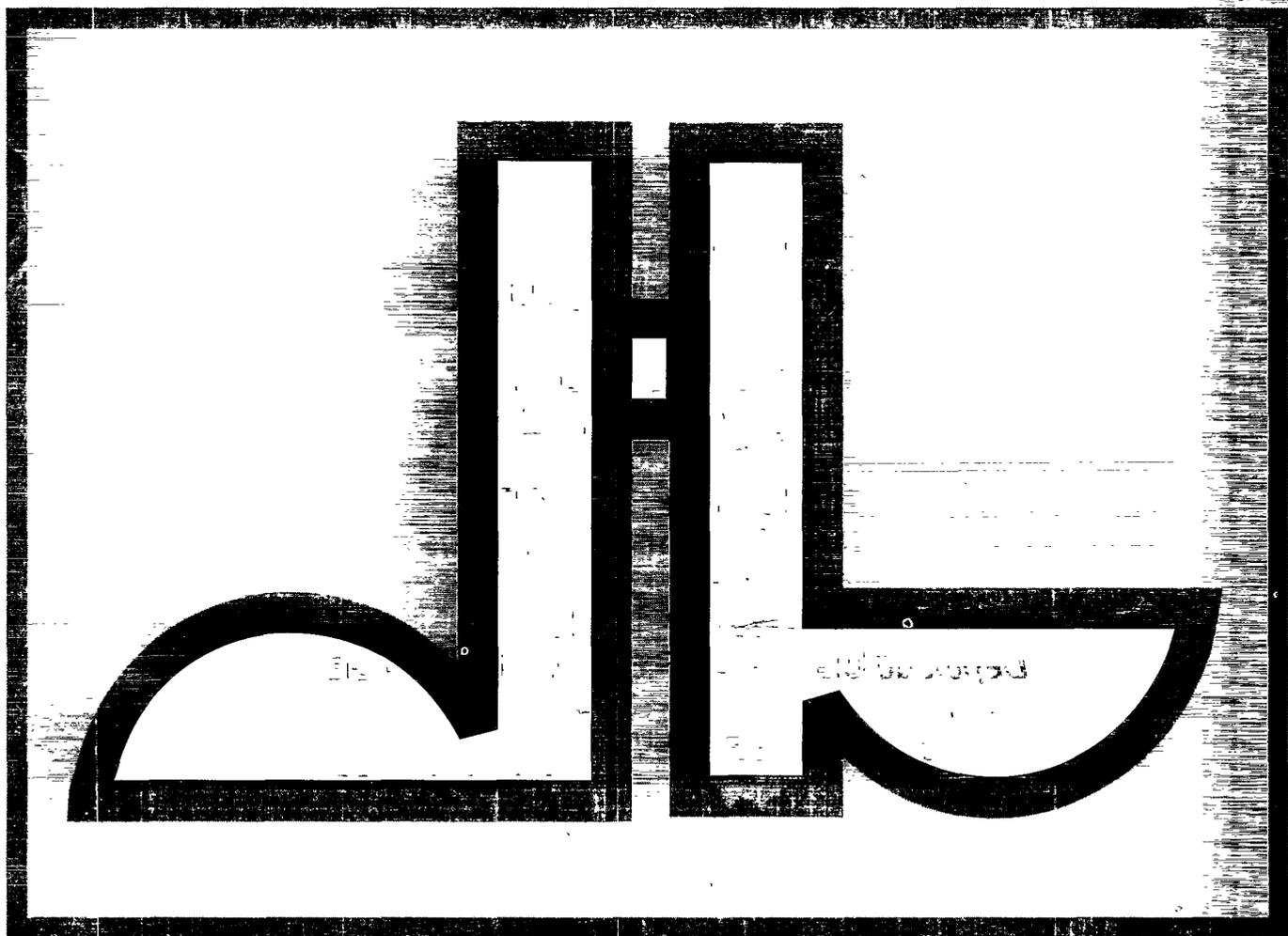




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SESSÃO CONJUNTA

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 29, de 1998, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapeperica da Serra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo.....	01762
Nº 30, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.....	01762
Nº 31, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.....	01762
Nº 32, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins.	01762

2 – ATA DA 3ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE ABRIL DE 1998

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicação da Presidência,

Recebimento de expedientes dos Senadores Iris Rezende e Pedro Piva, comunicando a reassunção, a partir desta data, da senatória, pelas representações dos Estados de Goiás e de São Paulo, respectivamente. 01765

2.2.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 220, de 1998-CN (nº 1.411/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Congresso Nacional haver vetado totalmente o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (nº 5.813/90, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS do aposentado, na condição que especifica. 01765

Nº 221, de 1998-CN (nº 1.504/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Congresso Nacional haver vetado parcialmente o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 1997 (oriundo da Medida Provisória nº 1.596-14/97), que altera dispositivos das Leis nºs. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. 01766

Nº 222, de 1998-CN (nº 181/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da Repúbli-

ca comunica ao Congresso Nacional haver vetado parcialmente o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (nº 1.164/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências..... 01786

Nº 223, de 1998-CN (nº 234/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Congresso Nacional haver vetado parcialmente o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1989 (nº 5.430/90, na Câmara dos Deputados), que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências... 01817

Nº 224, de 1998-CN (nº 258/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Congresso Nacional haver vetado parcialmente o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 – Complementar (nº 123/89 – Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.... 01838

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Designação das Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos encaminhados por mensagens presidenciais, lidas anteriormente, e estabelecimento de calendário para tramitação dos respectivos projetos..... 01848

2.2.4 – Ofícios

Nºs 903, 908, 913 e 918 /98, de 31 de março último, do Líder do PSDB na Câmara dos De-

putados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs. 1.645, 1.646-47, 1.647-14 e 1.648-6, de 1998, respectivamente.....	01848	mento do Presidente da República e lhe dar posse e para votar o regimento comum.....	01856
Nº 925/98, de 1º do corrente, do Líder do PDSB na Câmara dos Deputados, de indicação da Deputada Yeda Crusius para exercer a Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, respeitando o critério da proporcionalidade partidária naquela Casa.	01849	DEPUTADO AGNELO QUEIROZ – Críticas à política de desemprego adotada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que vem batendo recordes seguidos nas taxas de desemprego. Apoio aos professores que se encontram em greve por reajuste salarial e compromisso de manutenção da qualidade do ensino superior.	01856
2.2.5 – Discursos do Expediente		SENADORA BENEDITA DA SILVA – Saudação ao novo Ministro da Saúde, Senador José Serra. Transcrição de artigo publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i> , intitulado "Crônica de uma epidemia anunciada", manifestando sua preocupação perante a epidemia de dengue que se alastra...	01857
DEPUTADO WOLNEY QUEIROZ – Questão de ordem sobre o quorum, tendo sido respondida pela Mesa.	01849	DEPUTADO JAIR BOLSONARO – Críticas ao Secretário Nacional de Direitos Humanos, Sr. José Gregori. Defesa do Regime Militar. Críticas ao Movimento dos Sem Terra.	01859
DEPUTADO ADHEMAR DE BARROS FILHO – Omissão e negligência do Governo Fernando Henrique Cardoso quanto ao incêndio que assola o Estado de Roraima.	01849	DEPUTADO IVAN VALENTE –Repúdio contra afirmações do Banco Mundial, que ferem a soberania nacional. Saudação aos professores universitários brasileiros que estão paralisados em mais de 25 universidades, em protesto contra o arrocho salarial.	01859
DEPUTADO NILSON GIBSON – Registro da não-liberação de 14,85 bilhões de dólares pelo BIRD e BID em empréstimos, devido ao mau desempenho das contas do Brasil.	01850	DEPUTADO MARÇAL FILHO – Solicitação à Presidência para que receba projeto de lei de sua autoria alterando os artigos 143 e 144 da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Cumprimentos ao Poder Executivo por ter se sensibilizado ante a importância da pequena empresa.	01860
DEPUTADO EDUARDO JORGE – Discórdância quanto ao excesso de politização da área de saúde e sua admiração quanto a coragem do Senador José Serra de assumir a pasta.	01851	DEPUTADO GILNEY VIANA – Situação crítica dos docentes das universidades públicas federais, com salários minguados, pesquisas inviabilizadas e procedimentos administrativos humilhantes.....	01861
DEPUTADO EURÍPEDES MIRANDA – Homenagem à empresa Amazonense União Cascavel pelo transcurso de seus 34 anos.....	01852	DEPUTADO MARCELO DÉDA – Assassinato do Promotor de Justiça da Cidade de Cedro de São João, Dr. Valdir de Freitas Dantas, que empreendia apuração de atos de improbidade administrativa atribuídos à Prefeita Angela Maria de Fraga. Solidariedade aos familiares da vítima, particularmente a sua esposa, Sra. Isaura Maria Quirino e aos três filhos.	01862
DEPUTADO PAULO CORDEIRO – Transcurso do 25º aniversário da Cidade Industrial de Curitiba, CIC.	01852	DEPUTADO ALCESTE ALMEIDA – Lamentos pela morosidade no combate ao maior incêndio florestal do planeta. Necessidade de se empreender esforços no sentido de prevenir e combater adequadamente incêndio dessa ordem.	01862
DEPUTADO UBIRATAN AGUIAR – Comentários aos artigos publicados no jornal <i>O Povo</i> , em 31 de março do corrente, firmados por mestres da educação cearense, sobre a respeitada formação de professores dentro do espírito estabelecido na lei de diretrizes e bases da educação.	01853	DEPUTADO INÁCIO ARRUDA – Concessão de liminar em Ação Popular de sua autoria, pela Justiça Federal do Estado do Ceará, suspendendo a realização do leilão de privatização da Coelce.	01863
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ – Considerações sobre o quórum em plenário.	01855	DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ – Previsão da votação da Reforma da Previdência	
DEPUTADO WALTER PINHEIRO – Greve dos trabalhadores da Justiça no Estado da Bahia. Registro do movimento grevista promovido pelos professores universitários, que se alastra pelo País inteiro, reivindicando reajuste salarial da ordem de 48,65% e o estabelecimento de um compromisso com a qualidade da universidade. Manifestação de solidariedade a ambos os movimentos.	01855		
DEPUTADO ADYLSON MOTTA – Solicitação à mesa de apoio à proposta de sua autoria, que estabelece reuniões separadas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para apreciar vetos, medidas provisórias e o orçamento, ficando as reuniões conjuntas apenas para receber chefe de estado estrangeiro, para ouvir jura-			

para depois das eleições. Protesto contra a circular nº 24/98, que estabelece uma série de novas exigências para concessão de benefícios previdenciários.	01864	José Roberto Arruda e Haroldo Lima. À promulgação.	01931
DEPUTADO ALDO ARANTES – Preocupação com os altos índices de desemprego.	01865	Medida Provisória nº 1.592-5, publicada no dia 6 de março de 1998, que extingue a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS e dá outras providências. (Mensagem nº 149/98-CN – nº 280/98, na origem). Aprovada, após pareceres, tendo usado da palavra os Srs. Padre Roque, Luiz Carlos Haully, Carlos Santana, José Carlos Aleluia, a Sra. Jandira Feghali, e os Srs. Arnaldo Madeira, José Roberto Arruda, Bello Parga, Colbert Martins, Alexandre Cardoso, Inocêncio Oliveira e Arnaldo Faria de Sá. À promulgação.	01965
DEPUTADO ZAIRE REZENDE – Registro da vitória do Consórcio Algar, na concorrência aberta pelo Ministério das Comunicações, para exploração do serviço de telefonia celular (Banda B) nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo..	01866	Medida Provisória nº 1.625-42, publicada no dia 14 de março de 1998, que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, de Desempenho Diplomático – GDD, de Desempenho de Atividade de Chancelaria – GDC e de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDCT, e dá outras providências. (Mensagem nº 175/98-CN – nº 319/98, na origem). Apreciação sobrestada.	01984
DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO – Críticas à ditadura neo-liberal da era Fernando Henrique Cardoso.	01866	Medida Provisória nº 1.606-18, publicada no dia 6 de março de 1998, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. (Mensagem nº 154/98-CN – nº 285/98, na origem). Apreciação sobrestada..	01984
2.3 – ORDEM DO DIA		Medida Provisória nº 1.648-6, publicada no dia 25 de março de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron e da Fundação Roquette Pinto e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. (Mensagem nº 202/98-CN – nº 354/98, na origem). Apreciação sobrestada.	01984
Medida Provisória nº 1.580-8, publicada no dia 6 de março de 1998, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e a União a adquirirem ações da Companhia Energética de Alagoas – CEAL, da Companhia Energética do Piauí – CEPISA, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON e da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, para efeito de inclusão dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização – PND, bem como o aumento do capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e Docas do Estado de São Paulo – CODESP, e dá outras providências. (Mensagem nº 146/98-CN – nº 279/98, na origem). Aprovada, após pareceres, tendo usado da palavra os Srs. Arnaldo Faria de Sá, Miro Teixeira, Inocêncio Oliveira, Colbert Martins, Haroldo Lima, Luiz Carlos Haully, Arnaldo Madeira e José Eduardo Dutra. À promulgação.	01870	Medida Provisória nº 1.616-16, publicada no dia 14 de março de 1998, que dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e das Escolas Agrotécnicas Federais, e dá outras providências. (Mensagem nº 166/98-CN – nº 310/98, na origem). Apreciação sobrestada.	01984
Medida Provisória nº 1.631-10, publicada no dia 14 de março de 1998, que dispõe sobre a extinção dos órgãos que menciona e dá outras providências. (INAN, SUNAB e CEME). (Mensagem nº 181/98-CN – nº 325/98, na origem). Aprovada, sendo rejeitadas as emendas, após pareceres, tendo usado da palavra os Srs. Matheus Schmidt, Marcelo Déda, Inocêncio Oliveira, Colbert Martins, Arnaldo Faria de Sá, Milton Temer, José Pinotti, Romeu Tuma, Antonio Carlos Valadares, Arlindo Chinaglia, a Sra. Jandira Feghali, e os Srs. Alexandre Cardoso e Luiz Carlos Haully. À promulgação.	01891	Medida Provisória nº 1.646-47, publicada no dia 25 de março de 1998, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo e inativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências. (Mensagem nº 200/98-CN – nº 352/98, na origem). Apreciação sobrestada.	01984
Medida Provisória nº 1.644-41, publicada no dia 18 de março de 1998, que altera dispositivo da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e dá outras providências. (Mensagem nº 194/98-CN – nº 341/98, na origem). Aprovada, sendo rejeitadas as emendas, após pareceres, tendo usado da palavra os Srs. Colbert Martins, Arnaldo Faria de Sá, Inocêncio Oliveira, Arnaldo Madeira, Marcelo Déda, Luiz Carlos Haully, José Eduardo Dutra, a Sra. Maria Laura, e os Srs. Romeu Tuma,			

<p>Medida Provisória nº 1.608-12, publicada no dia 6 de março de 1998, que dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. (Mensagem nº 156/98-CN – nº 297/98, na origem). Apreciação sobrestada. ...</p>	01985	<p>tos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências. (Mensagem nº 161/98-CN – nº 291/98, na origem). Apreciação sobrestada.....</p>	01986
<p>Medida Provisória nº 1.531-16, publicada no dia 6 de março de 1998, que altera dispositivos das Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias, e dá outras providências. (Mensagem nº 143/98-CN – nº 295/98, na origem). Apreciação sobrestada.</p>	01985	<p>Medida Provisória nº 1.647-14, publicada no dia 25 de março de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. (Mensagem nº 201/98-CN – nº 353/98, na origem). Apreciação sobrestada. .</p>	01986
<p>Medida Provisória nº 1.641-16, publicada no dia 14 de março de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, e dá outras providências. (Mensagem nº 188/98-CN – nº 332/98, na origem). Apreciação sobrestada.</p>	01985	<p>Medida Provisória nº 1.569-12, publicada no dia 6 de março de 1998, que estabelece multa em operações de importação e dá outras providências. (Mensagem nº 144/98-CN – nº 277/98, na origem). Apreciação sobrestada.</p>	01987
<p>Medida Provisória nº 1.642-41, publicada no dia 14 de março de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. (Mensagem nº 189/98-CN – nº 333/98, na origem). Apreciação sobrestada.</p>	01985	<p>Medida Provisória nº 1.579-18, publicada no dia 6 de março de 1998, que altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997. (Mensagem nº 145/98-CN – nº 278/98, na origem). Apreciação sobrestada.</p>	01987
<p>Medida Provisória nº 1.587-7, publicada no dia 6 de março de 1998, que institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça – GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas – GDI, de Atividade Fundiária – GAF, e Provisória – GP e dá outras providências. (Mensagem nº 147/98-CN – nº 298/98, na origem). Apreciação sobrestada.</p>	01986	<p>Medida Provisória nº 1.593-5, publicada no dia 6 de março de 1998, que isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas à industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE. (Mensagem nº 150/98-CN – nº 281/98, na origem). Apreciação sobrestada.....</p>	01987
<p>Medida Provisória nº 1.588-6, publicada no dia 6 de março de 1998, que cria carreiras no âmbito do Poder Executivo Federal, cria as Gratificações de Desempenho e Eficiência – GDE e de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDA e dá outras providências. (Mensagem nº 148/98-CN – nº 296/98, na origem). Apreciação sobrestada.</p>	01986	<p>Medida Provisória nº 1.599-42, publicada no dia 6 de março de 1998, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. (Mensagem nº 151/98-CN – nº 282/98, na origem). Apreciação sobrestada.....</p>	01987
<p>Medida Provisória nº 1.624-41, publicada no dia 14 de março de 1998, que "Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização – GDFA, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vão – GDACTA, e dá outras providências. (Mensagem nº 174/98-CN – nº 318/98, na origem). Apreciação sobrestada.....</p>	01986	<p>Medida Provisória nº 1.604-30, publicada no dia 6 de março de 1998, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. (Mensagem nº 152/98-CN – nº 283/98, na origem). Apreciação sobrestada.</p>	01988
<p>Medida Provisória nº 1.613-5, publicada no dia 6 de março de 1998, que altera procedimen-</p>		<p>Medida Provisória nº 1.605-21, publicada no dia 6 de março de 1998, que dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região</p>	

Centro-Oeste, e dá outras providências. (Mensagem nº 153/98-CN – nº 284/98, na origem). Apreciação sobrestada.	01988	jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. (Seguridade Social). (Mensagem nº 167/98-CN – nº 311/98, na origem). Apreciação sobrestada.	01990
Medida Provisória nº 1.607-15, publicada no dia 6 de março de 1998, que altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências. (Mensagem nº 155/98-CN – nº 286/98, na origem). Apreciação sobrestada.	01988	Medida Provisória nº 1.618-51, publicada no dia 14 de março de 1998, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91. (Mensagem nº 168/98-CN – nº 312/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01990
Medida Provisória nº 1.609-11, publicada no dia 6 de março de 1998, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social". (Mensagem nº 157/98-CN – nº 287/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01988	Medida Provisória nº 1.619-42, publicada no dia 14 de março de 1998, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. (Abertura do comércio aos domingos) (Mensagem nº 169/98-CN – nº 313/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01991
Medida Provisória nº 1.610-7, publicada no dia 6 de março de 1998, que cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências. (Mensagem nº 158/98-CN – nº 288/98, na origem). Apreciação sobrestada.	01989	Medida Provisória nº 1.620-35, publicada no dia 14 de março de 1998, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. (Mensagem nº 170/98-CN – nº 314/98, na origem). Apreciação sobrestada. ...	01991
Medida Provisória nº 1.611-6, publicada no dia 6 de março de 1998, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências. (Benefícios Fiscais concedidos no Imposto de Renda em operações de caráter cultural ou artístico). (Mensagem nº 159/98-CN – nº 289/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01989	Medida Provisória nº 1.621-33, publicada no dia 14 de março de 1998, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências. (CADIN). (Mensagem nº 171/98-CN – nº 315/98, na origem). Apreciação sobrestada. ...	01991
Medida Provisória nº 1.612-21, publicada no dia 6 de março de 1998, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências. (Mensagem nº 160/98-CN – nº 290/98, na origem). Apreciação sobrestada.	01989	Medida Provisória nº 1.622-33, publicada no dia 14 de março de 1998, e republicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. (Mensagem nº 172/98-CN – nº 316/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01991
Medida Provisória nº 1.614-16, publicada no dia 6 de março de 1998, que define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências." (FINOR – FINAN – FUNRES) . (Mensagem nº 162/98-CN – nº 292/98, na origem). Apreciação sobrestada.	01989	Medida Provisória nº 1.623-30, publicada no dia 14 de março de 1998, que dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências. (Mensagem nº 173/98-CN – nº 317/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01991
Medida Provisória nº 1.615-26, publicada no dia 6 de março de 1998, que dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. (Mensagem nº 163/98-CN – nº 293/98, na origem). Apreciação sobrestada.	01990	Medida Provisória nº 1.626-50, publicada no dia 14 de março de 1998, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. (Mensa-	
Medida Provisória nº 1.637-2, publicada no dia 6 de março de 1998, que dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências. (Mensagem nº 164/98-CN – nº 294/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01990		
Medida Provisória nº 1.617-49, publicada no dia 14 de março de 1998, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas			

gem nº 176/98-CN – nº 320/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01992	novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências. (Mensagem nº 185/98-CN – nº 329/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01993
Medida Provisória nº 1.627-33, publicada no dia 14 de março de 1998, que altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências. (Mensagem nº 177/98-CN – nº 321/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01992	Medida Provisória nº 1.636-3, publicada no dia 14 de março de 1998, que dispõe acerca da incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras e dá outras providências. (Mensagem nº 186/98-CN – nº 330/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01994
Medida Provisória nº 1.628-21, publicada no dia 14 de março de 1998, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), para os fins que especifica". (Mensagem nº 178/98-CN – nº 322/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01992	Medida Provisória nº 1.638-2, publicada no dia 14 de março de 1998, que dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências. (Mensagem nº 187/98-CN – nº 331/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01994
Medida Provisória nº 1.629-11, publicada no dia 14 de março de 1998, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais. (Mensagem nº 179/98-CN – nº 323/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01992	Medida Provisória nº 1.643, publicada no dia 18 de março de 1998, que altera a redação dos arts. 31 e 44 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 1998. (Mensagem nº 193/98-CN – nº 339/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01994
Medida Provisória nº 1.630-10, publicada no dia 14 de março de 1998, que dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências. (Mensagem nº 180/98-CN – nº 324/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01993	Medida Provisória nº 1.645, publicada no dia 19 de março de 1998, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$4.400.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 195/98-CN – nº 343/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01994
Medida Provisória nº 1.632-10, publicada no dia 14 de março de 1998, que altera a redação dos arts. 2º, 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, acresce dispositivo à Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências. (Reforma Agrária, concessão de medidas cautelares). (Mensagem nº 182/98-CN – nº 326/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01993	Medida Provisória nº 1.639-39, publicada no dia 20 de março de 1998, que dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências. (Mensagem nº 196/98-CN – nº 345/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01994
Medida Provisória nº 1.633-7, publicada no dia 14 de março de 1998, que autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe. (Mensagem nº 183/98-CN – nº 327/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01993	2.3.1 – Discursos encaminhados à publicação	
Medida Provisória nº 1.634-3, publicada no dia 14 de março de 1998, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997. (Utilização dos dividendos e do superavit financeiro de fundos de entidades da Administração Pública Federal e indireta) (Mensagem nº 184/98-CN – nº 328/98, na origem). Apreciação sobrestada.....	01993	DEPUTADO <i>RENATO JOHNSON</i> – Pedágio da Ponte de Guaíba.....	01995
Medida Provisória nº 1.635-19, publicada no dia 14 de março de 1998, que dispõe sobre a		DEPUTADO <i>PAULO FEIJÓ</i> – Extração de Petróleo da Bacia de Campos, norte do Estado do Rio. Recompensa aos municípios que geram riquezas.....	01995

DEPUTADO <i>EDINHO BEZ</i> – Defesa dos aposentados.	01996	DEPUTADO <i>JORGE TADEU MUDALEN</i> – Transcurso do aniversário de Marília/SP.	02006
DEPUTADO <i>FRANCISCO DORNELLES</i> – Homenagem ao saudoso Deputado Eduardo Mascarenhas.	01996	DEPUTADO <i>PEDRO YVES</i> – Situação calamitosa da Polícia Rodoviária Federal.	02008
DEPUTADO <i>ALDIR CABRAL</i> – O alarmante índice de desemprego. Necessidade de retomada do crescimento econômico e da queda da taxa de juros.	01997	DEPUTADO <i>ARY KARA</i> – Priorização das cidades nas ações político-administrativas dos Estados e do Governo Federal.	02008
DEPUTADO <i>FERNANDO GONÇALVES</i> – Repasse de recursos referentes a programas federais destinados a amenizar o problema do desemprego.	01997	DEPUTADA <i>JOANA D'ARC</i> – Comemoração do dia dedicado à moradia popular.	02009
DEPUTADO <i>JOSÉ MACHADO</i> – Êxito do governo municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no controle da dengue.	01998	DEPUTADO <i>LUIZ ALBERTO</i> – A greve nas Universidades Federais.	02010
DEPUTADO <i>MAX ROSENMANN</i> – Inexistência de uma política industrial séria.	01999	DEPUTADO <i>ITAMAR SERPA</i> – Impotência das oposições políticas para resolver as questões fundiárias e sociais do Brasil.	02011
SENADOR <i>MAURO MIRANDA</i> – Lamentável mudança de rumos do Banco do Brasil como agência de fomento.	02000	SENADOR <i>JOEL DE HOLLANDA</i> – Realização na próxima semana da encenação da Paixão de Cristo, em nova Jerusalém-PE.	02012
DEPUTADO <i>PEDRO WILSON</i> – Felicitações ao jornal goiano <i>O Popular</i> , pelo transcurso dos 60 anos de sua fundação.	02001	DEPUTADO <i>SERAFIM VENZON</i> – Nomeação do Cônsul Juliano Carlos Renaux para a região sul do Brasil, em Brusque, pela República Eslováquia.	02013
DEPUTADO <i>COSTA FERREIRA</i> – Repúdio à reportagem da Rede Globo, por induzir o público brasileiro a desacreditar no trabalho dos evangélicos na recuperação de presos.	02002	2.3.2 – Comunicação da Presidência Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 10 horas.	02013
DEPUTADO <i>DÉRCIO KNOP</i> – Considerações sobre o pedido de suspensão cautelar ao Supremo Tribunal Federal de dispositivo constante da Medida Provisória nº 1.523-11/97, que suprime direitos de trabalhadores rurais.	02004	2.4 – ENCERRAMENTO 3 – SECRETARIA-GERAL DA MESA Resenha das matérias apreciadas pelo Congresso Nacional, no período de 1º a 31 de março de 1998, e correspondência expedida.	02014
DEPUTADO <i>LAEL VARELLA</i> – Críticas à política de concessão ao Movimento dos Sem-Terra.	02005	4 – MESA DO CONGRESSO NACIONAL 5 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO 6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA) 7 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998 – CN	
DEPUTADO <i>FAUSTO MARTELLO</i> – Criminalidade contra os taxistas de Guarulhos.	02005		

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1998

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapecerica da Serra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 302, de 7 de maio de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 27 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapecerica da Serra Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de abril de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de abril de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de outubro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de abril de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de janeiro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de abril de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 3ª Sessão Conjunta em 1º de abril de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Heráclito Fortes e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Écio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Waldeck Omelas.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima – Alceste Almeida – Francisco Rodrigues – Luciano Castro – Luis Barbosa – Moises Lipnik – Roberto Araújo.

Amapá – Eraldo Trindade – Fatima Pelaes – Gervasio Oliveira – Murilo Pinheiro – Raquel Capiberibe – Sergio Barcelos – Valdenor Guedes.

Para – Anivaldo Vale – Antonio Brasil – Asdrubal Bentes – Benedito Guimaraes – Elcione Barbalho – Geraldo Pastana – Gerson Peres – Giovanni Queiroz – Hilario Coimbra – Jose Priante – Mario Martins – Olávio Rocha – Paulo Rocha – Socorro Gomes – Vic Pires Franco.

Amazonas – Átila Lins – Euler Ribeiro – João Thomé Mestrinho – Jose Melo – Luiz Fernando – Pauderney Avelino.

Rondonia – Confucio Moura – Euripedes Miranda – Expedito Junior – Moises Bennesby – Odaisa Fernandes – Oscar Andrade – Silvermani Santos.

Acre – Carlos Airton – Célia Mendes – Chicão Brígido – Emilio Assmar – Osmir Lima – Zila Bezerra.

Tocantins – Antonio Jorge – Darci Coelho – Dolores Nunes – João Ribeiro – Osvaldo Reis – Udson Bandeira.

Maranhão – Albérico Filho – Antonio Joaquim Araujo – Costa Ferreira – Haroldo Sabóia – Magno Barcelar – Marcia Marinho – Nan Souza – Neiva Moreira – Pedro Novais – Remi Trinta – Roberto Rocha – Samey Filho – Sebastião Madeira.

Ceará – Aécio de Borba – Antonio Balhmann – Amon Bezerra – Edson Silva – Firmo de Castro – Gonzaga Mota – Inácio Arruda – José Linhares – José Pimentel – Leônidas Cristino – Nelson Otoch – Paes de Andrade – Paulo Lustosa – Pimentel Gomes – Pinheiro Landim – Raimundo Gomes de Matos – Rommel Feijo – Ubiratan Aguiar – Vicente Arruda.

Piauí – Ari Magalhães – B. Sa – Ciro Nogueira – Felipe Mendes – Heráclito Fortes – João Henrique – Julio Cesar – Mussa Demes – Paes Landim.

Rio Grande do Norte – Augusto Viveiros – Carlos Alberto – Cipriano Correia – Henrique Eduardo Alves – Iberé Ferreira – João Fautino.

Paraíba – Aduino Ferreira – Álvaro Gaudêncio Neto – Armando Abílio – Efran Moraes – Enivaldo Ribeiro – Gilvan Freire – Ivandro Cunha Lima – José Aldemir – Ricardo Rique – Roberto Paulino – Wilson Braga.

Pernambuco – Alvaro Ribeiro – Antonio Geraldo – Fernando Ferro – Fernando Lyra – Humberto Costa – Inocêncio Oliveira – João Colaço – José Chaves – José Jorge – José Mendonça Bezerra – José Múcio Monteiro – Luiz Piauhyllino – Mendonça Filho – Nilson Gibson – Osvaldo Coelho – Pedro Correia – Ricardo Heraclio – Roberto Fontes – Satiel Carvalho – Severino Cavalcante – Silvio Pessoa – Wolney Queiros.

Alagoas – Albérico Cordeiro – Augusto Farias – Benedito de Lira – Ceci Cunha – Fernando Torres – José Thomaz Nôno – Moacyr Andrade – Talvane Albuquerque.

Sergipe – Adelson Ribeiro – Bosco França – Carlos Magno – José Teles – Marcelo Déda – Mesias Góis – Pedro Valadares.

Bahia – Alcides Modesto – Aroldo Cedraz – Benito Gama – Cláudio Cajado – Colbert Martins – Coriolano Sales – Domingos Leonelli – Eujacio Simões – Félix Mendonça – Geddel Vieira Lima – Haroldo Lima – Jaime Fernandes – Jairo Carneiro – João Almeida – João Leão – Jonival Lucas – José Carlos Aleluia – José Lourenço – José Rocha – Leur Lomanto – Luis Eduardo – Luiz Alberto – Luiz Braga – Luiz Moreira – Manoel Castro – Mário Negromonte – Nestor Duarte – Pedro Irujo – Prisco Viana – Roberto Santos – Roland Lavigne – Sérgio Carneiro – Severino Alves – Simara Ellery – Ursicino Queiroz – Walter Pinheiro.

Minas Gerais – Ademir Lucas – Aécio Neves – Antonio do Valew – Aracely de Paula – Armando Costa – Carlos Melles – Danilo de Castro – Elias Murad – Eliseu resende – Fernando Diniz – Francisco Horta – Genésio Bernardino – Herculano Anghnetti – Hudo Rodrigues da Cunha – Ibrahim Abi-Ackel – Israel Pinheiro – Jaime Martins – Joana Darc – João Fassarella – João Magalhães – José Rezende – José Santana de Vasconcellos – Lael Varella – Leopoldo Bessone – Márcio Reinaldo Moreira – Marcos Lima – Maria Elvira – Maurício Campos – Mauro Lopes – Narcio Rodrigues – Neif Jabur – Nilmarírio Miranda – Odelmo Leão – Osmanio Pereira – Paulo Delgado – Paulo Heslander – Philemon Rodrigues – Roberto Brant – Romel Anízio – Ronaldo Perim – Sandra Starling – Saraiva Felipe – Sérgio Miranda – Sérgio Naya – Sila Brasileiro – Sívio Abreu – Tilden Santiago – Vittório Mediolí – Wagner do Nascimento – Zaire Rezende.

Espirito Santo – Adelson Salvador – Etevalda Grassi de Menezes – Feu Rosa – João Coser – Luiz Buaiz – Marcus Vicente – Nilton Bianco – Rita Camata – Roberto Valadão.

Rio de Janeiro – Alcione Athayde – Aldir Cabral – Alexandre Cardoso – Alexandre Santos – Álvaro Valle – Arode de Oliveira – Ayrton Xerez – Cândinho Mattos – Carlos Alberto Campista – Carlos Santana – Eurico Miranda – Fernando Gonçalves – Fernando Lopes – Francisco Dornelles – Francisco Silva – Itamar Serpa – Jair Bolsonaro – Jandira Feghali – João Mendes – Jorge Wilson – José Carlos Coutinho – José Egidio – José Maurício – Laprovita Vieira – Laura Carneiro – Lima Netto – Lindberg Farias – Márcia Cibilis Viana – Marcio Fortes – Milton Temer – Miro Teixeira – Moreira Franco – Osmar Leitão – Paulo Feijo – Roberto Campos – Roberto Je-

erson – Ronaldo Cezar Coelho – Ronaldo Santos – Rubem Medina – Sérgio Arouca – Simão Sessim.

São Paulo – Adhemar de Barros Filho – Alberto Goldman – Aldo Rebelo – Almino Affonso – Aloysio Nunes Ferreira – Antonio Carlos Pannunzio – Antonio Kandir – Arlindo Chinaglia – Arnaldo Faria de Sá – Arnaldo Madeira – Ary Kara – Carlos Apolinário – Carlos Nelson – Celson Russomanno – Corauci Sobrinho – Cunha Bueno – Cunha Lima – De Velasco – Delfim Netto – Duílio Pisaneschi – Edinho Araujo – Eduardo Jorge – Fausto Martello – Fernando Zuppo – Franco Montoro – Hélio Bicudo – Hélio Rosas – Ivan Valente – Jair Meneguelli – João Mellão Neto – João Paulo – Jorge Tadeu Mudalen – José Anibal – José Augusto – José Coimbra – José de Abreu – José Genoio – José Machado – José Pinotti – Koyu Iha – Lamartine Posella – Luciano Zica – Luiz Eduardo Greenhalgh – Luiz Gushiken – Luiz Maximo – Maluly Netto – Marcelo Barbieri – Marta Suplicy – Maurício Najar – Michel Temer – Nelso Marquezelli – Paulo Lima – Pedro Ives – Ricardo Iزار – Robson Tuma – Salvador Zimbaldi – Sívio Torres – Tuga Angerami – Ushitaro Kamia – Vadão Gomes – Valdemar Costa Neto – Wagner Rossi – Welson Gasparini – Zulaie Cobra.

Mato Grosso – Antonio Joaquim – Gílney Viana – Murilo Domingos – Pedro Henry – Rodrigues Palma – Rogério Silva – Tetê Bezerra.

Distrito Federal – Agnelo Queiroz – Augusto Carvalho – Benedito Domingos – Chico Vigilante – Jofran Frejat – Maria Laura – Osório Adriano – Wigberto Tartuce.

Goiás – Aldo Arantes – Barbosa Neto – Carlos Mendes – Lídia Quinam – Marconi Perillo – Maritá Valadão – Nair Xavier Lobo – Orcino Gonçalves – Pedrinho Abrão – Pedro Canedo – Pedro Wilson – Roberto Balestra – Sandro Mabel – Vilmar Rocha.

Mato Grosso do Sul – Dilso Sperafico – Maçal Filho – Marilú Guimarães – Marisa Serrano – Nelson Trad – Saulo Queiroz.

Paraná – Afonso Camargo – Alexandre Ceranto – Antonio Ueno – Basílio Villani – Chico da Princesa – Dilceu Sperafico – Djalma de Almeida Cesar – Fernando Ribas Carli – Flávio Arns – Hermes Parciannelo – João Iensen – José Borba – Luciano Pizzatto – Luiz Carlos Hauly – Maurício Requião – Max Rosenmann – Moacir Micheletto – Nedson Micheleti – Nelson Meurer – Odílio Balbinotti – Padre Roque – Paulo Bernardo – Paulo Cordeiro – Renato Johnson – Ricardo Barros – Ricardo Gomyde – Valdomiro Meger – Werner Wanderer.

Santa Catarina – Dejandir Dalpasquale – Dér-
cio Knop – Edinho Bez – Édison Andrino – Hugo
Biehl – João Pizzolatti – José Carlos Vieira – Mário
Cavallazzi – Neuto de Conto – Paulo Bauer – Paulo
Bornhausen – Paulo Gouveia – Serafim Venzon –
Valdir Colatto – Vânio dos Santos.

Rio Grande do Sul – Adão Pretto – Adroaldo
Streck – Adylson Motta – Airtton Dipp – Augusto Nar-
des – Carlos Cardinal – Darcisio Perondi – Enio Bac-
ci – Esther Grossi – Ezídio Pinheiro – Fetter Junior –
Germano Rigotto – Jair Soares – Jarbas Lima – Luis
Roberto Ponte – Luiz Mainardi – Matheus Schidt –
Mendes Ribeiro Filho – Miguel Rossetto – Nelso Mar-
chezan – Odacir Klein – Osvaldo Biolchi – Paulo Paim
– Paulo Ritzel – Telmo Kirst – Valdeci Oliveira – Wal-
domiro Fioravante – Wilson Cignachi – Yeda Crusius.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – As
listas de presença acusam o comparecimento de 70
Srs. Senadores e 456 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A
Presidência comunica ao Plenário que recebeu ex-
pedientes do Senador Iris Rezende e do Senador
Pedro Piva, comunicando a reassunção, a partir de
hoje, da senatória, pelas representações do Estado
de Goiás e de São Paulo, respectivamente.

São os seguintes os expedientes rece-
bidos:

Brasília, 1º de abril de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelên-
cia que, nesta data, estou reassumindo as minhas
funções de Senador da República nesta Casa.

Respeitosamente, Senador **Iris Rezende**.

Brasília, 31 de abril de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exce-
lência que reassumo, nesta data, o exercício do
mandato de Senador pela representação do Esta-
do de São Paulo, em substituição ao Senador José
Serra.

Respeitosamente, Senador **Pedro Piva**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – So-
bre a Mesa Expediente que será lido pelo Sr. 1º Se-
cretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 220, DE 1998-CN (nº 1.411/97, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da
Constituição Federal, decidi vetar totalmente, por contrariar o interesse público, o Projeto de Lei nº
75, de 1993 (nº 5.813/90 na Câmara dos Deputados), que “Acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei
nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao Fundo de
Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do aposentado, na condição que especifica”.

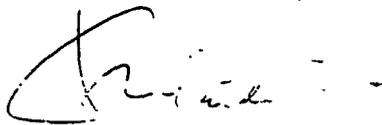
De acordo com o projeto de lei em apreço, o dispositivo a ser acrescentado ao art. 20
da Lei nº 8.036, de 1990, é o inciso XII, que estabelece nova hipótese para movimentação da conta
vinculada do FGTS, consistente no “desligamento definitivo da empresa de aposentado que tenha
retornado ao trabalho”.

É mister lembrar que o art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, já dispõe de inciso XII,
introduzido pelo art. 31 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que faculta ao trabalhador
aplicar parcela do saldo existente em sua conta vinculada do FGTS em quotas de Fundos Mútuos de
Privatização.

Lembre-se, também, que a hipótese de movimentação de conta vinculada do FGTS de que trata o projeto de lei em consideração encontra-se prevista no § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 20 de novembro de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

*** PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:**

PLC nº 75/93, no Senado Federal

PL nº 5.813/90, na Câmara dos Deputados

Acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do aposentado, na condição que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

“XII - desligamento definitivo da empresa de aposentado que tenha retornado ao trabalho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 23 de outubro de 1997

MENSAGEM Nº 221, DE 1998-CN

(nº 1.504/97, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 1997, que "Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

Ouvido, o Ministério da Previdência e Assistência Social assim se manifestou sobre os dispositivos ora vetados:

Arts. 22, § 2º e 28, § 8º, alínea "b", da Lei nº 8.212, de 24.7.91 (redação proposta pelo art. 1º do projeto)

“Art. 22.....

§ 2º Para os fins desta Lei, integram a remuneração os abonos de qualquer espécie ou natureza, bem como as parcelas denominadas indenizatórias pagas ou creditadas a qualquer título, inclusive em razão da rescisão do contrato de trabalho, ressalvado o disposto no § 9º do art. 28.

“Art. 28

§ 8º

b) os abonos de qualquer espécie ou natureza e as parcelas denominadas indenizatórias pagas ou creditadas a qualquer título, inclusive em razão da rescisão do contrato de trabalho, ressalvado o disposto no § 9º deste artigo;

Razões do veto

“Tendo em vista decisão proferida pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.659-8 (DF), deferindo o pedido de medida cautelar, para suspender, com eficácia *ex nunc*, até a decisão final da ação, o § 2º do art. 22 da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.596-14, de 10 de novembro de 1997, é proposto veto do § 2º, art. 22 e, consequentemente, do art. 28, § 8º, alínea “b”, na redação dada pelo art. 1º do projeto em tela.”

Art. 97, § 2º, da Lei 8.212, de 24.7.91 (redação proposta pelo art. 1º do projeto)

“Art. 97.....

§ 2º O INSS prestará contas ao Conselho Nacional de Seguridade Social, trimestralmente, mediante relatório circunstanciado, das alienações ou permutas de bens imóveis efetuadas com base no *caput* deste artigo.”

Razões do veto

“Cuida-se de dispositivo prejudicial ao desempenho das atividades desenvolvidas pelo INSS. A apresentação pelo INSS de relatório trimestral ao CNSS é medida inoperante: a uma, porque o CNSS não dispõe de estrutura técnica específica para examinar trimestralmente o documento em apreço; a duas, porque a realização do relatório incorrerá, a toda evidência, em despesas adicionais para o INSS, além de deslocamento de funcionários para realização da tarefa, em prejuízo das demais atribuições a que está regimentalmente incumbido; a três, porque o inciso II do art. 7º da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, já confere ao CNSS competência para acompanhar e avaliar a gestão econômica, financeira e social dos recursos e o desempenho dos programas realizados, podendo exigir prestação de contas, desde se contém que a qualquer tempo, o Conselho poderá requerer o citado relatório ao INSS, razão porque propomos o veto por contrariar o interesse público.”

Art. 86, § 5º, da Lei nº 8.213, de 24.7.91 (redação dada pelo art. 2º do projeto)

“Art. 86.....

§ 5º Havendo reconhecimento de causalidade entre o trabalho e o acidente que deu origem ao auxílio-acidente e sendo necessário ao segurado arcar continuamente com despesas médico-hospitalares e farmacêuticas decorrentes exclusivamente das seqüelas resultantes desse acidente, poderá o segurado optar por acumular o auxílio-acidente com aposentadoria, hipótese em que aquele benefício não entrará no cômputo do salário-de-benefício considerado no cálculo da renda mensal da aposentadoria.”

Razões do veto

“Em face da nova sistemática adotada pelo art. 86 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que incorpora o valor do auxílio-acidente ao valor da prestação de qualquer aposentadoria, importa descabida a opção, por ensejar a manutenção de duas regras diferentes para cálculo de um mesmo benefício.

Descabida, ainda, porque em sendo o valor da aposentadoria a retribuição máxima auferida pelo regime previdenciário, não se justifica a acumulação sugerida. Além disso, a regra firmada no § 5º labora em equívoco ao conferir maior prestação a quem teve menor seqüela, haja vista que aqueles que foram acometidos por maiores seqüelas, e se aposentarem por invalidez, sem prévio auxílio-acidente, não terão direito à acumulação sugerida, razão porque sugerimos o veto por contrariar o interesse público.”

Art. 2º, parágrafo único, do projeto

“Art. 2º

Parágrafo único. Enquanto não for aprovada a legislação a que se refere o *caput* do art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, permanece em vigor a regulamentação vigente na data da publicação desta Lei.”

Razões do veto

“Trata-se de disposição inócua e desnecessária, considerando-se que a legislação a que se refere o art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, já se encontra em vigor desde a edição da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, e posterior edição do Decreto nº 2.172, de 24 de março de 1997, não havendo, portanto, embasamento para prever regulamentação do que já foi implementado pela legislação vigente. razão porque sugerimos o veto, tendo em vista a contrariedade ao interesse público.”

Art. 15, parágrafo único, do projeto

“Art. 15.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá regras de transição para as mudanças decorrentes da revogação da Lei nº 7.850, de 23 de outubro de 1989.”

Razões do veto

“Não há que se falar em regras de transição de benefícios até então regidos por legislação específica, como, aliás, não houve para nenhuma outra categoria profissional, razão porque sugerimos o veto, tendo em vista a contrariedade ao interesse público.”

O Ministério da Fazenda propôs veto ao § 2º do art. 5º do projeto, a seguir transcrito:

“Art. 5º

.....
§ 2º Os magistrados a que se refere o *caput*, se nomeados em data anterior a 11/10/96, poderão, exclusivamente dentro do período do atual mandato, aposentar-se de acordo com a Lei nº 6.903, de 30 de abril de 1981, desde que preencham todos os requisitos nela previstos.”

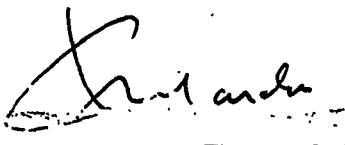
Razões do veto:

“A disposição, sobre contrariar entendimento sumulado no Colendo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a aposentadoria se materializa sob a égide do regime legal em que o direito se materializa, consagra tratamento privilegiado para determinado grupo dentro de uma categoria em detrimento dos cofres públicos.

Ora, não é admitido o aumento de despesa nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, nos termos do art. 63, inciso I, da Constituição Federal.”

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 10 de dezembro de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

*** PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 1997

Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam restabelecidos os arts. 34, 35, 98 e 99, e alterados os arts. 12, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 45, 47, 55, 69, 94 e 97 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a seguinte redação: :

“Art. 12.....

V -

b) pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral — garimpo —, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua.

.....
§ 5º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social – RGPS de antes da investidura.”

“Art. 22.....

I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

II - para o financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, conforme dispuser o regulamento nos seguintes percentuais, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos:

.....
§ 2º Para os fins desta Lei, integram a remuneração os abonos de qualquer espécie ou natureza, bem como as parcelas denominadas indenizatórias pagas ou creditadas a qualquer título, inclusive em razão da rescisão do contrato de trabalho, ressalvado o disposto no § 9º do art. 28.

.....
§ 6º A contribuição empresarial da associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional destinada à Seguridade Social, em substituição à prevista nos incisos I e II deste artigo, corresponde a cinco por cento da receita bruta, decorrente dos espetáculos desportivos de que participem em todo território nacional em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, e de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos.

§ 7º Caberá à entidade promotora do espetáculo a responsabilidade de efetuar o desconto de cinco por cento da receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos e o respectivo recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de até dois dias úteis após a realização do evento.

§ 8º Caberá à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional informar à entidade promotora do espetáculo desportivo todas as receitas auferidas no evento, discriminando-as detalhadamente.

§ 9º No caso de a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional receber recursos de empresa ou entidade, a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos, esta última ficará com a responsabilidade de reter e recolher o percentual de cinco por cento da receita bruta decorrente do evento, inadmitida qualquer dedução. no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, do art. 30 desta Lei.

§ 10. Não se aplica o disposto nos §§ 6º ao 9º às demais associações desportivas, que devem contribuir na forma dos incisos I e II deste artigo e do art. 23 desta Lei."

"Art. 25. A contribuição do empregador rural pessoa física e do segurado especial referidos, respectivamente, na alínea "a" do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta Lei, destinada a Seguridade Social, é de:

I - 2% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção;
II - 0,1% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção para o financiamento das prestações por acidente do trabalho.

....."
"Art.28....."

I - para o empregado e trabalhador avulso: a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa;

....."
§ 3º O limite mínimo do salário-de-contribuição corresponde ao piso salarial, legal ou normativo, da categoria ou, inexistindo este, ao salário mínimo, tomado no seu valor mensal, diário ou horário, conforme o ajustado e o tempo de trabalho efetivo durante o mês.

....."
§ 8º Integram o salário-de-contribuição pelo seu valor total:

a) o total das diárias pagas, quando excedente a cinquenta por cento da remuneração mensal;

b) os abonos de qualquer espécie ou natureza e as parcelas denominadas indenizatórias pagas ou creditadas a qualquer título, inclusive em razão da rescisão do contrato de trabalho, ressalvado o disposto no § 9º deste artigo;

c) as gratificações e verbas, eventuais concedidas a qualquer título, ainda que denominadas pelas partes de liberalidade, ressalvado o disposto no § 9º.

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição para os fins desta Lei, exclusivamente:

a) os benefícios da previdência social, nos termos e limites legais, salvo o salário-maternidade;

d) as importâncias recebidas a título de férias indenizadas e respectivo adicional constitucional, inclusive o valor correspondente à dobra da remuneração de férias de que trata o art. 137 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

e) as importâncias:

1. previstas no inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

2. relativas à indenização por tempo de serviço, anterior a 5 de outubro de 1988, do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

3. recebidas a título da indenização de que trata o art. 479 da CLT;

4. recebidas a título da indenização de que trata o art. 14 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973;

5. recebidas a título de incentivo à demissão;

g) a ajuda de custo, em parcela única, recebida exclusivamente em decorrência de mudança de local de trabalho do empregado, na forma do art. 470 da CLT;

l) o abono do Programa de Integração Social – PIS e do Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP;

m) os valores correspondentes a transporte, alimentação e habitação fornecidos pela empresa ao empregado contratado para trabalhar em localidade distante da de sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada, observadas as normas de proteção estabelecidas pelo Ministério do Trabalho;

n) a importância paga ao empregado a título de complementação ao valor do auxílio-doença, desde que este direito seja extensivo à totalidade dos empregados da empresa;

o) as parcelas destinadas à assistência ao trabalhador da agroindústria canavieira, de que trata o art. 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965;

p) o valor das contribuições efetivamente pago pela pessoa jurídica relativo a programa de previdência complementar, aberto ou fechado, desde que disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os arts. 9º e 468 da CLT;

q) o valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médico-hospitalares e outras similares, desde que a cobertura abranja a totalidade dos empregados e dirigentes da empresa;

r) o valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local do trabalho para prestação dos respectivos serviços;

s) o ressarcimento de despesas pelo uso de veículo do empregado e o reembolso creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de seis anos de idade, quando devidamente comprovadas as despesas realizadas;

t) o valor relativo a plano educacional que vise ao ensino fundamental e a cursos de capacitação e qualificação profissionais vinculados às atividades desenvolvidas pela empresa, desde que todos os empregados e dirigentes tenham acesso ao mesmo;

u) a importância recebida a título de bolsa de aprendizagem garantida ao adolescente até quatorze anos de idade, de acordo com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

v) os valores recebidos em decorrência da cessão de direitos autorais;

x) o valor da multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT.

§ 10. Considera-se salário-de-contribuição, para o segurado empregado e trabalhador avulso, na condição prevista no § 5º do art. 12, a remuneração efetivamente auferida na entidade sindical ou empresa de origem.”

“Art.29.....

ESCALA DE SALÁRIOS — BASE		
CLASSE	SALÁRIO - BASE	NÚMERO MINIMÓ DE MESES DE PERMANÊNCIA EM CADA CLASSE (INTERSTÍCIOS)
1	R\$ 120,00	12
2	R\$ 206,37	12
3	R\$ 309,56	24
4	R\$ 412,74	24
5	R\$ 515,93	36
6	R\$ 619,12	48
7	R\$ 722,30	48
8	R\$ 825,50	60
9	R\$ 928,68	60
10	R\$ 1.031,87	-

“Art.30.....

III - a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa são obrigadas a recolher a contribuição de que trata o art. 25, até o dia 2 do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, independentemente de estas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, na forma estabelecida em regulamento;

IV - a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa ficam sub-rogadas nas obrigações da pessoa física de que trata a alínea “a” do inciso V do art. 12 e do segurado especial pelo cumprimento das obrigações do art. 25 desta Lei, independentemente de as operações de venda ou consignação terem sido realizadas diretamente com o produtor ou

com intermediário pessoa física, exceto no caso do inciso X deste artigo, na forma estabelecida em regulamento;

.....
 VI - o proprietário, o incorporador definido na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, o dono da obra ou condômino da unidade imobiliária, qualquer que seja a forma de contratação da construção, reforma ou acréscimo, são solidários com o construtor, e estes com a subempreiteira, pelo cumprimento das obrigações para com a Seguridade Social, ressalvado o seu direito regressivo contra o executor ou contratante da obra e admitida a retenção de importância a este devida para garantia do cumprimento dessas obrigações, não se aplicando, em qualquer hipótese, o benefício de ordem;

.....
 X - a pessoa física de que trata a alínea "a" do inciso V do art. 12 e o segurado especial são obrigados a recolher a contribuição de que trata o art. 25 desta Lei no prazo estabelecido no inciso III deste artigo, caso comercializem sua produção:

- a) no exterior;
- b) diretamente, no varejo, ao consumidor pessoa física;
- c) à pessoa física de que trata a alínea "a" do inciso V do art. 12;
- d) ao segurado especial;

XI - aplica-se o disposto nos incisos III e IV deste artigo à pessoa física não produtor rural que adquire produção para venda no varejo a consumidor pessoa física.

.....
 § 3º Aplica-se à entidade sindical e à empresa de origem o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I, relativamente à remuneração do segurado referido no § 5º do art. 12."

"Art. 31. O contratante de quaisquer serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, responde solidariamente com o executor pelas obrigações decorrentes desta Lei, em relação aos serviços prestados, exceto quanto ao disposto no art. 23, não se aplicando, em qualquer hipótese, o benefício de ordem.

.....
 § 2º Exclusivamente para os fins desta Lei, entende-se como cessão de mão-de-obra a colocação à disposição do contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de segurados que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com atividades normais da empresa, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação.

.....
 "Art. 32....."

IV - informar mensalmente ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por intermédio de documento a ser definido em regulamento, dados relacionados aos fatos geradores de contribuição previdenciária e outras informações de interesse do INSS.

§ 1º O Poder Executivo poderá estabelecer critérios diferenciados de periodicidade, de formalização ou de dispensa de apresentação do

documento a que se refere o inciso IV, para segmentos de empresas ou situações específicas.

§ 2º As informações constantes do documento de que trata o inciso IV, servirão como base de cálculo das contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, bem como comporão a base de dados para fins de cálculo e concessão dos benefícios previdenciários.

§ 3º O regulamento disporá sobre local, data e forma de entrega do documento previsto no inciso IV.

§ 4º A não apresentação do documento previsto no inciso IV, independentemente do recolhimento da contribuição, sujeitará o infrator à pena administrativa correspondente a multa variável equivalente a um multiplicador sobre o valor mínimo previsto no art. 92, em função do número de segurados, conforme quadro abaixo:

0 a 5 segurados	½ valor mínimo
6 a 15 segurados	1 x o valor mínimo
16 a 50 segurados	2 x o valor mínimo
51 a 100 segurados	5 x o valor mínimo
101 a 500 segurados	10 x o valor mínimo
501 a 1000 segurados	20 x o valor mínimo
1001 a 5000 segurados	35 x o valor mínimo
acima de 5000 segurados	50 x o valor mínimo

§ 5º A apresentação do documento com dados não correspondentes aos fatos geradores sujeitará o infrator à pena administrativa correspondente à multa de cem por cento do valor devido relativo à contribuição não declarada, limitada aos valores previstos no parágrafo anterior.

§ 6º A apresentação do documento com erro de preenchimento nos dados não relacionados aos fatos geradores sujeitará o infrator à pena administrativa de cinco por cento do valor mínimo previsto no art. 92, por campo com informações inexatas, incompletas ou omissas, limitadas aos valores previstos no § 4º.

§ 7º A multa de que trata o § 4º sofrerá acréscimo de cinco por cento por mês calendário ou fração, a partir do mês seguinte àquele em que o documento deveria ter sido entregue.

§ 8º O valor mínimo a que se refere o § 4º será o vigente na data da lavratura do auto-de-infração.

§ 9º A empresa deverá apresentar o documento a que se refere o inciso IV, mesmo quando não ocorrerem fatos geradores de contribuição previdenciária, sob pena da multa prevista no § 4º.

§ 10 O descumprimento do disposto no inciso IV é condição impeditiva para expedição da prova de inexistência de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

§ 11. Os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações de que trata este artigo devem ficar arquivados na empresa durante dez anos, à disposição da fiscalização.”

“Art.33.....

§ 7º O crédito da seguridade social é constituído por meio de notificação de débito, auto-de-infração, confissão ou documento declaratório de valores devidos e não recolhidos apresentado pelo contribuinte.”

“Art. 34. As contribuições sociais e outras importâncias arrecadadas pelo INSS, incluídas ou não em notificação fiscal de lançamento, pagas com atraso, objeto ou não de parcelamento, ficam sujeitas aos juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia — SELIC, a que se refere o art. 13 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, incidentes sobre o valor atualizado, e multa de mora, todos de caráter irrelevável.

Parágrafo único. O percentual dos juros moratórios relativos aos meses de vencimentos ou pagamentos das contribuições corresponderá a um por cento.”

“Art. 35. Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 1997, sobre as contribuições sociais em atraso, arrecadadas pelo INSS, incidirá multa de mora, que não poderá ser relevada, nos seguintes termos:

I - para pagamento, após o vencimento de obrigação não incluída em notificação fiscal de lançamento:

a) quatro por cento, dentro do mês de vencimento da obrigação;

b) sete por cento, no mês seguinte;

c) dez por cento, a partir do segundo mês seguinte ao do vencimento da obrigação;

II - para pagamento de créditos incluídos em notificação fiscal de lançamento:

a) doze por cento, em até quinze dias do recebimento da notificação;

b) quinze por cento, após o 15º dia do recebimento da notificação;

c) vinte por cento, após apresentação de recurso desde que antecedido de defesa, sendo ambos tempestivos, até quinze dias da ciência da decisão do Conselho de Recursos da Previdência Social — CRPS;

d) vinte e cinco por cento, após o 15º dia da ciência da decisão do Conselho de Recursos da Previdência Social — CRPS, enquanto não inscrito em Dívida Ativa;

III - para pagamento do crédito inscrito em Dívida Ativa:

a) trinta por cento, quando não tenha sido objeto de parcelamento;

b) trinta e cinco por cento, se houve parcelamento;

c) quarenta por cento, após o ajuizamento da execução fiscal, mesmo que o devedor ainda não tenha sido citado, se o crédito não foi objeto de parcelamento;

d) cinquenta por cento, após o ajuizamento da execução fiscal, mesmo que o devedor ainda não tenha sido citado, se o crédito foi objeto de parcelamento

§ 1º Na hipótese de parcelamento ou reparcelamento, incidirá um acréscimo de vinte por cento sobre a multa de mora a que se refere o *caput* e seus incisos.

§ 2º Se houver pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, do saldo devedor, o acréscimo previsto no parágrafo anterior não incidirá sobre a multa correspondente à parte do pagamento que se efetuar.

§ 3º O valor do pagamento parcial, antecipado, do saldo devedor de parcelamento ou do reparcelamento somente poderá ser utilizado para quitação de parcelas na ordem inversa do vencimento, sem prejuízo da que for devida no mês de competência em curso e sobre a qual incidirá sempre o acréscimo a que se refere o § 1º deste artigo.”

“Art.38.....

§ 5º Será admitido o reparcelamento por uma única vez.

§ 6º Sobre o valor de cada prestação mensal decorrente de parcelamento serão acrescidos, por ocasião do pagamento, juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia — SELIC, a que se refere o art. 13 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do 1º dia do mês da concessão do parcelamento até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento relativamente ao mês do pagamento.

§ 7º O deferimento do parcelamento pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS fica condicionado ao pagamento da primeira parcela.

§ 8º Na hipótese do parágrafo anterior, não sendo paga a primeira parcela ou descumprida qualquer cláusula do acordo de parcelamento, proceder-se-á à inscrição da dívida confessada, salvo se já tiver sido inscrita na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e à sua cobrança judicial.”

“Art.39.....

§ 3º O não recolhimento ou não parcelamento dos valores contidos no documento a que se refere o inciso IV do art. 32 importará na inscrição na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.”

“Art.45.....

§ 4º Sobre os valores apurados na forma dos §§ 2º e 3º incidirão juros moratórios de um por cento ao mês e multa de dez por cento.”

“Art.47.....

I-.....

d) no registro ou arquivamento, no órgão próprio, de ato relativo a baixa ou redução de capital de firma individual, redução de capital social, cisão total ou parcial, transformação ou extinção de entidade ou sociedade comercial ou civil e transferência de controle de cotas de sociedades de responsabilidade limitada;

.....”

“Art.55.....

V - aplique integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais apresentando, anualmente ao órgão do INSS competente, relatório circunstanciado de suas atividades.

.....”

“Art. 69 O Ministério da Previdência e Assistência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social — INSS mantêm programa permanente de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios da Previdência Social, a fim de apurar irregularidades e falhas existentes.

§ 1º Havendo indício de irregularidade na concessão ou na manutenção de benefício, a Previdência Social notificará o beneficiário para apresentar defesa, provas ou documentos de que dispuser, no prazo de trinta dias.

§ 2º A notificação a que se refere o parágrafo anterior far-se-á por via postal com aviso de recebimento e, não comparecendo o beneficiário nem apresentando defesa, será suspenso o benefício, com notificação ao beneficiário por edital resumido publicado uma vez em jornal de circulação na localidade.

§ 3º Decorrido o prazo concedido pela notificação postal ou pelo edital, sem que tenha havido resposta, ou caso seja considerada pela Previdência Social como insuficiente ou improcedente a defesa apresentada, o benefício será cancelado, dando-se conhecimento da decisão ao beneficiário.”

“Art. 94. O Instituto Nacional do Seguro Social — INSS poderá arrecadar e fiscalizar, mediante remuneração de 3,5% do montante arrecadado, contribuição por lei devida a terceiros, desde que provenha de empresa, segurado, aposentado ou pensionista a ele vinculado, aplicando-se a essa contribuição, no que couber, o disposto nesta Lei.

.....”
“Art. 97. Fica o Instituto Nacional do Seguro Social — INSS autorizado a proceder a alienação ou permuta, por ato da autoridade competente, de bens imóveis de sua propriedade considerados desnecessários ou não vinculados às suas atividades operacionais.

§ 1º Na alienação a que se refere este artigo será observado o disposto no art. 18 e nos incisos I, II e III do art. 19, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994, e 9.032, de 28 de abril de 1995.

§ 2º O INSS prestará contas ao Conselho Nacional de Seguridade Social, trimestralmente, mediante relatório circunstanciado, das alienações ou permutas de bens imóveis efetuadas com base no caput deste artigo.”

“Art. 98. Nas execuções fiscais da dívida ativa do INSS, o leilão judicial dos bens penhorados realizar-se-á por leiloeiro oficial, indicado pelo credor, que procederá à hasta pública:

I - no primeiro leilão, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação;

II - no segundo leilão, por qualquer valor, excetuado o vil.

§ 1º Poderá o juiz, a requerimento do credor, autorizar seja parcelado o pagamento do valor da arrematação, na forma prevista para os parcelamentos administrativos de débitos previdenciários.

§ 2º Todas as condições do parcelamento deverão constar do edital de leilão.

§ 3º O débito do executado será quitado na proporção do valor de arrematação.

§ 4º O arrematante deverá depositar, no ato, o valor da primeira parcela.

§ 5º Realizado o depósito, será expedida carta de arrematação, contendo as seguintes disposições:

a) valor da arrematação, valor e número de parcelas mensais em que será pago;

b) constituição de hipoteca do bem adquirido, ou de penhor, em favor do credor, servindo a carta de título hábil para registro da garantia;

c) indicação do arrematante como fiel depositário do bem móvel, quando constituído penhor;

d) especificação dos critérios de reajustamento do saldo e das parcelas, que será sempre o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

§ 6º Se o arrematante não pagar, no vencimento, qualquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, que será acrescido em cinquenta por cento de seu valor a título de multa, e, imediatamente inscrito em dívida ativa e executado.

§ 7º Se no primeiro ou no segundo leilões a que se refere o *caput* não houver licitante, o INSS poderá adjudicar o bem por cinquenta por cento do valor da avaliação.

§ 8º Se o bem adjudicado não puder ser utilizado pelo INSS, e for de difícil venda, poderá ser negociado ou doado a outro órgão ou entidade pública que demonstre interesse na sua utilização.

§ 9º Não havendo interesse na adjudicação, poderá o juiz do feito, de ofício ou a requerimento do credor, determinar sucessivas repetições da hasta pública.

§ 10. O leiloeiro oficial, a pedido do credor, poderá ficar como fiel depositário dos bens penhorados e realizar a respectiva remoção.”

“Art. 99. O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS poderá contratar leiloeiros oficiais para promover a venda administrativa dos bens, adjudicados judicialmente ou que receber em dação de pagamento.

Parágrafo único. O INSS, no prazo de sessenta dias, providenciará alienação do bem por intermédio do leiloeiro oficial.”

Art. 2º Ficam restabelecidos o § 4º do art. 86 e os arts. 31 e 122, e alterados os arts. 11, 16, 18, 34, 58, 74, 75, 86, 94, 96, 102, 103, 126, 130 e 131 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 11.....

V-.....

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

b) pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral — garimpo —, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou de ordem religiosa, este quando por ela mantido, salvo se filiado obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade, ou a outro sistema previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativo;

d) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por sistema próprio de previdência social;

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por sistema de previdência social do país do domicílio.

.....
 § 4º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regimento Geral de Previdência Social - RGPS de antes da investidura.”

“Art. 16.....

§ 2º O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no Regulamento.

.....
 “Art. 18.....

§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência - RGPS que permanecer em atividade sujeita a este Regime, ou a ele retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família e à reabilitação profissional, quando empregado.”

“Art. 31. O valor mensal do auxílio-acidente integra o salário-de-contribuição, para fins de cálculo do salário-de-benefício de qualquer aposentadoria, observado, no que couber, o disposto no art. 29 e no art. 86, § 5º.”

“Art. 34.

II - para o segurado empregado, o trabalhador avulso e o segurado especial, o valor mensal do auxílio-acidente, considerado como salário-de-contribuição para fins de concessão de qualquer aposentadoria, nos termos do art. 31;

III - para os demais segurados, os salários-de-contribuição referentes aos meses de contribuições efetivamente recolhidas.”

“Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo.

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, emitido pela empresa ou seu preposto,

com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

§ 3º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta Lei.

§ 4º A empresa deverá elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e fornecer a este, quando da rescisão do contrato de trabalho, cópia autêntica desse documento.”

“Art. 74. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.”

“Art. 75. O valor mensal da pensão por morte será de cem por cento do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data de seu falecimento, observado o disposto no art. 33 desta Lei.”

“Art. 86. O auxílio-acidente será concedido, como indenização, ao segurado quando, após consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar seqüelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia.

§ 1º O auxílio-acidente mensal corresponderá a cinquenta por cento do salário-de-benefício e será devido, observado o disposto no § 5º, até a véspera do início de qualquer aposentadoria ou até a data do óbito do segurado.

§ 2º O auxílio-acidente será devido a partir do dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença, independentemente de qualquer remuneração ou rendimento auferido pelo acidentado, vedada sua acumulação com qualquer aposentadoria.

§ 3º O recebimento de salário ou concessão de outro benefício, exceto de aposentadoria, observado o disposto no § 5º, não prejudicará a continuidade do recebimento do auxílio-acidente.

§ 4º A perda da audição, em qualquer grau, somente proporcionará a concessão do auxílio-acidente, quando, além do reconhecimento de casualidade entre o trabalho e a doença, resultar, comprovadamente, na redução ou perda da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia.

§ 5º Havendo reconhecimento de causalidade entre o trabalho e o acidente que deu origem ao auxílio-acidente e sendo necessário ao

segurado arcar continuamente com despesas médico-hospitalares e farmacêuticas decorrentes exclusivamente das seqüelas resultantes desse acidente, poderá o segurado optar por acumular o auxílio-acidente com aposentadoria, hipótese em que aquele benefício não entrará no cômputo do salário-de-benefício considerado no cálculo da renda mensal da aposentadoria.”

“Art. 94. Para efeito dos benefícios previstos no Regime Geral de Previdência Social, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na atividade privada, rural e urbana, e do tempo de contribuição ou de serviço na administração pública, hipótese em que os diferentes sistemas de previdência social se compensarão financeiramente.

.....”
“Art. 96.....”

IV - o tempo de serviço anterior ou posterior à obrigatoriedade de filiação à Previdência Social só será contado mediante indenização da contribuição correspondente ao período respectivo, com acréscimo de juros moratórios de um por cento ao mês e multa de dez por cento.”

“Art. 102. A perda da qualidade de segurado importa em caducidade dos direitos inerentes a essa qualidade.

§ 1º A perda da qualidade de segurado não prejudica o direito à aposentadoria para cuja concessão tenham sido preenchidos todos os requisitos, segundo a legislação em vigor à época em que estes requisitos foram atendidos.

§ 2º Não será concedida pensão por morte aos dependentes do segurado que falecer após a perda desta qualidade, nos termos do art. 15 desta Lei, salvo se preenchidos os requisitos para obtenção da aposentadoria na forma do parágrafo anterior.”

“Art. 103. É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

Parágrafo único. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pela Previdência Social, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.”

“Art. 122. Se mais vantajoso, fica assegurado o direito à aposentadoria, nas condições legalmente previstas na data do cumprimento de todos os requisitos necessários à obtenção do benefício, ao segurado que, tendo completado 35 anos de serviço, se homem, ou trinta anos, se mulher, optou por permanecer em atividade.”

“Art. 126. Das decisões do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nos processos de interesse dos beneficiários e dos contribuintes da

Seguridade Social caberá recurso para o Conselho de Recursos da Previdência Social, conforme dispuser o Regulamento.”

“Art. 130. Na execução contra o Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, o prazo a que se refere o art. 730 do Código de Processo Civil é de trinta dias.”

“Art. 131. O Ministro da Previdência e Assistência Social poderá autorizar o INSS a formalizar a desistência ou abster-se de propor ações e recursos em processos judiciais sempre que a ação versar matéria sobre a qual haja declaração de inconstitucionalidade proferida pelo Supremo Tribunal Federal — STF, súmula ou jurisprudência consolidada do STF ou dos tribunais superiores.

Parágrafo único. O Ministro da Previdência e Assistência Social disciplinará as hipóteses em que a administração previdenciária federal, relativamente aos créditos previdenciários baseados em dispositivo declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, possa:

- a) abster-se de constituí-los;
- b) retificar o seu valor ou declará-los extintos, de ofício, quando houverem sido constituídos anteriormente, ainda que inscritos em dívida ativa;
- c) formular desistência de ações de execução fiscal já ajuizadas, bem como deixar de interpor recursos de decisões judiciais.”

Parágrafo único. Enquanto não for aprovada a legislação a que se refere o caput do art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, permanece em

vigor a regulamentação vigente na data da publicação desta Lei.

Art. 3º Os arts. 144, 453, 464 e 465 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 144. O abono de férias de que trata o artigo anterior, bem como o concedido em virtude de cláusula do contrato de trabalho, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo, desde que não excedente de vinte dias do salário, não integrarão a remuneração do empregado para os efeitos da legislação do trabalho.”

“Art. 453.....

§ 1º Na aposentadoria espontânea de empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista é permitida sua readmissão desde que atendidos aos requisitos constantes do art. 37, inciso XVI, da Constituição, é condicionada à prestação de concurso público.

§ 2º O ato de concessão de benefício de aposentadoria a empregado que não tiver completado trinta e cinco anos de serviço, se homem, ou trinta, se mulher, importa em extinção do vínculo empregatício.”

“Art. 464.....

Parágrafo único. Terá força de recibo o comprovante de depósito em conta bancária, aberta para esse fim em nome de cada empregado, com o consentimento deste, em estabelecimento de crédito próximo ao local de trabalho.”

“Art. 465. O pagamento dos salários será efetuado em dia útil e no local do trabalho, dentro do horário do serviço ou imediatamente após o encerramento deste, salvo quando efetuado por depósito em conta bancária, observado o disposto no artigo anterior.”

Art. 4º Os arts. 3º e 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.....

§1º.....

f) contribuições para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que tratam o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, e a Lei Complementar nº 84, de 18 de janeiro de 1996.

.....”

“Art.9º.....

§ 4º Compreende-se na atividade de construção de imóveis, de que trata o inciso V deste artigo, a execução de obra de construção civil, própria ou de terceiros, como a construção, demolição, reforma, ampliação de edificação ou outras benfeitorias agregadas ao solo ou subsolo.”

Art. 5º Os magistrados classistas temporários da Justiça do Trabalho e os magistrados da Justiça Eleitoral nomeados na forma dos incisos II do art. 119 e III do § 1º do art. 120 da Constituição Federal serão aposentados de acordo com as normas estabelecidas pela legislação previdenciária a que estavam submetidos antes da investidura na magistratura, mantida a referida vinculação previdenciária durante o exercício do mandato.

§ 1º O aposentado de qualquer regime previdenciário que exercer a magistratura nos termos deste artigo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social — RGPS.

§ 2º Os magistrados a que se refere o caput, se nomeados em data anterior a 11/10/96, poderão, exclusivamente dentro do período do atual mandato, aposentar-se de acordo com a Lei nº 6.903, de 30 de abril de 1981, desde que preencham todos os requisitos nela previstos.

Art. 6º A contribuição do empregador rural pessoa física e do segurado especial referidos, respectivamente, na alínea “a” do inciso V e no inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 1991, para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, criado pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, é de 0,1% incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção rural.

Art. 7º O § 3º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.25.....

§ 3º Para os efeitos deste artigo, será observado o disposto no § 3º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.540, de 22 de dezembro de 1992.”

Art. 8º O art. 3º da Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. O benefício de que trata esta Lei é de natureza indenizatória, não prejudicando eventuais benefícios de natureza previdenciária, e não poderá ser

reduzido em razão de eventual aquisição de capacidade laborativa ou de redução de incapacidade para o trabalho, ocorridas após a sua concessão.”

Art. 9º Os auxiliares locais de nacionalidade brasileira que prestam serviços no exterior, amparados pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, terão sua situação regularizada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no Regime Geral de Previdência Social-RGPS, mediante indenização das contribuições patronais e dos segurados, na forma como segue:

I - para fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 1993, serão consideradas as alíquotas a que se referem os arts. 20 e 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e o salário-de-contribuição vigentes no mês da regularização, para apuração dos valores a serem vertidos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

II - sobre o valor da contribuição, apurado na forma do parágrafo anterior, serão aplicados juros de mora de um por cento ao mês.

§ 1º A indenização a que se refere o *caput* retroagirá à data da efetiva admissão do auxiliar local, cabendo à respectiva entidade empregadora a despesa decorrente, inclusive a correspondente à contribuição do segurado.

§ 2º Os débitos referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 1994 obedecerão à legislação de regência.

§ 3º O disposto nesta Lei aplica-se, também, aos auxiliares locais de nacionalidade brasileira cujos contratos de trabalho se encontram rescindidos, no que se refere ao seu período de vigência, excluídos aqueles que tiverem auxílio financeiro para ingresso em previdência local ou privada, compensação pecuniária no ato do encerramento do seu contrato de trabalho ou que eram filiados ao regime previdenciário local.

§ 4º O auxiliar local que tenha, comprovadamente, recebido alguma das importâncias a que se refere o parágrafo anterior, ainda que em atividade, somente terá regularizado o período para o qual não ocorreu o referido pagamento.

Art. 10. O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS poderá concordar com valores divergentes, para pagamento de débito objeto de execução fiscal, quando a diferença entre os cálculos de atualização da dívida por ele elaborados ou levados a efeito pela contadoria do Juízo e os cálculos apresentados pelo executado for igual ou inferior a cinco por cento.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se somente a débitos cuja petição inicial da execução tenha sido protocolada em Juízo até 31 de março de 1997.

§ 2º A extinção de processos de execução, em decorrência da aplicação do disposto neste artigo, não implicará condenação em honorários, custas e quaisquer outros ônus de sucumbência contra o exequente, oferecidos ou não embargos à execução, e acarretará a desistência de eventual recurso que tenha por razão a divergência de valores de atualização nos limites do percentual referido.

Art. 11. A extinção do vínculo de que trata o § 1º do art. 453 da CLT não se opera para os empregados aposentados por tempo de serviço que permaneceram nos seus empregos até esta data, bem como para aqueles que foram dispensados entre 13 de outubro de 1996 e 30 de novembro de 1997, em razão da aposentadoria por tempo de serviço, desde que solicitem, expressamente, até 30 de janeiro de 1998, a suspensão da aposentadoria e, quando houver, a do pagamento feito por entidade fechada de previdência privada complementar patrocinada pela empresa empregadora.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos que, em face do desligamento, receberam verbas rescisórias ou indenizatórias, ou quaisquer outras vantagens a título de incentivo à demissão.

§ 2º O retorno ao trabalho do segurado aposentado dar-se-á até 2 de fevereiro de 1998, não fazendo jus a qualquer indenização, ressarcimento ou contagem de tempo de serviço durante o período situado entre a data do desligamento e a data do eventual retorno.

§ 3º O pagamento da aposentadoria será restabelecido, a pedido do segurado, quando do seu afastamento definitivo da atividade, assegurando-se-lhe os reajustes concedidos aos benefícios de prestação continuada da Previdência Social no período da suspensão da aposentadoria.

Art. 12. O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, texto consolidado das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 1991.

Art. 13. Ficam convalidados os atos praticados com base nas Medidas Provisórias nº 1.523, de 11 de outubro de 1996, 1.523-1, de 12 de novembro de 1996, 1.523-2, de 12 de dezembro de 1996, 1.523-3, de 9 de janeiro de 1997, 1.523-4, de 5 de fevereiro de 1997, 1.523-5, de 6 de março de 1997, 1.523-6, de 3 de abril de 1997, 1.523-7, de 30 de abril de 1997, 1.523-8, de 28 de maio de 1997, 1.523-9, de 27 de junho de 1997, 1.523-10, de 25 de julho de 1997, 1.523-11, de 26 de agosto de 1997, 1.523-12, de 25 de setembro de 1997, 1.523-13, de 23 de outubro de 1997, e 1.596-14, de 10 de novembro de 1997.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e até que sejam exigíveis as contribuições instituídas ou modificadas por esta Lei, são mantidas, na forma da legislação anterior, as que por ela foram alteradas.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, a Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968, a Lei nº 5.939, de 19 de novembro de 1973, a Lei nº 6.903, de 30 de abril de 1981, a Lei nº 7.850, de 23 de outubro de 1989, o § 2º do art. 38 e o art. 100 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o § 5º do art. 3º, o § 1º do art. 44, o parágrafo único do art. 71, os arts. 139, 140, 141, 148 e 152 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, os arts. 3º e 4º da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, a Lei nº 8.641, de 31 de março de 1993, o § 4º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá regras de transição para as mudanças decorrentes da revogação da Lei nº 7.850, de 23 de outubro de 1989

*** EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS**

MENSAGEM Nº 222, DE 1998-CN (nº 181/98, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e por contrariar o interesse público, o Projeto de Lei nº 1.164, de 1991 (nº 62/95 no Senado Federal), que "Dispõe

sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências".

Ouidos, o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e o Ministério da Justiça, opinaram pelo veto aos seguintes dispositivos do projeto:

Art. 1º

"Art. 1º As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente são punidas com sanções administrativas, civis e penais, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. As sanções administrativas, civis e penais poderão cumular-se, sendo independentes entre si."

Razões do veto:

"A proposta original do Poder Executivo objetivava "dispor sobre a criação e a aplicação de multas, de conformidade com a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com a nova redação da Lei nº 7.803, de 15 de julho de 1989, e a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967", para "sistematizar as penalidades e unificar valores de multas a serem impostas aos infratores da flora e da fauna" (Exposição de Motivos nº 42, de 22 de abril de 1991, do Senhor Secretário do Meio Ambiente).

No Congresso Nacional, a propositura foi amplamente debatida, o que culminou na ampliação do seu objetivo inicial, de modo a consolidar a legislação relativa ao meio ambiente, no que tange à matéria penal.

Não obstante a intenção do legislador, o projeto não alcançou a abrangência que se lhe pretendeu imprimir, pois não incluiu todas as condutas que são hoje punidas por nocivas ao meio ambiente. Como exemplo, cite-se: o crime de difusão de doença ou praga, contido no art. 259 do Código Penal; a proibição da pesca de cetáceos (baleias, golfinhos, etc...) nas águas jurisdicionais brasileiras, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.643, de 18 de dezembro de 1987, ou a contravenção prevista na alínea "m" do art. 26 da Lei nº 4.771/65 (soltar animais ou não tomar precauções para que o animal de sua propriedade não penetre em florestas sujeitas a regime especial).

Se mantido o art. 1º, condutas como estas não mais poderiam ser coibidas. Com o veto, permanecem em vigor as atuais proibições, mesmo que não incluídas nesta Lei."

Art. 5º

"Art. 5º Sem prejuízo do disposto nesta Lei, o agente, independentemente da existência de culpa, é obrigado a indenizar ou reparar os danos por ele causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por seus atos."

Razões do veto:

“O parágrafo 1º do art. 14 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que “Dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências”, já prevê a responsabilidade objetiva por danos causados ao meio ambiente, conforme reconhecido pela doutrina produzida sobre este tema (TOSHIO MUKAI, Sistematizado, Forense Universitária, 1ª ed., pág. 57, NELSON NERY, CPC Comentado. Ed. RT, 2ª ed., pág. 1408, JORGE ALEX NUNES ATHAIS, Responsabilidade Civil e Meio Ambiente, Dano Ambiental, Ed. RT, pág. 237).

A redação do referido dispositivo afigura-se mais consentânea com a terminologia utilizada nas questões ambientais. Ademais, o art. 14, § 1º da Lei nº 6.938/81 já conta em seu favor com uma ampla jurisprudência.”

Parágrafo único do art. 26

“Art. 26.

Parágrafo único. O processo e julgamento dos crimes previstos nesta Lei caberão à Justiça Estadual, com a interveniência do Ministério Público respectivo, quando tiverem sido praticados no território de Município que não seja sede de vara da Justiça Federal, com recurso para o Tribunal Regional Federal correspondente.”

Razões do veto:

“A formulação equivocada contida no presente dispositivo enseja entendimento segundo o qual todos os crimes ambientais estariam submetidos à competência da Justiça Federal.

Em verdade, são de competência da Justiça Federal os crimes praticados em detrimento de bens e serviços ou interesse da União, ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas. Assim sendo, há crimes ambientais de competência da justiça estadual e da Justiça Federal. A intenção do legislador de permitir que o processo-crime de competência da Justiça Federal seja instaurado na justiça estadual, quando a localidade não for sede de Juízo Federal (CF, art. 109, § 3º), deverá, pois, ser perseguida em projeto de lei autônomo.”

Inciso III do art. 37

“Art. 37.

III - em legítima defesa, diante do ataque de animais ferozes;”

Razões do veto:

“O instituto de legítima defesa pressupõe a repulsa a agressão injusta, ou seja, intenção de produzir o dano. Por isso, na síntese lapidar de Celso Delmanto, “só há legítima defesa contra agressão humana, enquanto que o estado de necessidade pode decorrer de qualquer causa.” No caso, a hipótese de que trata o dispositivo é a configurada no art. 24 do Código Penal.”

Art. 43

“Art. 43. Fazer ou usar fogo, por qualquer modo, em florestas ou nas demais formas de vegetação, ou em sua borda, sem tomar as precauções necessárias para evitar a sua propagação:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem emprega, como combustível, produtos florestais ou hulha, sem uso de dispositivos que impeçam a difusão de fagulhas suscetíveis de provocar incêndios nas florestas.”

Razões do veto:

“A disposição em apreço é demasiadamente imprecisa em sua formulação (*precauções necessárias...*). Isto poderá dar ensejo a aplicações abusivas ou desproporcionais, criando grave quadro de insegurança jurídica ou de autêntica injustiça.

“O veto não implica, contudo, liberar indiscriminadamente o uso do fogo em tratos culturais. Este continuará submetido ao disposto no parágrafo único do art. 27 do Código Florestal, o qual pretendemos regulamentar em breve.”

Art. 47

“Art. 47. Exportar espécie vegetal, germoplasma ou qualquer produto ou subproduto de origem vegetal, sem licença da autoridade competente:

Pena - detenção, de um a cinco anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.”

Razões do veto:

“O artigo, na forma como está redigido, permite a interpretação de que entidades administrativas indeterminadas terão que fornecer licença para a exportação de quaisquer produtos ou subprodutos de origem vegetal, mesmo os de espécies não incluídas dentre aquelas protegidas por leis ambientais.

A biodiversidade e as normas de proteção às espécies vegetais nativas, pela sua amplitude e importância, devem ser objeto de normas específicas uniformes. Ademais, existem projetos de lei nesse sentido em tramitação no Congresso Nacional.”

Art. 57

“Art. 57. Importar ou comercializar substâncias ou produtos tóxicos ou potencialmente perigosos ao meio ambiente e à saúde pública, ou cuja comercialização seja proibida em seu país de origem:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, o Poder Público Federal divulgará, por intermédio do Diário Oficial da União, os nomes dos produtos e substâncias cuja comercialização esteja proibida no país de origem.

§ 2º Se o crime é culposo, a pena é de seis meses a um ano de detenção, e multa.”

Razões do veto:

“Nem todos os produtos tóxicos ou potencialmente perigosos ao meio ambiente e à saúde pública têm seu uso proibido, e sim controlado pelo poder público. Como a redação do art. 57, não se refere a substâncias ou produtos tóxicos ilícitos, a adoção deste dispositivo acarretará, indiretamente, a proibição do uso de toda substância ou produto tóxico ou potencialmente perigoso ao meio ambiente e à saúde pública, ainda que seus benefícios e utilidade sejam comprovados e que, por isso, com a segurança necessária, e devida autorização ou licença da autoridade pública, podem e devem ser empregados.”

Art. 59

“Art. 59. Produzir sons, ruídos ou vibrações em desacordo com as prescrições legais ou regulamentares, ou desrespeitando as normas sobre emissão e imissão de ruídos e vibrações resultantes de quaisquer atividades:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.”

Razões do veto:

“O bem juridicamente tutelado é a qualidade ambiental, que não poderá ser perturbada por poluição sonora, assim compreendida a produção de sons, ruídos e vibrações em desacordo com as prescrições legais ou regulamentares, ou desrespeitando as normas sobre emissão e imissão de ruídos e vibrações resultantes de quaisquer atividades.

O art. 42 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, que define as contravenções penais, já tipifica a perturbação do trabalho ou do sossego alheio, tutelando juridicamente a qualidade ambiental de forma mais apropriada e abrangente, punindo com prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa, a perturbação provocada pela

produção de sons em níveis inadequados ou inoportunos, conforme normas legais ou regulamentares.

Tendo em vista que a redação do dispositivo tipifica penalmente a produção de sons, ruídos ou vibrações em desacordo com as normas legais ou regulamentares, não a perturbação da tranqüilidade ambiental provocada por poluição sonora, além de prever penalidade em desacordo com a dosimetria penal vigente, torna-se necessário o veto do art. 59 da norma projetada.”

Inciso X do art. 72

“Art. 72.

.....

X - intervenção em estabelecimento;”

Razões de veto:

“A pena de intervenção em estabelecimento como medida de caráter estritamente administrativo afigura-se, na espécie, extremamente grave. Ademais, o elenco de sanções já previsto nesta Lei oferece os instrumentos adequados à prevenção ou à repressão de eventuais infrações contra a ordem ambiental.”

Art. 81

“Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Razões do veto

“Trata-se de lei inovadora, que inclui em seus dispositivos, além de figuras penais e sanções graves, um novo conceito de prevenção e reparação dos danos ao meio ambiente, que necessitam de uma divulgação adequada antes de entrar em vigor para que alcance os seus reais objetivos. Assim sendo, a Lei há de entrar em vigor no prazo ordinário estabelecido na Lei de Introdução ao Código Civil.”

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Cabe ainda ressaltar, que várias outras disposições desta Lei poderiam sofrer reparos, seja quanto à técnica legislativa, como ocorre com o art. 40, que impropriamente faz remissão a texto de Decreto regulamentar, seja quanto à adoção de idéias penais controvertidas, como a da responsabilização penal de pessoas jurídicas, que necessita inclusive, de procedimentos próprios

para sua aplicação. Essas imperfeições, poderão, todavia, ser reparadas posteriormente mediante iniciativa do Poder Legislativo ou do próprio Poder Executivo.

Brasília, 12 de fevereiro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

(*) PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

**PLC nº 62/95, no Senado Federal
PL nº 1.164/91, na Câmara dos Deputados**

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente são punidas com sanções administrativas, civis e penais, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. As sanções administrativas, civis e penais poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 2º. Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Art. 3º. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato.

Art. 4º. Poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Art. 5º. Sem prejuízo do disposto nesta Lei, o agente, independentemente da existência de culpa, é obrigado a indenizar ou reparar os danos por ele causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por seus atos.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DA PENA

Art. 6º. Para imposição e gradação da penalidade, a autoridade competente observará:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas conseqüências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa.

Art. 7º. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade quando:

I - tratar-se de crime culposo ou for aplicada a pena privativa de liberdade inferior a quatro anos;

II - a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias do crime indicarem que a substituição seja suficiente para efeitos de reprovação e prevenção do crime.

Parágrafo único. As penas restritivas de direitos a que se refere este artigo terão a mesma duração da pena privativa de liberdade substituída.

Art. 8º. As penas restritivas de direito são:

I - prestação de serviços à comunidade;

II - interdição temporária de direitos;

III - suspensão parcial ou total de atividades;

IV - prestação pecuniária;

V - recolhimento domiciliar.

Art. 9º. A prestação de serviços à comunidade consiste na atribuição ao condenado de tarefas gratuitas junto a parques e jardins públicos e unidades de conservação, e, no caso de dano da coisa particular, pública ou tombada, na restauração desta, se possível.

Art. 10. As penas de interdição temporária de direito são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo

de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

Art. 11. A suspensão de atividades será aplicada quando estas não estiverem obedecendo às prescrições legais.

Art. 12. A prestação pecuniária consiste no pagamento em dinheiro à vítima ou à entidade pública ou privada com fim social, de importância, fixada pelo juiz, não inferior a um salário mínimo nem superior a trezentos e sessenta salários mínimos. O valor pago será deduzido do montante de eventual reparação civil a que for condenado o infrator.

Art. 13. O recolhimento domiciliar baseia-se na autodisciplina e senso de responsabilidade do condenado, que deverá, sem vigilância, trabalhar, freqüentar curso ou exercer atividade autorizada, permanecendo recolhido nos dias e horários de folga em residência ou em qualquer local destinado a sua moradia habitual, conforme estabelecido na sentença condenatória.

Art. 14. São circunstâncias que atenuam a pena:

I - baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;

II - arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;

III - comunicação prévia pelo agente do perigo iminente de degradação ambiental;

IV - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.

Art. 15. São circunstâncias que agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

I - reincidência nos crimes de natureza ambiental;

II - ter o agente cometido a infração:

- a) para obter vantagem pecuniária;
- b) coagindo outrem para a execução material da infração;
- c) afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
- d) concorrendo para danos à propriedade alheia;
- e) atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso;
- f) atingindo áreas urbanas ou quaisquer assentamentos humanos;
- g) em período de defeso à fauna;
- h) em domingos ou feriados;
- i) à noite;
- j) em épocas de seca ou inundações;
- l) no interior do espaço territorial especialmente protegido;
- m) com o emprego de métodos cruéis para abate ou captura de animais;
- n) mediante fraude ou abuso de confiança;
- o) mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização ambiental;
- p) no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;
- q) atingindo espécies ameaçadas, listadas em relatórios oficiais das autoridades competentes;
- r) facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 16. Nos crimes previstos nesta Lei, a suspensão condicional da pena pode ser aplicada nos casos de condenação a pena privativa de liberdade não superior a três anos.

Art. 17. A verificação da reparação a que se refere o § 2º do art. 78 do Código Penal será feita mediante laudo de reparação do dano ambiental, e as condições a serem impostas pelo juiz deverão relacionar-se com a proteção ao meio ambiente.

Art. 18. A multa será calculada segundo os critérios do Código Penal; se revelar-se ineficaz, ainda que aplicada no valor máximo, poderá ser aumentada até três vezes, tendo em vista o valor da vantagem econômica auferida.

Art. 19. A perícia de constatação do dano ambiental, sempre que possível, fixará o montante do prejuízo causado para efeitos de prestação de fiança e cálculo de multa.

Parágrafo único. A perícia produzida no inquérito civil ou no juízo cível poderá ser aproveitada no processo penal, instaurando-se o contraditório.

Art. 20. A sentença penal condenatória, sempre que possível, fixará o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido ou pelo meio ambiente.

Parágrafo único. Transitada em julgado a sentença condenatória, a execução poderá efetuar-se pelo valor fixado nos termos do caput, sem prejuízo da liquidação para apuração do dano efetivamente sofrido.

Art. 21. As penas aplicáveis isolada, cumulativa ou alternativamente às pessoas jurídicas, de acordo com o disposto no art. 3º, são:

I - multa;

II - restritivas de direitos;

III - prestação de serviços à comunidade.

Art. 22. As penas restritivas de direitos da pessoa jurídica são:

I - suspensão parcial ou total de atividades;

II - interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade;

III - proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações.

§ 1º. A suspensão de atividades será aplicada quando estas não estiverem obedecendo às disposições legais ou regulamentares, relativas à proteção do meio ambiente.

§ 2º. A interdição será aplicada quando o estabelecimento, obra ou atividade estiver funcionando sem a devida autorização, ou em desacordo com a concedida, ou com violação de disposição legal ou regulamentar.

§ 3º. A proibição de contratar com o Poder Público e dele obter subsídios, subvenções ou doações não poderá exceder o prazo de dez anos.

Art. 23. A prestação de serviços à comunidade pela pessoa jurídica consistirá em:

I - custeio de programas e de projetos ambientais;

II - execução de obras de recuperação de áreas degradadas;

III - manutenção de espaços públicos;

IV - contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas.

Art. 24. A pessoa jurídica constituída ou utilizada, preponderantemente, com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime definido nesta Lei terá decretada sua liquidação forçada, seu patrimônio será considerado instrumento do crime e como tal perdido em favor do Fundo Penitenciário Nacional.

CAPÍTULO III

DA APREENSÃO DO PRODUTO E DO INSTRUMENTO DE INFRAÇÃO

ADMINISTRATIVA OU DE CRIME

Art. 25. Verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.

§ 1º. Os animais serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

§ 2º. Tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes.

§ 3º Os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

§ 4º. Os instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem.

CAPÍTULO IV

DA AÇÃO E DO PROCESSO PENAL

Art. 26. Nas infrações penais previstas nesta Lei, a ação penal é pública incondicionada.

Parágrafo único. O processo e julgamento dos crimes previstos nesta Lei caberão à Justiça Estadual, com a interveniência do Ministério Público respectivo, quando tiverem sido praticados no território de Município que não seja sede de vara da Justiça Federal, com recurso para o Tribunal Regional Federal correspondente.

Art. 27. Nos crimes ambientais de menor potencial ofensivo, a proposta de aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multa, prevista no art. 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, somente poderá ser formulada desde que

tenha havido a prévia composição do dano ambiental, de que trata o art. 74 da mesma lei, salvo em caso de comprovada impossibilidade.

Art. 28. As disposições do art. 89 da Lei n° 9.099, de 26 de setembro de 1995, aplicam-se aos crimes de menor potencial ofensivo definidos nesta Lei, com as seguintes modificações:

I - a declaração de extinção de punibilidade, de que trata o § 5° do artigo referido no caput, dependerá de laudo de constatação de reparação do dano ambiental, ressalvada a impossibilidade prevista no inciso I do § 1° do mesmo artigo;

II - na hipótese de o laudo de constatação comprovar não ter sido completa a reparação, o prazo de suspensão do processo será prorrogado, até o período máximo previsto no artigo referido no caput, acrescido de mais um ano, com suspensão do prazo da prescrição;

III - no período de prorrogação, não se aplicarão as condições dos incisos II, III e IV do § 1° do artigo mencionado no caput;

IV - findo o prazo de prorrogação, proceder-se-á à lavratura de novo laudo de constatação de reparação do dano ambiental, podendo, conforme seu resultado, ser novamente prorrogado o período de suspensão, até o máximo previsto no inciso II deste artigo, observado o disposto no inciso III;

V - esgotado o prazo máximo de prorrogação, a declaração de extinção de punibilidade dependerá de laudo de constatação que comprove ter o acusado tomado as providências necessárias à reparação integral do dano.

CAPÍTULO V

DOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE

Seção I

Dos Crimes contra a Fauna

Art. 29. Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa.

§ 1º. Incorre nas mesmas penas:

I - quem impede a procriação da fauna, sem licença, autorização ou em desacordo com a obtida;

II - quem modifica, danifica ou destrói ninho, abrigo ou criadouro natural;

III - quem vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados ou sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente.

§ 2º. No caso de guarda doméstica de espécie silvestre não considerada ameaçada de extinção, pode o juiz, considerando as circunstâncias, deixar de aplicar a pena.

§ 3º. São espécimes da fauna silvestre todos aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras.

§ 4º. A pena é aumentada de metade, se o crime é praticado:

I - contra espécie rara ou considerada ameaçada de extinção, ainda que somente no local da infração;

II - em período proibido à caça;

III - durante a noite;

IV - com abuso de licença;

V - em unidade de conservação;

VI - com emprego de métodos ou instrumentos capazes de provocar destruição em massa.

§ 5º. A pena é aumentada até o triplo, se o crime decorre do exercício de caça profissional.

§ 6º. As disposições deste artigo não se aplicam aos atos de pesca.

Art. 30. Exportar para o exterior peles e couros de anfíbios e répteis em bruto, sem a autorização da autoridade ambiental competente:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Art. 31. Introduzir espécime animal no País, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida por autoridade competente:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º. Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º. A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Art. 33. Provocar, pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais, o perecimento de espécimes da fauna aquática existentes em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou águas jurisdicionais brasileiras:

Pena - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas cumulativamente.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas:

I - quem causa degradação em viveiros, açudes ou estações de aquicultura de domínio público;

II - quem explora campos naturais de invertebrados aquáticos e algas, sem licença, permissão ou autorização da autoridade competente;

III - quem fundeia embarcações ou lança detritos de qualquer natureza sobre bancos de moluscos ou corais, devidamente demarcados em carta náutica.

Art. 34. Pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interditados por órgão competente:

Pena - detenção de um ano a três anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem:

I - pesca espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos;

II - pesca quantidades superiores às permitidas, ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos;

III - transporta, comercializa, beneficia ou industrializa espécimes provenientes da coleta, apanha e pesca proibidas.

Art. 35. Pescar mediante a utilização de:

I - explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante;

II - substâncias tóxicas, ou outro meio proibido pela autoridade competente:

Pena - reclusão de um ano a cinco anos.

Art. 36. Para os efeitos desta Lei, considera-se pesca todo ato tendente a retirar, extrair, coletar, apanhar, apreender ou capturar espécimes dos grupos dos peixes, crustáceos, moluscos e vegetais hidróbios, suscetíveis ou não de aproveitamento econômico, ressalvadas as espécies ameaçadas de extinção, constantes nas listas oficiais da fauna e da flora.

Art. 37. Não é crime o abate de animal, quando realizado:

I - em estado de necessidade, para saciar a fome do agente ou de sua família;

II - para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predatória ou destruidora de animais, desde que legal e expressamente autorizado pela autoridade competente;

III - em legítima defesa, diante do ataque de animais ferozes;

IV - por ser nocivo o animal, desde que assim caracterizado pelo órgão competente.

Seção II

Dos Crimes contra a Flora

Art. 38. Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção:

Pena - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade.

Art. 39. Cortar árvores em floresta considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente:

Pena - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 40. Causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação e às áreas de que trata o art. 27 do Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, independentemente de sua localização:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 1º. Entendê-se por Unidades de Conservação as Reservas Biológicas, Reservas Ecológicas, Estações Ecológicas, Parques Nacionais, Estaduais e Municipais, Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais, Áreas de Proteção Ambiental, Áreas de Relevante Interesse Ecológico e Reservas Extrativistas ou outras a serem criadas pelo Poder Público.

§ 2º. A ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das Unidades de Conservação será considerada circunstância agravante para a fixação da pena.

§ 3º. Se o crime for culposos, a pena será reduzida à metade.

Art. 41. Provocar incêndio em mata ou floresta:

Pena - reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime é culposos, a pena é de detenção de seis meses a um ano, e multa.

Art. 42. Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano:

Pena - detenção de um a três anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 43. Fazer ou usar fogo, por qualquer modo, em florestas ou nas demais formas de vegetação, ou em sua borda, sem tomar as precauções necessárias para evitar a sua propagação:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem emprega, como combustível, produtos florestais ou hulha, sem uso de dispositivos que impeçam a difusão de fagulhas suscetíveis de provocar incêndios nas florestas.

Art. 44. Extrair de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia

autorização, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Art. 45. Cortar ou transformar em carvão madeira de lei, assim classificada por ato do Poder Público, para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, em desacordo com as determinações legais:

Pena - reclusão, de um a dois anos, e multa.

Art. 46. Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda, tem em depósito, transporta ou guarda madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente.

Art. 47. Exportar espécie vegetal, germoplasma ou qualquer produto ou subproduto de origem vegetal, sem licença da autoridade competente:

Pena - detenção, de um a cinco anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 48. Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Art. 49. Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Parágrafo único. No crime culposo, a pena é de um a seis meses, ou multa.

Art. 50. Destruir ou danificar florestas nativas ou plantadas ou vegetação fixadora de dunas, protetora de mangues, objeto de especial preservação:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Art. 51. Comercializar motosserra ou utilizá-la em florestas e nas demais formas de vegetação, sem licença ou registro da autoridade competente:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Art. 52. Penetrar em Unidades de Conservação conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem licença da autoridade competente:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Art. 53. Nos crimes previstos nesta Seção, a pena é aumentada de um sexto a um terço se:

I - do fato resulta a diminuição de águas naturais, a erosão do solo ou a modificação do regime climático;

II - o crime é cometido:

- a) no período de queda das sementes;
- b) no período de formação de vegetações;
- c) contra espécies raras ou ameaçadas de extinção, ainda que a ameaça ocorra somente no local da infração;
- d) em época de seca ou inundação;
- e) durante a noite, em domingo ou feriado.

Seção III

Da Poluição e outros Crimes Ambientais

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde

humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º. Se o crime é culposo:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

§ 2º. Se o crime:

I - tornar uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana;

II - causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas, ou que cause danos diretos à saúde da população;

III - causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;

IV - dificultar ou impedir o uso público das praias;

V - ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 3º. Incorre nas mesmas penas previstas no parágrafo anterior quem deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível.

Art. 55. Executar pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem deixa de recuperar a área pesquisada ou explorada, nos termos da autorização, permissão, licença, concessão ou determinação do órgão competente.

Art. 56. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º. Nas mesmas penas incorre quem abandona os produtos ou substâncias referidos no caput, ou os utiliza em desacordo com as normas de segurança.

§ 2º. Se o produto ou a substância for nuclear ou radioativa, a pena é aumentada de um sexto a um terço.

§ 3º. Se o crime é culposo:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Art. 57. Importar ou comercializar substâncias ou produtos tóxicos ou potencialmente perigosos ao meio ambiente e à saúde pública, ou cuja comercialização seja proibida em seu país de origem:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

§ 1º. Para efeito do disposto no caput, o Poder Público Federal divulgará, por intermédio do Diário Oficial da União, os nomes dos produtos e substâncias cuja comercialização esteja proibida no país de origem.

§ 2º. Se o crime é culposo, a pena é de seis meses a um ano de detenção, e multa.

Art. 58. Nos crimes dolosos previstos nesta Seção, as penas serão aumentadas:

I - de um sexto a um terço, se resulta dano irreversível à flora ou ao meio ambiente em geral;

II - de um terço até a metade, se resulta lesão corporal de natureza grave em outrem;

III - até o dobro, se resultar a morte de outrem.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo somente serão aplicadas se do fato não resultar crime mais grave.

Art. 59. Produzir sons, ruídos ou vibrações em desacordo com as prescrições legais ou regulamentares, ou desrespeitando as normas sobre emissão e imissão de ruídos e vibrações resultantes de quaisquer atividades:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 61. Disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dano à agricultura, à pecuária, à fauna, à flora ou aos ecossistemas:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Seção IV

Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

Art. 62. Destruir, inutilizar ou deteriorar:

I - bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial;

II - arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena é de seis meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.

Art. 63. Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Art. 64. Promover construção em solo não edificável, ou no seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, ecológico, artístico, turístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Art. 65. Pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Parágrafo único. Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a pena é de seis meses a um ano de detenção, e multa.

Seção V

Dos Crimes contra a Administração Ambiental

Art. 66. Fazer o funcionário público afirmação falsa ou enganosa, omitir a verdade, sonegar informações ou dados técnico-científicos em procedimentos de autorização ou de licenciamento ambiental:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas

ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de três meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.

Art. 68. Deixar, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental;

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de três meses a um ano, sem prejuízo da multa.

Art. 69. Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora do Poder Público no trato de questões ambientais:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

CAPÍTULO VI

DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 1º. São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitânicas dos Portos, do Ministério da Marinha.

§ 2º. Qualquer pessoa, constatando infração ambiental, poderá dirigir representação às autoridades relacionadas no parágrafo anterior, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

§ 3º. A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de co-responsabilidade.

§ 4º. As infrações ambientais são apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei.

Art. 71. O processo administrativo para apuração de infração ambiental deve observar os seguintes prazos máximos:

I - vinte dias para o infrator oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração, contados da data da ciência da autuação;

II - trinta dias para a autoridade competente julgar o auto de infração, contados da data da sua lavratura, apresentada ou não a defesa ou impugnação;

III - vinte dias para o infrator recorrer da decisão condenatória à instância superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, ou à Diretoria de Portos e Costas, do Ministério da Marinha, de acordo com o tipo de autuação;

IV - cinco dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação.

Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6º:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do produto;

VI - suspensão de venda e fabricação do produto;

VII - embargo de obra ou atividade;

VIII - demolição de obra;

IX - suspensão parcial ou total de atividades;

X - intervenção em estabelecimento;

XI - restritiva de direitos.

§ 1º. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 2º. A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 3º. A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:

I - advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado por órgão competente do Sisnama ou pela Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha;

II - opuser embaraço à fiscalização dos órgãos do Sisnama ou da Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha.

§ 4º. A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 5º. A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.

§ 6º. A apreensão e destruição referidas nos incisos IV e V do caput obedecerão ao disposto no art. 25 desta Lei.

§ 7º. As sanções indicadas nos incisos VI a IX do caput serão aplicadas quando o produto, a obra, a atividade ou o estabelecimento não estiverem obedecendo às prescrições legais ou regulamentares.

§ 8º. As sanções restritivas de direito são:

I - suspensão de registro, licença ou autorização;

II - cancelamento de registro, licença ou autorização;

III - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;

IV - perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

V - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até três anos.

Art. 73. Os valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental serão revertidos ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, Fundo Naval, criado pelo Decreto nº 20.923, de 8 de janeiro de 1932, fundos estaduais ou municipais de meio ambiente, ou correlatos, conforme dispuser o órgão arrecadador.

Art. 74. A multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

Art. 75. O valor da multa de que trata este Capítulo será fixado no regulamento desta Lei e corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 76. O pagamento de multa imposta pelos Estados, Municípios, Distrito Federal ou Territórios substitui a multa federal na mesma hipótese de incidência.

CAPÍTULO VII

DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 77. Resguardados a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes, o Governo brasileiro prestará, no

que concerne ao meio ambiente, a necessária cooperação a outro país, sem qualquer ônus, quando solicitado para:

- I - produção de prova;
- II - exame de objetos e lugares;
- III - informações sobre pessoas e coisas;
- IV - presença temporária da pessoa presa, cujas declarações tenham relevância para a decisão de uma causa;
- V - outras formas de assistência permitidas pela legislação em vigor ou pelos tratados de que o Brasil seja parte.

§ 1º. A solicitação de que trata este artigo será dirigida ao Ministério da Justiça, que a remeterá, quando necessário, ao órgão judiciário competente para decidir a seu respeito, ou a encaminhará à autoridade capaz de atendê-la.

§ 2º. A solicitação deverá conter:

- I - o nome e a qualificação da autoridade solicitante;
- II - o objeto e o motivo de sua formulação;
- III - a descrição sumária do procedimento em curso no país solicitante;
- IV - a especificação da assistência solicitada;
- V - a documentação indispensável ao seu esclarecimento, quando for o caso.

Art. 78. Para a consecução dos fins visados nesta Lei e especialmente para a reciprocidade da cooperação internacional, deve ser mantido sistema de comunicações apto a facilitar o intercâmbio rápido e seguro de informações com órgãos de outros países.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.

Art. 80. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 82. Revogam-se as disposições em contrário.

(*)EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

MENSAGEM Nº 223, DE 1998-CN (nº 234/98, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente, por contrariar o interesse público, o Projeto de Lei nº 249, de 1989 (nº 5.430/90 na Câmara dos Deputados), que "Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios da Cultura e da Justiça, opinaram pelos vetos aos seguintes dispositivos:

Inciso IV do art. 93

"Art. 93.....
....."

IV - todas as utilizações a que se refere o art. 29 desta Lei a que se prestem os fonogramas;"

Razões do veto

"O inciso IV do art. 93 do projeto afirma que "o produtor de fonogramas tem o direito exclusivo, de, a título oneroso ou gratuito, autorizar-lhes ou proibir-lhes: **IV – todas as utilizações a que se refere o art. 29 desta Lei a que se prestem os fonogramas.**"

O art. 29 do texto aprovado no Congresso Nacional refere-se aos Direitos Patrimoniais do Autor e de sua Duração. O inciso IV do art. 93 é inadequado uma vez que, em se tratando de direitos conexos, referencia um artigo que trata exclusivamente de direito do autor, o que pode levar a uma equiparação entre estes dois institutos distintos da propriedade intelectual.

O disposto no art. 29 concede ao autor, entre outros direitos, o direito de adaptação. O texto do inciso IV do art. 93 remete às utilizações definidas no art. 29, estendendo-as, no que couber, aos detentores de direitos conexos, ou seja, aos produtores fonográficos, possibilitando que esses produtores exerçam, em conjunto com os autores, o direito de adaptação, o que, aliás, produziria uma grande confusão, por serem direitos exclusivos do autor.

Conforme definição legal (art. 5º, IX), fonograma não é obra. As formas de sua utilização e os direitos que geram ao produtor não se confundem com aquelas que geram direitos ao autor da obra fixada no fonograma.

Além disto, no inciso V “o produtor fonográfico tem o direito exclusivo de autorizar ou proibir: V – quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas”, o que entendemos protege suficientemente os interesses dos produtores fonográficos.

Por tais razões se justifica o veto ao citado inciso, por ser mais extensivo que os direitos conferidos aos produtores fonográficos nos tratados internacionais.”

Art. 111

“Art. 111. Prescreve em cinco anos a ação civil por ofensa a direitos autorais, contado o prazo da data da ciência da infração.”

Razões do veto

O dispositivo modifica o art. 178, § 10, do Código Civil, já alterado anteriormente, pelo art. 131 da Lei 5.988/73. A perda do direito de ação por ofensa a direitos de autor, por decurso de prazo, está melhor disciplinada na legislação vigente. O prazo prescricional de cinco anos deve ser contado da data em que se deu a violação, não da data do conhecimento da infração, como previsto na norma projetada.”

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.



Brasília, 19 de fevereiro de 1998.

Fernando Henrique Cardoso

(*) PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

PLS nº 249/89, no Senado Federal
PL nº 5.430/90, na Câmara dos Deputados

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Título I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos.

Art. 2º Os estrangeiros domiciliados no exterior gozarão da proteção assegurada nos acordos, convenções e tratados em vigor no Brasil.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei aos nacionais ou pessoas domiciliadas em país que assegure aos brasileiros ou pessoas domiciliadas no Brasil a reciprocidade na proteção aos direitos autorais ou equivalentes.

Art. 3º Os direitos autorais reputam-se, para os efeitos legais, bens móveis.

Art. 4º Interpretam-se restritivamente os negócios jurídicos sobre os direitos autorais.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - publicação - o oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo;

II - transmissão ou emissão - a difusão de sons ou de sons e imagens, por meio de ondas radioelétricas; sinais de satélite; fio, cabo ou outro condutor; meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético;

III - retransmissão - a emissão simultânea da transmissão de uma empresa por outra;

IV - distribuição - a colocação à disposição do público do original ou cópia de obras literárias, artísticas ou científicas, interpretações ou execuções fixadas e fonogramas, mediante a venda, locação ou qualquer outra forma de transferência de propriedade ou posse;

V - comunicação ao público - ato mediante o qual a obra é colocada ao alcance do público, por qualquer meio ou procedimento e que não consista na distribuição de exemplares;

VI - reprodução - a cópia de um ou vários exemplares de uma obra literária, artística ou científica ou de um fonograma, de qualquer forma tangível, incluindo qualquer armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido;

VII - contrafação - a reprodução não autorizada;

VIII - obra:

a) em co-autoria - quando é criada em comum, por dois ou mais autores;

b) anônima - quando não se indica o nome do autor, por sua vontade ou por ser desconhecido;

c) pseudônima - quando o autor se oculta sob nome suposto;

d) inédita - a que não haja sido objeto de publicação;

e) póstuma - a que se publique após a morte do autor;

f) originária - a criação primígena;

g) derivada - a que, constituindo criação intelectual nova, resulta da transformação de obra originária;

h) coletiva - a criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma;

i) audiovisual - a que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação;

IX - fonograma - toda fixação de sons de uma execução ou interpretação ou de outros sons, ou de uma representação de sons que não seja uma fixação incluída em uma obra audiovisual;

X - editor - a pessoa física ou jurídica à qual se atribui o direito exclusivo de reprodução da obra e o dever de divulgá-la, nos limites previstos no contrato de edição;

XI - produtor - a pessoa física ou jurídica que toma a iniciativa e tem a responsabilidade econômica da primeira fixação do fonograma ou da obra audiovisual, qualquer que seja a natureza do suporte utilizado;

XII - radiodifusão - a transmissão sem fio, inclusive por satélites, de sons ou imagens e sons ou das representações desses, para recepção ao público e a transmissão de sinais codificados, quando os meios de decodificação sejam oferecidos ao público pelo organismo de radiodifusão ou com seu consentimento;

XIII - artistas intérpretes ou executantes - todos os atores, cantores, músicos, bailarinos ou outras pessoas que representem um papel, cantem, recitem, declamem, interpretem ou executem em qualquer forma obras literárias ou artísticas ou expressões do folclore.

Art. 6º Não serão de domínio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios as obras por eles simplesmente subvencionadas.

Título II Das Obras Intelectuais

Capítulo I Das Obras Protegidas

Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;

II - as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza;

III - as obras dramáticas e dramático-musicais;

IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;

V - as composições musicais, tenham ou não letra;

VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;

VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;

VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;

IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;

X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;

XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;

XII - os programas de computador;

XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual.

§ 1º Os programas de computador são objeto de legislação específica, observadas as disposições desta Lei que lhes sejam aplicáveis.

§ 2º A proteção concedida no inciso XIII não abarca os dados ou materiais em si mesmos e se entende sem prejuízo de quaisquer direitos autorais que subsistam a respeito dos dados ou materiais contidos nas obras.

§ 3º No domínio das ciências, a proteção recairá sobre a forma literária ou artística, não abrangendo o seu conteúdo científico ou técnico, sem prejuízo dos direitos que protegem os demais campos da propriedade material.

Art. 8º. Não são objeto de proteção como direitos autorais de que trata esta Lei:

I - as idéias, procedimentos normativos, sistemas, métodos, projetos ou conceitos matemáticos como tais;

II - os esquemas, planos ou regras para realizar atos mentais, jogos ou negócios;

III - os formulários em branco para serem preenchidos por qualquer tipo de informação, científica ou não, e suas instruções;

IV - os textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais;

V - as informações de uso comum tais como calendários, agendas, cadastros ou legendas;

VI - os nomes e títulos isolados;

VII - o aproveitamento industrial ou comercial das idéias contidas nas obras.

Art. 9º A cópia de obra de arte plástica feita pelo próprio autor é assegurada a mesma proteção de que goza o original.

Art. 10. A proteção à obra intelectual abrange o seu título, se original e inconfundível com o de obra do mesmo gênero, divulgada anteriormente por outro autor.

Parágrafo único. O título de publicações periódicas, inclusive jornais, é protegido até um ano após a saída do seu último número, salvo se forem anuais, caso em que esse prazo se elevará a dois anos.

Capítulo II

Da Autoria das Obras Intelectuais

Art. 11. Autor é a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica.

Parágrafo único. A proteção concedida ao autor poderá aplicar-se às pessoas jurídicas nos casos previstos nesta Lei.

Art. 12. Para se identificar como autor, poderá o criador da obra literária, artística ou científica usar de seu nome civil, completo ou abreviado até por suas iniciais, de pseudônimo ou qualquer outro sinal convencional.

Art. 13. Considera-se autor da obra intelectual, não havendo prova em contrário, aquele que, por uma das modalidades de identificação referidas no artigo anterior, tiver, em conformidade com o uso, indicada ou anunciada essa qualidade na sua utilização.

Art. 14. É titular de direitos de autor quem adapta, traduz, arranja ou orquestra obra caída no domínio público, não podendo opor-se a outra adaptação, arranjo, orquestração ou tradução, salvo se for cópia da sua.

Art. 15. A co-autoria da obra é atribuída àqueles em cujo nome, pseudônimo ou sinal convencional for utilizada

§ 1º Não se considera co-autor quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio.

§ 2º Ao co-autor, cuja contribuição possa ser utilizada separadamente, são asseguradas todas as faculdades inerentes à sua criação como obra individual, vedada, porém, a utilização que possa acarretar prejuízo à exploração da obra comum.

Art. 16. São co-autores da obra audiovisual o autor do assunto ou argumento literário, musical ou lítero-musical e o diretor.

Parágrafo único. Consideram-se co-autores de desenhos animados os que criam os desenhos utilizados na obra audiovisual.

Art. 17. É assegurada a proteção às participações individuais em obras coletivas.

§ 1º Qualquer dos participantes, no exercício de seus direitos morais, poderá proibir que se indique ou anuncie seu nome na obra coletiva, sem prejuízo do direito de haver a remuneração contratada.

§ 2º Cabe ao organizador a titularidade dos direitos patrimoniais sobre o conjunto da obra coletiva.

§ 3º O contrato com o organizador especificará a contribuição do participante, o prazo para entrega ou realização, a remuneração e demais condições para sua execução.

Capítulo III

Do Registro das Obras Intelectuais

Art. 18. A proteção aos direitos de que trata esta Lei independe de registro.

Art. 19. É facultado ao autor registrar a sua obra no órgão público definido no *caput* e no § 1º do art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

Art. 20. Para os serviços de registro previstos nesta Lei será cobrada retribuição, cujo valor e processo de recolhimento serão estabelecidos por ato do titular do órgão da administração pública federal a que estiver vinculado o registro das obras intelectuais.

Art. 21. Os serviços de registro de que trata esta Lei serão organizados conforme preceitua o § 2º do art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

Título III Dos Direitos do Autor

Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 22. Pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou.

Art. 23. Os co-autores da obra intelectual exercerão, de comum acordo, os seus direitos, salvo convenção em contrário.

Capítulo II Dos Direitos Morais do Autor

Art. 24. São direitos morais do autor:

I - o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra;

II - o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra;

III - o de conservar a obra inédita;

IV - o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-lo, como autor, em sua reputação ou honra;

V - o de modificar a obra, antes ou depois de utilizada;

VI - o de retirar de circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem;

VII - o de ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontre legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado.

§ 1º Por morte do autor, transmitem-se a seus sucessores os direitos a que se referem os incisos I a IV.

§ 2º Compete ao Estado a defesa da integridade e autoria da obra caída em domínio público.

§ 3º Nos casos dos incisos V e VI, ressalvam-se as prévias indenizações a terceiros, quando couberem.

Art. 25. Cabe exclusivamente ao diretor o exercício dos direitos morais sobre a obra audiovisual.

Art. 26. O autor poderá repudiar a autoria de projeto arquitetônico alterado sem o seu consentimento durante a execução ou após a conclusão da construção.

Parágrafo único. O proprietário da construção responde pelos danos que causar ao autor sempre que, após o repúdio, der como sendo daquele a autoria do projeto repudiado.

Art. 27. Os direitos morais do autor são inalienáveis e irrenunciáveis.

Capítulo III

Dos Direitos Patrimoniais do Autor e de sua Duração

Art. 28. Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica.

Art. 29. Depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades, tais como:

- I - a reprodução parcial ou integral;
- II - a edição;
- III - a adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações;
- IV - a tradução para qualquer idioma;
- V - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
- VI - a distribuição, quando não intrínseca ao contrato firmado pelo autor com terceiros para uso ou exploração da obra;
- VII - a distribuição para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;
- VIII - a utilização, direta ou indireta, da obra literária, artística ou científica, mediante:

- a) representação, recitação ou declamação;
- b) execução musical;
- c) emprego de alto-falante ou de sistemas análogos;
- d) radiodifusão sonora ou televisiva;
- e) captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva;
- f) sonorização ambiental;
- g) a exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado;
- h) emprego de satélites artificiais;
- i) emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados;
- j) exposição de obras de artes plásticas e figurativas;
- IX - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;
- X - quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Art. 30. No exercício do direito de reprodução, o titular dos direitos autorais poderá colocar à disposição do público a obra, na forma, local e pelo tempo que desejar, a título oneroso ou gratuito.

§ 1º O direito de exclusividade de reprodução não será aplicável quando ela for temporária e apenas tiver o propósito de tornar a obra, fonograma ou interpretação perceptível em meio eletrônico ou quando for de natureza transitória e incidental, desde que ocorra no curso do uso devidamente autorizado da obra, pelo titular.

§ 2º Em qualquer modalidade de reprodução, a quantidade de exemplares será informada e controlada, cabendo a quem reproduzir a obra a responsabilidade de manter os

registros que permitam, ao autor, a fiscalização do aproveitamento econômico da exploração.

Art. 31. As diversas modalidades de utilização de obras literárias, artísticas ou científicas ou de fonogramas são independentes entre si, e a autorização concedida pelo autor, ou pelo produtor, respectivamente, não se estende a quaisquer das demais.

Art. 32. Quando uma obra feita em regime de co-autoria não for divisível, nenhum dos co-autores, sob pena de responder por perdas e danos, poderá, sem consentimento dos demais, publicá-la ou autorizar-lhe a publicação, salvo na coleção de suas obras completas.

§ 1º Havendo divergência, os co-autores decidirão por maioria.

§ 2º Ao co-autor dissidente é assegurado o direito de não contribuir para as despesas de publicação, renunciando a sua parte nos lucros, e o de vedar que se inscreva seu nome na obra.

§ 3º Cada co-autor pode, individualmente, sem aquiescência dos outros, registrar a obra e defender os próprios direitos contra terceiros.

Art. 33. Ninguém pode reproduzir obra que não pertença ao domínio público, a pretexto de anotá-la, comentá-la ou melhorá-la, sem permissão do autor.

Parágrafo único. Os comentários ou anotações poderão ser publicados separadamente.

Art. 34. As cartas missivas, cuja publicação está condicionada à permissão do autor, poderão ser juntadas como documento de prova em processos administrativos e judiciais.

Art. 35. Quando o autor, em virtude de revisão, tiver dado à obra versão definitiva, não poderão seus sucessores reproduzir versões anteriores.

Art. 36. O direito de utilização econômica dos escritos publicados pela imprensa, diária ou periódica, com exceção dos assinados ou que apresentem sinal de reserva, pertence ao editor, salvo convenção em contrário.

Parágrafo único. A autorização para utilização econômica de artigos assinados, para publicação em diários e periódicos, não produz efeito além do prazo da periodicidade acrescido de vinte dias, a contar de sua publicação, findo o qual recobra o autor o seu direito.

Art. 37. A aquisição do original de uma obra, ou de exemplar, não confere ao adquirente qualquer dos direitos patrimoniais do autor, salvo convenção em contrário entre as partes e os casos previstos nesta Lei.

Art. 38. O autor tem o direito, irrenunciável e inalienável, de perceber, no mínimo, cinco por cento sobre o aumento do preço eventualmente verificável em cada revenda de obra de arte ou manuscrito, sendo originais, que houver alienado.

Parágrafo único. Caso o autor não perceba o seu direito de seqüência no ato da revenda, o vendedor é considerado depositário da quantia a ele devida, salvo se a operação for realizada por leiloeiro, quando será este o depositário.

Art. 39. Os direitos patrimoniais do autor, excetuados os rendimentos resultantes de sua exploração, não se comunicam, salvo pacto antenupcial em contrário.

Art. 40. Tratando-se de obra anônima ou pseudônima, caberá a quem publicá-la o exercício dos direitos patrimoniais do autor.

Parágrafo único. O autor que se der a conhecer assumirá o exercício dos direitos patrimoniais, ressalvados os direitos adquiridos por terceiros.

Art. 41. Os direitos patrimoniais do autor perduram por setenta anos contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento, obedecida a ordem sucessória da lei civil.

Parágrafo único. Aplica-se às obras póstumas o prazo de proteção a que alude o *caput* deste artigo.

Art. 42. Quando a obra literária, artística ou científica realizada em co-autoria for indivisível, o prazo previsto no artigo anterior será contado da morte do último dos co-autores sobreviventes.

Parágrafo único. Acrescer-se-ão aos dos sobreviventes os direitos do co-autor que falecer sem sucessores.

Art. 43. Será de setenta anos o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre as obras anônimas ou pseudônimas, contado de 1º de janeiro do ano imediatamente posterior ao da primeira publicação.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o disposto no art. 41 e seu parágrafo único, sempre que o autor se der a conhecer antes do termo do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 44. O prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre obras audiovisuais e fotográficas será de setenta anos, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua divulgação.

Art. 45. Além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao domínio público:

I - as de autores falecidos que não tenham deixado sucessores;

II - as de autor desconhecido, ressalvada a proteção legal aos conhecimentos étnicos e tradicionais.

Capítulo IV

Das Limitações aos Direitos Autorais

Art. 46. Não constitui ofensa aos direitos autorais:

I - a reprodução:

a) na imprensa diária ou periódica, de notícia ou de artigo informativo, publicado em diários ou periódicos, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos;

b) em diários ou periódicos, de discursos pronunciados em reuniões públicas de qualquer natureza;

c) de retratos, ou de outra forma de representação da imagem, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, não havendo a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros;

d) de obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo de deficientes visuais, sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita mediante o sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários;

II - a reprodução, em um só exemplar de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita para o uso pessoal do copista, e não para fins comerciais.

III - a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra;

IV - o apanhado de lições em estabelecimentos de ensino por aqueles a quem elas se dirigem, vedada sua publicação, integral ou parcial, sem autorização prévia e expressa de quem as ministrou;

V - a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas, fonogramas e transmissão de rádio e televisão em estabelecimentos comerciais, exclusivamente para demonstração à clientela, desde que esses estabelecimentos comercializem os suportes ou equipamentos que permitam a sua utilização;

VI - a representação teatral e a execução musical, quando realizadas no recesso familiar ou, para fins exclusivamente didáticos, nos estabelecimentos de ensino, não havendo em qualquer caso intuito de lucro;

VII - a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas para produzir prova judiciária ou administrativa;

VIII - a reprodução, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a reprodução em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores.

Art. 47. São livres as paráfrases e paródias que não forem verdadeiras reproduções da obra originária nem lhe implicarem descrédito.

Art. 48. As obras situadas permanentemente em logradouros públicos podem ser representadas livremente, por meio de pinturas, desenhos, fotografias e procedimentos audiovisuais.

Capítulo V

Da Transferência dos Direitos de Autor

Art. 49. Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou por outros meios admitidos em Direito, obedecidas as seguintes limitações:

I - a transmissão total compreende todos os direitos de autor, salvo os de natureza moral e os expressamente excluídos por lei;

II - somente se admitirá transmissão total e definitiva dos direitos mediante estipulação contratual escrita;

III - na hipótese de não haver estipulação contratual escrita, o prazo máximo será de cinco anos;

IV - a cessão será válida unicamente para o país em que se firmou o contrato, salvo estipulação em contrário;

V - a cessão só se operará para modalidades de utilização já existentes à data do contrato;

VI - não havendo especificações quanto à modalidade de utilização, o contrato será interpretado restritivamente, entendendo-se como limitada apenas a uma que seja aquela indispensável ao cumprimento da finalidade do contrato.

Art. 50. A cessão total ou parcial dos direitos de autor, que se fará sempre por escrito, presume-se onerosa.

§ 1º Poderá a cessão ser averbada à margem do registro a que se refere o art. 19 desta Lei, ou, não estando a obra registrada, poderá o instrumento ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

§ 2º Constarão do instrumento de cessão como elementos essenciais seu objeto e as condições de exercício do direito quanto a tempo, lugar e preço.

Art. 51. A cessão dos direitos de autor sobre obras futuras abrangerá, no máximo, o período de cinco anos.

Parágrafo único. O prazo será reduzido a cinco anos sempre que indeterminado ou superior, diminuindo-se, na devida proporção, o preço estipulado.

Art. 52. A omissão do nome do autor, ou de co-autor, na divulgação da obra não presume o anonimato ou a cessão de seus direitos.

Título IV

Da Utilização de Obras Intelectuais e dos Fonogramas

Capítulo I

Da Edição

Art. 53. Mediante contrato de edição, o editor, obrigando-se a reproduzir e a divulgar a obra literária, artística ou científica, fica autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-la e a explorá-la pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor.

Parágrafo único. Em cada exemplar da obra o editor mencionará:

I - o título da obra e seu autor;

II - no caso de tradução, o título original e o nome do tradutor;

III - o ano de publicação;

IV - o seu nome ou marca que o identifique.

Art. 54. Pelo mesmo contrato pode o autor obrigar-se à feitura de obra literária, artística ou científica em cuja publicação e divulgação se empenha o editor.

Art. 55. Em caso de falecimento ou de impedimento do autor para concluir a obra, o editor poderá:

I - considerar resolvido o contrato, mesmo que tenha sido entregue parte considerável da obra;

II - editar a obra, sendo autônoma, mediante pagamento proporcional do preço;

III - mandar que outro a termine, desde que consintam os sucessores e seja o fato indicado na edição.

Parágrafo único. É vedada a publicação parcial, se o autor manifestou a vontade de só publicá-la por inteiro ou se assim o decidirem seus sucessores.

Art. 56. Entende-se que o contrato versa apenas sobre uma edição, se não houver cláusula expressa em contrário.

Parágrafo único. No silêncio do contrato, considera-se que cada edição se constitui de três mil exemplares.

Art. 57. O preço da retribuição será arbitrado, com base nos usos e costumes, sempre que no contrato não a tiver estipulado expressamente o autor.

Art. 58. Se os originais forem entregues em desacordo com o ajustado e o editor não os recusar nos trinta dias seguintes ao do recebimento, ter-se-ão por aceitas as alterações introduzidas pelo autor.

Art. 59. Quaisquer que sejam as condições do contrato, o editor é obrigado a facultar ao autor o exame da escrituração na parte que lhe corresponde, bem como a informá-lo sobre o estado da edição.

Art. 60. Ao editor compete fixar o preço da venda, sem, todavia, poder elevá-lo a ponto de embaraçar a circulação da obra.

Art. 61. O editor será obrigado a prestar contas mensais ao autor sempre que a retribuição deste estiver condicionada à venda da obra, salvo se prazo diferente houver sido convencionado.

Art. 62. A obra deverá ser editada em dois anos da celebração do contrato, salvo prazo diverso estipulado em convenção.

Parágrafo único. Não havendo edição da obra no prazo legal ou contratual, poderá ser rescindido o contrato, respondendo o editor por danos causados.

Art. 63. Enquanto não se esgotarem as edições a que tiver direito o editor, não poderá o autor dispor de sua obra, cabendo ao editor o ônus da prova.

§ 1º Na vigência do contrato de edição, assiste ao editor o direito de exigir que se retire de circulação edição da mesma obra feita por outrem.

§ 2º Considera-se esgotada a edição quando restarem em estoque, em poder do editor, exemplares em número inferior a dez por cento do total da edição.

Art. 64. Somente decorrido um ano de lançamento da edição, o editor poderá vender, como saldo, os exemplares restantes, desde que o autor seja notificado de que, no prazo de trinta dias, terá prioridade na aquisição dos referidos exemplares pelo preço de saldo.

Art. 65. Esgotada a edição, e o editor, com direito a outra, não a publicar, poderá o autor notificá-lo a que o faça em certo prazo, sob pena de perder aquele direito, além de responder por danos.

Art. 66. O autor tem o direito de fazer, nas edições sucessivas de suas obras, as emendas e alterações que bem lhe aprouver.

Parágrafo único. O editor poderá opor-se às alterações que lhe prejudiquem os interesses, ofendam sua reputação ou aumentem sua responsabilidade.

Art. 67. Se, em virtude de sua natureza, for imprescindível a atualização da obra em novas edições, o editor, negando-se o autor a fazê-la, dela poderá encarregar outrem, mencionando o fato na edição.

Capítulo II Da Comunicação ao Público

Art. 68. Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas, em representações e execuções públicas.

§ 1º Considera-se representação pública a utilização de obras teatrais no gênero drama, tragédia, comédia, ópera, opereta, balé, pantomimas e assemelhadas, musicadas ou não, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, em locais de freqüência coletiva ou pela radiodifusão, transmissão e exibição cinematográfica.

§ 2º Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou lítero-musicais, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, ou a utilização de fonogramas e obras audiovisuais, em locais de freqüência coletiva, por quaisquer processos, inclusive a radiodifusão ou transmissão por qualquer modalidade, e a exibição cinematográfica.

§ 3º Consideram-se locais de freqüência coletiva os teatros, cinemas, salões de baile ou concertos, boates, bares, clubes ou associações de qualquer natureza, lojas, estabelecimentos comerciais e industriais, estádios, circos, feiras, restaurantes, hotéis, motéis, clínicas, hospitais, órgãos públicos da administração direta ou indireta, fundacionais e estatais, meios de transporte de passageiros terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem ou transmitam obras literárias, artísticas ou científicas.

§ 4º Previamente à realização da execução pública, o empresário deverá apresentar ao escritório central, previsto no art. 99, a comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais.

§ 5º Quando a remuneração depender da freqüência do público, poderá o empresário, por convênio com o escritório central, pagar o preço após a realização da execução pública.

§ 6º O empresário entregará ao escritório central, imediatamente após a execução pública ou transmissão, relação completa das obras e fonogramas utilizados, indicando os nomes dos respectivos autores, artistas e produtores.

§ 7º As empresas cinematográficas e de radiodifusão manterão à imediata disposição dos interessados, cópia autêntica dos contratos, ajustes ou acordos, individuais ou coletivos, autorizando e disciplinando a remuneração por execução pública das obras musicais e fonogramas contidas em seus programas ou obras audiovisuais.

Art. 69. O autor, observados os usos locais, notificará o empresário do prazo para a representação ou execução, salvo prévia estipulação convencional.

Art. 70. Ao autor assiste o direito de opor-se à representação ou execução que não seja suficientemente ensaiada, bem como fiscalizá-la, tendo, para isso, livre acesso durante as representações ou execuções, no local onde se realizam.

Art. 71. O autor da obra não pode alterar-lhe a substância, sem acordo com o empresário que a faz representar.

Art. 72. O empresário, sem licença do autor, não pode entregar a obra a pessoa estranha à representação ou à execução.

Art. 73. Os principais intérpretes e os diretores de orquestras ou coro, escolhidos de comum acordo pelo autor e pelo produtor, não podem ser substituídos por ordem deste, sem que aquele consinta.

Art. 74. O autor de obra teatral, ao autorizar a sua tradução ou adaptação, poderá fixar prazo para utilização dela em representações públicas.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo a que se refere este artigo, não poderá opor-se o tradutor ou adaptador à utilização de outra tradução ou adaptação autorizada, salvo se for cópia da sua.

Art. 75. Autorizada a representação de obra teatral feita em co-autoria, não poderá qualquer dos co-autores revogar a autorização dada, provocando a suspensão da temporada contratualmente ajustada.

Art. 76. É impenhorável a parte do produto dos espetáculos reservada ao autor e aos artistas.

Capítulo III Da Utilização da Obra de Arte Plástica.

Art. 77. Salvo convenção em contrário, o autor de obra de arte plástica, ao alienar o objeto em que ela se materializa, transmite o direito de expô-la, mas não transmite ao adquirente o direito de reproduzi-la.

Art. 78. A autorização para reproduzir obra de arte plástica, por qualquer processo, deve se fazer por escrito e se presume onerosa.

Capítulo IV Da Utilização da Obra Fotográfica

Art. 79. O autor de obra fotográfica tem direito a reproduzi-la e colocá-la à venda, observadas as restrições à exposição, reprodução e venda de retratos, e sem prejuízo dos direitos de autor sobre a obra fotografada, se de artes plásticas protegidas.

§ 1º A fotografia, quando utilizada por terceiros, indicará de forma legível o nome do seu autor.

§ 2º É vedada a reprodução de obra fotográfica que não esteja em absoluta consonância com o original, salvo prévia autorização do autor.

Capítulo V Da Utilização de Fonograma

Art. 80. Ao publicar o fonograma, o produtor mencionará em cada exemplar:

- I - o título da obra incluída e seu autor;
- II - o nome ou pseudônimo do intérprete;
- III - o ano de publicação;
- IV - o seu nome ou marca que o identifique.

Capítulo VI Da Utilização da Obra Audiovisual

Art. 81. A autorização do autor e do intérprete de obra literária, artística ou científica para produção audiovisual implica, salvo disposição em contrário, consentimento para sua utilização econômica.

§ 1º A exclusividade da autorização depende de cláusula expressa e cessa dez anos após a celebração do contrato.

§ 2º Em cada cópia da obra audiovisual, mencionará o produtor:

I - o título da obra audiovisual;

II - os nomes ou pseudônimos do diretor e dos demais co-autores;

III - o título da obra adaptada e seu autor, se for o caso;

IV - os artistas intérpretes;

V - o ano de publicação;

VI - o seu nome ou marca que o identifique.

Art. 82. O contrato de produção audiovisual deve estabelecer:

I - a remuneração devida pelo produtor aos co-autores da obra e aos artistas intérpretes e executantes, bem como o tempo, lugar e forma de pagamento;

II - o prazo de conclusão da obra;

III - a responsabilidade do produtor para com os co-autores, artistas intérpretes ou executantes, no caso de co-produção.

Art. 83. O participante da produção da obra audiovisual que interromper, temporária ou definitivamente, sua atuação, não poderá opor-se a que esta seja utilizada na obra nem a que terceiro a substitua, resguardados os direitos que adquiriu quanto à parte já executada.

Art. 84. Caso a remuneração dos co-autores da obra audiovisual dependa dos rendimentos de sua utilização econômica, o produtor lhes prestará contas semestralmente, se outro prazo não houver sido pactuado.

Art. 85. Não havendo disposição em contrário, poderão os co-autores da obra audiovisual utilizar-se, em gênero diverso, da parte que constitua sua contribuição pessoal.

Parágrafo único. Se o produtor não concluir a obra audiovisual no prazo ajustado ou não iniciar sua exploração dentro de dois anos, a contar de sua conclusão, a utilização a que se refere este artigo será livre.

Art. 86. Os direitos autorais de execução musical relativos a obras musicais, lítero-musicais e fonogramas incluídos em obras audiovisuais serão devidos aos seus titulares pelos responsáveis dos locais ou estabelecimentos a que alude o § 3º do art. 68 desta Lei, que as exibirem, ou pelas emissoras de televisão que as transmitirem.

Capítulo VII Da Utilização de Bases de Dados

Art. 87. O titular do direito patrimonial sobre uma base de dados terá o direito exclusivo, a respeito da forma de expressão da estrutura da referida base, de autorizar ou proibir:

- I - sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo;
- II - sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer outra modificação;
- III - a distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público;
- IV - a reprodução, distribuição ou comunicação ao público dos resultados das operações mencionadas no inciso II deste artigo.

Capítulo VIII Da Utilização da Obra Coletiva.

Art. 88. Ao publicar a obra coletiva, o organizador mencionará em cada exemplar:

- I - o título da obra;
- II - a relação de todos os participantes, em ordem alfabética, se outra não houver sido convencionada;
- III - o ano de publicação;
- IV - o seu nome ou marca que o identifique.

Parágrafo único. Para valer-se do disposto no § 1º do art. 17, deverá o participante notificar o organizador, por escrito, até a entrega de sua participação.

Título V Dos Direitos Conexos

Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 89. As normas relativas aos direitos de autor aplicam-se, no que couber, aos direitos dos artistas intérpretes ou executantes, dos produtores fonográficos e das empresas de radiodifusão.

Parágrafo único. A proteção desta Lei aos direitos previstos neste artigo deixa intactas e não afeta as garantias asseguradas aos autores das obras literárias, artísticas ou científicas.

Capítulo II Dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes

Art. 90. Tem o artista intérprete ou executante o direito exclusivo de, a título oneroso ou gratuito, autorizar ou proibir:

- I - a fixação de suas interpretações ou execuções;
- II - a reprodução, a execução pública e a locação das suas interpretações ou execuções fixadas;
- III - a radiodifusão das suas interpretações ou execuções, fixadas ou não;
- IV - a colocação à disposição do público de suas interpretações ou execuções, de maneira que qualquer pessoa a elas possa ter acesso, no tempo e no lugar que individualmente escolherem;

V - qualquer outra modalidade de utilização de suas interpretações ou execuções.

§ 1º Quando na interpretação ou na execução participarem vários artistas, seus direitos serão exercidos pelo diretor do conjunto.

§ 2º A proteção aos artistas intérpretes ou executantes estende-se à reprodução da voz e imagem, quando associadas às suas atuações.

Art. 91. As empresas de radiodifusão poderão realizar fixações de interpretação ou execução de artistas que as tenham permitido para utilização em determinado número de emissões, facultada sua conservação em arquivo público.

Parágrafo único. A reutilização subsequente da fixação, no País ou no exterior, somente será lícita mediante autorização escrita dos titulares de bens intelectuais incluídos no programa, devida uma remuneração adicional aos titulares para cada nova utilização.

Art. 92. Aos intérpretes cabem os direitos morais de integridade e paternidade de suas interpretações, inclusive depois da cessão dos direitos patrimoniais, sem prejuízo da redução, compactação, edição ou dublagem da obra de que tenham participado, sob a responsabilidade do produtor, que não poderá desfigurar a interpretação do artista.

Parágrafo único. O falecimento de qualquer participante de obra audiovisual, concluída ou não, não obsta sua exibição e aproveitamento econômico, nem exige autorização adicional, sendo a remuneração prevista para o falecido, nos termos do contrato e da lei, efetuada a favor do espólio ou dos sucessores.

Capítulo III

Dos Direitos dos Produtores Fonográficos

Art. 93. O produtor de fonogramas tem o direito exclusivo de, a título oneroso ou gratuito, autorizar-lhes ou proibir-lhes:

I - a reprodução direta ou indireta, total ou parcial;

II - a distribuição por meio da venda ou locação de exemplares da reprodução;

III - a comunicação ao público por meio da execução pública, inclusive pela radiodifusão;

IV - todas as utilizações a que se refere o art. 29 desta Lei a que se prestem os fonogramas;

V - quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas.

Art. 94. Cabe ao produtor fonográfico perceber dos usuários a que se refere o art. 68, e parágrafos, desta Lei os proventos pecuniários resultantes da execução pública dos fonogramas e reparti-los com os artistas, na forma convencionalizada entre eles ou suas associações.

Capítulo IV

Dos Direitos das Empresas de Radiodifusão

Art. 95. Cabe às empresas de radiodifusão o direito exclusivo de autorizar ou proibir a retransmissão, fixação e reprodução de suas emissões, bem como a comunicação

ao público, pela televisão, em locais de frequência coletiva, sem prejuízo dos direitos dos titulares de bens intelectuais incluídos na programação.

Capítulo V

Da Duração dos Direitos Conexos

Art. 96. É de setenta anos o prazo de proteção aos direitos conexos, contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à fixação, para os fonogramas; à transmissão, para as emissões das empresas de radiodifusão; e à execução e representação pública, para os demais casos.

Título VI

Das Associações de Titulares de Direitos de Autor e dos que lhes são Conexos

Art. 97. Para o exercício e defesa de seus direitos, podem os autores e os titulares de direitos conexos associar-se sem intuito de lucro.

§ 1º É vedado pertencer a mais de uma associação para a gestão coletiva de direitos da mesma natureza.

§ 2º Pode o titular transferir-se, a qualquer momento, para outra associação, devendo comunicar o fato, por escrito, à associação de origem.

§ 3º As associações com sede no exterior far-se-ão representar, no País, por associações nacionais constituídas na forma prevista nesta Lei.

Art. 98. Com o ato de filiação, as associações tornam-se mandatárias de seus associados para a prática de todos os atos necessários à defesa judicial ou extrajudicial de seus direitos autorais, bem como para sua cobrança.

Parágrafo único. Os titulares de direitos autorais poderão praticar, pessoalmente, os atos referidos neste artigo, mediante comunicação prévia à associação a que estiverem filiados.

Art. 99. As associações manterão um único escritório central para a arrecadação e distribuição, em comum, dos direitos relativos à execução pública das obras musicais e lítero-musicais e de fonogramas, inclusive por meio da radiodifusão e transmissão por qualquer modalidade, e da exibição de obras audiovisuais.

§ 1º O escritório central organizado na forma prevista neste artigo não terá finalidade de lucro e será dirigido e administrado pelas associações que o integrem.

§ 2º O escritório central e as associações a que se refere este Título atuarão em juízo e fora dele em seus próprios nomes como substitutos processuais dos titulares a eles vinculados.

§ 3º O recolhimento de quaisquer valores pelo escritório central somente se fará por depósito bancário.

§ 4º O escritório central poderá manter fiscais, aos quais é vedado receber do empresário numerário a qualquer título.

§ 5º A inobservância da norma do parágrafo anterior tornará o faltoso inabilitado à função de fiscal, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 100. O sindicato ou associação profissional que congregue não menos de um terço dos filiados de uma associação autoral poderá, uma vez por ano, após notificação, com oito dias de antecedência, fiscalizar, por intermédio de auditor, a exatidão das contas prestadas a seus representados.

Título VII
Das Sanções às Violações dos Direitos Autorais

Capítulo I
Disposição Preliminar

Art. 101. As sanções civis de que trata este Capítulo aplicam-se sem prejuízo das penas cabíveis.

Capítulo II
Das Sanções Civis

Art. 102. O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível.

Art. 103. Quem editar obra literária, artística ou científica, sem autorização do titular, perderá para este os exemplares que se apreenderem e pagar-lhe-á o preço dos que tiver vendido.

Parágrafo único. Não se conhecendo o número de exemplares que constituem a edição fraudulenta, pagará o transgressor o valor de três mil exemplares, além dos apreendidos.

Art. 104. Quem vender, expuser a venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior.

Art. 105. A transmissão e a retransmissão, por qualquer meio ou processo, e a comunicação ao público de obras artísticas, literárias e científicas, de interpretações e de fonogramas, realizadas mediante violação aos direitos de seus titulares, deverão ser imediatamente suspensas ou interrompidas pela autoridade judicial competente, sem prejuízo da multa diária pelo descumprimento e das demais indenizações cabíveis, independentemente das sanções penais aplicáveis; caso se comprove que o infrator é reincidente na violação aos direitos dos titulares de direitos de autor e conexos, o valor da multa poderá ser aumentado até o dobro.

Art. 106. A sentença condenatória poderá determinar a destruição de todos os exemplares ilícitos, bem como as matrizes, moldes, negativos e demais elementos utilizados para praticar o ilícito civil, assim como a perda de máquinas, equipamentos e insumos destinados a tal fim ou, servindo eles unicamente para o fim ilícito, sua destruição.

Art. 107. Independentemente da perda dos equipamentos utilizados, responderá por perdas e danos, nunca inferiores ao valor que resultaria da aplicação do disposto no art. 103 e seu parágrafo único, quem:

I - alterar, suprimir, modificar ou inutilizar, de qualquer maneira, dispositivos técnicos introduzidos nos exemplares das obras e produções protegidas para evitar ou restringir sua cópia;

II - alterar, suprimir ou inutilizar, de qualquer maneira, os sinais codificados destinados a restringir a comunicação ao público de obras, produções ou emissões protegidas ou a evitar a sua cópia;

III - suprimir ou alterar, sem autorização, qualquer informação sobre a gestão de direitos;

IV - distribuir, importar para distribuição, emitir, comunicar ou puser à disposição do público, sem autorização, obras, interpretações ou execuções, exemplares de interpretações fixadas em fonogramas e emissões, sabendo que a informação sobre a gestão de direitos, sinais codificados e dispositivos técnicos foram suprimidos ou alterados sem autorização.

Art. 108. Quem, na utilização, por qualquer modalidade, de obra intelectual, deixar de indicar ou de anunciar, como tal, o nome, pseudônimo ou sinal convencional do autor e do intérprete, além de responder por danos morais, está obrigado a divulgar-lhes a identidade da seguinte forma:

I - tratando-se de empresa de radiodifusão, no mesmo horário em que tiver ocorrido a infração, por três dias consecutivos;

II - tratando-se de publicação gráfica ou fonográfica, mediante inclusão de errata nos exemplares ainda não distribuídos, sem prejuízo de comunicação, com destaque, por três vezes consecutivas em jornal de grande circulação, dos domicílios do autor, do intérprete e do editor ou produtor;

III - tratando-se de outra forma de utilização, por intermédio da imprensa, na forma a que se refere o inciso anterior.

Art. 109. A execução pública feita em desacordo com os arts. 68, 97, 98 e 99 desta Lei sujeitará os responsáveis a multa de vinte vezes o valor que deveria ser originariamente pago.

Art. 110. Pela violação de direitos autorais nos espetáculos e audições públicas, realizados nos locais ou estabelecimentos a que alude o art. 68, seus proprietários, diretores, gerentes, empresários e arrendatários respondem solidariamente com os organizadores dos espetáculos.

Capítulo III Da Prescrição da Ação

Art. 111. Prescreve em cinco anos a ação civil por ofensa a direitos autorais, contado o prazo da data da ciência da infração.

Título VIII Disposições Finais e Transitórias

Art. 112. Se uma obra, em consequência de ter expirado o prazo de proteção que lhe era anteriormente reconhecido pelo § 2º do art. 42 da Lei nº. 5.988, de 14 de dezembro de 1973, caiu no domínio público, não terá o prazo de proteção dos direitos patrimoniais ampliado por força do art. 41 desta Lei.

Art. 113. Os fonogramas, os livros e as obras audiovisuais sujeitar-se-ão a selos ou sinais de identificação sob a responsabilidade do produtor, distribuidor ou

importador, sem ônus para o consumidor, com o fim de atestar o cumprimento das normas legais vigentes, conforme dispuser o regulamento.

Art. 114. Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação.

Art. 115. Ficam revogados os arts. 649 a 673 e 1.346 a 1.362 do Código Civil e as Leis nºs 4.944, de 6 de abril de 1966; 5.988, de 14 de dezembro de 1973, excetuando-se o art. 17 e seus §§ 1º e 2º; 6.800, de 25 de junho de 1980; 7.123, de 12 de setembro de 1983; 9.045, de 18 de maio de 1995, e demais disposições em contrário, mantidos em vigor as Leis nºs 6.533, de 24 de maio de 1978 e 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

MENSAGEM Nº 224, DE 1998-CN (n º 258/98, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 123, de 1989 (nº 41/95-Complementar no Senado Federal), que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona".

Art. 2º e seu § 1º:

"Art. 2º As leis de conteúdo normativo e de caráter geral serão numeradas em série específica, do tipo seqüencial, antecedidas da letra maiúscula N.

§ 1º As leis de efeitos concretos, bem como as de interesse restrito, de vigência temporária, serão numeradas em série própria, seguidamente, antecedidas da letra maiúscula R."

Razões do veto

As duas disposições inovam em matéria de identificação das leis, adotando o critério da numeração específica de acordo com o seu conteúdo, classificando-as em duas categorias: uma de conteúdo normativo e outra de efeito concreto.

Entretanto, a essa inovação se contrapõe disposição contida no seu § 2º, que consagra o sistema tradicional adotado desde 1946, que é o da numeração seqüencial independentemente do seu conteúdo, colocando-as em série de conformidade com a sua categoria constitucional: leis ordinárias, leis delegadas e leis complementares.

Em face da contradição apontada e considerando a possibilidade de que o modelo proposto venha a dar ensejo a grande insegurança jurídica, recomenda-se o veto por contrariedade do interesse público.

Estas, Senhor Presidente, as razões da causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de



(*PROJETO A QUE SE REFERE O

PLS nº 41/95 - Cód. de
PL nº 123/89 - Cód. de

Diário do Congresso Nacional
a ultra
leis
única
dual,
consolid
menção

O CONGRESSO NACIONAL

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A elaboração, a consolidação das leis obedecerá ao disposto no Complementar.

Parágrafo único. As disposições do Complementar aplicam-se, ainda, aos demais atos normativos referidos no art. 1º do Complementar Federal, bem como, no que couber, aos decretos e aos demais atos de regulamentação do Executivo.

Art. 2º. As leis de conteúdo normativo e de caráter geral serão numeradas em série específica, do tipo seqüencial, antecedidas da letra maiúscula N.

§ 1º. As leis de efeitos concretos, bem como as de interesse restrito, de vigência temporária, serão numeradas em série própria, seguidamente, antecedidas da letra maiúscula R.

§. 2º. Na numeração das leis serão observados, ainda, os seguintes critérios:

I - as emendas à Constituição Federal terão sua numeração iniciada a partir da promulgação da Constituição;

II - as leis complementares, as leis ordinárias e as leis delegadas terão numeração seqüencial em continuidade às séries iniciadas em 1946.

CAPÍTULO II

DAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO, REDAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS LEIS

Seção I

Da Estruturação das Leis

Art. 3º. A lei será estruturada em três partes básicas:

I - parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;

II - parte normativa, compreendendo o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada;

III - parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

Art. 4º. A epígrafe, grafada em caracteres maiúsculos, propiciará identificação numérica singular à lei e será formada pelo título designativo da espécie normativa, pelo número respectivo e pelo ano de promulgação.

Art. 5º. A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

Art. 6º. O preâmbulo indicará o órgão ou instituição competente para a prática do ato e sua base legal.

Art. 7º. O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Art. 8º. A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão.

Art. 9º. Quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.

Articulação das Leis

As Leis serão articuladas com
 artigos.

A articulação será o artigo,
 seguida de numeração ordinal
 de 1º a 10º;

Quando se tratar de parágrafos ou em
 casos de incisos em alíneas e as

serão representados pelo sinal
 ordinal até o nono e
 quando existente
 "e" por extenso;

Os itens serão representados por algarismos
 e os itens por

Os artigos poderão constituir
 o de Seções, o Capítulo; o
 o Livro e o de Livros, a

Seções, Livros e Partes serão
 identificados por algarismos

Quando se tratar de Parte Geral e
 em partes expressas em

Seções serão identificadas em
 letras minúsculas e postas em

em realce;

VIII - a composição prevista no inciso V poderá também compreender agrupamentos em Disposições Preliminares, Gerais, Finais ou Transitórias, conforme necessário.

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I - para a obtenção de clareza:

a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;

b) usar frases curtas e concisas;

c) construir as orações na ordem direta, evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;

d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;

II - para a obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;

b) expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;

f) grafar por extenso quaisquer referências feitas, no texto, a números e percentuais;

III - para a obtenção de ordem lógica:

a) reunir sob as categorias de agregação - subseção, seção, capítulo, título e livro - apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;

b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio;

c) expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;

d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.

Seção III

Da Alteração das Leis

Art. 12. A alteração da lei será feita:

I - mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;

II - na hipótese de revogação;

III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

a) não poderá ser modificada a numeração dos dispositivos alterados;

b) no acréscimo de dispositivos novos entre preceitos legais em vigor, é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração, devendo ser utilizado o mesmo número do dispositivo imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos;

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão "revogado";

d) o dispositivo que sofrer modificação de redação deverá ser identificado, ao seu final, com as letras NR maiúsculas, entre parênteses.

CAPÍTULO III

DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS E OUTROS ATOS NORMATIVOS

Seção I

Da Consolidação das Leis

Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e em coletâneas integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo, juntamente com a Constituição Federal, a Consolidação das Leis Federais Brasileiras.

Art. 14. Ressalvada a legislação codificada e já consolidada, todas as leis e decretos-leis de conteúdo normativo e de alcance geral em vigor serão reunidos em coletâneas organizadas na forma do artigo anterior, observados os prazos e procedimentos a seguir:

I - os órgãos diretamente subordinados à Presidência da República e os Ministérios, no prazo de cento e oitenta dias, contado da vigência desta Lei Complementar, procederão ao exame, triagem e seleção das leis complementares, delegadas, ordinárias e decretos-leis relacionados com as respectivas áreas de competência, agrupando e consolidando os textos que tratem da mesma matéria ou de assuntos vinculados por afinidade, pertinência ou conexão, com indicação precisa dos diplomas legais ou preceitos expressa ou implicitamente revogados;

II - no prazo de noventa dias, contado da vigência desta Lei Complementar, as entidades da administração indireta adotarão, quanto aos diplomas legais relacionados com a sua competência, as mesmas providências determinadas no inciso anterior, remetendo os respectivos textos ao Ministério a que estão vinculadas, que os revisará e remeterá, juntamente com os seus, à Presidência da República, para encaminhamento ao Congresso Nacional nos sessenta dias subseqüentes ao encerramento do prazo estabelecido no inciso I;

III - a Mesa do Congresso Nacional adotará todas as medidas necessárias para, no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar do recebimento dos textos de que tratam os incisos I e II, ser efetuada a primeira publicação da Consolidação das Leis Federais Brasileiras.

Art. 15. Na primeira sessão legislativa de cada legislatura, a Mesa do Congresso Nacional promoverá a atualização da Consolidação das Leis Federais Brasileiras, incorporando às coletâneas que a integram as emendas constitucionais, leis, decretos legislativos e resoluções promulgadas durante a legislatura imediatamente anterior, ordenados e indexados sistematicamente.

Seção II

Da Consolidação de Outros Atos Normativos

Art. 16. Os órgãos diretamente subordinados à Presidência da República e os Ministérios, assim como as entidades da administração indireta, adotarão, em prazo estabelecido em decreto, as providências necessárias para, observado, no que couber, o procedimento a que se refere o art. 14, ser efetuada a triagem, o exame e a consolidação dos decretos de conteúdo normativo e geral e demais atos normativos inferiores em vigor, vinculados às respectivas áreas de competência, remetendo os textos consolidados à Presidência da República, que os examinará e reunirá em coletâneas, para posterior publicação.

Art. 17. O Poder Executivo, até cento e oitenta dias do início do primeiro ano do mandato presidencial, promoverá a atualização das coletâneas a que se refere o artigo anterior, incorporando aos textos que as integram os decretos e atos de conteúdo normativo e geral editados no último quadriênio.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Eventual inexatidão formal de norma elaborada mediante processo legislativo regular não constitui escusa válida para o seu descumprimento.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos encaminhados pelas mensagens presidenciais lidas anteriormente:

MENSAGEM Nº 220, DE 1998 – CN
(PLC nº 75/93)

Senadores	Deputados
Emília Fernandes	Arnaldo Faria de Sá
Lucídio Portella	Zaire Rezende
Lúdio Coelho	Nilson Gibson

MENSAGEM Nº 221, DE 1998 – CN
(PLV nº 13/97)

Senadores	Deputados
José Fogaça	Sebastião Madeira
José Roberto Arruda	Luciano Pizzatto
Marina Silva	Jair Meneguelli

MENSAGEM Nº 222, DE 1998 – CN
(PLC nº 62/95)

Senadores	Deputados
Marina Silva	Aloysio Nunes Ferreira
Lúcio Alcântara	Gilney Viana
Josaphat Marinho	José Carlos Aleluia

MENSAGEM Nº 223, DE 1998 – CN
(PLS nº 249/89)

Senadores	Deputados
Odacir Soares	Aloysio Nunes Ferreira
Nabor Júnior	Eraldo Trindade
Artur da Távola	Jandira Feghali

MENSAGEM Nº 224, DE 1998 – CN
(PLC nº 41/95)

Senadores	Deputados
Lúcio Alcântara	Ary Kara
Odacir Soares	José Genoíno
José Eduardo Dutra	Prisco Viana

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, as Comissões Mistas deverão apresentar os relatórios sobre os vetos até o dia 21 de abril de 1998.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação das matérias será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo texto dos projetos vetados, os pareceres das comissões que os apreciaram e os relatórios das comissões mistas ora designadas.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 1º de maio de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

OF./PSDB/I/Nº 903/98

Brasília, 31 de março de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Mário Negromonte e Renato Johnsson, como membro titular, e Alberto Goldman e João Leão, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.645/98, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF./PSDB/I/Nº 908/98

Brasília, 31 de março de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Ceci Cunha e André Bezerra, como membros titulares, e Candinho Mattos e Arthur Virgílio, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.646-47/98, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 913/98

Brasília, 31 de março de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Feu Rosa e Manoel Vicente, como membros titulares, e Alzira Ewert e Ronaldo Cezar Coelho, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.647-14/98, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 918/98

Brasília, 31 de março de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Alberto Goldman e

Aníbal Gomes, como membros titulares, e Antônio Carlos Pannunzio e Salvador Zimbaldi, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.648-6/98, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/I/Nº 925/98

Brasília, 1º de abril de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, na conformidade do § 1º, do art. 7º da Resolução nº 2, de 1995 – CN, a Deputada Yeda Crusius para exercer a Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, respeitando o critério da proporcionalidade partidária em relação à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Ofício lido vai à publicação.

O SR. WOLNEY QUEIROZ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o § 2º do art. 29 do Regimento Comum estabelece o seguinte:

"Art. 29.

§ 2º No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28" – que é de um sexto – "o Presidente encerrará os trabalhos(...)".

Portanto, peço a V. Exa. que cumpra o Regimento, no que dispõe o presente artigo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Comunicamos ao eminente Deputado que as listas que nos orientam são as das portarias, que acusam a presença de 70 Srs. Senadores e 456 Srs. Deputados.

O SR. WOLNEY QUEIROZ – Sr. Presidente, a ausência no plenário é evidente. Sem querer polemizar com a Mesa, acho que seria um descumprimen-

to flagrante do Regimento manter a sessão aberta com a evidente falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE – A Presidência entende que já deu o esclarecimento devido a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao eminente Deputado Adhemar de Barros Filho.

O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO (PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, esta Casa é palco diário de denúncias, debates, propostas de toda ordem, mas ainda não foi capaz de reagir de forma lúcida à grande queimada de Roraima.

Quando uma linha de fogo supera os duzentos quilômetros, quando um terço do Estado se encontra em chamas, quando o Governador Neudo Ribeiro Campos decreta calamidade pública, quando chegam bombeiros e equipamentos antifogo da Argentina, da Venezuela, da Colômbia, não consigo entender a frieza e a indiferença do Governo Federal a este drama nacional.

Nem o Presidente Fernando Henrique Cardoso, nem o Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Gustavo Krause, dirigiram-se ao local do desastre. Nem verbas federais foram alocadas para enfrentar este desastre ecológico.

O que há? O que acontece com o Governo FHC? Por que tanta negligência? Por que tanto desinteresse? Será porque Roraima pertence à periferia da geografia nacional? Será porque são índios ianomâmis que estão sendo atingidos, ou posseiros e assentados?

Entendo que o principal responsável pelas iniciativas necessárias para combater o incêndio e promover a recuperação da região está ausente por inteiro do problema. Num certo sentido ecológico, o Presidente FHC comete verdadeiro atentado contra a fauna e a flora e genocídio contra as comunidades indígenas da região, os posseiros e assentados. Acuso S.Exa. de omissos e negligente no trato deste problema.

É inevitável uma perda irreparável do solo, da fauna, da flora e da própria comunidade indígena por um longo tempo. A não-liberação de quaisquer recursos financeiros e a incapacidade do Ministro da Aeronáutica de objetivamente se aparelhar para o combate aéreo ao fogo revelam outras faces do verdadeiro crime que este Governo comete contra a ecologia amazônica.

A esta altura, Sr. Presidente, somente a chuva poderá conter a violência com que o fogo se alastra. Caso isso não ocorra, ante a inoperância evidenciada, acontecerá lá verdadeira catástrofe, verdadeira ameaça de desertificação dessa rica região do nosso País.

Pergunto, Sr. Presidente, quem é o responsável por esse crime que se pratica contra a Nação e o povo brasileiro? A resposta é uma só: o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, Gustavo Krause – que, inclusive, até ontem estava no exterior viajando – e sua equipe de Governo.

Será que somente após a destruição de 36 milhões de hectares de campos e florestas no Estado de Roraima é que o Presidente Fernando Henrique Cardoso se moverá? Será que S. Exa. tem somente um objetivo neste momento, a sua reeleição? E o resto? É lixo? Que o povo brasileiro saiba julgá-lo corretamente nas eleições gerais de 4 de outubro deste ano!

Durante o discurso do Sr. Adhemar de Barros Filho, o Sr. Carlos Patrocínio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heraclito Fortes, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – A Mesa convida os Srs. Parlamentares que se encontram em seus gabinetes ou nas Comissões a comparecerem ao plenário, a fim de que marquem presença para efeito administrativo.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Com a palavra o Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PSB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, hoje, dia 1º de abril, é o dia da mentira. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso (ateu) não conseguiu cumprir as metas econômicas projetadas pelo Banco Mundial (BIRD) e caiu ao nível mais baixo de assistência proposto pela instituição para o período que vai de junho de 1997 a junho de 1999.

A perda em volume de empréstimos chega a 11,53 bilhões de dólares, Sr. Presidente. Eu disse, Sr. Presidente, 11,53 bilhões de dólares! Essa é a perda do Brasil em relação às negociações com o Banco Mundial.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o BIRD e o BID deixam de liberar 14,83 bilhões de dólares devido ao mau desempenho das contas do Brasil. Castigo por gastar demais.

Para obter linhas de crédito de 14 bilhões de dólares no período, o Presidente Fernando Henrique

Cardoso (ateu) teria que reduzir esse déficit público operacional de 4,07% para 3,9% do PIB, uma redução absurda. Somado ao que deixa de receber em empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – 3,3 bilhões de dólares – o Brasil ficou sem receber 4,83 bilhões para programas de infra-estrutura.

As condições do BIRD para empréstimos ao Brasil fazem parte de um documento inédito e de circulação restrita, tomado público pela Rede Brasil, um grupo de organizações não-governamentais que monitora empréstimos internacionais ao Brasil. O documento foi elaborado em junho de 1997 para valer até junho de 1999, ou seja, dois anos fiscais do Banco Mundial.

Sr. Presidente, os empréstimos do Bird para o Brasil chegam a 2,47 bilhões de dólares até este final de ano, divididos por cinco áreas específicas: saúde, educação, campo, urbanização, reforma fiscal de bancos e setor privado. Esse valor, Sr. Presidente, é dos mais baixos da proposta do BIRD, que poderia chegar a 6 bilhões de dólares. Para isso, o Presidente Fernando Henrique Cardoso (ateu) deveria limitar o déficit público operacional a 2,9% do PIB em 1997, 2,5% em 1998 e 2% em 1999.

O documento do Bird se chama Country Assistance Strategy (CAS) – Estratégia da Assistência ao País –, e estabelece como prioridade setorial de longo prazo projetos na área da educação básica. O Bird e o Ministério da Educação estabeleceram como meta a conclusão da educação básica para toda a população em idade escolar até o ano 2007. O Banco Mundial reagiu mau à divulgação do documento. O Bird acusou o Brasil de roubar o CAS e divulgar estudos sem autorização da instituição, uma acusação seriíssima.

O Brasil também divulgou indevidamente um documento confidencial do Banco Interamericano de Desenvolvimento que procura traçar uma estratégia de ação para os empréstimos ao País. O organismo financeiro faz duas críticas diretas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso (ateu): a sobrevalorização cambial e a alta taxa de juros.

O BID estimou que a valorização do Real em relação ao dólar chegou a 20% nos primeiros meses do Plano Real, o que provocou uma queda nas exportações e um desequilíbrio nas contas externas que afetou o desempenho global das contas públicas.

Em resumo, Sr. Presidente, a adoção de uma taxa de câmbio sobrevalorizada durante um período prolongado pode criar sérios riscos para o desempenho econômico geral do Brasil.

Sr. Presidente, o estudo do BID é denominado Country Paper (Estudo do País). O BID aconselha ao Presidente Fernando Henrique Cardoso (ateu) melhor eficiência fiscal e custos operacionais menores para dotar o País de competitividade externa. O BID propôs empréstimos de até 6 bilhões de dólares no período de três anos, que se completou no final de 1997, mas esses recursos, em função do desempenho econômico, não passaram de 2,7 bilhões de dólares desembolsados, ou seja, deixaram de entrar no Brasil 3,3 bilhões de dólares.

O Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso não conseguiu cumprir as metas econômicas projetadas pelo Bird e BID e, portanto, deixou de liberar 14,83 bilhões de dólares devido ao mau desempenho das contas do Brasil.

É lamentável, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Com a palavra o Deputado Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, ontem registrou-se a posse de mais um Ministro da Saúde. Se não me engano é o décimo quinto em quinze anos, um por ano.

Não cabe a um Deputado de oposição dizer se acha boa ou ruim, se apóia ou não a indicação de um Ministro, uma vez que se trata de prerrogativa, no presidencialismo, exclusiva do Presidente da República. No entanto, eu queria marcar alguns pontos.

Em primeiro lugar, devo dizer, repetindo o que disse na semana passada, que não concordo com a postura do ex-Prefeito Paulo Maluf, que disse que vai dificultar ao máximo a vida desse Ministro; nem tampouco com a do Governador Mário Covas, que já lançou o nome do Ministro para a Presidência da República no ano 2002.

Acho que são atitudes que procuram politizar em excesso uma área que precisa muito mais de competência técnica, cumprindo o que determina a Carta Magna. A Constituição orientou a proposta do Sistema Único de Saúde. É muito mais importante que haja uma espécie de pacto nacional no sentido de implementar o que está na Constituição e criar um Sistema de Saúde decente, apoiado nos Municípios, com os recursos necessários, do que estimular uma briga política, como aconteceu aqui com o PPB, o PSDB e o PFL. Falo isso como um Deputado de oposição.

De qualquer forma, quero registrar que admiro a coragem do Senador José Serra, que mesmo não sendo um especialista na área e sendo a administração da Saúde tão complexa, assumiu essa tarefa.

Por uma questão de justiça, preciso registrar que realmente é uma atitude corajosa e importante que um Senador com o prestígio e com o peso que tem no bloco governista aceite entrar num Ministério que – repito – vem fuzilando um Ministro por ano. É preciso fazer justiça à coragem do Senador.

Li o discurso do Ministro José Serra, publicado em vários jornais. Os quinze pontos referidos como prioritários, que servirão de base para a sua gestão no Ministério – não sei se será breve ou demorada – são bem centrados e de acordo com a filosofia constitucional, que prevê a universalização de direitos, a democratização da gestão e a desestatização da execução de serviços. Considero também ponderada a sua análise, mas precisamos saber como vai ser a sua efetivação, a administração, se S. Exa., um Senador com tanta força, vai conseguir os recursos que foram negados aos Ministros anteriores. Mas, por uma questão de justiça, quero repetir que o discurso de posse do Ministro da Saúde mostra seu esforço para se inteirar das propostas e das prioridades dessa área tão difícil que é a Saúde.

Quero aproveitar a oportunidade para, mais uma vez – talvez a milésima –, destacar a importância da Proposta de Emenda à Constituição nº 169, de 1993, da qual sou um dos autores, e da possibilidade de ser promovida uma discussão da Oposição, dos partidos que compõem a base governista e de algum interlocutor autorizado do Executivo em busca de um financiamento maior e perene para essa área. Este é o maior problema para se viabilizar uma proposta que é generosa e bonita, como o SUS, mas que não tem os recursos necessários.

Repito e insisto que a Proposta de Emenda Constitucional nº 169/93 está pronta para ser votada. Precisa é haver negociação a respeito no Congresso Nacional e no Executivo. Para mostrar como essa proposta tem apoio suprapartidário, cito Deputados dos mais variados partidos que estão há anos tentando negociação em torno da mesma: Jandira Feghali, do PCdoB; Sergio Arouca e José Augusto, do PPS; Humberto Costa, do PT; Luiz Buaiz, do PL; Roberto Jefferson, do PTB; José Linhares, Nilton Baiano e Jofran Frejat, do PPB; Darcísio Perondi e Maria Elvira, do PMDB; Ursicino Queiroz, do PFL e vários outros. Infelizmente, não posso citar todos que estão batalhando há muitos anos em torno da proposta que destina financiamento permanente para a saúde, porque o tempo a mim destinado está-se encerrando. Mas quero frisar que li com muita esperança a declaração do Líder do PFL, Deputado Inocêncio Oliveira, que em entrevista concedida ao

jornal **O Globo**, da semana passada, disse com todas as letras que a vinculação Federal, Estadual e Municipal de orçamentos pode ser uma saída a ser explorada, para que haja a solução do financiamento para a saúde.

Finalmente, recomendo fortemente aos Congressistas a leitura do artigo de autoria do jornalista Márcio Moreira Alves, nosso ex-colega Deputado, publicado na página quatro do jornal **O Globo** do dia 24 de março de 1998. Trata-se de importante análise referente à saúde.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Tem a palavra o Deputado Eurípedes Miranda.

O SR. EURÍPEDES MIRANDA (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, por questão de justiça, tendo em vista os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, gostaria que fosse transcrito nos Anais desta Casa, matéria divulgada pelo **Diário da Amazônia**, com sede em Porto Velho, capital do meu Estado, que destaca os 34 anos da empresa União Cascavel:

"Há 34 anos, o empresário Assis Gurgacz e sua esposa, Nair Venturim Gurgacz inauguravam uma saga que garantiria progresso e desenvolvimento a várias regiões do país, principalmente, a Rondônia. Era o percurso inicial da empresa União Cascavel de transportes e Turismo (Eucatur) hoje uma das maiores do ramo de transporte do país, que emprega mais de cinco mil funcionários e que ajuda no progresso de vários Estados do Brasil, especialmente Rondônia, que sedia a maior parte dos negócios das empresas comandadas atualmente por Gurgacz. A Eucatur foi criada em 1964 por Assis Gurgacz e sua esposa, que resolveram investir na prestação de um serviço pioneiro de transporte de passageiros atuando na Região Oeste do Paraná. O primeiro carro de uma frota que soma aproximadamente 1.700 veículos era de segunda mão e foi comprado com o dinheiro apurado da venda de 10 alqueires de terra e seis cabeças de gado.

O negócio incluía também a linha Cascavel para o então distrito de Santa Tereza. A linha praticamente não tinha valor, o que valia realmente era o ônibus, um Mercedes-Benz 312, ano 1956, com 25 lugares. O carro exibía uma pintura simples, mas elegante, para a época. No dia 31 de março de 1964, a empresa fez o seu primeiro percurso, num

total de 20 quilômetros, que durou cerca de uma hora. Conhecido hoje como o número Um, o primeiro carro adquirido pela empresa é tratado como uma verdadeira relíquia e representa um símbolo do trabalho pioneiro realizado nos primeiros anos de atuação da Cascavel. Tratado carinhosamente como um mascote, o ônibus recebe cuidados periódicos e continua rodando por diversas cidades, em desfiles e outras comemorações. O nome "Empresa União Cascavel de Assis Gurgacz" foi inspirado em uma outra empresa de transportes, a União Erechim, atualmente conhecida como Unesul."

Para concluir, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, volto a dizer que gostaria de ver a matéria divulgada pelo Diário da Amazônia transcrita nos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO CORDEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. PAULO CORDEIRO (PFL – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, em meu pronunciamento faço homenagem aos vinte e cinco anos da Cidade Industrial de Curitiba.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em janeiro de 1973 surgia a Cidade Industrial de Curitiba. Nascida da necessidade que sentia o Paraná em industrializar-se e concretizada mediante parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Curitiba, a CIC completa vinte e cinco anos de uma trajetória vitoriosa, que mudou a história econômica de nosso estado. Não poderíamos deixar de registrar essa data, quando constatamos que a Cidade Industrial vem cumprindo, na plenitude, a missão que lhe foi atribuída. Impulsionando transformações e produzindo riquezas, fez de sua Capital e do próprio Estado alternativa e potência econômica.

Nas comemorações de seu Jubileu de Prata, é com legítimo orgulho que a saudamos pelo mérito de ter sido inserido Curitiba no mercado financeiro, tecnológico, de investimentos e de mercado, consolidando-se como referência internacional.

Impõe-se, também, como dever de justiça, lembrarmos-nos, neste momento, daqueles que, com espírito empreendedor e visão clara da necessidade da industrialização e vencendo todo o ceticismo em relação ao empreendimento, tomaram realidade a Cidade Industrial de Curitiba. Não podemos deixar de homenagear homens como Jaime Lerner, idealiza-

dor do projeto, Cássio Taniguchi, um dos primeiros, a apostar na idéia e responsável pela implantação da CIC, e os primeiros industriais que, avaliando corretamente as vantagens que certamente colheriam ao instalarem suas fábricas no novo distrito industrial, ali se estabeleceram.

Já desde o final da década anterior, discutia-se a necessidade da industrialização da capital do Paraná, mas foram necessárias a energia e a determinação características da administração Jaime Lerner para que aquelas idéias se concretizassem.

O local escolhido para a instalação da CIC foi o chamado Prado de São Sebastião, numa área com quarenta e três milhões e setecentos mil metros quadrados, equivalente a cerca de dez por cento da extensão territorial de Curitiba. A preocupação ecológica foi uma das determinantes do local escolhido. Sua posição favorável em relação aos ventos predominantes impedia que fosse afetada a qualidade do ar das áreas residenciais e, ao contrário da tendência então dominante no resto do País, houve a intenção de manter o setor integrado ao restante da cidade, evitando a sua segregação na periferia.

A primeira empresa a se instalar na CIC foi a Plastipar, em 1975, logo seguida pela Siemens/Equitel, primeiro grupo estrangeiro a acreditar no projeto. Em 1970, dezessete empresas já se haviam estabelecido na Cidade Industrial, entre elas a Volvo, a Phillip Morris e a New-Holland.

Hoje, são 535 os empreendimentos estabelecidos na área, que formam o mais importante reduto de geração de empregos e de riquezas do Paraná e de sua capital. E o que confirmam alguns dos principais e mais usuais indicadores econômicos.

A partir de 1973, a economia do Município passou a crescer dez por cento ao ano, índice superior aos registrados pelo Paraná e pelo País. O Produto Interno Bruto de Curitiba, até então em torno de 1 bilhão de dólares, chegou a 2,17 bilhões em 1980, a US\$5,91 bilhões em 1990 e a 10,56 em 1995. Para 1997, está estimado em US\$12,6 bilhões, metade dos quais proveniente da CIC, o que representa um movimento de US\$6,31 bilhões, equivalentes a quatro vezes o orçamento de 1998 do Município e metade do orçamento do Governo do Estado.

No ano passado, chegaram a US\$800 milhões as exportações realizadas por empresas da Cidade Industrial, ou seja, 17% do total de vendas para o exterior realizadas pelo Paraná.

Segundo estudo realizado, a participação do Paraná na produção industrial brasileira, que era de 3,1%, até 1970, cresce para 4% em 1975, para 4,9%

em 1985 e para 6,5% em 1997. Neste mesmo período, a participação de São Paulo caiu para 49% e a do Rio de Janeiro, para 9,9%, indicação segura de que a CIC propiciou ao Paraná condições para ocupar espaço no movimento de desconcentração industrial que se observou no Brasil a partir de 1970.

Volta-se, agora, a CIC para o futuro. Para viver uma nova etapa de trabalho, a Cidade Industrial prepara-se para receber áreas que agreguem altas tecnologias, como o Parque de **Software**. Até o ano de 2000, o parque deve abrigar vinte e uma grandes empresas e duzentas e quarenta de pequeno porte, com capacidade para exportar cerca de US\$2 bilhões em produtos nacionais de **software**. Está nos planos da CIC firmar-se como centro de vanguarda e pólo receptor de empreendimentos de alta tecnologia, importância estratégica e valor comercial, reconhecendo que, nestes tempos de economia globalizada e de extrema competitividade é a tecnologia que faz a diferença.

Sras. e Srs. Deputados, finalizando as nossas palavras, desejamos homenagear, na pessoa do diretor-presidente da Cidade Industrial de Curitiba, André Zacharow, todos aqueles que tomaram a Cidade Industrial de Curitiba a magnífica realidade construída nesses vinte e cinco anos. A obra aí construída é digna da admiração de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Tem a palavra o Deputado Ubiratan Aguiar.

O SR. UBIRATAN AGUIAR (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o jornal cearense **O Povo**, na edição de ontem, dia 31 de março, na página de opinião, traz excelentes artigos firmados por mestres da educação cearense.

Refiro-me às opiniões exaradas pelos Reitores Antônio Colaço Martins, da Unifor, Manassés Fontelles, da Universidade Estadual do Ceará, Professor Marcondes Rosa de Sousa, Presidente do Conselho de Educação do Ceará, e pela Doutora em Educação e Professora da Uece, Sofia Lerche Vieira.

Versam referidos escritos acerca da formação de professores, dentro do enfoque e do prazo estabelecido na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Diz o art. 87, § 4º, da LDB que somente serão admitidos, após o prazo de dez anos, professores em nível superior ou formados por treinamento em serviço. O desafio lançado no diploma legal reclama ação conjugada, planejada e imediata das agências formadoras, assim consideradas universidades, secretarias de educação, instituições de educação e outros organismos ligados à área.

Merece destaque especial a Emenda Constitucional nº 14, que criou o Fundo Constitucional de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, regulamentada pela Lei nº 9.424, da qual tive o privilégio de ser Relator, introduzindo dispositivos, modificando textos, tendo isto sido feito em sintonia com entidades educacionais, Ministério da Educação e com a colaboração dos Parlamentares, através da apresentação de emendas.

Nestas duas leis vamos encontrar mecanismos que viabilizam de forma efetiva a universalização do ensino e prioriza, como nunca antes foi realizada, uma política clara de formação e remuneração de professores.

Anima-nos a todos nós educadores a certeza de que este é o caminho para alcançarmos a qualidade no ensino ministrado. A preocupação com as obras físicas cede espaço a uma política de recursos humanos, que abrange treinamento, capacitação, habilitação e política salarial que estimule os jovens na busca pela carreira educacional.

Da leitura atenta que fiz dos artigos assinados pelos conceituados mestres, gostaria de realçar os seguintes tópicos:

Diz o Professor Marcondes Rosa:

É tempo de repensarmos os caminhos da competência e qualificação de nossos docentes, caminho este que será mais fácil se partirmos para o consórcio de todas as agências responsáveis pelo processo educacional (universidades, instituições, escolas, etc.

Ao fazer referência a formação de professores, assim se expressa a Professora Sofia Lerche Vieira:

"É importante observar que os esforços de qualificação poderão ser ineficazes se a eles não se articular uma política real de valorização do magistério com salários dignos para os professores de todos os níveis. Tal como estamos hoje, já se visualiza a evasão de um contingente significativo de professores universitários abandonando o magistério. Quem irá, então, formar os novos professores? Esperamos que as sábias palavras de Costa Barros sirvam de exemplo para o presente. E que não seja "por falta de mestres" nem porque "não corresponde o pagamento" que se deixe de proporcionar educação de boa qualidade para todas as nossas crianças e adolescentes."

No artigo intitulado "Universidades versus Institutos Superiores de Educação", o Professor Manassés Fonteles, Reitor da Universidade Estadual do Ceará, afirma a certa altura:

"Os cursos existentes devem passar por amplas transformações, alguns deles possivelmente até extintos. Novas alternativas, por sua vez, devem ser consideradas e criadas.

No quadro desta ampla revisão, a Uece concebeu o Projeto das Licenciaturas Breves. Através desta bem sucedida iniciativa, a Universidade, em convênio com alguns Municípios (Jucás, Maranguape e Maracanaú), vem contribuindo de forma inovadora e conseqüente para a formação superior de professores do ensino fundamental portadores de diploma de 2º Grau".

O Prof. Antônio Colaço Martins, Reitor da Universidade de Fortaleza, ao fazer comentários acerca da proposta de transformação do Instituto de Educação de ensino médio para superior, diz:

"O Instituto ministrará cursos destinados à formação 'de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior' (Art. 11, § 1º, letra a) Profissionais esses que, até o ano de 2007, serão todos de nível superior. Daí, o mesmo projeto, no § 3º do mesmo Art. 11, afirmar que à medida em que se esgotarem as necessidades de profissionais titulados em nível médio, os respectivos cursos, mantidos pelos estabelecimentos estaduais de ensino normal, serão substituídos pelos cursos de nível superior, nos locais em que se fizerem necessários".

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, congratulo-me com o jornal **O Povo** pela oportuna iniciativa de abrir espaços para a emissão de opiniões de conceituados especialistas em educação. É elogiável, pois, a discussão em torno da evolução do ensino, fundamento primordial para o integral exercício da cidadania.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – A Mesa solicita aos Srs. Parlamentares que compareçam ao plenário. Estamos em sessão do Congresso Nacional.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço uma questão de ordem com base no art. 31 do Regimento Comum, em virtude de não ter sido registrado **quorum** no painel até o presente momento.

O art. 31 reserva apenas a primeira meia hora da sessão para os oradores inscritos nesse período.

Já venceu a primeira meia hora e o painel da Câmara dos Deputados registra a presença de 78 Srs. Deputados e um Senador, que completa o **quorum** de 79 Parlamentares.

Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que, em cumprimento ao art. 31, já esgotada a primeira meia hora e não havendo **quorum**, encerre a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, esta matéria já foi esclarecida na abertura da presente sessão. É matéria vencida.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, a que horas V. Exa. passará para a Ordem do Dia? Essa é a complementação da minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Deputado Arnaldo Faria de Sá, temos uma relação de Parlamentares que insistem em fazer uso da tribuna. No intuito de não prejudicá-los, vamos aguardar mais um pouco, atendendo à ansiedade de todos, inclusive de V. Exa., que provavelmente está entre os inscritos.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Estou hoje como estive ontem, e V. Exa. deu um tratamento diferente, usando dois pesos e duas medidas.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Nobre Deputado, é matéria vencida.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Com a palavra o nobre Deputado Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, queremos registrar dois fatos importantes. Primeiro, é a greve dos trabalhadores da Justiça no Estado da Bahia. Eles entraram em greve desde ontem, buscando receber parcelas salariais que lhes foram retiradas.

A alegação do Tribunal de Justiça da Bahia é que o corte no salário dos servidores se deve à redução de receitas a partir da gratuidade da certidão de nascimento. O Tribunal considera a prestação do serviço público gratuito de emissão de certidão de nascimento e de certidão de óbito um elemento que justifica a retirada de parcelas que já estavam incorporadas aos salários dos trabalhadores da Justiça da Bahia.

Sr. Presidente, queremos dizer que nos solidarizamos com a luta daqueles trabalhadores, que estamos ao seu lado. Achamos justo e correto o movimento reivindicatório para restabelecer um patamar salarial que até então tinham os trabalhadores da Justiça do meu Estado.

Queremos registrar também no dia de hoje a greve dos professores, a qual se alastra pelo País inteiro. A greve é dos professores, mas o movimento está mais relacionado às universidades federais.

Mais de 22 universidades espalhadas pelo País já estão paralisadas. Os professores universitários buscam um reajuste salarial da ordem de 48,65% e pretendem o estabelecimento de um compromisso que garanta a qualidade da universidade a partir da manutenção do quadro de pessoal.

Buscam também o que diz respeito à suspensão do plano de benefício e pleiteiam o aumento de vagas e a abertura de concursos para que a universidade não se esvaia, para que a universidade não perca a qualidade.

Todos nós sabemos que o verdadeiro massacre imposto aos professores universitários através dos baixos salários, de mais de mil dias sem reajustes, além da perspectiva de mudanças nas regras de aposentadoria, tem levado a uma verdadeira evasão dos quadros das universidades públicas neste País.

Além dessas questões, podemos associar um outro massacre patrocinado por este Governo, que é a questão dos cortes no orçamento na área de pesquisa, uma área fundamental, e na área de bolsas de estudo, demonstrando a sua completa irresponsabilidade.

E qual é o objetivo do Governo em relação a essa questão das universidades públicas e gratuitas? É fazer um discurso inclusive da autonomia. Mas que autonomia? De dotar a universidade de condições para sair correndo atrás de dinheiro.

Temos de mudar o caráter da universidade, Sr. Presidente. Ela não tem que buscar recursos. Ela tem que gastar as suas energias na perspectiva da formação de mão-de-obra, na perspectiva da disputa da chamada aplicação da ciência, que se traduz em tecnologia. Só através disso teremos a capacidade de disputar o dito mundo globalizado e as condições chamadas de modernidade por eles para adentrar num novo cenário internacional pela porta da frente e não pela porta do fundo, pela porta da dependência. E aniquilando as universidades, acabando com essa única instituição pública que efetivamente se dedica à pesquisa, não teremos a menor condição de disputar o mercado e coisa alguma.

Muitos têm atacado a universidade pública, mas temos feito um desafio para mostrar de onde têm saído majoritariamente as pesquisas e os trabalhos. Têm saído das universidades públicas.

Façamos um comparativo entre a universidade pública e a universidade privada e vamos ver qual é a produção científica, de onde é que mais se produz.

Na realidade, há um completo desinteresse. E esse massacre da universidade está associado a acabar com o ensino público de terceiro grau e com a nossa capacidade de introduzir o País, a partir dessa aplicação da ciência, no cenário da disputa tecnológica.

Sr. Presidente, quero solidarizar-me com os professores, com os funcionários, enfim, com os servidores públicos federais e, em particular, com os servidores das universidades públicas de todo o País pela forma aguerrida, coesa, com o compromisso com a universidade – quero deixar muito claro isso – que lutam não só por salário, mas pelo resgate de uma universidade pública que se respeite, por uma universidade pública que continue servindo aos brasileiros, à Nação e que, dotada de uma estrutura correta e adequada, possa também auxiliar o Brasil nessa disputa mundial que se acirra a partir das novas tecnologias e da questão do conhecimento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ADYLSON MOTTA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ADYLSON MOTTA (PPB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exa. que entenda como uma colaboração o que vou dizer.

Todos nós e V. Exa. somos testemunhas da dificuldade que temos encontrado para a realização de reuniões do Congresso Nacional, principalmente no que se refere à existência de **quorum**, em uma Casa ou em outra. Tendo em vista que as votações serão feitas separadamente, não há votação unicameral, apresentei, há uns três ou quatro anos, uma proposta de emenda constitucional onde separamos as reuniões de decisão da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. É uma questão de racionalização dos nossos trabalhos. Reunir-se-á o Congresso Nacional, a Câmara e o Senado, apenas para receber o Chefe de Estado estrangeiro, para ouvir o juramento do Presidente da República e lhe dar posse e para votar o Regimento Comum. Fora isso, todas as votações serão feitas separadamente. Então, a racionalidade nos indica que o caminho correto seria fazer

reuniões separadas da Câmara e do Senado para apreciar vetos, medidas provisórias e o Orçamento.

Peço a V. Exa., com o prestígio de que desfruta na condição de membro da Mesa da Câmara dos Deputados, vice-Presidente tanto da Câmara dos Deputados como do Congresso Nacional, que me ajude na tramitação desta proposta, que tem a simpatia do Presidente do Senado, com quem falei pessoalmente, e de todos os Parlamentares a quem levei o assunto. Não conheço uma pessoa que seja contra, é apenas uma questão de manifestação de vontade da Mesa. Que me apóie para que seja designada uma Comissão Especial e que haja uma tramitação rápida, porque quem vai ganhar com isso será a instituição Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Este Presidente compromete-se a encaminhar a sugestão de V. Exa. ao Presidente Michel Temer e à Mesa da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, causa-me espanto a capacidade de se superar do Sr. Fernando Henrique Cardoso que, a cada mês, bate um recorde no que se refere ao desemprego. O Governo de Fernando Henrique Cardoso conseguiu, em janeiro, atingir o índice de desemprego de 7,25%, o maior nesses últimos catorze anos, conseguindo a façanha de superar governos como o de Collor, governos militares, etc. No mês de fevereiro, o Presidente superou o mês de janeiro e atingiu o recorde no desemprego de 7,42%.

Essa política de desemprego é anti-social. É a política do arrocho dos salários, de taxas extorsivas de juros, da recessão. A paralisia da atividade econômica no campo e na indústria são, sem dúvida alguma, os instrumentos que o Presidente da República utiliza para conseguir esse "êxito" na sua política econômica.

O IBGE registrou que o pior índice de desemprego, em fevereiro, justamente na região metropolitana de São Paulo, foi de 8,78%, taxa que superou o recorde anterior, de janeiro, de 8,51%. Mais ainda. O instituto divulgou também que houve uma queda de 11,3%, em janeiro, no rendimento médio dos trabalhadores, ou seja, o emprego está dia após dia se precarizando no Brasil, mesmo os empregos formais.

Essa política recessiva de desemprego, de fome, de exclusão social, que privilegia determinados grupos como o do sistema financeiro e os banqueiros, e exclui a maioria do povo, tem de acabar.

Temos que dar um basta a essa política, sob pena de o Brasil entrar em colapso.

As famílias brasileiras estão desesperadas, porque a juventude não tem perspectiva de emprego, sobretudo aqueles jovens que estão na idade de entrar no mercado de trabalho, com 16, 17 e 18 anos. A criminalidade está aumentando de forma assustadora e bárbara. Esse é o efeito mais infeliz que essa política recessiva e antinacional do Sr. Fernando Henrique Cardoso está causando.

Portanto, temos que dar um basta a tudo isso. O povo brasileiro, em outubro próximo, vai ter que tirar o emprego do Sr. Fernando Henrique Cardoso, sob pena de S. Exa. tirar o emprego do povo. Acho que devemos adotar uma atitude, uma postura de esforço nacional para derrotar essa política antinacional.

Gostaria ainda; nesse minuto que me resta, de registrar situação que está ocorrendo nas universidades brasileiras, fruto do descaso e do abandono proposital deste Governo, que está contra o ensino superior, contra a pesquisa e contra o desenvolvimento do nosso País. Essa atitude tem levado os professores universitários a entrarem em greve.

Ontem, entraram em greve os professores da Universidade de Brasília, somando-se a outros professores de universidades federais do País. Aqueles profissionais estão reivindicando um reajuste salarial, pois há quatro anos não recebem sequer um centavo a mais. Reivindicam também os docentes da UNB o compromisso de não-redução dos quadros funcionais, já que ocorre um esvaziamento proposital, a ampliação do número de vagas, a abertura de novos cursos e a retirada do Programa de Bolsas de Incentivo à Docência, objeto da Medida Provisória nº 1.616, que consta da pauta de hoje.

Espero que haja sensibilidade por parte desta Casa de retirar a mencionada medida provisória da pauta de votação. Espero também que o MEC se reúna com os professores das universidades federais a fim de encontrarem uma alternativa decente para as universidades federais brasileiras. Devo acrescentar que a universidade não pode mais receber o tratamento que está recebendo por parte do Governo Fernando Henrique Cardoso. Além de os professores não terem reajustes e além de muitos deles terem saído das universidades, sem que houvesse reposição dessas vagas, há carência deles. Evidentemente, essa situação é insustentável.

Os mestres das universidades brasileiras tomaram essa atitude radical para despertar a Nação sobre a necessidade de atenção maior à universidade,

algo que, infelizmente, esse Governo não tem dado. Ao contrário, tem externado atitude de abandono, de irresponsabilidade e de descaso com relação às universidades de nosso País. Obviamente, vamos pressionar junto com a sociedade brasileira para que haja um atendimento a essas reivindicações de modo que a greve termine o mais rápido possível.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – A Mesa solicita mais uma vez a presença em plenário dos Srs. Parlamentares, para que se possa dar início à Ordem do Dia desta sessão do Congresso Nacional.

Com a palavra a nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, quero, em primeiro lugar, saudar o novo Ministro da Saúde, Senador José Serra, até porque S. Exa. inaugura suas atividades pelo meu Estado do Rio de Janeiro.

Sei que a preocupação do novo Ministro deve ser levada em conta, já que estamos vivendo uma epidemia de dengue. Chamou-me a atenção o artigo do **Correio Braziliense** intitulado "Crônica de uma epidemia anunciada", cujo registro solicito na íntegra. Essa epidemia que hoje é alvo de preocupação dentre as prioridades do novo Ministro foi anunciada há muito tempo, quando tínhamos, na época, 226 mil e 912 casos. Tivemos, em 1998, 100 mil casos identificados, e tivemos também, neste mesmo ano de 1998, alguns pronunciamentos a respeito feitos na Câmara dos Deputados e também no Senado Federal.

Não me cansei ainda de fazer tais denúncias, pois acredito que, se não tivermos uma política preventiva, jamais poderemos combater a dengue. Em razão disso, tivemos um programa de erradicação do mosquito **aedes aegypti**, lançado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em 1996. Lembrome de que o Ministro da Saúde da época conversou com cada uma das bancadas, inclusive com a do Partido dos Trabalhadores. À época estava em discussão a cobrança da CPMF, que serviria como um instrumento de arrecadação de recursos para o Ministério da Saúde combater várias epidemias. Esse plano de erradicação lançado pelo Presidente, que inclusive recebeu o apoio da Organização Mundial de Saúde, envolveu oito Ministérios, tal era a gravidade da situação.

No passado esse problema foi posto em discussão, e chamamos a atenção não só do ex-Ministro Adib Jatene, mas do Senado Federal. No entan-

to, o assunto não recebeu, de forma alguma, a atenção devida a fim de que neste momento não tivéssemos, como estamos tendo, em todo o Brasil, uma epidemia de dengue.

Diz um trecho da matéria:

"...o então Ministro da Saúde Adib Jatene teve uma séria conversa com o Presidente Fernando Henrique. Fez uma avaliação detalhada de sua gestão e alertou: 'Se não cuidarmos urgentemente desse problema, a epidemia da dengue pode chegar a uma situação jamais imaginável. Temos o melhor programa para combater essa epidemia. É só dar continuidade'. O Presidente ouviu tudo e garantiu que daria continuidade ao plano."

Isso não foi feito, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas. O Departamento de Operações da Fundação Nacional de Saúde, que deveria fazê-lo, não o fez, mesmo sabendo que tínhamos 443 milhões de reais previstos para combater a doença em 1997. Sabemos também que apenas 20% desses recursos foram repassados.

Sr. Presidente, concluo solicitando que este artigo seja transcrito na íntegra, mas quero citar o que foi dito pelo então Secretário-Executivo do programa, o sanitarista Jaime Calado, confirmando o histórico de omissão e descaso depois da gestão Jatene. Disse o ex-Secretário que o *aedes* também transmite a febre amarela urbana, erradicada no Brasil há 56 anos.

É preciso chamar a atenção do Congresso Nacional para essa epidemia, porque a dengue é apenas a ponta do *iceberg*. Estamos convivendo com tuberculose, hepatite, malária e várias outras doenças neste País.

Era o que tinha a dizer

ARTIGO A QUE SE REFERE A SENADORA BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

CRÔNICA DE UMA EPIDEMIA ANUNCIADA

Omissão e descaso. Esses são os dois motivos para a explosão da epidemia da dengue no Brasil. O ano passado fechou com um triste recorde para a saúde: 226.912 casos da doença provocada pela picada do mosquito *Aedes aegypti*. Só este ano já são quase 100 mil casos, em apenas três meses. O mais grave é que o governo já sabia de todos os riscos desde 1995 e tinha a solução para o problema.

Antes de sair do cargo, em 5 novembro de 1996, o então ministro da Saúde Adib Jatene (foto) teve uma séria conversa com o presidente Fernando

Henrique. Fez uma avaliação detalhada de sua gestão e alertou: "Se não cuidarmos urgentemente desse problema, a epidemia da dengue pode chegar a uma situação jamais imaginável. Temos o melhor programa para combater essa epidemia. É só dar continuidade". O presidente ouviu tudo, e garantiu que daria continuidade ao plano.

A solução era o Plano de Erradicação do Mosquito *Aedes aegypti* no Brasil. Lançado oficialmente por FHC em cerimônia no Palácio do Planalto em junho de 1996, tratava-se de um plano audacioso. Tinha uma previsão de gastos de R\$4,5 bilhões em três anos. Era uma operação de guerra envolvendo oito ministérios. Além do tradicional combate químico, o plano previa ações na área de saneamento e um trabalho educativo com a população.

O Plano ganhou tanta importância que foi criada uma Secretaria-Executiva subordinada diretamente ao ministro Jatene. O programa brasileiro foi aprovado pela Organização Mundial de Saúde, além de ter o reconhecimento dos governos americano e canadense, além da Associação Americana de Medicina Tropical. O Brasil foi aplaudido no exterior.

Mas o sucessor de Jatene, ministro Carlos Albuquerque, jogou na lata do lixo todo esse trabalho. Uma de suas primeiras atitudes ao assumir o Ministério foi tirar de suas atribuições diretas a coordenação do Plano e subordiná-la ao Departamento de Operações da Fundação Nacional de Saúde. Também não se empenhou pelas verbas. Dos R\$443 milhões previstos para combater a doença em 1997, até o final do ano só haviam sido liberados 20% desse dinheiro, conforme divulgou na época esta coluna. Hoje, para se combater o mosquito será preciso mais dinheiro do que o previsto inicialmente, já que houve alastramento da área atingida.

Localizado pelo *Correio Braziliense*, o então secretário-executivo do programa, o sanitarista potiguar Jaime Calado, confirma o histórico de omissão e descaso depois da gestão Jatene. "Faltou sensibilidade. Tudo já era previsto. E o pior ainda não aconteceu", adverte Calado. O pior seria uma epidemia de dengue hemorrágica. O que não está longe, já que em pelo menos 14 estados circulam dois tipos de vírus.

Outro alerta de Calado é que o *Aedes* também transmite a febre amarela urbana, erradicada do Brasil há 56 anos. "Não podemos correr riscos. Se ela voltar, haverá uma repercussão internacional". O alerta está dado. O ministro José Serra, que assume hoje o comando da Saúde, não precisa ter muito trabalho para elaborar um plano. É só se inspirar em programas feitos por esse mesmo governo.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Jair Bolsonaro.

O SR. JAIR BOLSONARO (PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho certeza de que o pessoal do PT que está na minha retaguarda vai gostar muito do meu discurso. Até aceitei provocações por não ter discursado ontem, louvando o regime militar, que realmente trouxe um progresso muito grande a este País, pois hoje em dia só vemos baderna e mais baderna e corrupção, acima de tudo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, não são poucos, são muitos, em especial os companheiros da esquerda, que querem criar um problema neste País. Há mais de dez anos os militares estão silentes, cumprindo com o seu papel, com o seu dever constitucional, mas mesmo assim não encontramos sossego, como está acontecendo no caso do General Fayad, sobre o qual falarei no final de meu pronunciamento, se houver tempo.

O Secretário Nacional de Direitos Humanos, de uma Secretaria especializada em defender direitos de marginais e vagabundos, o Sr. José Gregori – que consegue, inclusive, ter mais coisas na cabeça do que na barriga –, falando ontem para um grupo de aproximadamente cem estudantes do 2º grau, portanto com idades variando entre 13 e 17 anos, comandou várias vezes vivas, palavras de ordem, bradando o seguinte: "Viva os direitos humanos! Viva a justiça!" Um imoral como ele bradando isso! Se fosse uma outra pessoa qualquer, eu poderia até entender.

O que ele queria com isso, Sr. Presidente? Colocar a garotada, jovens inocentes, completamente alienados da política, numa linha de frente para que venham pressionar o Congresso Nacional em favor de um projeto do Executivo, que está para chegar a esta Casa, que pretende indenizar os familiares de jovens estudantes que perderam suas vidas em passeatas durante o regime militar.

Só um covarde, um maricão, toma atitudes como essa: expor a garotada na frente, como se fez no passado. Ele não é homem para assumir as suas atitudes e posiciona a garotada numa linha de frente. É deplorável essa atitude, mas entendo. Um homem que está à frente da Secretaria que defende direitos de marginais e de vagabundos não poderia ter uma atitude diferente.

Sr. Presidente, voltando ao caso do General Fayad, hoje em dia, no meu entender, esse não é mais um caso do homem, do cidadão General Fayad em si; é um caso do Exército brasileiro. Por quê, Sr. Presidente? Porque se soma a isso tudo, agora, a

denúncia de que mais três outros oficiais generais, recém-promovidos no dia 31 de março, nessa gloriosa data, teriam participado de tortura.

O grande erro do regime militar foi não ter matado todos porque, com toda certeza, teríamos menos vagabundos aqui no Planalto Central, menos demagogos, menos ladrões. Hoje em dia, os Ministérios estão infestados de ladrões, exatamente aqueles que, no passado, defendiam ou bradavam palavras de ordem contra o regime instalado naquela oportunidade. Só um louco para pensar que os militares assumiram o comando em 1964 porque tudo estava muito bem neste País. Vivíamos uma baderna, uma balbúrdia. Por isso os militares, pressionados pelo povo brasileiro, acabaram assumindo o poder. E tivemos apenas Presidentes militares; não um governo militar propriamente dito.

Continuam provocando os militares. Sr. Presidente, faço um apelo às autoridades para que nos esqueçam, já que nós, militares, estamos sempre à frente, sempre cedendo. Temo agora, pelo fato de o Exército estar no sul do Pará, em Parauapebas, que haja alguma armação daqueles vagabundos sem terra – pois quem não trabalha e não tem terra não pode ser tratado como trabalhador rural sem terra, mas sim como vagabundo; eles nada mais são do que profissionais da baderna.

Qual a contribuição do MST para a agricultura brasileira? Na semana passada, contribuíram com dois que se transformaram em esterco para erva daninha. Essa foi a única contribuição. Estamos importando arroz, coco e até banana! Há alguns anos o sonho de qualquer brasileiro era ganhar na loteria e comprar uma fazenda. Hoje em dia, é um pesadelo vender uma fazenda; ninguém quer comprar.

Então, faço um apelo para que as autoridades acordem para isso e ajam com rigor contra esses que nada mais fazem do que transgredir.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – A Mesa pede a colaboração do Deputado Moacir Micheletto, que se encontra com duas pessoas estranhas no plenário. Então, aguardaremos a retirada das mesmas para reiniciar os trabalhos. (Pausa.)

Deputado Moacir Micheletto, agradeço a V. Exa. a presteza em atender nosso apelo, que se baseia apenas no cumprimento do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Ivan Valente, por cinco minutos.

O SR. IVAN VALENTE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, na semana passada, anunciamos lançamento

de livro chamado: "A Estratégia dos Bancos Multilaterais para o Brasil", que faz análise crítica e traz documentos inéditos do Banco Mundial e do BID relacionados ao Brasil, documentos esses que o Governo brasileiro, por intermédio do Ministro Pedro Malan, recusava-se a fornecer inclusive à Câmara dos Deputados.

Posteriormente, o Ministro Antônio Kandir nos forneceu os documentos. E houveram por bem dar divulgação a esse material, que trata das relações do Brasil com um banco do qual ele também é mutuário. O Congresso Nacional, e de resto o povo brasileiro, precisam saber quais as políticas adotadas pelo Banco, principalmente no que se refere ao Brasil. O Banco Mundial e o BID aparecem como benfeitores da educação brasileira, do meio ambiente e da reforma agrária neste País, ao mesmo tempo em que financiam programas de demissões voluntárias e privatizações nos Estados. Ou seja, o Banco Mundial financia o desemprego em nosso País, com contrapartida nacional aprovada pelo Senado Federal.

Como disse, os documentos a que me referi foram fornecidos pelo Ministro Antônio Kandir, e várias entidades ligadas a instituições financeiras multilaterais, comandadas pela Rede Brasil, publicaram esse livro.

No dia do lançamento do citado livro, ocorrido na semana passada, o Banco Mundial reagiu à divulgação desse documento. Assessores da instituição acusaram a Rede Brasil de "roubar" – entre aspas – documentos para o País e divulgá-los sem autorização do Banco Mundial.

Ora, se um Ministro de Estado envia documentos ao Congresso Nacional, os representantes desta Casa podem dar-lhes divulgação, até porque não se pediu sigilo. Mas o banco acusa esta Instituição de roubo, interferindo diretamente na soberania nacional. Essa é a maneira como ele vê o Brasil.

Em Brasília, está formado o escritório político do Banco Mundial. Seus principais assessores já estão lotados no Ministério da Educação. Ainda assim, ele sente-se no direito de dizer que os estudos foram divulgados sem prévia autorização.

Onde está a soberania nacional?

Sr. Presidente, exigimos que o Congresso Nacional, em nome do Poder Legislativo, questione tais fatos e manifeste aos assessores diretos do referido banco o repúdio desta Instituição a essa atitude. E solicitamos, neste momento da sessão, que a Casa se pronuncie contra os dirigentes do Banco Mundial que questionam a autonomia do País e que se sentem donos dele.

Uma segunda questão, Sr. Presidente. Saudamos, neste momento, todos os professores universitários brasileiros das instituições federais que hoje paralisam suas atividades em mais de 25 universidades, em protesto contra o arrocho salarial, que já dura quase quatro anos. Eles reivindicam aumento salarial de mais de 48%, relativo ao desgaste inflacionário, e posicionam-se contra o Plano de Incentivo à Docência, forma encontrada pelo Governo para dividir os professores e os docentes e oferecer migalhas àqueles que produzem o saber em nosso País.

Os professores não querem aceitar migalhas, porque já estão sendo dizimados pela reforma da Previdência, que forçou a saída de mais de oito mil professores universitários. Cortes de verbas para universidades e para a pesquisa neste País – foi o caso dos cortes de cem milhões de reais nas bolsas do CNPq e da Capes – mostram a política de liquidação da universidade pública, posta em prática pelo Governo Fernando Henrique Cardoso em seu projeto neoliberal.

Os professores universitários brasileiros merecem nosso apoio. As universidades brasileiras precisam sobreviver e não receber migalhas. Esse é o recado que enviamos ao Sr. Ministro Paulo Renato.

Finalizo, dizendo que o próprio Ministro José Serra entendeu como um "tiro no pé" a política educacional do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Marçal Filho.

O SR. MARÇAL FILHO (PSDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, inicialmente peço à Presidência que receba projeto de lei de minha autoria alterando os arts. 143 e 144, da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, relativos ao trânsito de máquinas agrícolas em rodovias. Debateremos amplamente nesta Casa esse problema, vivido principalmente pelas regiões agrícolas, notadamente as do meu Estado, o Mato Grosso do Sul, que é composto de produtores rurais.

Temos freqüentemente subido a esta tribuna para falar da importância da pequena empresa para a economia do nosso País. Na maioria das vezes, temos cobrado ações governamentais mais decisivas em relação a esse setor que mais emprega no Brasil. As médias, pequenas e microempresas brasileiras também têm tido crescente participação no comércio externo. Para se ter uma idéia, as vendas externas industriais das empresas brasileiras com menos de cem empregados passaram de 1,27 bilhão

de dólares em 1980 para mais de 2,8 bilhões de dólares em 1997 – um crescimento médio de 14,2% ao ano –, superando o incremento médio de exportações brasileiras no período, que foi de 7,2% ao ano.

Hoje, queremos cumprimentar, depois de tantas cobranças, o Poder Executivo Federal, que se tem sensibilizado com essa questão. O Governo agora compreende o relevante papel que as médias, pequenas e microempresas brasileiras desempenham em nossa economia.

O BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento – estará oferecendo, em 1998, entre 700 e 800 milhões de dólares de créditos de financiamento às atividades desenvolvidas pelas pequenas empresas, por intermédio do BNDES.

Dois setores de bastante crescimento na economia brasileira estão no alvo dessa atenção às pequenas empresas: o de **software** e o de fruticultura. Dez mil empresas na área de **software** empregam duzentos mil funcionários e faturam 5,2 bilhões de dólares. O Brasil deverá ser o quinto maior exportador mundial nos próximos anos nessa área.

Por essas e outras razões, fica demonstrada a importância que se deve dar à média, pequena e microempresa em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas uma informação. As campanhas estão acionadas para convocar os Srs. Deputados e Senadores ao plenário?

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Todas as providências foram tomadas, vigilante Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Com a palavra o Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA (PT – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, assistimos hoje a uma greve nacional de docentes das universidades federais. Pergunto: por que o Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso se nega a responder a uma demanda que não é dos servidores ou dos docentes, mas da sociedade brasileira? Por que se nega a viabilizar a universidade pública neste País?

Na verdade, estamos assistindo ao desmonte da universidade pública, seja por mais de mil dias sem reajustes salariais; seja por esse vergonhoso

programa de bolsas tipo "pó de giz", que incentiva professores mais graduados a permanecerem em sala de aula; seja pelo incentivo à aposentadoria precoce, em função das desastrosas reformas previdenciária e administrativa; seja pela política calculista de destruir a pesquisa nacional, que está centrada nos institutos das universidades federais.

É por isso, Sras. e Srs. Congressistas, que os docentes das universidades públicas federais estão em greve. E, com muita justiça, eles afirmam claramente: o Governo Federal, capitaneado pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso, está levando a cabo projeto de destruir, privatizar as universidades públicas brasileiras.

Como servidor público, como funcionário, como docente de uma universidade pública federal, assustei-me ao perceber que o vencimento que receberia em novembro de 1994 é exatamente o mesmo que os meus colegas que estão dando aula, fazendo pesquisa ou extensão estão recebendo. Não obstante, certamente em patamar menor do que anteriormente, a inflação está literalmente sugando-lhes aqueles mínimos e parcos vencimentos.

Como formar a elite brasileira, se nas nossas universidades os docentes recebem salários míseros, as pesquisas inviabilizadas e os professores humilhados com procedimentos administrativos que lhes negam as mínimas condições de trabalho? É por isso que os servidores públicos das universidades federais, seus docentes e, em algumas universidades, também os servidores públicos administrativos estão em greve.

Particularmente, na Universidade Federal do Mato Grosso, da qual sou docente, da qual fui servidor, aluno – conheço a importância que ela exerce na comunidade do Estado –, os docentes estão em greve em solidariedade aos servidores administrativos. Eles vão fazer um ato simbólico, rasgando e queimando seus diplomas para demonstrar ao Ministro Paulo Renato Souza que não é possível continuarem nessa situação. Chega de destruir a universidade e humilhar os servidores públicos, especialmente os docentes das universidades federais.

Durante o discurso do Sr. Gilney Viana, o Sr. Heraclito Fortes, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Déda.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, nos últimos quinze anos o Ministério Público sergipano experimentou uma saudável renovação.

Rejuvenescido institucionalmente com o novo perfil constitucional, introduzido pela Carta de 1988, o Ministério Público sergipano abriu vários concursos que lhe permitiram o recrutamento do que havia de melhor na vida jurídica do meu Estado. Jovens detentores de substancial formação jurídica e donos de sólida base ética e moral renovaram a instituição, encarnando na sua ação cotidiana os princípios basilares inscritos no texto constitucional.

Sergipe é credor do entusiasmo, do patriotismo e da coragem cívica que enfrentam com destemor a crônica corrupção que assola Municípios sergipanos.

Estribados na lei e alimentados pela fé democrática, os promotores do meu Estado passaram a combater sem descanso a improbidade administrativa, obtendo do Judiciário até o afastamento de vários chefes de Executivo que praticavam corrupção e sangravam os cofres públicos. Essa ação, marcada pelo ineditismo, pôs Sergipe na vanguarda do Ministério Público brasileiro, sendo o quinto do País a adotar esses procedimentos e o primeiro na Região Nordeste.

É claro, Sr. Presidente, que essa ação provocaria o ódio nos ímprobos.

No dia 19 de março último, foi assassinado o promotor público da cidade de Cedro de São João, Dr. Valdir de Freitas Dantas, um desses jovens e promissores membros do **parquet** sergipano, de 41 anos, que foi emboscado por dois pistoleiros que o alvejaram com cinco tiros de pistola calibre 38. Cai sobre João Luiz Delfino de Souza, ex-Prefeito da cidade e marido da atual Prefeita, o qual já está preso, a suspeita de ser o mandante desse assassinato.

Ele teria agido em conluio com Cléber Gonçalves, advogado e procurador da Prefeitura, que também já está preso. Os autores dos disparos, que ainda estão em liberdade, teriam sido o PM Ruy e o pistoleiro alagoano Nilton Félix.

Esse crime de encomenda, Sr. Presidente, tem claras conotações políticas. Tudo indica que o promotor foi sacrificado porque vinha apurando atos de improbidade administrativa atribuídos à Prefeita do Município de Cedro de São João, Ângela Maria de Fraga, filiada ao PFL, esposa do mandante, suspeita de prática de superfaturamento e da realização de compras com notas frias.

Lamento registrar que esse ato de violência tem raízes na esperança da impunidade e que seus autores certamente estão inspirados pelo clima de degradação moral reinante nas altas esferas do poder, clima que não deixa de influenciar quem atua nas esferas subalternas. Esse assassinato visa também intimidar o Ministério Público, o que é revelador da audácia dos criminosos.

Mas o intento não teve o desiderato pretendido, Sr. Presidente. O Ministério Público sergipano não se dobrou às ameaças. Até como última homenagem ao colega caído em combate, o Ministério Público deu prosseguimento ao seu trabalho e obteve o afastamento da Prefeita de Cedro. Ademais, trabalho de investigação preciso e eficaz identificou membros do complô homicida, estando presos os dois mencionados suspeitos e restando soltos apenas os executores.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, quero manifestar minha solidariedade aos familiares da vítima, particularmente à sua esposa, Sra. Isaura Maria Quirino, e aos seus três filhos.

Também manifesto aqui minha solidariedade ao Ministério Público e a todos os seus integrantes, fazendo um apelo aos promotores de Justiça do meu Estado no sentido de que não se intimidem diante desse ato bárbaro e prossigam com determinação na nobre tarefa de combater o crime.

Finalmente, Sr. Presidente, solicito ao Sr. Governador do Estado e ao Secretário de Segurança Pública que todos os esforços sejam desenvolvidos pela Polícia para colocar todos os assassinos do Dr. Valdir de Freitas Dantas, no mais breve prazo, diante da Justiça. Só assim devolveremos a tranquilidade à sociedade sergipana e tiraremos o nosso Estado do mapa da barbárie.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Alceste Almeida.

O SR. ALCESTE ALMEIDA (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a estação das chuvas começa a esboçar seus primeiros pingos d'água em Roraima. Sempre foi assim naquela região: o início de abril sempre foi marco de transição entre o seco e o molhado.

Contudo, essa iniciante chegada das chuvas não significa que tenha contido o alastramento desse dantesco incêndio. Ainda existe muita faísca voando e atravessando pequenos rios ou igarapés. Ali, a Linha do Equador também divide o comporta-

mento climático. Mas ela é apenas uma linha imaginária e não tem resistência ao fogo. Quando a seca vai deixando de existir na adjacência norte da linha, ela começa a se efetivar na adjacência sul e vice-versa, migrando e alternando seus efeitos entre a estação das chuvas e a estação das secas.

Por essas características da climatologia tropical, pela morosidade e descaso do Governo Federal, bem como pelas minguadas condições técnicas de que o País dispõe diante de incêndios florestais mais a falta de vontade político-governamental de proteger a Amazônia, pomo-nos tristes pelo que aconteceu e preocupados pelo que ainda pode acontecer mais abaixo no sul da região, para onde ainda sopram ventos faiscentes.

É lamentável, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, que a atenção federal custasse tanto a chegar em Roraima, lançando mão de dois meses para aparecer, de forma minguada. Isto ocorreu bem depois que a Argentina voluntariamente ofereceu e trouxe seus homens e helicópteros do outro extremo do continente para o combate ao fogo na unidade federativa mais setentrional do Brasil.

Até os Governos do Distrito Federal, de Minas Gerais, do Amazonas e da Venezuela, aos quais externo a gratidão do povo roraimense, chegaram a Roraima antes da própria atuação federal brasileira. E não faltaram clamores do Governo do Estado, de Parlamentares deste Congresso Nacional diante dos Ministérios relacionados ao meio ambiente e à defesa nacional, entre outros. Nada disso foi levado em conta, enquanto o fogo cada vez mais se agigantava e grassava por nossas fronteiras, atingindo a fauna, as lavouras e maltratando até a pecuária.

A preocupação federal só passou a existir quando a mídia internacional levou ao mundo as terríveis imagens televisivas e jornalísticas do maior incêndio do planeta.

Essa catástrofe será, sem dúvida alguma, até assunto de provas escolares ou vestibulares, pois tisnaram a confortante imagem verde do maior pulmão respiratório do mundo: a floresta amazônica.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, urge que a União se capacite adequadamente no sentido de prevenir ou reparar em poucas horas qualquer queimada que ponha em risco nossas florestas, não só da Amazônia mas de qualquer região do nosso País. A Amazônia é um patrimônio nacional cobiçado internacionalmente. Forças internacionais querem apenas um pretexto para invocar a administração deste nosso torrão, que, para eles, diz mais respeito ao mundo do que ao Brasil e que,

além da fauna e da flora, tem incalculáveis reservas de riqueza mineral diversificada.

Sr. Presidente, este assunto é da maior importância. Nós que vivemos em Roraima constantemente vemos a cobiça internacional. Estrangeiros de toda parte do mundo procuram a Amazônia sob o pretexto de realizar ações filantrópicas que na verdade escondem como uma cortina os reais interesses em relação a nossa riqueza amazônica.

Nós do Brasil merecemos maior atenção do Governo Federal, porquanto, sobretudo, se não tivermos competência para administrar a Amazônia, as forças internacionais por certo não medirão esforços em pretender esse comando. Temos de adotar efetivas condições no sentido de adequar e prevenir incêndios dessa ordem.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, está previsto para o dia de amanhã, pois hoje não ficava bem, o leilão da mais importante empresa do Estado do Ceará, a Coelce. Espero que esta privatização não aconteça, mesmo porque acabo de ser informado que a Justiça Federal concedeu liminar favorável à ação popular de minha autoria e de mais onze personalidades do Estado do Ceará, sustando a realização do leilão até que incorreções, imperfeições e verdadeiros descabros do edital e da minuta do contrato de gestão sejam corrigidos.

Evidentemente, conhecemos a força desses contingentes que estão a comprar empresas estatais brasileiras, mas considero da mais alta importância a atitude da Justiça Federal do Estado do Ceará, que acaba de conceder, de forma firme e conseqüente, liminar suspendendo esse leilão abusivo contra o povo cearense e evidentemente contra o povo brasileiro.

Mostro a trajetória dessa empresa que o Governo do Estado do Ceará quer doar a terceiros. O que é a Coelce que está para ser leiloada no dia de amanhã, se não for firmemente mantida a nossa liminar? A Coelce é uma empresa eficiente e qualificada. Dentre os seus 2 mil 842 funcionários, boa parte tem doutorado, mestrado, especializações em cursos de nível superior. Possui um corpo técnico da mais alta qualidade; desenvolve, no Estado do Ceará – em convênio com a Universidade Federal do Ceará, com outras universidades brasileiras e estrangeiras –, trabalhos e projetos para dominarmos com tranqüilidade, no nosso Estado e no

Brasil, a energia eólica. Temos lá um projeto de grande envergadura na área da energia solar, posto ser o Brasil um País privilegiado que tem sol o ano inteiro.

Essas são as qualidades de uma companhia de porte, que tem mais de 1 milhão e 400 mil consumidores em crescente demanda; que distribui mais de 4 milhões 778 mil megawatts/hora de energia em nosso Estado; que tem um valor econômico na base de 1 bilhão e 200 milhões, apesar de o valor previsto para o leilão ser de 798 milhões. Evidentemente, o preço foi rebaixado, para que seja dado aquele ágio de 40% ou 50% no leilão e o Governo faça a festa dizendo que valia 700 milhões e foi vendida por mais de 1 bilhão.

A Coelce é uma empresa lucrativa. Fechou 1997 com um lucro de 22 milhões de reais. Esta quantia no Nordeste é muito dinheiro, e dinheiro produzido por uma empresa estatal de um Estado nordestino. Ela é a maior empresa do Ceará e a décima segunda empresa do Nordeste brasileiro. O desenvolvimento do meu Estado depende fundamentalmente – ontem, hoje e amanhã – do desempenho da Companhia Energética do Estado do Ceará.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a referida empresa existe há um século e meio. Iniciou seu funcionamento com a empresa inglesa privada Ceará Gás Company; em seguida, com a também inglesa, privada, Ceará Light. Em 1948, aclamado pelo povo nas ruas de Fortaleza, o Prefeito Acrísio Moreira da Rocha retornou a concessão para as mãos do Município de Fortaleza, garantindo que a energia chegaria para o desenvolvimento da capital cearense. A partir daí, esta cidade cresceu vertiginosamente, e o Estado do Ceará, a partir de 1971, unificando as empresas de energia existentes no Ceará, criou a Companhia Energética do Estado do Ceará, esta portentosa empresa que o Sr. Governador quer entregar de forma suspeita.

Fala-se no Ceará e em todo o Brasil que o leilão é um faz-de-conta. Na verdade, essa empresa vai ser doada ao Barão Benjamin Steinbruch, que já é dono da termoeletrica do Estado do Ceará, já é sócio da Companhia de Gás do Estado e agora está para receber mais essa dádiva: a Companhia Energética do Estado do Ceará. Espero sinceramente que esse leilão não aconteça e que a liminar seja mantida.

Sr. Presidente, solicito que meu pronunciamento seja divulgado integralmente nos Anais do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exa. será atendido nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Deputado Amaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, estamos em um dos chamados dias úteis, quando normalmente teríamos sessão da Câmara dos Deputados. Hoje não há sessão da Câmara, pois se tenta abreviar a votação das medidas provisórias, para que a reforma administrativa seja promulgada. No caso de ser a reforma promulgada sem a votação das medidas provisórias, estas estarão prejudicadas em razão da nova ordem prevista na reforma administrativa.

Hoje, a sessão do Congresso Nacional vai-se realizar no horário da sessão ordinária da Câmara, como ontem à noite, sem que se vote a reforma da Previdência, que o Governo queria aprovar de maneira açodada.

Temos, então, uma notícia positiva: a votação do projeto de reforma da Previdência só entrará em pauta no dia 28 de abril; portanto, dois dias antes do final do mês de abril. Nessa ocasião, a votação ainda estará no primeiro turno, e faltará votar quatro emendas aglutinativas e sete destaques de votação em separado. Assim sendo, não será precipitação prever que o primeiro turno de votação só terminará no início do mês de maio.

Finda a votação em primeiro turno, o projeto da reforma da Previdência terá de voltar à Comissão Especial para a redação final. Haverá emenda de redação, já que existe acordo para que eu retire a emenda aglutinativa nº 44, que será transformada em emenda de redação. Posteriormente, o projeto voltará ao plenário para que a redação final seja votada, ainda em primeiro turno, em virtude do precedente aberto pela reforma administrativa. Portanto, poderemos chegar facilmente à segunda semana de maio ainda sem a conclusão da redação final.

Posteriormente, com o interstício regimental, a votação do segundo turno terá início com o texto básico. No segundo turno não cabe votação de emendas aglutinativas, mas os destaques para votação em separado deverão novamente ser reapreciados. Nessa ocasião, sem dúvida alguma, já estaremos no mês de junho. No mês de junho temos a Copa do Mundo, e, então, creio que a reforma acabará tendo o caminho que deveria ter seguido normalmente.

Mesmo que não tenhamos conseguido tudo o que queríamos, o importante é que, cada dia que passa, mais um segurado consegue complementar

seu tempo de serviço para requerer sua aposentadoria. Há algum tempo, quando os trabalhadores me perguntavam se daria para segurar a reforma até maio, eu os tranqüilizava. Mas todos estavam preocupados. Está aí a resposta: maio já está garantido. Todos os que completarem o tempo de serviço em maio podem se aposentar.

Nossa previsão é a de que vai dar para segurar a votação até depois das eleições, quando, então, a história será outra. Certamente, aqueles que votaram contra os direitos de trabalhadores perceberão a atrocidade que cometeram pelo resultado das urnas.

Sr. Presidente, independentemente da reforma da Previdência e das medidas provisórias, a Previdência tem também tomado uma série de medidas administrativas que só trazem prejuízos aos trabalhadores. A Circular nº 24/98 estabelece uma série de novas exigências para conceder benefícios previdenciários. Uma delas, a que trata do auxílio-acidente, chama-me a atenção. O item 2.5 me deixa assustado:

A perda da audição em qualquer grau somente proporcionará concessão de auxílio-acidente quando, além do reconhecimento da relação de causa entre trabalho e doença, resultar comprovadamente na redução ou perda da capacidade de trabalho que habitualmente exercia.

Não basta que a pessoa tenha perdido parte da audição; ela tem de ficar totalmente surda para ter direito ao benefício.

A circular trata também da contagem de tempo para fins de aposentadoria especial, por exemplo, cria problemas para a conversão de tempo no caso das telefonistas, estabelecendo que a partir da data-base de 14 de outubro de 1997 não será permitido o enquadramento da atividade de telefonista. Também cria empecilhos para enquadramento de guardas, vigias e vigilantes, guardas-vigilantes da Rede Ferroviária e vigias portuários.

Na verdade, estão criando novas complicações para que sejam concedidas aposentadorias penosas, insalubres e perigosas, como as denomino, pois não quero cair no ridículo de chamá-las de especiais.

Protestamos contra as medidas administrativas estabelecidas pela Circular nº 24/98, que, com isso, está procedendo a uma verdadeira reforma da Previdência, prejudicando trabalhadores que se encontram em condições penosas, insalubres e perigosas. O exemplo que acabei de citar é absurdo: não basta a pessoa perder a audição, ela tem de estar completamente surda para poder ter direito ao auxílio-acidente, sem se levar em conta o chamado teste de

audiometria que pode detectar se houve ou não perda da capacidade auditiva.

Há medidas estranhas na Circular nº 24/98, que vamos estudar detidamente e, **a posteriori**, proporemos mudanças nessas posições administrativas. A reforma da Previdência está indo para o caminho certo. Apesar do dia em que fazemos esse pronunciamento, isso não é 1º de abril.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arnaldo Faria de Sá, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heraclito Fortes, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arnaldo Faria de Sá, o Sr. Heraclito Fortes, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Aldo Arantes.

O SR. ALDO ARANTES (PCdoB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a Oposição, há muito tempo, vem criticando a política econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso, sobretudo a absolutização do combate à inflação, sem ver que a política econômica tem de ser harmônica e deve responder a um conjunto de questões.

Dados recentes revelam que o índice de desemprego cresce cada vez mais. Nos últimos dias, a imprensa anunciou que o IBGE aponta um índice de desemprego de 7.42%, o maior índice de desemprego desde 1984, e somente em São Paulo esse índice chega a 8.78%, o maior desde 1982. E, conforme sabemos, esse instituto revela dados menores do que os fornecidos pelo Dieese.

A previsão é de que as taxas de desemprego deverão crescer mais ainda no próximo mês. Isso repercute sobre a indústria, a agricultura e o comércio, pois, junto com o desemprego, há a desorganização de todo o parque industrial..

Por outro lado, as privatizações efetuadas pelo Governo geraram, entre 1991 e 1997, 22 milhões de reais. Noventa e dois por cento desses recursos foram destinados ao pagamento da dívida. Somente no ano passado, o Governo gastou 26 bilhões de reais com o pagamento de juros da dívida. Assim sendo, nossa dívida chega agora a 280 bilhões de reais. As conseqüências dessa política irresponsável não dizem respeito somente à economia; elas se re-

fletem na vida do nosso povo e, em particular, na sua saúde.

Vejam os caso do dengue, que se apresenta como calamidade pública, em consequência da irresponsabilidade da política governamental.

Em 1997, o Governo deveria gastar 226 milhões de reais no combate ao dengue: só gastou 20% desse montante. Estava previsto um total de 443 milhões de reais, mas houve um gasto de apenas 20% disso. Como consequência, no ano passado, houve 226 mil casos de dengue. Esse ano, somente nos três primeiros meses já se constatam 100 mil casos de dengue.

Portanto, Sr. Presidente, quero repetir que a Oposição tem insistido: essa política econômica é irresponsável, tem trazido graves consequências à economia do nosso País, tem gerado vulnerabilidade na nossa economia, com graves consequências sociais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ZAIRE REZENDE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ZAIRE REZENDE (Bloco/PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, é com satisfação que venho hoje a esta tribuna para registrar a vitória do Consórcio Algar na concorrência aberta pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de telefonia celular – Banda B – nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Trata-se, Sr. Presidente, de um grupo econômico da minha cidade – Uberlândia – criado pelo comendador Alexandrino Garcia, homem de visão que conseguiu transformar o Grupo ABC Algar, ao longo dos seus 40 anos de existência, num dos maiores conglomerados de empresas do Estado de Minas, estando também entre os maiores do País.

Os trabalhos e investimentos para a conquista dos mercados carioca e capixaba de telefonia celular, atualmente com uma demanda reprimida da ordem de 1,5 milhão de usuários, começaram há cerca de dois anos com a criação da **holding** Lightel – que representa uma parceria da Algar com outra empresa mineira, a Construtora Queiroz Galvão e a multinacional Korea Mobile Telecom.

Ao vencer a concorrência, e na disputa estavam os interesses de gigantes do mercado nacional e internacional de telecomunicações, a Algar nos deixa com a convicção de que orientou acertadamente suas políticas de investimentos quando decidiu ultrapassar as fronteiras do Triângulo Mineiro e lançar-se no mercado nacional de comunicações e

informática, não apenas como prestadora de serviços, mas, também, produzindo equipamentos eletrônicos – com pioneirismo, como ocorreu com a fabricação da fibra ótica.

Foi essa empresa, Sras. e Srs. Congressistas, que primeiro percebeu e apostou na fibra ótica como equipamento de tecnologia de ponta e fundamental para encurtar as distâncias e, principalmente, melhorar a qualidade dos serviços prestados neste setor em todo o País. Daí em diante, a ousadia e a capacidade de planejar deram ao grupo condições para superar os períodos de crises que vitimaram a economia brasileira e o capital produtivo e que a colocou num patamar hoje invejável, já que as telecomunicações são o negócio do século em todo o mundo.

Ganhar uma concorrência deste porte representa não apenas se habilitar para a disputa de um mercado altamente competitivo. Significa dar uma grande contribuição social à Nação, na medida em que cria condições e preços que vão ampliar acesso à telefonia celular a uma parcela maior da população.

A proposta apresentada pelo Consórcio Algar ao Ministério das Comunicações surpreendeu a todos quando os envelopes foram abertos. Com um ágio de 201% – o valor mínimo fixado pelo Governo foi de R\$ 500 milhões – a empresa ganhou com a proposta de pagamento de 1,508 bilhão – dos quais R\$ 400 milhões, a partir de amanhã, já estarão nos cofres do Tesouro Nacional.

O grupo ofereceu também uma das mais baixas cestas básicas de tarifa de toda a concorrência de Banda B. O valor de habilitação de um telefone celular, a partir de dezembro, quando a empresa entrar em operação nesses dois Estados, será de R\$48,68. Este preço é ainda menor do que o praticado pelo mesmo grupo em Uberlândia, onde há muito tempo já custa R\$ 50,00.

Além de ser um grupo econômico do meu Estado e da minha cidade, o que também me entusiasma neste resultado, Sras. e Srs. Congressistas, é o fato de a vitória da Algar proporcionar a criação de cerca de mil novos empregos diretos e que tem a exposição de valorizar a indústria nacional, pois a maior parte dos equipamentos a serem utilizados serão, também, de fabricação nacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (PDT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs.

Congressistas, lá se vão 34 anos da mais longa e tenebrosa madrugada brasileira, e o País ainda engatinha rumo à democracia plena e irrestrita porque os governos pós-ditadura mentem demais e se venderam ao capital internacional. O golpe militar de 31 de março de 1964 varou a madrugada do dia 1º de abril para nos impingir a mais sinistra mentira de todos os tempos e nos deixar nas trevas da ditadura por inescrutáveis, horripilantes, intermináveis e criminosos '21 anos de chumbo'. Neste 1º de abril, dia da mentira, temos liberdade a comemorar, mas infelizmente vivemos sob a ditadura econômica, o neoliberalismo selvagem adotado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, que tem muito a esconder. As mentiras são oficiais. Mente-se desavergonhadamente sobretudo para beneficiar apenas o capital internacional.

Passados treze anos do tênue reinício da redemocratização do País, temos liberdade, mas não temos cidadania; temos liberdade, mas não temos emprego; temos liberdade, mas não temos saúde, educação e alimentação. O povo brasileiro continua doente e miserável, e o País, com uma das maiores concentrações de renda do planeta, como nos tempos a surrada ditadura militar. O Presidente democrata, a gargalhar malandramente, a zombar da miséria alheia, a mentir descaradamente, a surrupiar a verdade, a rodopiar pelo mundo vendendo nosso País aos estrangeiros. É realmente lamentável.

Os anos de chumbo ficaram para trás, mas o País ainda convive com esqueletos no armário, que, incredivelmente, o Presidente social-democrata FHC quer ressuscitar. Que nossos algozes não permitam que esqueçamos os horrores praticados em nome da 'salvação da Pátria' era esperado. Mas que Fernando Henrique queira promover um deles, é de arrepiar até os ossos. Falo do execrável General-de-Brigada, médico Ricardo Agnese Fayad, conhecido torturador de presos políticos entre 1969 e 1972 nas dependências dos tenebrosos DOI-Codi e do quartel militar da Rua Barão de Mesquita, no Rio de Janeiro, onde muitos companheiros foram barbaramente assassinados com a criminosa assistência deste militar.

A anistia sepultou os crimes cometidos durante a repressão militar, mas nada justifica que o esqueleto de Fayad resolva sair do armário para nos assustar pelas mãos do Presidente auto-exilado no Chile que o nomeou Subdiretor de Saúde do Exército. Estou pasmo como devem estar todos os brasileiros que conviveram com os terríveis 21 anos de ditadura. Pois é desses sinistros porões que Fernando Henrique pretendia emergir um torturador de vítimas indefesas, à procura de promoção. Com certeza, os

linhas-duras andam saudosos das sevícias que mataram milhares de jovens que só tinham o idealismo para enfrentar os sedentos gorilas de plantão. E FHC a alimentar a peçonha dessas víboras. Revoltame o estômago!

Custo a acreditar que o festejado sociólogo, atualizado e bem informado Presidente desconhecesse, como alega, o passado sujo desse médico militar registrado no **best-seller Tortura Nunca Mais**. Se é verdade, FHC me decepciona também como intelectual e precisa exonerar urgentemente quem deveria e não o informou previamente sobre os hábitos antidemocráticos do general. Ou será que tudo não passou de mais um mimo de Fernando Henrique aos quartéis de olho na reeleição? Desta vez, porém, a insaciável sede de FHC pelo poder ultrapassou todos os limites e ele passará a vergonha de ter que voltar atrás.

Algumas das muitas mentiras oficiais.

O desemprego continua batendo seus próprios recordes neste Governo. Enquanto isso, Fernando Henrique e sua turma brincam com a tragédia pessoal de milhões de brasileiros. Até o ex-guru do 'milagre econômico da ditadura', Delfim Netto, já não tem dúvidas: o desemprego é a única âncora que restou ao Plano Real. Âncora vergonhosa que sustenta a ânsia de poder de FHC, mesmo à custa da miséria nacional.

Para um Presidente da República que chega ao despudor de dizer que "a sensação de desemprego é maior do que o desemprego", é fácil tripudiar sobre os milhões de desempregados. Como a mentira está oficializada, não lhe custa nada mentir uma vez mais culpando o **crash** asiático pelo maior índice de desemprego de todos os tempos. Só um novo milagre econômico fará o PIB voltar a crescer 4% no segundo semestre e o País retomar postos de trabalho como anuncia mentirosamente o Governo. A verdade é que crescendo apenas 2%, o giro do PIB não contemplará sequer o crescimento da População Economicamente Ativa – PEA –, que tem sido de 2,5%. Ou seja, são mais de 2 milhões de novos trabalhadores que anualmente tentam e não conseguem ingressar no mercado formal de trabalho.

Para começar a atender esta demanda, o crescimento teria de ser superior a 6% ao ano, como aconteceu em 1994. Com FHC no poder, a economia nacional rolou ladeira abaixo: entre 1995 e 1997, o PIB girou em torno de 3,5% por conta das altas taxas de juros, do câmbio sobrevalorizado, da evasão de divisas e da privatização de nossas estatais que joga todos os anos nas ruas milhares de trabalhadores.

O Governo continua mentindo quando tenta incutir na opinião pública que o desemprego recorde é estrutural ou tecnológico, motivado pelo salto da mecanização para a desumana automação – a quinta essência da modernidade. O próprio IBGE demonstra que o desemprego bate em todas as áreas, muito mais forte até na agricultura e na construção civil, onde as novas tecnologias pouco afetam os tradicionais métodos de trabalho.

Mente cinicamente, também, ao justificar o desemprego como um "resíduo" da política de combate à inflação – carro-chefe do Plano Real e da campanha da reeleição de FHC. Seria o preço inexorável a pagar pela estabilidade econômica. Que estabilidade é esta que destruiu o parque produtivo e fez ressurgir o fantasma da recessão? A palavra desenvolvimento, única fonte de estabilidade real, foi apagada do manual neoliberal dos pedantotecnocratas deste Governo e a população é que está pagando o pato.

Retemperada por Antônio Kandir, ideólogo do confisco da poupança da era Collor, outra mentira oficial vem travestida de 'crise de empregabilidade': o trabalhador terá de adaptar-se às novas exigências do mercado, em que informática e inglês são fundamentais. Aí entra o surrado discurso da educação, mais uma panacéia nacional porque até os burocratas do FMI reconhecem que qualquer 'revolução' educacional só dará resultados pífios ao longo de pelo menos cinco décadas. E continua o **marketing** do Governo a anunciar mentirosamente: todas as crianças na escola. Só que não há vagas para todas. Esqueceram do essencial: construir escolas, formar professores alfabetizados e pagar-lhes um salário decente.

Não adianta o Governo continuar mentindo também nesta área, inventando um rombo inexistente apenas para privatizar a Previdência Social e seus trilhões. A receita e despesa da Previdência estão perfeitamente equilibradas. Repito o que venho martelando há muito tempo: não existe rombo algum. É tudo invenção deste Governo. O balanço financeiro do Governo desmente o próprio Governo. Será que esqueceram de combinar a jogada, como diria Garrincha, com o Secretário do Tesouro Nacional, Eduardo Augusto Guimarães, que assina o documento? Pois toda a mentirada do Governo, capitaneada pelos Ministros Reinhold Stephanes e Bresser Pereira, é desmontada, tintim por tintim, a partir da página 19 do **Diário Oficial**, do dia 19 de março. Está tudinho lá, basta conferir como fez meticulosamente o jornalista Lindolfo Machado, da coluna

"Funcionalismo da Tribuna da Imprensa", que desde então vem desmascarando mais esta fraude oficial.

Mentira maior do Governo FHC. Entregar o Brasil de mão beijada aos estrangeiros com a conversa fiada de que investiria tudo na área social. Nossas estatais estão sendo literalmente 'doadas' ao capital internacional em troca de 'moedas podres' e o povo brasileiro cada dia mais miserável, sem direito a nada.

Como ressaltou o jornalista Hélio Fernandes, em magistral artigo na **Tribuna da Imprensa** de 19 de fevereiro: "se a lógica das privatizações é expandir a infra-estrutura (eletricidade, siderurgia, mineração, petróleo, telecomunicações, etc.), qual o sentido de entregar o que já existe e funciona muito bem? É um absurdo tão grande que para 'dourar a pílula' os especuladores e seus testas-de-ferro brasileiros tiveram que mobilizar, desde o Governo Collor, os jornais mais 'vendidos' do Brasil para fazer uma intensa campanha de 'lavagem cerebral' da população com nosso dinheiro, do cidadão-contribuinte-eleitor, em que valem mentiras de todo tamanho." E indaga: "É ou não é caso de 'paredão' para os calamares que promovem toda essa traição?" Claro que sim, meu caro Hélio, destemido nacionalista. É caso de paredão, de cadeira elétrica para todos os vendilhões do nosso patrimônio público, da riqueza nacional.

Outro artigo de Hélio Fernandes, embora publicado dia 23 de dezembro do ano passado, merece ser registrado integralmente nos Anais da Casa neste 1º de abril. Intitulado: "A globalização da mentira – Nunca, jamais, em tempo algum, um governo enganou, mentiu, falseou, mistificou tanto quanto o de FHC". Mais oportuno impossível, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares. O jornalista derruba com estatísticas reais da época "os 10 itens falsificados que FHC fez publicar na mídia compreensiva, contaminada e compenetrada que usa desvairadamente a favor de sua ambição devoradora, como os fatores que levam à sua consagração". As estatísticas falsificadas referem-se à inflação, crescimento populacional, PIB, PIB em 1997, dívida do setor público, exportações, exportações agrícolas, déficit da balança comercial, déficit em conta corrente e privatização. Todos vergonhosamente manipulados, mentirosos, para enganar a opinião pública e perpetuar-se no poder.

Dessa forma, o dia 1º de abril – o dia da mentira – também poderá ser lembrado pela história como o dia do Presidente mais mentiroso – Fernando Henrique Cardoso. Para um intelectual

confessadamente vaidoso não fica nada bem. Muito menos passar à história como um relés mentiroso que é.

Do seu Palácio, FHC deve estar dando sonoras gargalhadas e desejando um feliz dia da mentira para os cidadãos contribuintes brasileiros, esquecendo-se que somos também eleitores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

ARTIGO A QUE SE REFERE O DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

A globalização da mentira

NUNCA, JAMAIS, EM TEMPO ALGUM UM GOVERNO ENGANOU, MENTIU, FALSEOU, MISTIFICOU TANTO QUANTO O DE FHC

Reeleição ou não reeleição, FHC conseguiu o que nenhum Presidente sequer imaginou ou admitiu em toda a República: tentar continuar por mais um período sem deixar o cargo para a chamada desimcompatibilização. Presidentes eleitos ou ditadores de plantão, (civis e militares) ficaram na presidência até o máximo que puderam. Os eleitos, pelo prazo certo de 4 anos que era o que a Constituição determinava. Os ditadores, por terem sido derrubados por uma onda democrática, ou por sentirem que a força que os mantinha não suportava mais nada.

Getúlio Vargas ficou no poder de 1930 a 1945, que ele chamou gozadoramente de "o meu curto período de governo". Os militares ficaram 21 anos, mas sendo substituídos pelos seus pares, nenhum deles podendo ultrapassar o período determinado. Não era convicção democrática, lógico. Mas é que todos os generais de 4 estrelas também queriam a mesma coisa, e portanto não havia mais nada a fazer a não ser ir para casa, abandonar docemente constrangido essa "posse do poder para realizar o bem do povo e do País". Todos são grandes, e denodados-democratas-despredidos.

FHC tem o mesmo desprendimento e a mesma força democrática, por causa disso é bem capaz de ir ficando no poder até que a morte os separe. (Ele mesmo e sua ambição devoradora.) Para isso, FHC é capaz de qualquer coisa, dos maiores sacrifícios. E para que o povo se lembre sempre dele, usa desvairadamente a mídia compreensiva, contaminada, compenetrada.

Vejam abaixo o que FHC fez publicar como os fatores que levam à sua consagração. E logo depois a correção de tudo isso, item por item. 10 itens *Falsificados*. Os mesmos 10 itens corrigidos *Realisticamente*.

Os números do Governo:

1 – *Inflação* declinante nos últimos quatro anos. A estimativa para 1997 pela Fipe é de 4,6% e pelo INPC é de 4,1%.

2 – *Crescimento populacional* declinante: de 2,9% entre 1960 e 1969 caiu para 1,3% entre 1994 e 1997. Aumento da renda **per capita**: 2,8% entre 1994 e 1997, comparável ao período de 1980/93, em que o crescimento do PIB **per capita** foi de 0,1%.

3 – *PIB* cresceu 4,1% entre 1994 e 1997. Na América Latina só perde para o Chile (6,4%).

4 – *PIB* em 1997 tem uma estimativa de crescimento de 3,5% a 3,8% e em 1998 pelo menos de 2%.

5 – *A dívida do setor público* que já foi de 55% do PIB está em 34%.

6 – *Exportações* cresceram este ano 10,2% contra cerca de 2,67% em 1996.

7 – *Exportações Agrícolas* são de US\$18,4 bilhões este ano contra US\$13,8 bilhões em 1994.

8 – *Déficit da Balança Comercial* será menor que US\$9 bilhões.

9 – *Déficit em conta corrente* que será por volta de 4%, deve ser financiado este ano em mais de 50% do valor por investimentos diretos.

10 – *Privatização* deve gerar este ano US\$18,8 bilhões, contra US\$5 bilhões em 1996 e US\$1,6 bilhão em 1991. No biênio 1998/99 a estimativa de receita com a privatização é US\$55 bilhões.

Os Números da Realidade:

1 – *A inflação* caiu realmente, ninguém disse outra coisa em qualquer momento. Só que a inflação está em queda há muito tempo no mundo inteiro. E a queda da inflação tem que ser a ponte para o desenvolvimento.

2 – A queda da população vem ocorrendo há muito tempo. FHC nem estava no Senado, não pensava na presidência. E essa queda é um equívoco, é um erro, é um retrocesso. Em País com mais de 8 milhões de quilômetros quadrados e com as riquezas do Brasil, pode ter a população que quiser, e não aquela que a Bemfam determinar.

3 – *O crescimento do PIB* é sempre uma falsidade, FHC alinha o ano de 1994, quando nem estava na presidência. Só assumiu em 1995. Portanto, o crescimento do PIB desses 4 anos é falso. Na verdade, a parte maior ficou com o governo de Itamar.

4 – A mais colossal das mentiras: o PIB deste ano não vai crescer a 3,5% como apregoam. E em 1998 ficará em zero, (e olhe lá). E se o PIB crescer muito, quem estará com a razão será o General Médici: "A economia vai bem, mas o povo vai mal".

5 – *Tudo mentira e falsidade. Vão chutando à vontade. O Ministro Malan falou em dívida interna de 33%. Agora o Governo já fala em 34% e na verdade está em 36% do PIB. Cresce muito mais do que o próprio PIB.*

6 – O Governo não deveria falar em exportações. Esses são números para "escamotear", coisa que FHC faz melhor do que ninguém. Em matéria de exportação e importação, quem pode falar ou gritar é o ex-Presidente Sarney. Em 5 anos de governo, a balança comercial acumulou um saldo de 90 bilhões. Por que FHC não desmente estes números?

7 – *As exportações agrícolas caíram. Em 1994, representavam mais de um terço do total. Hoje, não chegam a um quarto ou um quinto. Só que FHC prefere sempre manipular os números. É a coisa mais fácil de fazer, principalmente para um Governo sem credibilidade.*

8 – É o primeiro Governo "que se orgulha do déficit". Falam em mínimo de 9 bilhões de déficit. Sarney pode dizer o contrário: "Em 5 anos, o saldo menor do meu governo foi de 17 bilhões por ano". Desmintam.

9 – *O déficit em conta corrente ficará em mais de 5%. E não será financiado por investimentos diretos. Não existe praticamente investimento direto. Se existisse, o Governo não estaria apavorado "com ataques especulativos". Começaram a mentir por necessidade, agora mentem por hábito. E não enganam ninguém.*

10 – Quanto maior a doação-privatização, pior o futuro do País. O importante é saber: quanto temos recebido pela perda do riquíssimo patrimônio? E quanto o BNDES tem "investido ou doado"?

Hélio Fernandes

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 1:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.580-8, publicada em 6 de março de 1998, que "Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS – e a União a adquirirem ações da Companhia Energética de Alagoas – CEAL –, da Companhia Energética do Piauí – CEPISA –, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A – CERON – e da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE –, para efeito de inclusão dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização – PND –, bem

como o aumento do capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro – CDRJ – e Docas de São Paulo – CODESP –, e dá outras providências.

O prazo da Comissão esgotou-se no dia 20 de março de 1998; À matéria não foram apresentadas emendas. A matéria está dependendo de pareceres a serem proferidos em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para oferecer parecer ao projeto em substituição à Comissão Mista, concedo a palavra ao Sr. Deputado Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (PFL – AL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a Comissão Mista foi incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Emenda Provisória nº 1.580-8, de 5 de março de 1998, que autoriza as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS) e a União a adquirirem ações da Companhia Energética de Alagoas (CEAL), da Companhia Energética do Piauí (CEPISA), das Centrais Elétricas de Rondônia (CERON) e da Companhia de Eletricidade do Acre (ELETROACRE), para efeito de inclusão dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização (PND), bem como o aumento de capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro e do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Votamos favoravelmente à admissibilidade da Medida Provisória nº 1.580-8, de 5 de março de 1998.

Quanto ao mérito, em face do exposto, votamos favoravelmente à Medida Provisória nº 1.580-8, de 5 de março de 1998, na forma como nos foi submetida pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável quanto à admissibilidade e também ao mérito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 1, DE 1998-CN

Senhor Presidente,

Apresentamos nos termos do artigo 5º, § 1º, inciso I, da Resolução nº 1, de 1998-CN, recurso para que o Plenário do Congresso Nacional delibere sobre o parecer de admissibilidade apresentado à Medida Provisória nº 1.150-08, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Marcelo Dóda**, Líder do PT – Deputado **Alexandre Cardoso**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à apreciação da Medida Provisória quanto à sua admissibilidade.

Em votação na Câmara dos Deputados.

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente,

peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está em votação o recurso?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está em votação a medida provisória quanto à admissibilidade.

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, com fundamento no art. 35, § 1º, do Regimento Comum, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos do dispositivo citado, não há ainda **quorum** para se deliberar.

A admissibilidade é a deliberação preliminar para que se entre no mérito. Portanto, nos termos regimentais, V. Exa. deverá suspender a sessão por prazo não superior a 30 minutos ou, neste prazo, conceder a palavra a Congressistas, porque ainda não há **quorum** suficiente na Câmara dos Deputados para deliberação.

Levanto esta questão de ordem, portanto, porque não há possibilidade de se deliberar enquanto há ausência de **quorum** na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nobre Deputado, a Portaria registra a presença de 405 Srs. Deputados na Câmara, e o Painel assinala a presença de 253. Conforme vê V. Exa., faltam quatro Parlamentares para que obtenhamos o **quorum** necessário. Evidentemente poderíamos seguir uma coisa ou outra, a depender do entendimento. Na realidade, registra-se na Portaria a presença de 456 Srs. Deputados e de 70 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Peço aos Srs. Parlamentares que venham ao plenário e registrem suas presenças no painel.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o fluxo de Parlamentares chegando ao plenário está contínuo, e a votação só se realizará quando conseguirmos o

quorum regimental. V. Exa. tem toda razão. No entanto, tem sido praxe nas sessões da Câmara dos Deputados, enquanto aguardamos que o **quorum** se complete, iniciarmos a discussão das matérias. Quando o número regimental é alcançado, vota-se a matéria. Se, ao final da discussão da primeira matéria o **quorum** não for alcançado, inicia-se a discussão da segunda, e assim por diante. Somente quando se atinge o número necessário se inicia a votação das matérias.

Por todas essas razões, apelo para V. Exa. no sentido de ponderar sobre o assunto. V. Exa. agiu rigorosamente de acordo com o que determina o Regimento Comum. No entanto, tem sido praxe trabalharmos conforme o que acabei de explicitar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Faltam ainda três Srs. Parlamentares para alcançarmos o **quorum**. Contudo, já se encontram na Casa 456 Srs. Deputados.

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente,

peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para efeito de **quorum** para deliberação, tem sido praxe considerar a presença do Parlamentar no plenário, mas para início dos trabalhos ou das discussões considera-se, como bem mencionou o Líder do PFL, o número de Parlamentares na Casa. Entretanto, estamos na fase de deliberação do requerimento de admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nobre Deputado Marcelo Déda, vou encontrar um ponto, o qual acredito V. Exa. aceitará.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Liderança, apelamos para o nobre Líder Marcelo Déda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passaremos a discutir outras medidas e votaremos a admissibilidade, na ordem, assim que chegarem mais dois Parlamentares.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Sr. Presidente, já atingimos o **quorum**, porque o próprio Deputado Marcelo Déda, que estava suscitando questão de ordem, não registrou ainda sua presença no painel,

a fim de colaborar para o funcionamento da sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Realmente, se o Deputado Marcelo Déda não registrar sua presença, não terei como conceder-lhe a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se V. Exa. não registrar sua presença, não poderei ouvi-lo.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Formalizarei isso com o maior prazer e vou completar o **quorum** necessário. Não se preocupe.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não me preocupo, mas esta é uma questão de norma.

O SR. MARCELO DÉDA – Marcarei minha presença e colocarei a minha bancada em obstrução, como permite o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não quero impedir V. Exa. de usar a palavra. Jamais desejarei isso. Por isso é que estou pedindo a V. Exa. que marque sua presença.

O SR. MARCELO DÉDA – Marcarei, Sr. Presidente, para os efeitos regimentais, e entrarei em obstrução. A bancada do Partido dos Trabalhadores estará em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já há número.

Em votação a matéria quanto a admissibilidade.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovada na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a matéria quanto à admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O mérito já foi relatado pelo Deputado Benedito de Lira, que é favorável. Conseqüentemente, passa-se a discutir a Medida Provisória quanto ao mérito.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão na Câmara.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou sinalizando que quero fazer a discussão da medida provisória.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Tenho a impressão de que há inscrições para a discussão já feitas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tratando-se de medida provisória, deve-se pedir para fazê-lo na hora, e a Mesa atenderá.

V. Exa. quer discutir?

O SR. MIRO TEIXEIRA – Não. Quero encaminhar como Líder na hora oportuna. Apenas tínhamos a informação de que há inscrições. Se a Mesa o desmente, acolhemos o que diz a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exa. quer discutir a matéria?

O SR. MIRO TEIXEIRA – Não quero discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se V. Exa. quer encaminhar a votação, na hora certa darei a palavra a V. Exa.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Quero encaminhar como Líder, para orientação de bancada, apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com o maior prazer, darei a palavra então a V. Exa.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a Medida Provisória nº 1.531, que já foi reeditada dezesseis vezes, autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação das Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS.

Entendemos que essas questões não deveriam ser tratadas por medida provisória, mas o Governo, atropelando o Poder Legislativo constantemente, acredita que pode usar e abusar desse expediente. Por essa razão já estamos na 16ª edição dessa medida provisória.

A última vez que este Congresso discutiu a respeito de medidas provisórias foi no dia 2 de dezembro, por ocasião da crise da Ásia, portanto há quatro meses.

O Governo, logo após ter conseguido a aprovação das medidas provisórias que lhe permitiam implementar as condições econômicas do momento, em razão da crise na Ásia, baixou a guarda e continuou reeditando medidas provisórias de forma contumaz, permanente e com a maior desfaçatez.

Hoje teremos oportunidade de votar medidas provisórias já reeditadas mais de trinta, quarenta, cinquenta vezes, o que constitui um desrespeito do Poder Executivo para com o Poder Legislativo. É claro que somos, em parte, culpados disso. Temos nossa parcela de responsabilidade.

O Poder Legislativo já poderia ter dado um basta em tudo isso. Está em tramitação uma PEC, já aprovada pelo Senado Federal e parada na Câmara dos Deputados, regulamentando a edição e a constante reedição de medidas provisórias.

Enquanto não definirmos a questão, o Poder Executivo continuará usando e abusando das medidas provisórias. Nós, do Poder Legislativo, temos nossa parcela de culpa. Não sabemos reagir à altura, haja vista que a última reunião do Congresso Nacional para tratar das medidas provisórias foi realizada no ano passado.

Esta sessão do Congresso Nacional é para tratar de algumas medidas provisórias que dizem respeito à questão já tratada pela reforma administrativa. Usa-se o horário nobre das sessões da Câmara dos Deputados para aprovar medidas provisórias, porque sem a sua convalidação, sem a transformação delas em lei, não poderá ser promulgada a reforma administrativa.

Muitos dos nossos colegas nem sabem qual a medida provisória que está em pauta e de que se trata. Alerto os nobres colegas que essa medida provisória já altera alguns dos seus artigos. A própria Aneel foi criada por lei recentemente aprovada por esta Casa.

Lamentavelmente, vamos continuar sacramentando, carimbando e homologando a vontade do Poder Executivo. Amanhã, quando o **Diário Oficial** da União publicar a sanção do projeto de lei de conversão, algumas pessoas ficarão estarecidas ao saber que já está em vigor nova lei oriunda de maldita medida provisória. Por omissão do Poder Legislativo tais medidas acabam virando lei.

Não se entende, não se imagina o que está acontecendo. Parece que é um circo do faz-de-conta, onde as coisas acontecem e depois se vêm as conseqüências.

É impossível apreciarmos algumas medidas provisórias, sem sabermos seu conteúdo. Deve haver algum interesse escuso, pois numa reedição acaba um artigo sumindo, aparecendo outro, e a medida é revogada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em votação. Com a palavra o Deputado Miro Teixeira para orientar sua bancada.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, há um grande volume de medidas provisórias para serem votadas hoje. Entretanto, não houve reunião das Comissões Especiais. Os pareceres estão sendo dados no Plenário. As matérias são da mais absoluta relevância para o País. Reclamamos – e o fazemos com razão – do excesso de medidas provisórias, mas não estamos cumprindo a nossa parte. Até mesmo a admissibilidade precisa ser examinada em Plenário, quando deveria ter sido examinada na Comissão nas cinco sessões determinadas pela Resolução nº 1.

Todas as medidas provisórias em debate e votação hoje neste Plenário não foram examinadas pelas suas respectivas Comissões Especiais, que sequer se reuniram para fazê-lo.

É bom olharmos também – nós que estamos querendo rever tudo o que ocorre em torno de medida provisória – o que se está passando no Congresso Nacional quando as medidas provisórias aqui chegam.

Chamo a atenção dos companheiros para um detalhe: a Medida Provisória nº 1.580, na sua oitava edição, por exemplo, vem facilitar especialmente o processo de privatização de empresas elétricas. Peço aos Srs. Congressistas do Nordeste e do Sul que vejam o que se está passando no Rio de Janeiro com a privatização da Light.

Não somos contrários à transformação de empresas estatais ou empresas públicas. Acharmos que deve haver regulamentações prévias, para que os consumidores não fiquem ao sabor apenas de grupos que se preocupam com o lucro, sem a percepção correta do que é a natureza do serviço público, cuja concessão lhes é dada.

Portanto, o PDT votará contra essa medida provisória, depois que for obtido o **quorum** para sua votação.

Sr. Presidente, desejamos votação nominal e pediremos verificação quando V. Exa. proclamar o resultado. Se atingido o **quorum**, votaremos contra a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Inocêncio Oliveira para orientar sua bancada.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, ouvi atentamente o nobre Líder do PDT, Deputado Miro Teixeira, com o qual tenho excelente relacionamento pela maneira correta com que discutimos as questões do País.

Estou estarelecido com o que ouvi do nobre Deputado. O problema da Light é totalmente diferente dessa medida provisória. A Light já estava sucateada quando foi privatizada. O investimento feito nessa empresa não tem sido suficiente para modernizá-la. Tem de se fazer muito mais.

No ano anterior à privatização da Light – ainda quando empresa estatal – foram investidos 70 milhões de reais. No ano seguinte, quando privatizada, investiram-se mais 340 milhões de reais. Talvez sejam necessários mais 340 milhões e mais outro tanto para se chegar a um bilhão de reais para deixá-la altamente moderna e eficiente, a fim de que possa atender à população do Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, o Governo está comprando ações de várias empresas de energia elétrica para que elas sejam modernizadas, alcancem preços mais altos e, quando privatizadas, não acarretem o mesmo problema que houve com a Light.

Por isso, no sentimento de que precisamos agilizar as privatizações, para que o País possa usufruir dos benefícios decorrentes desse processo, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Colbert Martins.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS entende que a Medida Provisória nº 1.580 é uma panacéia. Está com 240 dias de reedição, é uma lei, não precisa do Congresso para funcionar. Entre outras coisas, além de tratar das Centrais Elétricas, ela aumenta o capital social da Companhia Docas do Rio de Janeiro e o da Companhia Docas do Estado de São Paulo.

A Eletrobrás está querendo participar do processo de privatização do setor elétrico, e o Governo se aproveita para poder, sub-repticiamente, colocar também os portos na linha de privatização.

Como entendemos que o Congresso não pode ser, de forma alguma, suplantado pelo Executivo – e neste caso ele nos suplanta em 240 dias –, o PPS recomenda a rejeição da presente medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Haroldo Lima.

O SR. HAROLD LIMA (PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Miro Teixeira disse que todas as medidas provisórias que hoje votaremos não foram apreciadas pelas respectivas Comissões Especiais; ainda estão em tramitação nesta Casa 62 medidas provisórias. Tudo isso caracteriza que o instituto das medidas provisórias está falido. Estamos às voltas com uma catego-

ria absolutamente anacrônica, já desmoralizada junto ao povo brasileiro e junto a esta Casa.

Aliás, Sr. Presidente, quando V. Exa. ia assumir as funções de Presidente do Senado Federal e de Presidente do Congresso Nacional, declarou que uma de suas primeiras providências seria tomar medidas para reestruturar o instituto das medidas provisórias, o que infelizmente até o presente instante não foi possível ser feito.

No mérito, Sr. Presidente, essa medida estabelece que a Eletrobrás adquirirá o controle acionário da Companhia Energética de Alagoas, sem nenhum tipo de reflexão sobre o que tem acontecido com o processo de privatização das estatais elétricas brasileiras. O que o Deputado Inocêncio Oliveira acaba de falar não corresponde aos fatos. A Light não foi privatizada quando já estava falida. Ela já estava falida há alguns anos, quando foi estatizada pela Eletrobrás. Transformou-se numa grande empresa nacional e agora foi entregue a grupos privados de maneira predatória à economia brasileira.

Por esta razão pensamos que esta medida provisória, no método, deve ser rejeitada e, no mérito, deve ser liminarmente também afastada. Somos contra enquanto o **quorum** não for atingido, porque até lá o PCdoB estará em obstrução.

O SR. FERNANDO FERRO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, agora não posso dar a palavra a V. Exa., porque três já falaram contra. Três falarão a favor, e começaremos a votação. Peço desculpas a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somos favoráveis a essa medida provisória e a todas as demais da Ordem do Dia de hoje, porque elas são importantes, já produziram os seus efeitos.

Agora cabe ao Congresso Nacional, cabe a nós, que já deveríamos ter deliberado sobre a matéria, e não o fizemos, votar esta medida hoje.

Por isso mesmo nossa posição é favorável à Medida Provisória nº 1.580 e a todas as demais medidas provisórias que estão na Ordem do Dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e

Srs. Congressistas, nossa posição é favorável a essa medida provisória. Aqui se discutiu a questão do processo de privatização da Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro como se o que ocorreu naquela cidade fosse símbolo do que acontece com a privatização em geral.

Ora, em contraposição, menciono o que aconteceu em São Paulo há cerca de um mês, quando a ELETROPAULO – Companhia de Energia Elétrica do Estado de São Paulo – não impediu que a luz ficasse apagada durante cerca de três dias em várias regiões da cidade. Isso ocorreu exatamente porque a empresa está em dificuldades operacionais, devido à incapacidade de o Estado investir recursos, pela depreciação que foi feita pela empresa, pela administração pública ao longo dos anos.

Portanto, o processo de discussão não há que ser relativo à situação em que se encontram as empresas. O que sentimos é que o setor público esgotou sua capacidade de investimento e de gestão nessas áreas. Nosso entendimento é de que o programa nacional de desenvolvimento da privatização tem que ir em frente, incluindo essas empresas também. Daí nossa posição ser favorável à Medida Provisória nº 1.580.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se do mérito, não?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O que está em votação.

O SR. MIRO TEIXEIRA Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a admissibilidade já foi votada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Agora é o mérito.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Agora é o mérito, é claro.

Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Deputado Miro Teixeira pede verificação.

O SR. ARNALDO MADEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS está em obstrução.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores encontra-se em obstrução.

O SR. GEDDEL VIEIRA LIMA (Bloco/PMDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT está em obstrução por causa do mérito, como também para que possamos fazer daqui mais um libelo contra o instituto das medidas provisórias.

Penso que o Brasil poderia ter contrários reunidos em torno da mesma mesa discutindo soluções verdadeiramente produtivas para o País, porque aos de boa-fé nada separa o que pode separar. Mas o mecanismo da medida provisória inviabiliza absolutamente a discussão política mais profunda que poderia estar sendo travada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Devo informar a V. Exa. que o Senado Federal já votou a matéria relativa a esse problema. O assunto está na Câmara dos Deputados.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro está em obstrução e gostaria que a base do Governo justificasse a urgência da matéria, porque a medida provisória existe para ser utilizada com essa condição. Não sabemos por que o Governo tem usado o instrumento da medida provisória para essa matéria.

V. Exa., Sr. Presidente, lembrou que o Senado Federal já deliberou a respeito do assunto. Devemos lembrar à Mesa da Câmara dos Deputados a importância da regulamentação dessa matéria.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está sendo preparado o painel para a verificação solicitada pelo nobre Deputado Miro Teixeira.

O SR. GERSON PERES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. GERSON PERES (PPB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista Brasileiro recomenda o voto "sim".

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, convocamos os Srs. Deputados que estão nos gabinetes para virem ao plenário votar.

O SR. SERGIO AROUCA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. SERGIO AROUCA (PPS – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Convoco os Srs. Deputados que estão em outras dependências da Casa para virem ao plenário. Há votação nominal.

O SR. ARNALDO MADEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. ADYLSO MOTA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para fazer uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ADYLSO MOTA (PPB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exa. é um homem que tudo tem feito para zelar pelo nome do Congresso Nacional, repelindo interferências espúrias com as quais, muitas vezes, se tenta atingir a dignidade desta Casa.

Então quero denunciar a V. Exa. um ato de extrema gravidade, que contraria a convivência democrática com a qual estamos aqui acostumados. Evi-

tarei entrar no mérito da questão, reconhecendo que o Deputado Zaire Rezende é um homem da maior respeitabilidade dentro desta Casa. Não é do meu partido, mas, pela sua postura, lisura de procedimento e dignidade pessoal, tem trânsito em todas as agremiações.

Pois bem, Sr. Presidente, soube que o Deputado Zaire Rezende, por ter dado um parecer que não agradou o Palácio do Planalto, foi a partir de hoje substituído na relatoria da Medida Provisória nº 1.664/41.

Como V. Exa. – não faço isso para bajular, porque não é do meu feito – é um homem de fibra, coragem e de atitude, que sempre pôs acima de tudo a defesa da Casa que preside e representa e que não dá guarida a esse tipo de procedimento, espero que repila essa tentativa de abastardamento da nossa Instituição.

Destituir desta forma um Relator do jaez de Zaire Rezende merece a minha repulsa e, tenho certeza, de toda esta Casa. (Palmas.)

Portanto, trago o fato ao conhecimento de V. Exa. e acredito que o próprio Deputado Zaire Rezende deverá manifestar-se sobre ele, se verdadeiro. Apenas me antecipo para ensejar à Casa a oportunidade de evitar essa violência, uma interferência indevida, injusta e desrespeitosa para com o Poder Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É evidente a subjetividade da afirmação de que o Deputado foi destituído da relatoria a pedido do Palácio do Planalto. É uma interpretação na qual não se pode acreditar, dado o civismo, a coragem do Srs. Parlamentares.

De forma que esse assunto, infelizmente, não pode ser resolvido por mim. Se pudesse, eu o faria. É um assunto do interesse e competência do partido do Relator.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lembro que todas as matérias em discussão são polêmicas e irão a votos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agora estamos em processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados

que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar o botão preto no painel até que as luzes do posto se apaguem.

Os Srs. Deputados que ainda não registraram os seus votos queiram fazê-lo nas bancadas que estiverem com as luzes acesas. O procedimento é o mesmo dos postos avulsos: registrar código de votação, selecionar o voto e apertar o botão preto.

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(Procede-se a votação)

O SR. ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO (PFL – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, O PSB está em obstrução.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

O SR. HAROLDO LIMA (PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB está em obstrução.

O SR. GERSON PERES (PPB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista Brasileiro recomenda o voto "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim" e esclarece que pelo princípio da rotatividade o relatório cabe ao PFL do Senado Federal.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT está em obstrução.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT está em obstrução.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores está em obstrução.

O SR. HAROLDO LIMA (PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB está em obstrução.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT está em obstrução.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "sim" e lembra aos Srs. Deputados e Senadores que ainda não se encontram no plenário que estamos em votação nominal.

Solicito, portanto, a presença de Deputados e Senadores no plenário para a votação nominal.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB convoca seus Parlamentares para comparecerem ao plenário e votarem "sim".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT está em obstrução.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – O PSDB recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O PSDB convoca os Srs. Deputados para comparecerem ao plenário para acelerarmos a votação da Medida Provisória nº 1.580 e recomenda o voto "sim".

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro está em obstrução.

O SR. PEDRINHO ABRÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. PEDRINHO ABRÃO (PTB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero retificar meu voto. Nesta votação, votei "não", mas meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será anotado o voto "sim" do Deputado Pedrinho Abrão.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, O Partido da Frente Liberal, PFL, recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Deputados que se encontram em outras dependências da Casa que venham votar.

O SR. COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS está em obstrução provisória.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – O PPB recomenda o voto "sim".

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – O PMDB chama seus

Parlamentares ao plenário e recomenda o voto "sim". Há necessidade de **quorum**.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal, PFL, recomenda o voto "sim" e faz um apelo aos Srs. Parlamentares para que venham ao plenário, a fim de que possamos concluir esta votação de MP. Trata-se de votação importante, e temos mais dezessete MPs a serem votadas. Já votaram 216 Srs. Deputados. Faltam apenas 41 para que possamos atender ao **quorum** regimental.

Nesta votação, o PFL recomenda o voto "sim" e reitera o apelo aos seus Parlamentares para que venham imediatamente ao plenário, a fim de que possamos atingir o **quorum** regimental de 257 votos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito aos nobres Srs. Deputados que se encontram em outras dependências da Casa que venham votar. Estamos em processo de verificação de votação.

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores está em obstrução.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim" e solicita aos Srs. Deputados que compareçam ao plenário para votação nominal.

O SR. LINDBERG FARIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, pois quero fazer um breve comunicado pela Liderança do PSTU. Sei que poderia fazê-lo após a votação, mas, como não quero tomar tempo depois – embora se trate de um minuto apenas –, peço a V. Exa. que me conceda a palavra agora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. LINDBERG FARIAS (PSTU – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero comunicar a esta Casa que a maioria das universidades federais do nosso País acaba de entrar em greve, por decisão de assembléias de professores e funcionários que foram realizadas pelo País afora de ontem para hoje. Vale dizer que, hoje, mais da metade das universidades federais brasileiras já se encontram em greve. Motivo: há mais de três anos professores e funcionários das universidades públicas brasileiras não recebem aumento salarial.

É preciso dizer que a situação da universidade brasileira hoje é extremamente grave. Com a perspectiva de aprovação da reforma da Previdência, podemos afirmar categoricamente que o número de professores das universidades brasileiras foi reduzido em mais de 30%. Hoje, há mais de cem estudantes em cada sala de aula das nossas universidades. A situação é grave e merece a atenção desta Casa.

Apresentamos hoje à Comissão de Educação, Cultura e Desporto requerimento no sentido de que seja criada uma subcomissão para acompanhar as negociações de professores e funcionários das universidades junto ao Ministério da Educação. Imploramos ao Ministério da Educação que atenda com rapidez às exigências dos professores e funcionários das universidades brasileiras.

Sr. Presidente, era a comunicação que tinha a fazer.

O SR. ROMMEL FEIJÓ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ROMMEL FEIJÓ (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já existe **quorum**. Darei mais cinco minutos para os Deputados ausentes chegarem ao Plenário.

O SR. HAROLDO LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. HAROLDO LIMA (PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atingido o **quorum**, o PCdoB votará "não".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atingido o **quorum**, o Partido Socialista Brasileiro encaminha o voto "não".

O SR. GERSON PERES (PPB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista encaminha o voto "sim" e solicita aos Deputados que se encontram nos gabinetes que venham urgentemente, para abreviarmos a votação.

O SR. AIRTON DIPP (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atingido o **quorum**, o PDT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero comunicar ao Plenário que dentro de poucos minutos encerrarei a votação, levando em conta que a pauta é longa.

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obtido o **quorum**, o Partido dos Trabalhadores encaminha o voto "não".

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota "não".

O SR. ROMMEL FEIJÓ (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. AIRTON DIPP (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim" à admissibilidade da medida provisória.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT encaminha o voto "não".

(Procede-se a votação)

BESSAO: * CONGRESSO NACIONAL *

VOTAÇÃO: 0002

RORAIMA

-- ALCESTE ALMEIDA	-- BLOCO_PMDB	-- SIM
-- FRANCISCO RODRIGUES	-- PTB	-- SIM
-- LUCIANO CASTRO	-- PSDB	-- SIM
-- LUIS BARBOSA	-- PPB	-- SIM
-- MOISES LIPNIK	-- PL	-- SIM
-- ROBERIO ARAUJO	-- PPB	-- SIM

AMAPA

-- ERAUDO TRINDADE	-- PPB	-- SIM
-- FATIMA PELAES	-- PSDB	-- SIM
-- MURILO PINHEIRO	-- PFL	-- SIM
-- RAQUEL CAPIBERIBE	-- PSB	-- NAO
-- SERGIO BARCELLOS	-- PFL	-- SIM
-- VALDENOIR GUEDES	-- PPB	-- NAO

PARA

-- ANIVALDO VALE	-- PSDB	-- SIM
-- ANTONIO BRASIL	-- BLOCO_PMDB	-- NAO
-- BENEDITO GUIMARAES	-- PPB	-- SIM
-- ELTON BARBALHO	-- BLOCO_PMDB	-- NAO
-- GERALDO PASTANA	-- PT	-- NAO
-- GERSON PERES	-- PPB	-- SIM
-- GIOVANNI QUEIROZ	-- PDT	-- NAO
-- HILARIO COIMBRA	-- PSDB	-- SIM
-- JOSE PRIANTE	-- BLOCO_PMDB	-- SIM
-- MARIO MARTINS	-- BLOCO_PMDB	-- SIM
-- OLAVIO ROCHA	-- PSDB	-- SIM
-- PAULO ROCHA	-- PT	-- NAO
-- SOCORRO GOMES	-- PCDDB	-- NAO
-- VIC PIREZ FRANCO	-- PFL	-- SIM

AMAZONAS

-- ATILA LINS	-- PFL	-- SIM
-- EULER RIBEIRO	-- PFL	-- SIM
-- JOAO THOME MESTRINHO	-- BLOCO_PMDB	-- NAO
-- JOSE MELO	-- PFL	-- SIM
-- LUIZ FERNANDO	-- PPB	-- SIM
-- PAUDERNEY AVELINO	-- PFL	-- SIM

PARANÁ

- CONFUCIO MOURA	- BLOCOS_PMDB	- SIM	
- EURÍPEDES MIRANDA	- PDT	- NAO	
- EXPEDITO JUNIOR	- PFL	- SIM	
- MOISÉS BENESEBY	- PSDB	- SIM	
- OSCAR ANDRADE	- PFL	- SIM	
- SILVERNANI SANTOS	- PFL	- SIM	

ACRE

- CHICAO BRIGIDO	- BLOCOS_PMDB	- SIM	
- EMILIO ASSMAR	- PPB	- SIM	
- OSMIR LIMA	- PFL	- SIM	
- ZILA BEZERRA	- PFL	- SIM	

TOCANTINS

- ANTONIO JOSE	- PFL	- SIM	
- DARCI GOELHO	- PFL	- SIM	
- DOLORES NUNES	- PFL	- SIM	
- JOAO RIBEIRO	- PFL	- SIM	
- OSVALDO REIS	- PPB	- SIM	

MARANHÃO

- COSTA FERREIRA	- PFL	- SIM	
- MAGNO BACELAR	- PFL	- NAO	
- MARCIA MARINHO	- PSDB	- SIM	
- NAN SOUZA	- PFL	- SIM	
- NEIVA MOREIRA	- PDT	- NAO	
- PEDRO NOVAIS	- BLOCOS_PMDB	- SIM	
- REMI TRINTA	- PL	- SIM	
- SARNEY FILHO	- PFL	- SIM	
- SEBASTIAO MADEIRA	- PSDB	- SIM	

CEARÁ

- ARNON BEZERRA	- PSDB	- SIM	
- EDSUN SILVA	- PSDB	- SIM	
- FIRMO DE CASTRO	- PSDB	- SIM	
- GONZAGA MOTA	- BLOCOS_PMDB	- SIM	
- INACIO ARRUDA	- PSDB	- NAO	
- JOSE LINHARES	- PPB	- SIM	

-- JOSE PIMENTEL	-- PT	--	NAO
-- LEONIDAS CRISTINO	-- PPS	--	NAO
-- PIMENTEL GOMES	-- PPS	--	SIM
-- PINHEIRO LANDIM	-- BLOCO_PMDB	--	SIM
-- RAIMUNDO GOMES DE MATOS	-- FSOB	--	SIM
-- ROMMEL FEIJO	-- PSDB	--	SIM
-- UBIRATAN AGUIAR	-- PSDB	--	SIM
-- VICENTE ARRUDA	-- PSDB	--	SIM

PIAUI

-- ARI MAGALHAES	-- PPB	--	SIM
-- B. SA	-- PSDB	--	SIM
-- CIRIO NOGUEIRA	-- PFL	--	ABSTENCAO
-- FELIPE MENDES	-- PPB	--	SIM
-- HERACLITO FORTES	-- PFL	--	SIM
-- JOAO HENRIQUE	-- BLOCO_PMOB	--	SIM

RIO GRANDE DO NORTE

-- AUGUSTO VIVEIROS	-- FFL	--	SIM
-- CIPRIANO CORREIA	-- PSDB	--	SIM
-- IBERE FERREIRA	-- PPB	--	SIM
-- JOAO FAUSTINO	-- PSDB	--	SIM

PARAIBA

-- ADAUTO PEREIRA	-- PFL	--	SIM
-- ALVARO GAUDENCIO NETO	-- PFL	--	SIM
-- ARMANDO ABILIO	-- BLOCO_PMDB	--	SIM
-- EFRAIM MORAIS	-- PFL	--	SIM
-- ENIVALDO RIBEIRO	-- PPB	--	SIM
-- IVANORO CUNHA LIMA	-- BLOCO_PMOB	--	SIM
-- JOSE ALDEMIR	-- BLOCO_PMDB	--	SIM
-- ROBERTO PAULINO	-- BLOCO_PMOB	--	SIM
-- WILSON BRAGA	-- PSDB	--	SIM

PERNAMBUCO

-- ALVARO RIBEIRO	-- PSB	--	NAO
-- FERNANDO FERRO	-- PT	--	SIM
-- FERNANDO LYRA	-- PSB	--	NAO
-- HUMBERTO COSTA	-- PT	--	NAO
-- INDCENCIO OLIVEIRA	-- PFL	--	SIM
-- JOSE CHAVES	-- BLOCO_PMOB	--	SIM

- JOSE JORGE	- PFL	- SIM	
- JOSE MENDONÇA PEZERRA	- PFL	- SIM	
- JOSE MUCIO MONTEIRO	- PFL	- SIM	
- LUIZ PIAUHYLINO	- PSDB	- SIM	
- MENDONÇA FILHO	- PFL	- SIM	
- NILSON GIBSON	- PSB	-	NÃO
- OSVALDO GELHO	- PFL	- SIM	
- SALATIEL CARVALHO	- PPB	- SIM	
- SEVERINO CAVALCANTI	- PPB	- SIM	
- SILVIO PESSOA	- BLOCO_PMDB	- SIM	
- WOLNEY QUEIROZ	- PDT	-	NÃO
ALAGOAS			
- ALBERICO CORDEIRO	- PTB	- SIM	
- AUGUSTO FARIAS	- PFL	- SIM	
- BENEDITO DE LIRA	- PFL	- SIM	
- CECI GUNHA	- PSDB	- SIM	
- FERNANDO TORRES	- PSDB	- SIM	
- JOSE THOMAZ NONO	- PSDB	-	ABSTENCAO
- MDACYR ANDRADE	- PPB	-	NÃO
- TALVANE ALBUQUERQUE	- PFL	- SIM	
SERGIPE			
- ADELSON RIBEIRO	- PSDB	- SIM	
- CARLOS MAGNO	- PFL	- SIM	
- JOSE TELES	- PPB	- SIM	
- MARCELO DECA	- PT	-	NÃO
- MESSIAS GOIS	- PFL	- SIM	
- PEDRO VALADARES	- PSB	-	NÃO
BAHIA			
- ALCIDES MODESTO	- PT	-	NÃO
- ARGLOO CEDRAZ	- PFL	- SIM	
- BENITO GAMA	- PFL	- SIM	
- COLBERT MARTINS	- PPS	-	NÃO
- CORIOLANO SALES	- PDI	- SIM	
- DOMINGOS LEONELLI	- PSB	-	NÃO
- EUJACIO SIMÕES	- PL	- SIM	
- FELIX MENDONÇA	- PTB	- SIM	
- GEDDEL VIEIRA LIMA	- BLOCO_PMDB	- SIM	
- HAROLDO LIMA	- PCOBB	-	NÃO
- JAIME FERNANDES	- PFL	- SIM	
- JAIRO AZI	- PFL	- SIM	

- JAIRO CARNEIRO	- PFL	- SIM
- JOAO ALMEIDA	- PSDB	- SIM
- JOAO LEAO	- PSDB	- SIM
- JUNIVAL LUCAS	- PFL	- SIM
- JOSES CARLOS ALELUJA	- PFL	- SIM
- JOSE LOURENCO	- PFL	- SIM
- JOSE ROCHA	- PFL	- SIM
- LEUR LOMANTO	- PFL	- SIM
- LUIS EDUARDO	- PFL	- SIM
- LUIZ ALBERTO	- PT	- NAO
- LUIZ BRAGA	- PFL	- SIM
- LUIZ MOREIRA	- PFL	- SIM
- MANOEL CASTRO	- PFL	- SIM
- MARIO NEGROMONTE	- PSDB	- SIM
- NESTOR QUARTE	- PSDB	- SIM
- PEDRO IRUJO	- BLOCO PMDB	- SIM
- PRISCO VIANA	- PPB	- SIM
- ROBERTO SANTOS	- PSDB	- SIM
- ROLAND LAVIGNE	- PFL	- SIM
- SERGIO CARNEIRO	- PDT	- NAO
- SEVERIANO ALVES	- POT	- NAO
- SIMARA ELLERY	- BLOCO PMDB	- SIM
- URSICINO QUEIROZ	- PFL	- SIM
- WALTER PINHEIRO	- PT	- NAO

MINAS GERAIS

- ADEMIR LUCAS	- PSDB	- SIM
- AECIO NEVES	- PSDB	- SIM
- ANTONIO DO VALLE	- BLOCO PMDB	- SIM
- ARACELY DE PAULA	- PFL	- SIM
- ARMANDO COSTA	- BLOCO PMDB	- NAO
- CARILLO DE CASTRO	- PSDB	- SIM
- ELIAS MURAD	- PSDB	- SIM
- ELISEU RESENDE	- PFL	- SIM
- FRANCISCO HORTA	- PFL	- SIM
- GENESIO BERNARDINO	- BLOCO PMDB	- SIM
- HERCULANO ANGHINETTI	- PPB	- SIM
- HUGO RODRIGUES DA CUNHA	- PFL	- SIM
- IBRAHIM ABI-ACKEL	- PPB	- SIM
- ISRAEL PINHEIRO	- PTB	- SIM
- JAIME MARTINS	- PFL	- SIM
- JOANA CARD	- PT	- NAO
- JOAO FASSARELLA	- PT	- NAO
- JOAO MAGALHAES	- BLOCO PMDB	- NAO
- JOSE REZENDE	- PPB	- SIM
- JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	- PFL	- SIM
- LAEL VARELLA	- PFL	- SIM
- LEOPOLDO BESSONE	- PTB	- SIM
- MARCIO REINALDO MOREIRA	- PPB	- SIM

- MAURICIO CAMPOS	- PSDB	- SIM	
- MAURO LOPES	- BLOCO_PMDB	- SIM	
- NEIF JABLON	- BLOCO_PMOB	- SIM	
- NILMARIO MIRANDA	- PT	-	NAO
- ODELMAR LEAO	- PPB	- SIM	
- OSMANIO PEREIRA	- PSDB	- SIM	
- PAULO HESLANDER	- PTB	- SIM	
- PHILEMON RODRIGUES	- PTB	- SIM	
- ROBERTO BRANT	- PSDB	- SIM	
- ROMEL ANIZIO	- PPB	- SIM	
- RONALDO FERREIRA	- BLOCO_PMDB	- SIM	
- SANDRA STARLING	- PT	-	NAO
- SARAIVA FELIPE	- BLOCO_PMDB	- SIM	
- SERGIO MIRANDA	- PCOBB	-	NAO
- SILAS BRASILEIRO	- BLOCO_PMDB	- SIM	
- SILVIO ABREU	- PDT	-	NAO
- WAGNER DO NASCIMENTO	- PPB	-	ABSTENCAO
- ZAIRRE REZENDE	- BLOCO_PMOB	-	NAO

ESPIRITO SANTO

- ADELSON SALVADOR	- BLOCO_PMDB	- SIM	
- FELI ROSA	- PSDB	- SIM	
- JOAO COSER	- PT	-	NAO
- LUIZ BUAIZ	- PL	-	SIM
- MARCUS VICENTE	- PSDB	- SIM	
- NILTON BAIANO	- PPB	- SIM	
- RITA CAMATA	- BLOCO_PMOB	- SIM	
- ROBERTO VALADAO	- BLOCO_PMDB	- SIM	

RIO DE JANEIRO

- ALCIONE ATHAYDE	- PPB	- SIM	
- ALOIR CABRAL	- PFL	- SIM	
- ALEXANDRE CARDOSO	- PSB	-	NAO
- ALVARO VALLE	- PL	-	NAO
- ARILDE DE OLIVEIRA	- PFL	- SIM	
- AYRTON XEREZ	- PSDB	- SIM	
- CANDINHO MATTOS	- PSDR	- SIM	
- CARLOS ALBERTO CAMPISTA	- PFL	- SIM	
- CARLOS SANTANA	- PT	-	NAO
- EURICO MIRANDA	- PPB	- SIM	
- FERNANDO GONCALVES	- PTB	- SIM	
- FERNANDO LOPES	- PDT	-	NAO
- FRANCISCO SILVA	- PPB	-	NAO
- ITAMAR SERPA	- PSDR	- SIM	
- JAIR BOLSONARO	- PPB	-	NAO
- JORGE WILSON	- BLOCO_PMDB	- SIM	

- JOSE CARLOS COLITINHO	- PFL	-	NÃO
- JOSE EGYDIO	- PFL	-	SIM
- JOSE MAURICIO	- PDT	-	NÃO
- LAFROVITA VIEIRA	- PPB	-	SIM
- LAURA CARNEIRO	- PFL	-	SIM
- LIMA NETTO	- PFL	-	SIM
- LINDBERG FARIAS	- PSTU	-	NÃO
- MARCIA CIBILIS VIANA	- PDT	-	NÃO
- MARCIO FORTES	- PSDB	-	SIM
- MILTON TEMER	- PT	-	NÃO
- MIRO TEIXEIRA	- PDT	-	NÃO
- MOREIRA FRANCO	- BLOCO_FMDB	-	SIM
- OSMAR LEITAO	- PPB	-	SIM
- PAULO FEIJO	- PSDB	-	SIM
- ROBERTO CAMPOS	- PPB	-	SIM
- RONALDO CEZAR COELHO	- PSDB	-	SIM
- SERGIO AROUCA	- PPS	-	NÃO
- SIMAO SESSIM	- PPB	-	SIM

SAO PAULO

- ALBERTO GOLDMAN	- PSDR	-	SIM
- ALCO REBELO	- FCCOB	-	NÃO
- ALMIND AFFONSO	- PSE	-	NÃO
- ALOYSIO NUNES FERREIRA	- PSDB	-	SIM
- ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	- PSDR	-	SIM
- ANTONIO KANDIR	- PSDB	-	SIM
- ARLINDO CHINAGLIA	- PT	-	NÃO
- ARNALDO FARIA DE SA	- PPB	-	NÃO
- ARNALDO MADEIRA	- PSDR	-	SIM
- ARY KARA	- PPB	-	SIM
- CARLOS APOLINARIO	- BLOCO_FMDB	-	SIM
- CARLOS NELSON	- BLOCO_FMDB	-	SIM
- CELSO RUSSOMANNO	- PPB	-	SIM
- CORAUCI SOBRINHO	- PFL	-	SIM
- CUNHA BUEND	- PPB	-	NÃO
- CUNHA LIMA	- PPB	-	SIM
- DE VELASCO	- BLOCO_FROVA	-	SIM
- DELFIM NETTO	- PPB	-	SIM
- DUILIO PISANESCHI	- PTB	-	NÃO
- EDINHO ARAUJO	- BLOCO_FMDB	-	SIM
- FAUSTO MARTELLO	- PFL	-	NÃO
- FERNANDO ZUPPO	- PDT	-	NÃO
- FRANCO MONTORO	- PSDR	-	SIM
- HELIO BICUDO	- PT	-	NÃO
- HELIO ROSAS	- BLOCO_FMDB	-	SIM
- IVAN VALENTE	- PT	-	NÃO
- JAIR MENEGUELLI	- PT	-	NÃO
- JOAO MELLAO NETO	- PFL	-	SIM
- JOAO PAULO	- PT	-	NÃO

-	JORGE TADEU MUDALEN	-	PPB	-	NAO
-	JOSE AUGUSTO	-	PPB	-	NAO
-	JOSE COIMBRA	-	PTB	-	NAO
-	JOSE DE ABRELI	-	PSDB	-	SIM
-	JOSE GENOINO	-	PT	-	NAO
-	JOSÉ MACHADO	-	PT	-	NAO
-	JOSE PINOTTI	-	PSB	-	NAO
-	KOYU IHA	-	PSDB	-	SIM
-	LAMARTINE POSELLA	-	PPB	-	SIM
-	LUCIANO ZICA	-	PT	-	NAO
-	LUIZ EDUARDO GREENHALGH	-	PT	-	NAO
-	LUIZ MAXIMO	-	PSDB	-	SIM
-	MALULY NETTO	-	PFL	-	SIM
-	MARCELO BARBIERI	-	BLUCCO_PMOB	-	NAO
-	MAURICIO NAJAR	-	PFL	-	SIM
-	NELSON MARQUEZELLI	-	PTB	-	SIM
-	PAULO LIMA	-	PFL	-	SIM
-	PEDRO YVES	-	PPB	-	NAO
-	RICARDO IZAR	-	PPB	-	SIM
-	ROBSON TUMA	-	PFL	-	SIM
-	SALVADOR ZIMBALDI	-	PSDB	-	SIM
-	SILVIO TORRES	-	PSDB	-	SIM
-	TUDA ANGERAMI	-	PSDB	-	NAO
-	VALDEMAR COSTA NETO	-	PL	-	NAO
-	WASNER ROSSI	-	BLUCCO_PMOB	-	SIM
-	WELSON GASPARI	-	PSDB	-	SIM
-	ZULAIE COBRA	-	PSDB	-	SIM

MATO GROSSO

-	ANTONIO JOAQUIM	-	PSDB	-	SIM
-	GILNEY VIANA	-	PT	-	NAO
-	PEDRO HENRY	-	PSDB	-	SIM
-	RODRIGUES PALMA	-	PTB	-	SIM
-	ROGERIO SILVA	-	PFL	-	SIM

DISTRITO FEDERAL

-	AGNELO QUEIROZ	-	PCDOB	-	NAO
-	AUGUSTO CARVALHO	-	PPS	-	NAO
-	BENEDITO DOMINGOS	-	PPB	-	SIM
-	CHICO VIGILANTE	-	PT	-	NAO
-	JOFRAJ FREJAI	-	PTB	-	SIM
-	MARIA LAURA	-	PT	-	NAO
-	OSORIO ADRIANO	-	PFL	-	SIM
-	WIGBERTO TARTUCE	-	PPB	-	SIM

GOIAS

- ALDO ARANTES	- PCDOB	-	NAO
- CARLOS MENDES	- BLOCO_FMDB	-	SIM
- LIDIA QUINAN	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- ORCINO GONCALVES	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- PEDRINHO ABRAO	- PTB	-	NAO
- PEDRO CANEDO	- PL	-	SIM
- PEDRO WILSON	- PT	-	NAO
- ROBERTO BALESTRA	- PPB	-	SIM
- SANDRO MABEL	- BLOCO_FMDB	-	SIM
- VILMAR ROCHA	- PFL	-	SIM

MATO GROSSO DO SUL

- DILCEU SPERAFICO	- PSDB	-	NAO
- MARCAL FILHO	- PSDB	-	SIM
- MARISA SERRANO	- PSDB	-	SIM
- SAULO QUEIROZ	- PFL	-	SIM

PARANA

- AFFONSO CAMARGO	- PFL	-	SIM
- ANTONIO LENO	- PFL	-	SIM
- CHICO DA PRINCESA	- PTB	-	SIM
- DILCEU SPERAFICO	- PPB	-	SIM
- DJALMA DE ALMEIDA CESAR	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- FLAVIO ARNS	- PSDB	-	SIM
- HERMES PARCIANELLO	- BLOCO_PMDB	-	NAO
- JOSE BORBA	- PTB	-	SIM
- LUCIANO PIZZATTO	- PFL	-	SIM
- LUIZ CARLOS MALLY	- PSDB	-	SIM
- MAURICIO REQUIAO	- BLOCO_PMDB	-	NAO
- MAX ROSENMANN	- PSDB	-	SIM
- MDACIR MICHELETTO	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- NELSON MEURER	- PPB	-	SIM
- ODILIO BALBINOTTI	- PSDB	-	SIM
- PADRE ROQUE	- PT	-	NAO
- PAULO BERNARDO	- PT	-	NAO
- RENATO JOHNSON	- PSDB	-	SIM
- RICARDO BARROS	- PPB	-	SIM
- RICARDO GOMYDE	- PCDOB	-	NAO
- WERNER WANDERER	- PFL	-	SIM

SANTA CATARINA

-- DERCIO KNOP	-- PDT	--	NAO
-- EDINHO BEZ	-- BLOCO_FMOB	--	SIM
-- EDISON ANDRINO	-- BLOCO_PMDB	--	NAO
-- HUGO BIEHL	-- PPB	--	SIM
-- JOAO PIZZOLATTI	-- PPB	--	SIM
-- JOSE CARLOS VIEIRA	-- PFL	--	SIM
-- MARIO CAVALLAZZI	-- PPB	--	SIM
-- NEUTO DE CONTO	-- BLOCO_PMDB	--	SIM
-- PAULO BAUER	-- PFL	--	SIM
-- PAULO GOUVEA	-- PFL	--	SIM
-- SERAFIM VENZON	-- PDT	--	NAO
-- VALDIR COLATTO	-- BLOCO_PMDB	--	SIM
-- VANIO DOS SANTOS	-- PT	--	NAO

RIO GRANDE DO SUL

-- ADAO PRETTO	-- PT	--	NAO
-- ADRIALDO STRECK	-- PSDB	--	SIM
-- ADYLSO MOTA	-- PPB	--	SIM
-- AIRTON DIPP	-- PDT	--	NAO
-- CARLOS CARDINAL	-- PDT	--	NAO
-- DARCISIO PERONDI	-- BLOCO_PMDB	--	SIM
-- ENIO BACCI	-- PDT	--	NAO
-- ESTHER GROSSI	-- PT	--	NAO
-- EZIDIO PINHEIRO	-- PSDB	--	SIM
-- FETTER JUNIOR	-- PPB	--	SIM
-- GERMANO RIGOTTO	-- BLOCO_FMOB	--	SIM
-- JAIR SOARES	-- PPB	--	NAO
-- JARBAS LIMA	-- PPB	--	NAO
-- LUIS ROBERTO PONTE	-- BLOCO_PMDB	--	SIM
-- LUIZ MAINARDI	-- PT	--	NAO
-- MATHEUS SCHMIDT	-- PDT	--	NAO
-- MENDES RIBEIRO FILHO	-- BLOCO_FMOB	--	SIM
-- MIGUEL ROSSETTO	-- PT	--	NAO
-- NELSON MARCHEZAN	-- PSDB	--	SIM
-- ODACIR KLEIN	-- BLOCO_PMDB	--	SIM
-- OSVALDO BIOLCHI	-- PTB	--	SIM
-- PAULO PAIM	-- PT	--	NAO
-- PAULO RITZEL	-- BLOCO_FMOB	--	SIM
-- TELMO KIRST	-- PPB	--	SIM
-- VALDECI OLIVEIRA	-- PT	--	NAO
-- WILSON CIGNACHI	-- BLOCO_PMDB	--	SIM
-- YEDA CRUSIUS	-- PSDB	--	SIM

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a votação.

Votaram "sim" 272 Srs. Deputados; "não", 109; e houve 3 abstenções.

No total, votaram 383 Srs. Deputados.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação no Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT – SE.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, mais uma vez, o Congresso Nacional se reúne para apreciar medidas provisórias.

Sem dúvida alguma, nos Anais tanto da Câmara quanto do Senado deve haver uma tonelada de pronunciamentos contra o instituto das medidas provisórias. Muito provavelmente, entre esses pronunciamentos, os mais nobres foram aqueles feitos pelo então Senador Fernando Henrique Cardoso, que, por várias vezes, subiu à tribuna do Senado para desancar o instituto da medida provisória.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, o Congresso Nacional continua reagindo sob a forma de espasmos com relação a essa matéria. Toda vez que interessa ao Governo votar uma medida provisória, o Congresso se reúne para apreciá-la. A última vez foi quando da edição do chamado pacote fiscal. Pelo menos naquela ocasião, as Comissões Especiais se reuniram, emitiram parecer, alguns Relatores acatarem emendas apresentadas pela Oposição e, mal ou bem, permitiu-se um pequeno debate nas Comissões. Mas, neste caso específico de hoje, estamos vendo uma votação em que os relatórios são apresentados neste momento. O próprio exemplo que, a meu ver, ilustra a falta de conhecimento do que está sendo votado é que o Líder do PFL, ao contestar argumentos apresentados pelo Deputado Miro Teixeira, disse que essa medida provisória não tinha nada a ver com o caso da Light, quando, na verdade, tem, a ver, sim, porque é um processo de compra das ações da Companhia Energética de Alagoas por parte da Eletrobrás para viabilizar a sua privatização, e o resultado desse processo, no caso de Alagoas, de Sergipe e do Ceará, como no caso de outros Estados, sem dúvida alguma, será semelhante ao que aconteceu na Light no Estado do Rio de Janeiro.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, orientamos o voto "não" ao Bloco de Oposição do Senado.

O SR. RONALDO SANTOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. RONALDO SANTOS (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a Medida Provisória.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.580-8,
DE 5 DE MARÇO DE 1998**

Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, e a União a adquirirem ações da Companhia Energética de Alagoas – CEAL, da Companhia Energética do Piauí – CEPISA, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON e da companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, para efeito de inclusão dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização – PND, bem como o aumento do capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, e Docas do Estado de São Paulo – CODESP, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, autorizada a adquirir o controle acionário da Companhia Energética de Alagoas – CEAL, da Companhia Energética do Piauí – CEPISA, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, e da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE.

§ 1º Para o fim previsto neste artigo, a Eletrobrás ampliará a sua participação no capital social da Ceal, da Cepisa, da Ceron e da Eletroacre, mediante a aquisição de ações preferenciais e ordinárias com direito a voto, pertencentes aos Estados de Alagoas, Piauí, Rondônia e Acre, respectivamente.

§ 2º Para a aquisição autorizada nesta medida provisória, a Eletrobrás utilizará recursos do Fundo da Reserva Global de Reversão, nos termos do disposto no § 4º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, alterada pela Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, com a redação dada pela Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

- Art. 2º Efetivada a aquisição do controle acionário, na forma prevista no artigo anterior, a Ceal, a Cepisa, a Ceron e a Eletroacre serão incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND, cabendo à Eletrobrás implementar as medidas de saneamento econômico-financeiro e administrativo que se fizerem necessárias para a privatização dessas empresas, segundo as normas da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

Parágrafo único. Até que se realize a privatização da Ceal, da Cepisa, da Ceron e da Eletroacre as ações representativas da participação acionária da Eletrobrás no capital daquelas empresas ficarão depositadas no Fundo Nacional de Desestatização – FND, para os efeitos do disposto na Lei nº 9.491, de 1997.

Art. 3º Os recursos obtidos com a alienação da participação acionária da Eletrobrás serão depositados no Fundo da Reserva Global de Reversão – RGR, até o montante utilizado para a aquisição autorizada por esta medida provisória.

Art. 4º Fica a União autorizada a adquirir as ações preferenciais e ordinárias da Ceal, pertencentes ao Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Poderá a União em preparação à privatização da Ceal, transferir para empresas do Sistema BNDES as ações adquiridas na forma deste artigo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em até R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais) o capital social da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, e em até R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) o capital social da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, que serão integralizados mediante transferência de ações de propriedade da União, inclusive as que se encontram depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal, de que trata o art. 29 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Art. 6º A CDRJ, a Codesp, o Banco da Amazônia S.A. – BASA, e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ficam autorizados a vender à BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, as ações que forem utilizadas na integralização de seus respectivos aumentos de capital social e ressarcimento pela transferência de ações, conforme estabelece esta medida provisória, não se aplicando as exigências ou os impedimentos fixados em lei, ou ato dela decorrente, para realização de operações dessa natureza com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta.

Art. 7º O ressarcimento ao INSS, de que trata o art. 1º da Lei nº 9.482, de 13 de agosto de 1997, bem assim o aumento do capital social do Basa, autorizado pelo art. 1º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.615-26, de 5 de março de 1998, poderão ser efetuados com a utilização de ações depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal, instituído pelo art. 29 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, ouvidos previamente os Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento e Orçamento.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.580-7, de 5 de fevereiro de 1998.

Art. 9º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. RICARDO RIQUE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. RICARDO RIQUE (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.631-10, publicada no dia 14 de março de 1998, que "Dispõe sobre a extinção dos órgãos que menciona e dá outras providências.(INAN, SUNAB e CEME).

À matéria foram apresentadas quatro emendas, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O SR. UDSON BANDEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. UDSON BANDEIRA (Bloco/PMDB – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação meu voto foi "sim".

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação meu voto foi "não".

O SR. TILDEN SANTIAGO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação meu voto foi "não".

O SR. LUIZ GUSHIKEN (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação meu voto foi "não".

O SR. WALDOMIRO FIORAVANTE (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação meu voto foi "não".

O SR. GILVAN FREIRE (PSB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação meu voto foi "não".

O SR. GERVÁSIO OLIVEIRA (PDT – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. MARCOS LIMA (Bloco/PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. ALEXANDRE CERANTO (PFL – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação meu voto foi "sim".

O SR. CARLOS AIRTON (PPB – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. BASÍLIO VILLANI (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

A SRA. CÉLIA MENDES (PPB – AC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

A SRA. ETEVALDA GRASSI DE MENEZES (Bloco/PMDB – ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para oferecer parecer, ao Sr. Deputado Roberto Valadão.

O SR. ROBERTO VALADÃO (Bloco/PMDB – ES. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, estamos apreciando a Medida Provisória nº 1.631-10, de 13 de março de 1998, que dispõe sobre a extinção dos órgãos que menciona e dá outras providências.

Sr. Presidente, opinamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 1.631-10, de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – E no mérito?

O SR. ROBERTO VALADÃO – Sr. Presidente, foram apresentadas quatro emendas de autoria do Deputado Chico Vigilante. As emendas foram rejeitadas.

Opinamos pela aprovação da Medida Provisória nº 1.631-10, de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é pela admissibilidade e pelo mérito da Medida Provisória, e contrário às emendas.

A SRA. ODAISA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

A SRA. ODAISA FERNANDES (PSDB – RO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na votação anterior o meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 2, DE 1998-CN

Apresentamos nos termos do artigo 5º, § 1º, inciso I, da Resolução nº 1, de 1989-CN, recurso que o Plenário do Congresso Nacional delibere sobre o parecer de admissibilidade apresentado à Medida Provisória nº 1.631-10, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT – Deputado **Alexandre Cardoso**, Líder do PSB.

O SR. MUSSA DEMES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MUSSA DEMES (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior o meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a admissibilidade na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a admissibilidade.

A SRA. ODAISA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

A SRA. ODAISA FERNANDES (PSDB – RO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o meu voto na votação anterior foi "sim".

A SRA. TETE BEZERRA (Bloco/PMDB – MT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na votação anterior o meu voto foi "sim".

A SRA. MARILU GUIMARÃES (PFL – MS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, registro o meu voto na votação anterior, que foi "sim".

O SR. ASDRÚBAL BENTES (Bloco/PMDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Matheus Schmidt.

O SR. MATHEUS SCHMIDT (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o Congresso Nacional reúne-se hoje para examinar esta e outras medidas provisórias.

As medidas provisórias constituem, ainda hoje, aquilo que se chamou, no passado, de entulho do autoritarismo. Na realidade, avançou a democracia. Saímos do processo do autoritarismo, a Nação democratizou-se, mas ainda restou em sua vida alguns resquícios do poder autoritário. Um deles se constitui nas medidas provisórias ainda vigentes.

Nesta Legislatura, que já está quase no fim, essas medidas provisórias continuam figurando na Constituição Federal. É incrível termos ficado quase quatro anos falando aqui a respeito de medidas provisórias. Na realidade, reclamamos, protestamos, recebemos explicações, vimos propósitos serem tomados, mas elas perduraram e estão aí. Só hoje há para serem examinadas cerca de 40 medidas provisórias.

Ora, Sr. Presidente, essas medidas provisórias invadiram toda a vida da Nação como um câncer corroendo o organismo nacional em todas as suas partes, invadindo todas as áreas muitas vezes de forma irregular ou, mais ainda, de forma inconstitucional.

A Medida Provisória nº 1.631, apreciada neste momento, já sofreu inúmeras edições. Ela pretende extinguir órgãos da maior importância para a vida administrativa deste País, tais como a Sunab, o Inan e a Ceme. Extinguir esses órgãos é algo que não podemos conceber neste momento histórico que estamos vivendo. Desfazer-se da Ceme, por exemplo, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, é o maior absurdo que se pode praticar.

A medida provisória pretende extinguir a Ceme, desativando a produção e a distribuição de remédios neste País de doentes. Epidemias que grassam em nações empobrecidas estão voltando ao Brasil em níveis assustadores, como é o caso da tuberculose, que aumenta em todas as partes do território nacional.

Ao invés de fazer aquilo que consta das conclusões da CPI dos Medicamentos, ou seja, reforçar a Ceme, dando-lhe mais poderes para que possa tratar os doentes e enfrentar as epidemias que assolam o País, – e estou-me referindo àqueles bolsões onde os surtos são maiores, ou seja, exatamente nos setores mais empobrecidos desta Nação –, simplesmente extingue-se o órgão.

Do mesmo modo, no momento em que a Sunab poderia estar prestando grandes serviços a este País, através de um "canetaço" busca-se extingui-la.

A medida provisória ora em apreciação é inconstitucional. A Constituição Federal é bem clara no inciso XIX do art. 37.

Nos termos regimentais, Sr. Presidente, imagino dispor de dez minutos no processo de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Poderia V. Exa. dispor de dez minutos, salvo se a Presidência não fixasse o tempo em cinco, como manda o Regimento nas matérias de urgência e nos casos como este. Então, o tempo de V. Exa. é de cinco minutos e mais, agora, quarenta segundos.

O SR. MATHEUS SCHMIDT – Vou concluir, neste caso, Sr. Presidente.

Quero chamar a atenção da Casa para o fato de que esta Medida Provisória é inconstitucional. A sua inconstitucionalidade pode bater no Supremo Tribunal, porque, se ninguém pode criar uma autarquia, uma empresa estatal por medida provisória, se ninguém pode fazê-lo a não ser por lei específica, a contrário sensu ninguém pode extinguir um órgão nessas condições a não ser também por lei específica. Conseqüentemente, é uma intefção inconstitucional, contra a qual, Sr. Presidente, nós, do PDT, nos manifestamos.

O SR. JÚLIO CESAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JÚLIO CESAR (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei "sim".

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a votação?

O SR. MARCELO DÉDA – Sobre a votação e sobre a discussão da matéria especificamente, Sr. Presidente, com fundamento no art. 19 da Resolução nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Disse V. Exa., há alguns minutos, respondendo à indagação do Deputado Matheus Schmidt, que havia fixado em cinco minutos o tempo dos oradores durante a discussão. Dispõe o art. 19 que "Só em caso de notória e excepcional urgência...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É o caso.

O SR. MARCELO DÉDA – ...o Presidente do Congresso Nacional, não havendo objeção do Ple-

nário, poderá reduzir os prazos estabelecidos nesta Resolução".

A questão de ordem diz respeito ao seguinte: no caso desta medida provisória, cujo prazo só vence em 12 de abril, não há a excepcional e notória urgência a que se reporta a Resolução. Mesmo se fosse o caso, havendo objeção – e há, estou justamente registrando a nossa objeção –, V. Exa. deveria consultar o Plenário para reduzir o tempo, já que é literal a expressão da Resolução: "Só haverá a redução dos prazos pelo Presidente se não houver objeção do Plenário".

No nosso entendimento, há objeção. V. Exa, portanto, deverá aferir se o Plenário tem ou não objeção a esta redução de tempo. Registro a nossa objeção e solicito que o Plenário seja consultado quanto a isso.

O SR. BARBOSA NETO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa a palavra.

O SR. BARBOSA NETO (Bloco/PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação o meu voto foi "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o ilustre Líder do PT, nobre Deputado Marcelo Déda, cometeu um engano. Não se trata de uma medida provisória editada agora, mas de sua décima reedição. Portanto, a votação da medida provisória é em regime de urgência urgentíssima; toda medida provisória requer votação em regime de urgência urgentíssima.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exa tem razão. Toda medida provisória deverá ser votada em regime de urgência urgentíssima. Como tal eu considero, e tenho certo de que o Plenário, em sua maioria, acatará a minha decisão.

O Plenário se manifesta favorável à decisão da Mesa? (Pausa.)

Aprovada a decisão da Mesa.

O SR. RUBEM MEDINA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa a palavra.

O SR. RUBEM MEDINA (PFL – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior o meu voto foi "sim".

O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior o meu voto foi "sim".

O SR. NEDSON MICHELETI (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior o meu voto foi "não".

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei "não" na votação anterior.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. FERNANDO RIBAS CARLI (PPB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, eu, Deputado Fernando Ribas Carli, votei "sim".

A SRA. MARTA SUP LICY (PT – SP. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu, Deputada Marta Suplicy, votei "não" na votação anterior.

O SR. EMERSON OLAVO PIRES (PSDB – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu, Deputado Emerson Olavo Pires, votei "sim" na votação anterior.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na votação da MP nº 1.580 meu voto foi "não".

O SR. ANTONIO BALHMANN (PPS – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu, Deputado Antonio Balhmann, na votação anterior, votei "não".

O SR. NELSON OTOCH (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. MURILO DOMINGOS (PTB – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, eu, Deputado Murilo Domingos, votei "sim".

O SR. CLAUDIO CAJADO (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, eu, Deputado Cláudio Cajado, votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Deputado Colbert Martins.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a Medida Provisória nº 1.631, que propõe a extinção de vários órgãos, na urgência urgentíssima da sua décima edição, já com 300 dias de reedições, é mesmo uma matéria que deve ser tratada com urgência urgentíssima máxima. Temos pressa em aprovar algo que deveria ter sido discutido há mais ou menos dez meses, isto é, no ano passado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, não sei para que extinguir a Ceme. O País não tem política de medicamento alguma. Não há uma política séria de medicamento no País. Para que extinguir algo que, na realidade, não tem um funcionamento melhor?

As denúncias contra a Ceme são várias: roubo, superfaturamento. Onde estão as apurações para identificar aqueles que roubaram o patrimônio nacional? O que se quer, na realidade, é extinguir as responsabilidades daqueles que deveriam estar respondendo pelo roubo do patrimônio público brasileiro há dez meses.

O pior é que se condenam instituições que há dez meses praticamente não funcionam, mas, de qualquer forma, recursos foram alocados no Orçamento do ano passado e seguramente foram gastos.

Decidem acabar com o Inan. Ora, mais do que acabar com o Inan, precisamos acabar com a fome, com a miséria, com a desnutrição do País inteiro. Não, mas acham melhor acabar com o Inan, pois isso acalma a consciência brasileira, fazendo-nos voltar ao tempo de Fernando Collor de Mello, quando era moda extinguir órgãos, desmontar o Estado e não criar política alguma como alternativa.

Então, acabem com a Sunab! Essa eu nem sei o que está fazendo. Não tem sentido algum sua existência, porque os preços estão estáveis no Brasil... Hoje é 1º de abril. Por isso fiz questão de dizer essa mentira.

A estabilidade dos preços no País precisa ser fiscalizada. Os preços sobem e descem por critérios que ninguém entende, a não ser o próprio mercado. Aliás, o Ministro José Serra, citando livro do escritor Albert Hirschmann, disse que o mercado por si só regula muito pouco.

Na área da saúde, então, a situação é pior, e na de medicamentos pior ainda. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o que mais subiu no País nos últimos meses foram exatamente os medicamentos. E o que o Governo faz? Extingue a Ceme.

Tudo bem, extinga-se a Ceme. E qual é a proposta para a distribuição de medicamentos do Ministério da Saúde? Como se fará, nos Municípios brasileiros, o abastecimento de uma farmácia básica a partir de agora, a não ser comprando diretamente das indústrias? E os laboratórios oficiais, onde estão? Como está o Laboratório de Pernambuco? Quanto o Ministério deve ao Lafepe, em Pernambuco? E quanto devem os Ministérios Militares, que têm condições de produzir medicamentos de boa qualidade?

Extinga-se a Ceme! E os programas de combate à fome do Brasil, onde estão? Não sabemos. Mas a clara necessidade de desenvolver programas de combate à fome, essa nós temos. Com o aumento do desemprego, com o aumento das doenças, com o aumento das dificuldades, seguramente a situação está piorando.

Extinga-se o Inam, repassem-se seus recursos para o Ministério da Saúde, seus equipamentos para os vários Ministérios, para qualquer um. No entanto, precisávamos ter, no mínimo, nestes dez meses dessa tão urgente, urgentíssima medida provisória, estabelecido uma situação na qual, extinta a Ceme, contássemos com uma política de medicamentos; na qual, extinto o Inan, contássemos com uma política coerente de combate à fome e à miséria no País.

É bom que estejamos discutindo isso hoje, Senador Antônio Carlos Valadares, no dia 1º de abril, porque essa MP, como várias outras, é uma grande mentira. Ela não reflete a condição que o Brasil precisa ter, que não será conseguida apenas com a extinção de órgãos ou criação de outros. Simplesmente é necessário que tenhamos todas as condições de enfrentar a pobreza, a miséria, as dificuldades do Brasil não apenas com medidas provisórias, mas com ações, com decisão política, com realização, e não apenas para dizer à mídia: "acabamos com vários órgãos".

O Brasil continua padecendo é de responsabilidade política, que o Governo, efetivamente, não assume.

Sr. Presidente, o PPS encaminha o voto contra essa urgente, urgentíssima Medida Provisória nº 1.631, que está na sua décima reedição.

O SR. AUGUSTO NARDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. AUGUSTO NARDES (PPB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei "sim" na votação anterior.

O SR. PAES LANDIM (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei "sim".

Durante o discurso do Sr. Colbert Martins, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Amaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos apreciando, em sua décima reedição, a Medida Provisória nº 1.631, que extingue o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, a Central de Medicamentos e a Superintendência Nacional de Abastecimento e Preços.

Ao extinguir o Inan, o Governo quer fazer crer que o País como um todo não tem qualquer problema de alimentação ou de nutrição. Então, o Inan pode pura e simplesmente acabar. Na verdade, essa é uma medida hipócrita, pois sabemos que grassa, em vários rincões do País, o problema da fome. E de repente o instituto que deveria ter essa preocupação é extinto!

Ao extinguir a Ceme, quer-se fazer crer que o Brasil não tem problema algum com relação a medicamentos. Está tudo tranqüilo, há medicamentos à vontade para qualquer tipo de problema, inclusive para combater a dengue.

Ora, além de prevenir a dengue com o uso de inseticidas para matar o mosquito transmissor e suas larvas, há que se tratar aquele que contraiu a doença. E, para tanto, são necessários remédios. Mas simplesmente fecham as portas da Ceme! Afirmam que não é mais necessário esse órgão, e argumentam que o Brasil não tem qualquer problema de doença, que a situação está tranqüila, serena, e fecham as portas da Ceme! Dizem que não precisamos mais de medicamentos, que está tudo resolvido, que o Brasil não tem mais doentes, não tem mais pacientes que precisem de remédios. Está tudo resolvido! E então fecham a Ceme.

O mesmo acontece com o Inan. Servem-se das seguintes justificativas: "não há mais qualquer problema de alimentação e nutrição"; "todas as crianças brasileiras são supernutridas." Não há mais subnutrição neste País! E fecha-se o Inan.

E o pior, querem extinguir também a Sunab, abandonando o consumidor à própria sorte. E justificam: "Não há mais problemas. Transfiram-se aqueles que trabalham na Sunab para o quadro em extinção, e os Procons estaduais vão assumir o papel da fiscalização". Mas em caso de rede nacional, com estabelecimentos em vários Estados, como se poderá fazer a fiscalização? Não existirá mais órgão federal.

A extinção de quadros, tanto da Sunab, quanto da Ceme e do Inan, fere preceito constitucional. Se foram criados por lei, apenas por lei podem ser extintos. Parece-me que aqui ninguém se preocupa se a extinção se faz por medida provisória ou não. Ninguém nota o que acontece.

Aliás, com todo respeito, a grande maioria nem se preocupa com o que acontece. Eu e outros oradores que me antecederam, ao falarmos, passamos por bobos alegres – e os outros que posteriormente aqui vierem também –, porque ninguém está preocupado com o que acontece. O processo está-se desenvolvendo num outro patamar. A maioria desta Casa preocupa-se com outro contexto que não o da gravidade da agressão constitucional de se extinguirem por medidas provisórias organismos criados por lei.

A medida provisória que ora discutimos está na décima reedição! Passaram-se dez meses e somente agora a estamos discutindo; só agora essa medida vem à pauta! Até o presente momento, o Executivo ficou na embromação: edita, reedita, reedita novamente. Devem pensar que os bobos do Congresso Nacional nem sabem o que está acontecendo. É dessa maneira que o Executivo nos trata.

Não temos que criticar apenas o Executivo. A crítica também nos cabe. Não sabemos reagir, perdemos a capacidade de indignação. Parece que essas situações são corriqueiras, são normais. Medidas provisórias são editadas com a mesma facilidade com que se emitem cheques sem fundo. Assim, editam uma após a outra. Se alguma retorna desta Casa, emitem outra. O procedimento é este: cancelam essa, e aquele artigo que estava nela colocam na outra. Deixam para mais à frente. Essa medida provisória não atende aos objetivos do atual momento? Então, vamos para outro momento.

É por isto que estamos aqui hoje sepultando o INAN – Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição. Não temos mais problemas de alimentação, nem de nutrição. Estamos extinguindo a Ceme também porque não temos mais problemas de medicamentos. Será que há dengue no Brasil? Acho que não; deve ser em outro país. Deve haver no país do lado, mas não aqui, não no País em que V. Exas. vivem.

Na verdade, a dengue, que já se está transformando em epidemia no Rio de Janeiro, que já chegou a Minas Gerais, atingiu São Paulo e várias áreas do Norte e do Nordeste, é um problema mais sério do que se avalia. E parece que a dengue política já atingiu o Congresso Nacional, porque estão todos indiferentes, dispersivos, despreocupados. Pelas medidas provisórias que estamos convalidando, das quais somos co-responsáveis, parece não haver de problemas sérios e importantes da vida brasileira.

Por tudo isso, nosso voto é "não"!

O SR. CARLOS MELLES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. CARLOS MELLES (PFL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por favor, registre que na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. ANÍBAL GOMES (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exa. não está fazendo o balanceamento contraditório, pois há houve três encaminhamentos contra a matéria e nenhum favorável a ela.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Não há encaminhamento, nobre Deputado, apenas discussão.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Mesmo assim, Sr. Presidente.

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim". Peço a V. Exa. que registre.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Com a palavra o Deputado Milton Temer.

O SR. MILTON TEMER (PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a medida provisória que ora debatemos tem caráter simbólico. E não é por acidente que alguns Parlamentares mais exaltados do bloco governista tentam interromper a lista de discussão para aqui defenderem o que se propõe com a violência que hoje se pratica. E o que a medida provisória, essencialmente uma violência, propõe hoje, nesse ato inconstitucional? A extinção de órgãos do Governo que têm a função de fiscalizar áreas absolutamente estratégicas para a cidadania.

Lembro-me bem de, no primeiro ano deste Governo, quando se quebrava a ordem econômica, ter ouvido Parlamentares empolgados com o modelo da "modernidade" dizerem aqui que cabia a nós tirar do Estado a função de empresário e entregá-la à iniciativa privada, para que ele, por sua responsabilidade, exercesse o poder fiscalizador.

Fez-se isso. Criaram-se agências na área de telecomunicações, de petróleo, de energia, muito

embora essas agências, na verdade, venham revelando ser muito mais advogados de grandes grupos e de consórcios privados que se aproveitaram desse setor público do que propriamente órgãos controladores.

E o que fazemos na área de preços, que atende àquele cidadão comum, àquele que não dispõe de instrumentos para por si só enfrentar o capital? O que fazemos com aquele cidadão que precisa de uma política de medicamentos? Tiramos dele instrumentos fundamentais para exercer esse controle.

A Sunab e a Ceme, especialmente, eram instrumentos que indiscutivelmente mereceriam ser reformados, corrigidos e arrancados das garras das aves de rapina que ali praticavam a politicagem de baixo nível, inclusive promovida por intermédio do Poder Legislativo nos seus conluios com o Poder Executivo. Não há dúvida alguma quanto a isso. Deveríamos, sim, melhorar as condições de trabalho dessas instituições, para que elas pudessem exercer não o poder de coerção, mas o de regulamentação, tanto na área de preços e de defesa do consumidor, especificamente no que diz respeito à Sunab, quanto na área dos medicamentos, em que a Ceme, de forma absolutamente original, poderia operar.

Dirão alguns que se perguntássemos a qualquer cidadão comum o que deveria ser feito com o fiscal da Sunab, responderia ele: demitam-no, por tratar-se de marajá. Essa é a maneira corriqueira como pensam aqueles que estão subordinados ao senso comum na sua operação de desmonte do Estado.

Mas se esse foi o argumento, vale lembrar um mais profundo: se formos perguntar a esse cidadão comum, a esse cidadão médio, que paga imposto, que hoje tem filho ameaçado de desemprego – quando não é ele mesmo o ameaçado –, que não tem esperança de ser atendido, na maior das emergências, em unidades de saúde pública, que não tem esperança de acesso à educação pública, se formos perguntar-lhe quem realmente acha inútil, quem realmente acha que não tem validade alguma para sua vida, seguramente ele responderá que é o Congresso Nacional.

Tenho certeza de que ninguém aqui vai aceitar, independentemente das grandes negociatas, das denúncias que existem contra representantes do povo, que essa declaração possa ser generalizada; ninguém vai aceitar que o fechamento do Congresso Nacional seja o melhor instrumento para acabar com a politicagem de baixo nível que se pratica hoje neste País.

Temos de reformar, e não extinguir. É assim que temos de olhar para o aparelho do Estado. Lamentavelmente, aqueles que mais se locupletam desse aparelho estatal são os que mais praticam essa política de baixo nível.

Aqui neste Congresso preferem jogar para baixo do sofá a absoluta necessidade que temos de instrumentos de controle e continuar, como sempre, entregues aos "excelentes serviços" – entre aspas – dos que operam a economia de mercado não pela competitividade, mas sim pela política de oligopólios, pela política do cartel de preços e do atropelo no compromisso do capital com o cidadão, um compromisso que seguramente nunca vai existir, mas sempre terá o capital eméritos representantes para defendê-lo nesta Casa.

É o que tenho a dizer, Sr. Presidente.

O SR. HAROLDO SABÓIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. HAROLDO SABÓIA (PT – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. JOVAIR ARANTES (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. NELSON TRAD (PTB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei "sim".

O SR. VALDOMIRO MEGER (PFL – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. ANTÔNIO GERALDO (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. AÉCIO DE BORBA (PPB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que se registre na ata meu voto contrário na votação que acabou de encerrar-se.

O SR. PRESIDENTE (Heraclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado José Pinotti.

O SR. JOSÉ PINOTTI (PSB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, realmente seria um dia de festa o dia em que pudéssemos reunir-nos neste Congresso e aprovar a extinção da Sunab porque o consumidor brasileiro estivesse sendo respeitado, o dia em que pudéssemos aprovar com alegria o fim do Inan porque não

houvesse desnutrição no nosso País, o dia em que pudéssemos aprovar com muita alegria o fim da Ceme porque todos, sem exceção, tivessem livre, concreto, real acesso ao remédio de que precisam para curarem-se das doenças que assolam o povo brasileiro.

Mas, na realidade, nada disso está acontecendo.

Pergunto aos Srs. Congressistas: quem aqui pode afirmar que o consumidor brasileiro é respeitado? O que S.Exas. acham do fato de que 50% das crianças brasileiras até cinco anos de idade são desnutridas e 30% das gestantes brasileiras também – e transmitem para os fetos, para seus filhos, os futuros nanicos brasileiros, essa desnutrição?

Pergunto: o que os Srs. Congressistas dizem do fato de terem os medicamentos, no último ano, aumentado em média 40%? E do fato de o Decreto dos Genéricos, que baixaria em 50% o preço dos medicamentos no Brasil, assinado pelo Presidente da República e pelo Ministro da Saúde em 1993, ainda não ter sido implementado no País? Pergunto também se não V. Exas. não têm vergonha de termos aprovado a Lei das Patentes, que cria o monopólio estrangeiro para os produtos farmacêuticos nacionais.

Portanto, não consigo encontrar uma razão sequer, nem no que li e muito menos no que ouvi, para a extinção desses três órgãos. Sr. Presidente, deve haver algum engano. Vamos perguntar ao Presidente da República, aos Ministros que assinaram essa medida provisória, se não estavam enganados, se conheciam os dados da desnutrição no Brasil, se sabiam da total ausência de política de medicamentos no País, se sabiam como o usuário brasileiro – aquele que usa desde o serviço telefônico até plano de saúde, aquele que compra mercadoria em qualquer loja deste País – é enganado, maltratado e vilipendiado.

Não encontro, repito, qualquer sentido na extinção desses órgãos.

Acentuo a questão dos medicamentos. É lamentável que nossos idosos, que são quem mais precisa de medicação contínua para sobreviver, tenham de escolher entre comer, pagar aluguel e comprar medicamentos, porque o Governo, que desativa laboratórios públicos, não consegue oferecer medicamento nem a bom preço, muito menos gratuito, para quem precisa.

Alguém poderá dizer que havia corrupção na Ceme. Ora, corrijam a corrupção! Não podemos continuar usando a filosofia de tirar o sofá da sala. É preciso que, onde haja corrupção, ela seja corrigida.

Precisamos de uma política de medicamentos no País, a fim de que o atendimento médico seja completo. Não adianta fazermos um bom diagnóstico se o cidadão sai do consultório ou do ambulatório e não pode comprar o medicamento, ou não lhe é dado. Nos serviços públicos brasileiros não existe o que é publicado nas revistas **Veja** e **IstoÉ** em propaganda caríssima e mentirosa, não existe essa história de que 70% dos Municípios fornecem medicamento gratuito. Trata-se de propaganda enganosa do Governo.

Houve erro do Governo. Vamos corrigi-lo, rejeitando essa medida provisória e ajudando o País.

Durante o discurso do Sr. José Pinotti, o Sr. Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE.

Sem revisão do orador.) – Creio, Sr. Presidente, que o nobre Relator foi muito feliz quando demonstrou a importância de se fazer o enxugamento da máquina administrativa do País no âmbito do Governo Federal, extinguindo alguns órgãos como Sunab, Inan, Ceme, uma vez que em quase todos eles havia dualidade de função, ou seja, paralelismos de atuação, o que não se justifica.

Assim sendo, o Partido da Frente Liberal vota com o Relator e recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Sr. Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem revisão

do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a Relatoria da Medida Provisória nº 1.631 – que está em sua décima edição – pede a extinção de alguns órgãos públicos federais.

Esta Casa tem de entender que hoje, com a nova legislação, principalmente com aquela que protege o consumidor, estamos exercendo uma tarefa de fiscalização que anteriormente era da Sunab. Procons e vários outros órgãos de defesa do consumidor estabeleceram-se nos Estados, inclusive os Decons, que têm poder de polícia e, portanto, assumem o exercício dessa atribuição de maneira mais firme, para proteção do consumidor.

Em triste memória, podemos lembrar a ocorrência de crimes e algumas experiências com a Central de Medicamentos – CEME, situações que por várias vezes foram investigadas pela Polícia Federal. Além disso, sempre que os Ministros da Saúde

davam início às suas gestões, a grande dificuldade era reenquadrar a produção de medicamentos, às vezes em contraposição à vigilância sanitária.

Acredito que a melhor solução realmente tenha sido a extinção desses órgãos, não só pelo enxugamento da máquina, mas também pela desobstrução de alguns focos de corrupção que eram gerados nesses casos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao último orador, Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, mais uma vez esta Casa assume um debate da maior importância, não apenas sobre a pura e simples extinção de órgãos fundamentais para a defesa do consumidor, mas acima de tudo sobre a prevalência das medidas provisórias, que subtraem as prerrogativas do Poder Legislativo. Sobre essa matéria, o Senado Federal já tomou decisões. Cabe, pois, à Câmara dos Deputados referendá-las, no sentido de coibir esse instituto que referenda a supremacia do Executivo sobre o Legislativo.

Se a medida provisória foi criada dentro da perspectiva do surgimento de um regime parlamentar, essa perspectiva não se concretizou. O que restou foi um privilégio para o regime presidencialista, que hoje pode utilizar instrumentos só cabíveis no regime parlamentarista copiado da Itália.

Se nós queremos substituir ou extinguir órgãos que controlam o consumo de medicamentos e de alimentos e fazer economia relativamente a órgãos do Poder Executivo, o que caberia ao Poder Legislativo? Exercer o seu papel fundamental e, querendo extinguir tais órgãos, substituí-los na medida adequada, na medida em que o consumidor permanecer protegido.

Extingue-se, Sr. Presidente, a Sunab, que trata nada mais, nada menos do que da fiscalização da venda de produtos. Extingue-se o INAN, Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, e promove-se a desativação da Ceme.

Pode ser, Sr. Presidente, que esses órgãos apresentem defeitos, falhas na sua estrutura de funcionamento, uma vez que lhes falta um gerenciamento adequado para que suas finalidades sejam atingidas. Ora, a culpa é do povo, que receberá, a partir da aprovação da matéria por este Congresso, um verdadeiro pacote contra o qual não há defesa e que não atua em função dos interesses da população?

Quem fornecerá os medicamentos básicos, indispensáveis para salvar a população das endemias? Hoje estamos às voltas com a dengue, e, se fosse dada a correta destinação à CPMF, teríamos os recursos necessários para combater essa doença. O que faltou para o combate à dengue foi a extinção da Ceme, ou do Inan, ou da Sunab? Em absoluto, Sr. Presidente. Na realidade, o que faltou foi competência e capacidade por parte do Ministério da Saúde para exercer suas atribuições normais. O próprio Governo Federal subtraiu ao referido Ministério – a quem cabia a execução da tarefa de combate ao dengue – os recursos indispensáveis aprovados pelo Congresso Nacional para o combate à endemia, utilizando-os para seu próprio proveito, e não em nome da saúde e do povo mais pobre do Brasil.

Podemos até apreciar a extinção desses órgãos, mas o que falta neste Congresso e neste Governo é gerenciamento, que não é atribuição da Oposição. Portanto, votamos "não". (Palmas.)

O SR. PEDRO CORREA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. PEDRO CORREA (PPB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para fins de registro, na votação anterior votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 4, DE 1998-CN

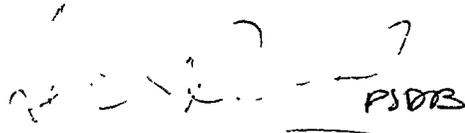
Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 39, do Regimento Comum, o encerramento da discussão desta matéria, MP 1631-10, de 1998

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.


José Roberto Arruda
 Senador

Líder do Governo no Congresso Nacional


 PSDB

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão de ordem é sobre o requerimento. Quero pedir à Mesa que esclareça se se encontra assinado pelo número regimentalmente previsto, na forma do § 2º do art. 13 da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, ou seja, por dez Deputados, dez Senadores ou Líderes que os representem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está assinado pelo Líder do Governo no Congresso, e também pelo Líder do PSDB.

O SR. ROBERTO JEFFERSON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para efeito de registro, na votação anterior, eu, Roberto Jefferson, do PTB do Rio de Janeiro, abstive-me de votar.

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota contra o requerimento.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PPS vota contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Está encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação da matéria.

Para encaminhar a votação, com a palavra o Deputado Arlindo Chinaglia.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a Medida Provisória nº 1.631, bem como as demais que estamos discutindo e votando, têm na raiz a motivação governamental, visto que ainda em 1995 votamos emendas à Constituição que resultaram no art. 246 das Disposições Constitucionais Gerais. Isso implica que a reforma administrativa, por exemplo, não pode ser regulamentada por medidas provisórias. Lamentamos, e fazemos este registro para, ao mesmo tempo, desafiar a base governista a fazer o debate das medidas provisórias como a lei e o Regimento determinam.

Com referência ao mérito, gostaríamos de lembrar que na década de 70, quando muitos dos atuais Deputados e Senadores governistas apoiavam o regime de então – o que não ocorre com a Oposição na Câmara e no Senado –, o governo militar instituiu a Ceme com o objetivo produzir medicamentos em geral a preços acessíveis, para, se possível, distribuir gratuitamente à população mais pobre. No decorrer dos anos, assistimos ao desvirtuamento daquilo que era uma semente para a produção de medicamentos em nosso País, daquele órgão que ajudava no desenvolvimento da pesquisa e da tecnologia. Com esse desvirtuamento, vimos a Ceme tornar-se mera compradora de medicamentos das multinacionais, e a partir daí de fato ocorreram inúmeros casos de corrupção.

Mas é forçoso reconhecer que, apesar dos responsáveis pela privatização, para todo o sempre, do Estado brasileiro, o Lafepe, em Pernambuco, tem tido absoluto sucesso na produção de medicamentos básicos. Só na produção do kit de combate à AIDS, essa instituição leva o País a economizar 12 milhões de reais ao ano de forma direta, e, de forma indireta, provoca o barateamento de inúmeros outros produtos, visto que a indústria privada se vê obrigada a vender a preços mais baixos.

Se fosse o caso de analisar tudo sob o ponto de vista da corrupção, teríamos de propor a extinção das polícias, do Poder Judiciário e do próprio Congresso Nacional.

Sr. Presidente, peço-lhe que me conceda mais dez segundos para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, não posso. Tenho o maior apreço por V. Exa., mas não posso abrir precedentes.

O SR. RICARDO HERÁCLIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. RICARDO HERÁCLIO (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero reiterar meu voto na votação anterior. Meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Inocêncio Oliveira para encaminhar a votação, e posteriormente aos Deputados inscritos Jandira Feghali, Luiz Carlos Haully, Alexandre Cardoso e Arnaldo Madeira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, pelas razões expostas anteriormente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB/RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, o debate em torno desta medida provisória assume uma grande importância para este País.

Sabemos as razões de uma votação tão rápida e tumultuada, na medida em que há interesse do Governo na promulgação da reforma administrativa. Obviamente a Oposição não compactua com o acordo feito.

Independentemente desse problema, quero tratar do mérito da medida provisória que ora se discute, particularmente no que se refere à Central de Medicamentos, que, como todos sabem, não foi criada para servir de atravessador de medicamentos das multinacionais. Em vários governos cumpriu papel diferente daquele para o qual foi criada. A Ceme foi instituída para dar ao Brasil o suporte necessário para enfrentar cartéis e monopólios da indústria farmacêutica, setor de que todos, sem exceção, reclamam e para qual o acesso é mínimo. Não nos é possível fazer abaixar os preços dos medicamentos porque 97% do mercado farmacêutico é ocupado pelos cartéis multinacionais.

Nossa única forma de combate é pesquisar e produzir por meio do Estado, é viabilizar laboratórios oficiais, é avançar nos projetos de fitoterapia. Mas tudo isso foi paralisado por falta de recursos.

Argumentar que deve-se extinguir a Ceme para acabar com a corrupção, significa o mesmo que derubar uma casa porque um ladrão roubou seus móveis, ao invés de prender o ladrão. É isso que estão fazendo.

A extinção da Ceme não resolve o problema da corrupção neste Governo. A extinção da Ceme, na verdade, inviabiliza a possibilidade de produzirmos

medicamentos, inviabiliza o embate com os cartéis multinacionais, inviabiliza o fornecimento gratuito de medicamentos ou com preços mais baratos à população brasileira e aniquila com os laboratórios oficiais – que não são treze, além dos laboratórios das Forças Armadas. E o Governo diz que vai produzir os medicamentos básicos. Ora, Sr. Presidente, sabemos o que isso significa. Qualquer Prefeito do interior compra na farmácia da esquina os 44 produtos – ou os 38 porque o número foi reduzido –, para atender restritamente a população do seu Município. Farmácia básica hoje é isso. Ao invés da Ceme revender medicamentos fabricados por multinacionais, é o responsável pela saúde do Município que vai à farmácia da esquina comprar os remédios fabricados pelas mesmas multinacionais para atender a uma pequena parcela da população, visto que é impossível o acesso universal aos medicamentos.

Portanto, a extinção da Ceme, longe de resolver os problemas de corrupção, longe de resolver o problema do entendimento farmacêutico à população vai inviabilizar o nosso embate com os cartéis. Podemos interpretar que a aprovação dessa medida provisória para que ela vire lei é um grande...

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB/RJ) – Sr. Presidente, mais uma vez entra em debate a questão da Marinha Mercante Brasileira. O Estado do Rio de Janeiro – e é por isso que Deputados da bancada desse Estado se expressam aqui com tanta convicção – é muito representativo para o debate sobre construção naval, Marinha Mercante e viabilização do transporte marítimo brasileiro.

É bom que se diga que o comércio exterior é feito predominantemente por via aquaviária e por navios que a Marinha Mercante consegue ainda comandar. Mas o nível de desestruturação que se vem fazendo, nas festões, nas gestões Collor e Fernando Henrique Cardoso, do que se chama Marinha Mercante Brasileira, é algo de envergonhar qualquer cidadão deste País. Não só Collor reduziu à metade o adicional e a alíquota cobrada dessa navegação, como hoje um dos itens que mais pesam no déficit da balança comercial do Brasil é o item afretamento, o item transporte, por onde vão embora 5 a 7 bilhões de dólares anuais, com afretamento de navegação estrangeira, quando poderíamos estar colocando no mar navios construídos por nós, com bandeira e tripulação brasileiras, trazendo para o País o lucro dos 5 ou 7 bilhões e não o déficit nas balanças comercial e de serviço que hoje apresentamos.

O Lloyd Brasileiro é uma empresa centenária, sempre representou orgulho para o País e tem hoje

uma situação extremamente difícil, em que várias vezes a Justiça decidiu contra a liquidação da empresa e contra a sua privatização. A empresa já foi dada nas mãos dos trabalhadores, mas o Governo insistiu, e insiste até agora, na sua liquidação, o que é uma violação a um patrimônio nacional e à Marinha Mercante Brasileira.

Sr. Presidente, por isso acho que esta medida provisória deveria ser rejeitada por esta Casa, que pudéssemos reconstruir o projeto, viabilizar a Marinha Mercante e também a geração de emprego. O Governo fala em emprego todos os dias. É a pauta prioritária das reuniões interministeriais. Ele justifica as suas ações fazendo carta de intenção, mas no momento objetivo de garantir emprego, numa área tecnologicamente avançada no Brasil, garantir a bandeira nacional navegando pelos mares, impedindo evasão fiscal, evasão de recursos da ordem de 7 bilhões de dólares anuais, o Governo extingue uma das suas principais frotas. E não se espantem se essa extinção alcançar também a frota da Petrobrás, a Fronap; não se espantem se, com a política de financiamento que hoje se faz do setor naval, os armadores brasileiros passarem a ser construtores no exterior, com suspensão de bandeira, trazendo navio de lá para cá, acabando com a construção naval brasileira, que no Estado do Rio de Janeiro já teve 50 mil empregos diretos. Hoje não há três mil empregados diretos no setor.

Então, quando o Governo fala em emprego, tem que mostrar medidas concretas. Acabar com a Marinha Mercante Brasileira, extinguir o Lloyd Brasileiro e fechar os estaleiros nacionais, significa regressar cem anos. O Lloyd Brasileiro tem mais de cem anos. Sua liquidação é andar para trás, é ficarmos dependentes de bandeiras estrangeiras e do cumprimento da legislação de fora, porque as embarcações estrangeiras que trafegam os nossos mares não pagam impostos ao Brasil não seguem a legislação nacional, não pagam salários à tripulação brasileira e não dão nenhuma vangatem ao País, a não ser tirar seus recursos e impostos.

Por isso faço um apelo a esta Casa para que se dê possibilidade ao Lloyd de ser reconstruído, de que ele seja comandado de forma idônea, porque a corrupção que campeou no Lloyd e seu erros de gestão foram propositais, para inviabilizá-lo.

Por isso, Sr. Presidente, apelo aos Srs. Deputados para votarem contra a medida provisória, a favor da Marinha Mercante brasileira, da construção naval e dos empregos neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem sobre o tempo de encaminhamento concedido por V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o art. 14 da Resolução nº 1 do Congresso Nacional estabelece o seguinte:

Art. 14. Encerrada a discussão, passar-se-á à votação da matéria, podendo encaminhá-la seis Congressistas, sendo três a favor e três contra, por cinco minutos cada um.

V. Exa. está concedendo apenas três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Plenário aceitou a decisão anterior da Mesa, e foi consultado em relação à discussão e ao encaminhamento de votação. Conseqüentemente, serão concedidos três minutos.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, não quero polemizar com V. Exa., mas o Plenário não pode decidir contra o que está escrito no Regimento. Teria de se alterar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exa. pode ler o art. 19 da mesma Resolução:

Art. 19. Em caso de notória e excepcional urgência, o Presidente do Congresso Nacional, não havendo objeção do Plenário, poderá reduzir os prazos estabelecidos nesta Resolução.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Para aquela votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Foi exatamente esse o caso, e o Plenário aprovou a decisão da Mesa.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Para o encaminhamento? Não, Sr. Presidente, o Plenário decidiu quanto à discussão, reduzindo o tempo de 10 para 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para ambos os procedimentos. Foram duas decisões.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Para o encaminhamento? O encaminhamento não foi inserido na negociação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Foram duas decisões. A Mesa reduziu os dois prazos. E já tínhamos deliberado assim. Peço compreensão a V. Exa. Eu não tomaria uma decisão que não fosse a correta.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, não vou polemizar, mas entendi que a decisão foi relativa à discussão, não ao encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, V. Exa. não entendeu bem. Tenho certeza, entretanto, de que V. Exa. sabe que estou com a razão.

O SR. ROBERTO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ROBERTO ROCHA (PSDB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exa. seja consignado em ata meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. ROBERTO FONTES (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Sr. Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a extinção do Inan, da Sunab e da Ceme faz parte de um programa de descentralização. Assim, quem é favorável à descentralização vota "sim" a essa medida provisória; quem é contra – e esses já se manifestaram ou se estão manifestando – vota "não".

Sou pela descentralização. Entendo que o Estado e os Municípios fazem muito melhor a prestação de serviços e as obras públicas do que a União. Isso é do nosso conhecimento, e há muitas décadas defendemos a municipalização, ou seja, a descentralização. E o objetivo dessa medida provisória é exatamente a descentralização.

Recomendo, portanto, o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Deputado Alexandre Cardoso.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi dois encaminhamentos – o do Senador Romeu Tuma e, por último, o do Deputado Luiz Carlos Hauly – que me deixaram preocupado.

O Senador Romeu Tuma disse que a Ceme tinha sido objeto inclusive de investigações da Polícia Federal. Se fosse isso base para decisão, evidentemente deveríamos ter exterminado o Ministério da Previdência e Assistência Social, que talvez tenha sido o órgão deste País que nos últimos tempos mais passou pelo crivo da Polícia Federal.

Em relação ao que disse o Deputado Luiz Carlos Hauly, não quero o título de maior defensor da municipalização nesta Casa, mas sem dúvida tenho brigado pelos Municípios. Agora, desafio o Governo a apresentar um projeto de municipalização da produção de medicamentos e da fiscalização. Se V. Exa. conhece algum, muito bem; quanto a mim, posso dizer que não conheço nenhum. E nunca ouvi discutirem produção de medicamentos nos Municípios brasileiros. Talvez seja falta de informação, mas, objetivamente, nunca ouvi ninguém discutir essa matéria. Acredito até que deveria informar-me melhor, Sr. Presidente, porque, até hoje, ninguém me havia trazido a informação que ouvi agora do Deputado Luiz Carlos Hauly. Não ouvi nenhum técnico, nenhum experto no assunto sequer citar a municipalização da produção de medicamento.

Fica o desafio. Eu gostaria que alguns dos Srs. membros da base governista mostrassem esse trabalho, ou esse estudo, para votarmos de forma consciente e objetiva.

Então, Sr. Presidente, vamos votar uma matéria mediante a qual se está desmontando o sistema, e nada há para oferecer em substituição. Essa é a realidade. É a vontade das multinacionais dos medicamentos no Brasil, que mais uma vez querem mandar e comandar, colocando em risco o doente dependente do medicamento.

Por outro lado, há, sim, trabalhos que mostram que o aumento dos salários foi extremamente inferior ao aumento do preço dos medicamentos. Há, sim, trabalhos mostrando que os portadores de doenças que exigem uso contínuo de medicamentos não têm qualquer proteção, em nenhuma situação social, por parte do Governo. Essa é a realidade.

Gostaria eu que na discussão da matéria fosse considerado esse conteúdo, e não essas afirmações de que temos de extinguir a Sunab, enxugar isso ou aquilo. Não é assim que devemos proceder.

Objetivamente, está aqui um Deputado que defende a municipalização, que estuda os Municípios, que acha que o controle social se dá por intermédio do Município. Não posso, entretanto, concordar, quando não existe um projeto, quando não foi feito um estudo a respeito da matéria, com a afirmação de que a municipalização é um avanço. É um avanço quando há um estudo, quando há uma proposta. A extinção pela simples extinção parece-me...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Deputado Alexandre Cardos, veja que V. Exa. já está falando há quatro minutos.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, V. Exa. isonomicamente compõe a justiça mais uma vez concedendo-me o quarto minuto.

Finalizo dizendo que considero da maior importância que cada um dos Srs. Deputados vote com essa consciência, vote com a vontade de municipalizar, mas também com a clareza de que deve haver estudos, projetos; vote cobrando responsabilidades. Devemos municipalizar quando há um projeto concreto, e não quando há apenas o sentido de desmontar o Estado, acabando com aquilo que, mal ou bem, pelo menos funciona.

Por isso, em nome do Partido Socialista Brasileiro, pedimos a rejeição da medida provisória, porque não há sequer estudo aprofundado sobre a municipalização desse sistema.

A SRA. NAIR XAVIER LOBO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

A SRA. NAIR XAVIER LOBO (Bloco/PMDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto "sim" na última votação.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos diante de algo muito simples: um processo de democratização e descentralização. Estamos também diante de propostas de extinção de órgãos devido ao arcaísmo da estrutura anterior do Estado brasileiro.

Convido os Srs. Parlamentares que estão em dúvida quanto a outros projetos a conhecerem, por exemplo, o trabalho da Furp, em São Paulo, na área de produção de medicamentos. V. Exas. terão a prova de que essa área já está descentralizada. Há um entrosamento entre Estados e Municípios exatamente no sentido dessa descentralização.

Por essas razões, o PSDB recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 5, DE 1998-CN

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 1,

apresentada à Medida Provisória nº 1631-10, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. — Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 6 DE 1998-CN

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1631-10, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. — Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 7, DE 1998-CN

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 1631-10, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. — Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 8, DE 1998-CN

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 1631-10, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. — Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Em votação o requerimento do Líder do PT de destaque para votação da Emenda nº 1, apresentada à medida provisória.

O SR. MARCELO DÉDA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA (PT — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, isso não deveria ser apreciado depois da votação da matéria?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Estamos votando agora os requerimentos; a matéria será votada depois. Portanto, não é a matéria o que estamos votando, mas o requerimento.

O SR. MARCELO DÉDA — Os requerimentos de destaque?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — É uma preliminar.

O SR. MARCELO DÉDA — Parece-me, com a devida vênia, Sr. Presidente, que nós deveríamos votar as matérias ressalvados os destaques, e posteriormente os requerimentos de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Esse é o procedimento posterior. Agora, evidente-

mente, estamos deliberando sobre a aceitação ou não do destaque. Se for aceito, na ocasião apropriada serão votadas as emendas.

O SR. MARCELO DÉDA — V. Exa. há de me permitir dirimir esta dúvida. Eu tenho em mente, neste momento, o rito que se pratica na Câmara: vota-se a matéria principal, porque se a matéria principal for rejeitada não haverá destaques.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Ao contrário; se a matéria for aprovada assim, não se votará mais o destaque, porque ele estará prejudicado:

O SR. MARCELO DÉDA — Meu entendimento, com a permissão de V. Exa., é o de que a lógica indica o seguinte: vota-se a matéria principal, ressalvados os destaques; votada a matéria principal, se ela for aprovada, votam-se os destaques; se a Casa aceitar os destaques, votar-se-ia cada um deles. Não se poderia antecipar os destaques sem que antes houvesse um juízo da Casa sobre a aceitação ou não da matéria principal. Pelo menos é este o ritual da Câmara que eu conheço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Permita-me, Deputado. No Senado, votamos o requerimento, porque se ele for rejeitado desaparece o problema. Agora, se o Plenário entender que deve ser como V. Exa. pede, eu adotarei esse procedimento com o maior prazer.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal vota "não" ao requerimento.

O SR. MIRO TEIXEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nesse caso há uma questão de terminologia. V. Exa. quer votar primeiro o requerimento ou o destaque?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Se esse requerimento cair, desaparece o destaque.

O SR. MIRO TEIXEIRA — Tudo bem; primeiro vota-se o requerimento, depois a matéria, e por último os destaques.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES — Exatamente.

O SR. MARCELO DÉDA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota "sim" ao requerimento.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota "sim" ao requerimento.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal vota "não" ao requerimento.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PCdoB vota "sim" ao requerimento.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votamos "não" ao requerimento.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "não" ao requerimento.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "sim" ao requerimento.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT vota "sim" ao requerimento.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não" ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o requerimento na Câmara, deixa de se submetido ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de destaque para a votação da Emenda nº 2, na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de destaque para a votação da Emenda nº 3, na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de destaque para a votação da Emenda nº 4, na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passamos à votação da medida provisória, ressalvadas as emendas, na Câmara dos Deputados.

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Para orientar a bancada V. Exª. tem apoio, mas o encaminhamento de votação foi encerrado. Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos dos argumentos já externados pelos nossos companheiros, votamos pela rejeição da emenda da medida provisória. Portanto, votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O PT vota "não" ao parecer, ressalvada a emenda?

O SR. MARCELO DÉDA – Exatamente; votamos "não" ao parecer, ressalvada a emenda.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal vota "sim" ao parecer do Relator.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota "não".

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "não".

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT vota "não" à medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o parecer do Relator, que é pela aprovação. V. Exas., da Oposição, estão votando "não", e o Governo vota "sim".

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por consequência, votamos "não" à medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – E o Senador José Roberto Arruda e o Deputado Inocêncio Oliveira?

O SR. MIRO TEIXEIRA – S.Exas. votam "sim". Nós votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Exatamente como V. Exa. deseja.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a medida provisória na Câmara dos Deputados, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Deputados que a aprovam permanecem como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. HAROLDO LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. HAROLDO LIMA (PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a verificação.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a bancada do Partido dos Trabalhadores declara-se em obstrução.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim" e apela para os Srs. Deputados no sentido de que venham ao plenário para que possamos concluir o mais rapidamente possível esta votação e darmos início à votação de outra MP. Nesta votação, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota "não".

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim" e conclama os Srs. Parlamentares para acorrerem ao plenário. Ainda temos inúmeras outras matérias para votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito aos Srs. Deputados que estão em outras dependências que venham ao plenário votar. Estamos procedendo à verificação de votação solicitada pelos membros da Oposição.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT permanece em obstrução; atingido o **quorum** – espero que isso não ocorra –, votaremos "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Espero que a obstrução não seja para demora da votação.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro está em obstrução e solicita a V. Exa. que acelere os trabalhos fixando um tempo, porque os Deputados aqui presentes estão trabalhando. Há Deputados fora da Casa e nos gabinetes. Acho que essa medida deve ser tomada em respeito a nós que estamos no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Atendendo a V. Exa., prorrogo a sessão por 120 minutos.

O SR. COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota "não" e está em obstrução até segunda ordem.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exa que fixe um tempo para a votação. O PSB está em obstrução e sabe que, democraticamente, V. Exa. vai fixar um limite de tempo para votarmos.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar o botão preto no painel até que as luzes do posto se apaguem.

Os Srs. Deputados que ainda não registraram seus votos queiram fazê-lo nas bancadas que estiverem com as luzes acesas. O procedimento é o mesmo dos postos avulsos: registrar código de votação, selecionar o voto e apertar o botão preto.

Os Srs. Deputados que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. HAROLDO LIMA (PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB está em obstrução.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS encontra-se em obstrução.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. HAROLDO LIMA (PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB está em obstrução e votará "não" após o quorum ser atingido.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "sim".

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim". Reitero o apelo aos Srs. Parlamentares para que venham ao plenário a fim de que possamos concluir a votação dessa importante matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Deputados já podem votar.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

(Procede-se a votação)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Durante a votação, surgiu um assunto de urgência e o nobre Deputado Jair Meneguelli pediu a palavra. Solicito a V. Exas., dado o caráter excepcional da comunicação, que isso seja tolerado.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é sobre o processo de votação. O pedido de verificação foi feito pelo Deputado Marcelo Déda, que votou para que não caia a verificação. V. Exa., sem qualquer maldade, é lógico, disse que era o posicionamento das oposições; mas, só para que não parem dúvidas, quero esclarecer que foi uma decisão do PT, do Deputado Marcelo Déda, embora apoiado por nós, que estamos

juntos, mas só S. Exa. votou, para cumprir o dispositivo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pensei que a esta altura a solidariedade de V. Exa. ao PT já fosse total, mas é relativa.

O SR. MIRO TEIXEIRA – É que paramos de falar no plural e falamos no singular agora, Sr. Presidente.

O SR. DARCÍSIO PERONDI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB O SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Chamo a atenção dos Srs. Congressistas. O Deputado Jair Meneguelli pediu a palavra em caráter de exceção, e a Mesa julgou que deveria concedê-la. Daí por que peço silêncio ao Plenário.

O SR. JAIR MENEGUELLI (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero fazer uma breve comunicação. Na segunda-feira à noite foi seqüestrado o Prefeito de Rio Grande da Serra, no ABCDR, o Sr. José Carlos de Arruda, eleito pelo PRP. Há alguns momentos fomos comunicados de que o Prefeito foi encontrado morto, tendo recebido quatro tiros. Queremos externar nosso pesar e exigir das autoridades locais a apuração dos fatos até as últimas conseqüências, para resolver esse brutal assassinato do Prefeito de Rio Grande da Serra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência solidariza-se com V. Exa. e pedirá providências ao Governo de São Paulo, conforme solicita.

(Prossegue a votação)

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim", e reitera o apelo aos Srs. Parlamentares no sentido de que ve-

nam imediatamente ao plenário, a fim de que possamos concluir esta votação.

Os partidos de oposição declararam-se em obstrução; por isso, precisamos completar o **quorum** regimental de 257 votos.

Nesta votação, o PFL recomenda o voto "sim".

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB convoca seus Parlamentares a comparecerem ao plenário, pois há necessidade de **quorum**.

O PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores, com a solidariedade ativa de todos que formam a Frente Parlamentar de Oposição, está em obstrução.

O SR. FEU ROSA (PSDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS está em obstrução.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim" e solicita aos Srs. Deputados que compareçam ao Plenário para a votação nominal já iniciada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esta Presidência solicita aos Srs. Deputados que venham votar.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim" e reitera o apelo aos seus Parlamentares no sentido de que venham imediatamente ao plenário, para que possamos concluir a votação dessa importante medida provisória e votarmos outra em seguida.

O PFL recomenda o voto "sim".

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT está em obstrução.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. JOSÉ LOURENÇO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL pede aos Deputados do partido que se dirijam ao plenário, a fim de votarem "sim" nesta medida provisória.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Sr. Presidente, pergunto se posso utilizar esse intervalo em que se processa a votação para uma comunicação como Líder da Oposição e do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente não pode. O caso do Deputado Jair Meneguelli foi excepcional. Se for um caso semelhante e V. Exa. fizer uma comunicação reduzida, a Mesa autorizará.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Então, farei uma comunicação reduzida, nos termos propostos.

Sr. Presidente, hoje pela manhã, os Deputados Luiz Eduardo Greenhalgh, Geraldo Pastana, Adão Pretto, Miguel Rossetto, Valdeci Oliveira e eu tivemos uma reunião com o Presidente do Incra, Milton Seligman, uma vez que o Ministro Raul Jungmann, ontem, comunicou ao Movimento dos Sem-Terra e aos pequenos agricultores que não haveria a reunião que estava programada desde há dez dias para acontecer hoje pela manhã. Isso devido aos acontecimentos que ocorreram no País, sobretudo decorrentes do que houve no sul do Pará, em Parauapebas, na semana passada.

Quais foram os fatos graves que ocorreram, Sr. Presidente? Foi o assassinato de dois trabalhadores, líderes do Movimento dos Sem-Terra, Onalício Barros, conhecido como Fusquinha, e Valentin Serra, conhecido como Doutor. Onze policiais militares que não estavam em serviço – embora fardados, porém com máscara, com suas insígnias e nomes tapados –, dois oficiais de justiça, o fazendeiro e o seu acompanhante simplesmente alvejaram, a sangue frio, Fusquinha e Doutor, depois de lhes perguntarem o nome, quando esses dois líderes do Movimento dos Sem-Terra levavam os trabalhadores para outro local que não aquele da fazenda que havia sido ocupada.

Sr. Presidente, esse assassinato gerou uma série de manifestações de pesar e de tristeza por parte de trabalhadores em todo o Brasil. Não houve sequer um ato de violência dos trabalhadores sem terra.

Sr. Presidente, quando há duas semanas o Ministro Raul Jungmann e o Presidente Milton Seligman pediram que houvesse a desocupação de edifícios públicos para que ocorresse a audiência com os

trabalhadores rurais, esses edifícios foram desocupados. Mas agora o que dizem o Ministro Raul Jungmann e o Presidente Milton Seligman? Que é preciso deixar de haver uma mobilização nacional. Ora, como pedir aos trabalhadores para que não manifestem sua tristeza, sua indignação diante da tragédia? Eles estão fazendo tudo de forma pacífica, sem nenhuma ação que possa caracterizar qualquer tipo de violência, como o exemplo dos assassinatos de Fusquinha e Doutor.

Sr. Presidente, queremos, portanto, deixar o apelo ao Ministro Raul Jungmann, ao Presidente Milton Seligman e ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que revejam a posição de interromper o diálogo e para que, de uma forma mais objetiva, sentem-se à mesa com os representantes do MST, porque, de outra maneira, o que se estará interrompendo é um diálogo que poderá colaborar para que haja um melhor entendimento e a aceleração da reforma agrária, o que constitui, obviamente, uma emergência de natureza social muito importante.

Obviamente, não se pode admitir que essas milícias se armem, conforme está sendo anunciado. Aliás, o próprio Governo está condenando a formação de milícias particulares com vistas à proteção da propriedade. Pode perfeitamente o Governo, com os responsáveis pelas Secretarias de Segurança, com as Polícias Militares, prestar a devida segurança quando for chamado, sem que haja os abusos, sem que se repita o que caracterizou o massacre de Eldorado do Carajás, em 17 de abril de 1996, que resultou na morte de dezenove trabalhadores. O massacre de Eldorado do Carajás está para completar dois anos, sem que tenha havido a responsabilização, por parte da Justiça, dos que cometeram aquele ato. É importante, Sr. Presidente, portanto, que se retome o diálogo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já há **quorum**, conseqüentemente a Oposição pode votar.

O SR. JAIR BOLSONARO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JAIR BOLSONARO (PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de rebater o que acaba de dizer o nobre Senador Eduardo Suplicy, o qual condenou as milícias. Acho que todo mundo tem o direito de se defender. Hoje em dia, a maior milícia existente neste País é composta pelos trabalhadores, pelos chamados trabalhadores rurais sem terra. Na verdade, não são trabalhadores,

mas desordeiros, baderneiros que estão prejudicando – e muito – a agricultura brasileira. Não procede, no meu entender, a crítica do nobre Senador Eduardo Suplicy em relação às milícias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exa. já fez a defesa necessária.

O SR. COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atingido o **quorum**, o PPS vota "não".

O SR. LUIZ EDUARDO GREENHALGH (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atingido o **quorum**, o PT vota "não".

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, atingido o **quorum**, o PCdoB vota "não".

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atingido o **quorum**, o PDT vota "não".

A SRA. MARIA ELVIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

A SRA. MARIA ELVIRA (Bloco/PMDB – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, declaro que na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. PADRE ROQUE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. PADRE ROQUE (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT anuncia que seu voto é "não".

O SR. LUIZ EDUARDO GREENHALGH (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores orienta os seus Deputados a votarem "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço as Sras. e aos Srs. Parlamentares que prestem atenção à seguinte comunicação.

Devemos agilizar ao máximo as votações hoje, porque já vou convocar o Congresso para amanhã às dez horas.

O SR. DARCÍSIO PERONDI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim" e convoca seus Parlamentares para virem ao plenário.

O SR. LUIZ EDUARDO GREENHALGH (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores recomenda o voto "não".

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já que foi atingido o **quorum**, o PDT recomenda o voto "não".

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. LUIZ EDUARDO GREENHALGH (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores recomenda o voto "não".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores recomenda o voto "não".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim" e reitera o apelo aos seus Parlamentares para que venham imediatamente ao plenário, pois estamos encerrando a votação dessa importante media provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vou encerrar a votação.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Exa. me permite, gostaria de fazer uso da palavra, sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr. Deputado, deixe que eu encerre o processo de votação.

(Procede-se a votação)

SESSÃO: * CONGRESSO NACIONAL *

VOTAÇÃO: 0003

RORAIMA

-- ALCESTE ALMEIDA	-- BLOCO_PMDB	-- SIM
-- LUCIANO CASTRO	-- PSDB	-- SIM
-- LUIS BARBOSA	-- PPB	-- SIM
-- MOISES LIPNIK	-- PL	-- SIM
-- ROBERIO ARAUJO	-- PPB	-- SIM

AMAPA

-- ERALDO TRINDADE	-- PPB	-- SIM
-- FATIMA PELAES	-- PSDB	-- SIM
-- GERVASIO OLIVEIRA	-- PDT	-- NAO
-- MURILO PINHEIRO	-- PFL	-- SIM
-- RAQUEL CAPIBERIBE	-- PSB	-- NAO
-- SERGIO BARCELLOS	-- PFL	-- SIM
-- VALDENOR GUEDES	-- PPB	-- NAO

PARA

-- ANIVALDO VALE	-- PSDB	-- SIM
-- ANTONIO BRASIL	-- BLOCO_PMOB	-- NAO
-- ASDRUBAL BENTES	-- BLOCO_PMDB	-- SIM
-- BENEDITO GUIMARAES	-- PPB	-- SIM
-- ELCIONE BARBALHO	-- BLOCO_PMDB	-- NAO
-- GERALDO PASTANA	-- PT	-- NAO
-- GERSON PERES	-- PPB	-- SIM
-- GIOVANNI QUEIROZ	-- PDT	-- NAO
-- HILARIO COIMBRA	-- PSDB	-- SIM
-- JOSE PRIANTE	-- BLOCO_PMOB	-- SIM
-- MARIO MARTINS	-- BLOCO_PMDB	-- SIM
-- OLAVIO ROCHA	-- PSDB	-- SIM
-- SOCORRO GOMES	-- PCDB	-- NAO
-- VIC PIRES FRANCO	-- PFL	-- SIM

AMAZONAS

-- ATILA LINS	-- PFL	-- SIM
-- EULER RIBEIRO	-- PFL	-- SIM
-- JOSE MELO	-- PFL	-- SIM
-- LUIZ FERNANDO	-- PPB	-- SIM

RONDONIA

--	DONÉLIO DE MOURA	--	BLOCO_PMDB	--	SIM	
--	EURIFEDES MIRANDA	--	PDT	--		NAO
--	EXPEDITO JUNIOR	--	PFL	--	SIM	
--	MOISES BENNESBY	--	PSDB	--	SIM	
--	RODOLFO FERNANDES	--	PSDB	--	SIM	

ACRE

--	CARLOS AIRTON	--	PPB	--	SIM	
--	CELIA MENDES	--	PPB	--		NAO
--	CHICAO BRIGIDE	--	BLOCO_PMDB	--	SIM	
--	EMILIO ASSMAR	--	PPB	--	SIM	
--	OSMIR LIMA	--	PFL	--	SIM	
--	IZILA BEZERRA	--	PFL	--	SIM	

TOCANTINS

--	ANTONIO JORGE	--	PFL	--	SIM	
--	DARCI COELHO	--	PFL	--	SIM	
--	DOLORES NUNES	--	PFL	--	SIM	
--	JOAO RIBEIRO	--	PFL	--	SIM	
--	UDSON BANDEIRA	--	BLOCO_PMDB	--	SIM	

MARANHAO

--	ALBERICO FILHO	--	BLOCO_PMDB	--	SIM	
--	ANTONIO JOAQUIM ARAUJO	--	PL	--	SIM	
--	COSTA FERREIRA	--	PFL	--	SIM	
--	MARCOLO SARGIA	--	PT	--		NAO
--	MACINO BACELAR	--	PFL	--		NAO
--	MARCIA MARINHO	--	PSDB	--	SIM	
--	NAN SOUZA	--	PFL	--	SIM	
--	PEDRO NOVAIS	--	BLOCO_PMOB	--		ABSTENCAO
--	REMI TRINTA	--	PL	--		ABSTENCAO
--	ROBERTO ROCHA	--	PSDB	--	SIM	
--	SEBASTIAO MADEIRA	--	PSDB	--	SIM	

CEARA

--	AECIO DE BORBA	--	PPB	--	SIM	
--	ANTONIO BALHMANN	--	PPS	--		NAO
--	ARNON BEZERRA	--	PSDB	--	SIM	
--	EDSON SILVA	--	PSDB	--	SIM	

GEORGEA MOTA	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
INACIO ARRUDA	-- PCDEB	--		NAO
JOSE INHABES	-- PPB	--	SIM	
JOSE PIMENTEL	-- PT	--		NAO
LEONILDES BRISTINO	-- PPS	--		NAO
PAES DE ANDRADE	-- BLOCO_PMDB	--		NAO
PIMENTEL GOMES	-- PPS	--		ABSTENCAO
PINHEIRO LANDIM	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
RAMONDO GOMES DE MATOS	-- PSDB	--	SIM	
ROMMEL FEIJO	-- PSDB	--	SIM	
OSIRATAN AGUIAR	-- PSDB	--	SIM	
VICENTE ARRUDA	-- PSDB	--	SIM	

BAUÍ

ARI MAGALHAES	-- PPB	--	SIM	
B. SA	-- PSDB	--	SIM	
CIRCO NOGUEIRA	-- PFL	--		ABSTENCAO
HERACLITO FORTES	-- PFL	--	SIM	
JOAO HENRIQUE	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
JULIO CESAR	-- PFL	--	SIM	
MISSAIDEMES	-- PFL	--	SIM	
PAES LANDIM	-- PFL	--	SIM	

RIO GRANDE DO NORTE

AUGUSTO VIVEIROS	-- PFL	--	SIM	
CARLOS ALBERTO	-- PSDB	--	SIM	
CIRIANO CORREIA	-- PSDB	--	SIM	
HENRIQUE EDUARDO ALVES	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
IBERE FERREIRA	-- PPB	--	SIM	

PARAIBA

ADALTO PEREIRA	-- PFL	--	SIM	
ALVARO GAUDENCIO NETO	-- PFL	--	SIM	
ARMANDO ABILIO	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
EFRAIM MORAIS	-- PFL	--	SIM	
ENIVALDO RIBEIRO	-- PPB	--	SIM	
GILVAN FREIRE	-- PSB	--		NAO
IVANDRO CUNHA LIMA	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
JOSE ALDEMIR	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
RICARDO RIQUE	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
ROBERTO PAULINO	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
WILSON BRAGA	-- PSDB	--	SIM	

PERNAMBUCO

- ALVARO RIBEIRO	- PSB	-	NAO
- ANTONIO GERALDO	- PFL	-	SIM
- BERNARDE FERRO	- PT	-	NAO
- FERNANDO LYRA	- PSB	-	SIM
- HUMBERTO COSTA	- PT	-	NAO
- INOCENCIO OLIVEIRA	- PFL	-	SIM
- JOAO COLACO	- PSB	-	NAO
- JOSE CHAVES	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- JOSE MUCIO MONTEIRO	- PFL	-	SIM
- LUIZ PIAUHYLINO	- PSDB	-	SIM
- MENDONÇA FILHO	- PFL	-	SIM
- NILSON GIBSON	- PSB	-	NAO
- PEDRO CORREA	- PPB	-	SIM
- ROBERTO FONTES	- PFL	-	SIM
- SALATIEL CARVALHO	- PPB	-	SIM
- SILVIO PESSOA	- BLOCO_PMDB	-	SIM

ALAGOAS

- BENEDITO DE LIRA	- PFL	-	SIM
- CECI CUNHA	- PSDB	-	SIM
- FERNANDO TORRES	- PSDB	-	SIM
- MOACYR ANDRADE	- PPB	-	NAO
- TAYVANE ALBUQUERQUE	- PFL	-	SIM

SERGIPE

- ADELSON RIBEIRO	- PSDB	-	SIM
- CARLOS MAGNO	- PFL	-	SIM
- JOSE TELES	- PPB	-	SIM
- MARCELO DEDA	- PT	-	NAO
- MESSIAS GOIS	- PFL	-	SIM
- PEDRO VALADARES	- PSB	-	NAO

BAHIA

- ALCIDES MODESTO	- PT	-	NAO
- BENITO GAMA	- PFL	-	SIM
- CLAUDIO CAJADO	- PFL	-	SIM
- COLBERT MARTINS	- PPS	-	NAO
- DOMINGOS LEONELLI	- PSB	-	NAO
- EUJACIO SIMES	- PL	-	SIM
- FELIX MENDONÇA	- PTB	-	SIM
- HAROLDO LIMA	- PCDOB	-	NAO
- JAIQUE FERNANDES	- PFL	-	SIM
- JAIR AZI	- PFL	-	SIM
- JAIR CARNEIRO	- PFL	-	SIM

- JOAO ALMEIDA	- PSDB	- SIM	
- JOAO LEAO	- PSDB	- SIM	
- JONIVAL LUCAS	- PFL	- SIM	
- JOSE CARLOS ALELUIA	- PFL	- SIM	
- JOSE LOURENCO	- PFL	- SIM	
- JOSE ROCHA	- PFL	- SIM	
- LEUR LOMANTO	- PFL	- SIM	
- LUIZ EDUARDO	- PFL	- SIM	
- LUIZ ALBERTO	- PT	-	NAO
- LUIZ BBAGA	- PFL	- SIM	
- LUIZ MOREIRA	- PFL	- SIM	
- MANOEL CASTRO	- PFL	- SIM	
- MARIO NEGROMONTE	- PSDB	- SIM	
- NESTOR DUARTE	- PSDB	- SIM	
- PEDRO IRIJO	- BLOCO_PMDB	- SIM	
- PRISCO VIANA	- PPB	- SIM	
- ROBERTO SANTOS	- PSDB	- SIM	
- ROLAND LAVIGNE	- PFL	- SIM	
- SERGIO CARNEIRO	- PDT	-	NAO
- SIMARA ELLERY	- BLOCO_PMDB	- SIM	
- URSICINO QUEIROZ	- PFL	- SIM	
- WALTER PINHEIRO	- PT	-	NAO

MINAS GERAIS

- ADEMIR LUCAS	- PSDB	- SIM	
- AECIO NEVES	- PSDB	- SIM	
- ANTONIO DO VALLE	- BLOCO_PMDB	- SIM	
- APARELY DE PAULA	- PFL	- SIM	
- CARLOS MELLES	- PFL	- SIM	
- DANILO DE CASTRO	- PSDB	- SIM	
- ELIAS MURAD	- PSDB	- SIM	
- ELISEU RESENDE	- PFL	- SIM	
- FERNANDO DINIZ	- BLOCO_PMDB	- SIM	
- FRANCISCO HORTA	- PFL	- SIM	
- GENESIO BERNARDINO	- BLOCO_PMDB	- SIM	
- HERCULANO ANGHINETTI	- PPB	- SIM	
- HUGO RODRIGUES DA CUNHA	- PFL	- SIM	
- IBRAHIM ABI-ACKEL	- PPB	- SIM	
- ISRAEL PINHEIRO	- PTB	- SIM	
- JAIME MARTINS	- PFL	- SIM	
- JOANA DARC	- PT	-	NAO
- JOAO FASSARELLA	- PT	-	NAO
- JOAO MAGALHAES	- BLOCO_PMDB	- SIM	
- JOSE REZENDE	- PPB	- SIM	
- JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	- PFL	- SIM	
- LAEL VARELLA	- PFL	- SIM	
- LEOPOLDO BESSONE	- PTB	- SIM	
- MARCIO REINALDO MOREIRA	- PPB	- SIM	
- MARCOS LIMA	- BLOCO_PMDB	-	NAO
- MARIA ELVIRA	- BLOCO_PMDB	- SIM	

- MAURÍCIO CAMPOS	-- PSDB	--	SIM	
- MAURO LOPES	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
- NEILSON JABUR	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
- NILMARIO MIRANDA	-- PT	--		NAC
- ODEMO LEAO	-- PPB	--	SIM	
- PAULO DELGADO	-- PT	--		NAC
- PAULO HESLANDER	-- PTB	--	SIM	
- PHILEMON RODRIGUES	-- PTB	--	SIM	
- ROBERTO BRANT	-- PSDB	--	SIM	
- ROMEL ANIZIO	-- PPB	--	SIM	
- RONALDO PERIM	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
- SANDRA STARLING	-- PT	--		NAC
- SARAIVA FELIPE	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
- SERGIO MIRANDA	-- PCDB	--		NAC
- SILAS BRASILEIRO	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
- SILVIO ABREU	-- PDT	--		NAC
- TILDEN SANTIAGO	-- PT	--		NAC
- VITTORIO MEDICLI	-- PSDB	--	SIM	
- WAGNER DO NASCIMENTO	-- PPB	--	SIM	
- ZAIRE REZENDE	-- BLOCO_PMDB	--		NAC

ESPIRITO SANTO

- ADELSON SALVADOR	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
- ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
- FELIPE ROSA	-- PSDB	--	SIM	
- JOAO COZER	-- PT	--		NAC
- LUIZ BUATZ	-- PL	--	SIM	
- MARCUS VICENTE	-- PSDB	--	SIM	
- NILTON BAIANO	-- PPB	--	SIM	
- RITA CAMATA	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	
- ROBERTO VALADAO	-- BLOCO_PMDB	--	SIM	

RIO DE JANEIRO

- ALCIONE ATHAYDE	-- PPB	--	SIM	
- ALDIR CABRAL	-- FFL	--	SIM	
- ALEXANDRE CARDOSO	-- PSB	--		NAC
- ALEXANDRE SANTOS	-- PSDB	--	SIM	
- AROLDE DE OLIVEIRA	-- PFL	--	SIM	
- AYRTON XEREZ	-- PSDB	--	SIM	
- CANDINHO MATTOS	-- PSDB	--	SIM	
- CARLOS ALBERTO CAMPISTA	-- PFL	--	SIM	
- CARLOS SANTANA	-- PT	--		NAC
- EURICO MIRANDA	-- PPB	--	SIM	
- FERNANDO GONCALVES	-- PTB	--	SIM	
- FERNANDO LOPES	-- PDT	--		NAC
- FRANCISCO SILVA	-- PPB	--		NAC
- ITAMAR SERPA	-- PSDB	--	SIM	
- JAIRO BOLSONARO	-- PPB	--		NAC

- JANDIRA FEGHALI	- PCDEB	-	NAO
- JORGE WILSON	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- JOSE EGYDIO	- PFL	-	SIM
- JOSE MAURICIO	- PDT	-	NAO
- LAPROVITA VIEIRA	- PPB	-	SIM
- LAURA CARNEIRO	- PFL	-	NAO
- LIMA NETTO	- PFL	-	SIM
- LINDBERG FARIAS	- PSTU	-	NAO
- MARCIA CIBILIS VIANA	- PDT	-	NAO
- MARCIO FORTES	- PSDB	-	SIM
- MILTON TEMER	- PT	-	NAO
- MIRO TEIXEIRA	- PDT	-	NAO
- MOREIRA FRANCO	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- OSMAR LEITAO	- PPB	-	SIM
- PAULO FEIJO	- PSDB	-	SIM
- ROBERTO CAMPOS	- PPB	-	SIM
- ROBERTO JEFFERSON	- PTB	-	SIM
- RONALDO CEZAR COELHO	- PSDB	-	SIM
- RONALDO SANTOS	- PSDB	-	SIM
- RUBEM MEDINA	- PFL	-	SIM
- SERGIO AROUCA	- PPS	-	NAO
- SIMAO SESSIM	- PPB	-	SIM

SAO PAULO

- ADHEMAR DE BARROS FILHO	- PPB	-	SIM
- ALBERTO GOLDMAN	- PSDB	-	SIM
- ALDO REBELO	- PCDEB	-	NAO
- ALOYSIO NUNES FERREIRA	- PSDB	-	SIM
- ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	- PSDB	-	SIM
- ANTONIO KANDIR	- PSDB	-	SIM
- ARLINDO CHINAGLIA	- PT	-	NAO
- ARNALDO FARIA DE SA	- PPB	-	NAO
- ARNALDO MADEIRA	- PSDB	-	SIM
- ARY KARA	- PPB	-	SIM
- CARLOS NELSON	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- CELSO RUSSOMANNO	- PPB	-	SIM
- CORAUCI SOBRINHO	- PFL	-	SIM
- CUNHA BUENO	- PPB	-	SIM
- CUNHA LIMA	- PPB	-	SIM
- DE VELASCO	- BLOCO_PRONA	-	SIM
- DELFIM NETTO	- PPB	-	SIM
- DULCIO RIZANESCHI	- PTB	-	SIM
- EDINHO ARAUJO	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- EDUARDO LORGE	- PT	-	NAO
- ERMILIO ZERRO	- PDT	-	NAO
- FRANCO MONTORO	- PSDB	-	SIM
- GILBERTO BUENO	- PT	-	NAO
- HELIO ROSAS	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- IVALDO VALENTE	- PT	-	NAO
- JAIR MENEGUELLI	- PT	-	NAO

JOÃO DE LAO NETO	PFL	SIM	
JOÃO PAULO	PT		NAO
JOSE ANIBAL	PSOB	SIM	
JOSE AUGUSTO	PPS		NAO
JOSE DE ABREU	PSDB	SIM	
JOSE GENOINO	PT		NAO
JOSE MACHADO	PT		NAO
JOSE PINOTTI	PSB		NAO
ROYALHA	PSOB	SIM	
LAMARTINE FOSELLA	PPB	SIM	
LEONARDO ZUCA	PT		NAO
LUIZ EDUARDO GREENHALGH	PT		NAO
LUIZ GUSHIKEN	PT		NAO
MARCELO BARBIERI	BLOCO_PMDB		NAO
MARTA SUPLICY	PT		NAO
MAURICIO NAJAR	PFL	SIM	
MICHEL TEMER	BLOCO_PMDB	SIM	
NELSON MARQUEZELLI	PTB	SIM	
PAULO LIMA	PFL	SIM	
PEDRO YVES	PPB	SIM	
RICARDO IZAR	PPB	SIM	
ROBSON TUMA	PFL	SIM	
SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SIM	
SILVIO TORRES	PSDB	SIM	
TUGA LANGERAMI	PSOB		NAO
VADAO GOMES	PPB	SIM	
VALDEMAR COSTA NETO	PL		NAO
WAGNER ROSSI	BLOCO_PMDB	SIM	
WELSON GASPARINI	PSOB	SIM	
ZULAIÉ COBRA	PSDB	SIM	

MATO GROSSO

GILNEY VIANA	PT		NAO
MURILO DOMINGOS	PTB	SIM	
PEDRO HENRY	PSDB	SIM	
RODRIGUES PALMA	PTB	SIM	
ROGERIO SILVA	PFL	SIM	
TETE BEZERRA	BLOCO_PMDB	SIM	

DISTRITO FEDERAL

AGNELDO QUEIROZ	PCDEB		NAO
AUGUSTO CARVALHO	PPS		NAO
BENEDITO DOMINGOS	PPB	SIM	
CHICO VIGILANTE	PT		NAO
JOERAN BEREJAT	PPB	SIM	
MARIA LAURA	PT		NAO
DEBILIO ADRIANO	PFL	SIM	
WIGBERTO TARTUCE	PPB	SIM	

GOIAS

- ALDE BARANTE	- PCDEB	-	NAO
- LIDIA QUINAN	- BLOCO_FMDB	-	SIM
- MARCONI PERILLO	- PSDB	-	SIM
- MARIA VALADAO	- PTB	-	SIM
- NAIR XAVIER LOBO	- BLOCO_FMDB	-	SIM
- ORCINO GONCALVES	- BLOCO_FMDB	-	SIM
- PEDRINHO ABRAC	- PTB	-	SIM
- PEDRO CANEDO	- PL	-	SIM
- PEDRO WILSON	- PT	-	NAO
- SANDRO MABEL	- BLOCO_FMDB	-	SIM
- VILMAR ROCHA	- PFL	-	SIM

MATO GROSSO DO SUL

- DILSO SPERAFICO	- PSDB	-	NAO
- MARCAL FILHO	- PSDB	-	SIM
- MARISA SERRANO	- PSDB	-	SIM
- NELSON TRAD	- PTB	-	SIM
- SAULO QUEIROZ	- PFL	-	SIM

PARANA

- AFFONSO CAMARGO	- PFL	-	SIM
- ALEXANDRE CERANTO	- PFL	-	NAO
- ANTONIO LUENO	- PFL	-	SIM
- BASILIO VILLANI	- PSDB	-	SIM
- CHICO DA PRINCESA	- PTB	-	SIM
- DILCEU SPERAFICO	- PPB	-	SIM
- DJALMA DE ALMEIDA CESAR	- BLOCO_FMDB	-	SIM
- FERNANDO RIBAS CARLI	- PPB	-	SIM
- FLAVIO ARNS	- PSDB	-	SIM
- HERMES PARCIANELLO	- BLOCO_FMDB	-	NAO
- JOSE BORBA	- PTB	-	SIM
- LUIZ CARLOS HALLY	- PSDB	-	SIM
- MAURICIO REGUIAO	- BLOCO_FMDB	-	NAO
- MAX ROSENMANN	- PSDB	-	SIM
- MOACIR MICHELETTI	- BLOCO_FMDB	-	SIM
- NEDSON MICHELETTI	- PT	-	NAO
- NELSON MEURER	- PPB	-	SIM
- ODILIO BALBINOTTI	- PSDB	-	SIM
- PADRE ROQUE	- PT	-	NAO
- PAULO BERNARDE	- PT	-	NAO
- RENATO JOHNSON	- PSDB	-	SIM
- WERNER WANDERER	- PFL	-	SIM

SANTA CATARINA

- DERCICI KNOP	- PDT	-	NAO
- EDINHO BEZ	- BLOCO_FMOB	-	SIM
- HUGO BIEHL	- PPB	-	SIM
- JOAO PIZZOLATTI	- PPB	-	SIM
- JOSE CARLOS VIEIRA	- PFL	-	SIM
- MARIO CAVALLAZZI	- PPB	-	SIM
- NELITO DE CONTO	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- PAULO BAUER	- PFL	-	SIM
- PAULO BORNHAUSEN	- PFL	-	SIM
- PAULO GOUVEA	- PFL	-	SIM
- VALDIR COLATTO	- BLOCO_PMDB	-	NAO

RIO GRANDE DO SUL

- ADACI PRETTO	- PT	-	NAO
- ARODALDO STRECK	- PSDB	-	SIM
- ADYLSON MOUTA	- PPB	-	NAO
- AIRTON DIPP	- PDT	-	NAO
- AUGUSTO NARDES	- PPB	-	SIM
- CARLOS CARDINAL	- PDT	-	NAO
- DARCISIO PERONDI	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- ENIO BACCI	- PDT	-	NAO
- ESTHER GROSSI	- PT	-	NAO
- EZIPIO PINHEIRO	- PSDB	-	SIM
- FETTER JUNIOR	- PPB	-	SIM
- GERMANO RIGOTTO	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- JAIR SOARES	- PPB	-	NAO
- JARBAS LIMA	- PPB	-	NAO
- MATHEUS SCHMIDT	- PDT	-	NAO
- MENDES RIBEIRO FILHO	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- MIGUEL ROSSETTO	- PT	-	NAO
- NELSON MARCHEZAN	- PSDB	-	SIM
- ODACIR KLEIN	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- OSVALDO BIOLCHI	- PTB	-	SIM
- PAULO PAIM	- PT	-	NAO
- PAULO RITZEL	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- TELMO KIRST	- PPB	-	SIM
- VALDECI OLIVEIRA	- PT	-	NAO
- WALDOMIRO FIORAVANTE	- PT	-	NAO
- WILSON CIGNACHI	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- YEDA CRUSIUS	- PSDB	-	SIM

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação. A Mesa vai anunciar o resultado: 285 votos "sim"; 106 votos "não" e 4 abstenções.

No total, votaram 395 Srs. Deputados.

Aprovada a matéria na Câmara.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam permanecem como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passamos agora à votação em globo das emendas com parecer contrário.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito verificação nominal de votação no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Verificação nominal no Senado Federal.

O SR. RICARDO GOMYDE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. RICARDO GOMYDE (PCdoB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. SERAFIM VENZON (PDT – SC. Sem revisão do anterior.) – Sr. Presidente, na atual votação meu voto é "não".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de ponderar com V. Exa. duas razões para que não haja a verificação de votos. A primeira é que o resultado já havia sido anunciado. A segunda é que, como está claro no Regimento, tendo havido verificação em uma das Casas, em período anterior a uma hora não deve haver na outra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse era o meu entendimento, mas sobre esse assunto já houve deliberação de forma contrária, segundo informa a Mesa. Evidentemente, a Mesa não atentou, mas os Senadores tinham pedido verificação.

O SR. ANTONIO JOAQUIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ANTONIO JOAQUIM (PSDB – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não registrei meu voto no painel, estou votando neste momento, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O voto de V. Exa. constará em ata. O voto não pode constar do painel, se V. Exa. não votou...

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero justificar meu voto. Eu estava inclusive na fila, e o meu voto seria "não".

O SR. ANÍBAL GOMES (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Srs. Senadores, queiram selecionar os seus votos.

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram acionar o botão preto no painel até que as luzes do posto se apaguem.

Os Srs. Senadores que ainda não registraram os seus votos queiram fazê-lo nas bancadas que estiverem com as luzes acesas. O procedimento é o mesmo nos postos avulsos: registrar código de votação, selecionar o voto e apertar o botão preto.

Os Srs. Senadores que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo solicita a presença de todos os Senadores em plenário para a votação nominal.

O SR. JOSÉ THOMAZ NONÔ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ THOMAZ NONÔ (PSDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que faça constar em ata o meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. NÉIVA MOREIRA (PDT – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exa. que consigne o meu voto "não" na votação anterior.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei "sim" na votação anterior.

O SR. VANIO DOS SANTOS (PT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei "não" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores para votarem.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Líder no Senado, registrarei meu voto. Todavia, a Oposição encontra-se em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, para votar, ponham o número "8" e, a seguir, a senha do Senado.

(Procede-se a votação)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente e inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o País foi surpreendido com uma medida recentemente tomada pelo Tribunal de Contas da União restringindo a obtenção de uma antecipação de receita que foi aprovada anteriormente para quinze Estados brasileiros.

Tendo em vista que o Estado de Pernambuco reunia as condições financeiras e regulamentares para a obtenção desse financiamento, consideramos uma discriminação a não concessão desse empréstimo.

Daí por que aproveito esta oportunidade, como Senador da República, do Partido Socialista Brasileiro pelo Estado de Sergipe, para manifestar o nosso repúdio a esse tratamento discriminatório, ressaltando a necessidade de se conferir tratamento igualitário a todos os Estados brasileiros em relação ao acesso ao financiamento público, tendo em vista que o BNDES não é uma instituição de FHC, nem do PSDB, o BNDES é uma instituição do Brasil, que deveria, antes de tudo, auscultar a regularidade das solicitações, que deveria levar, em primeiro lugar, a necessidade básica dos Estados, para implementar

o ajuste fiscal, haja vista que o Governador Miguel Arraes, pela sua seriedade e pelo seu passado de mais de quarenta anos em defesa do Brasil, não merecia tratamento discriminatório.

Como Parlamentar do Partido Socialista Brasileiro, aproveito esta sessão do Congresso Nacional para prestar ao Governador Miguel Arraes, em nome de Sergipe e dos partidos de oposição no Senado Federal, a nossa mais irrestrita solidariedade, porque discriminação não pode haver neste País, uma vez que esse banco não é de Fernando Henrique Cardoso, mas, sim, da sociedade brasileira, porém está sendo utilizado em benefício da campanha política dos Governadores que apóiam o Presidente da República. Miguel Arraes jamais se entregará ao processo espúrio da utilização do seu nome para a obtenção de um empréstimo. Pernambuco de pé ficará contra este Presidente, contra o Governo que quer usar um banco em seu próprio benefício. (Palmas).

O SR. JOSÉ COIMBRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ COIMBRA (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votaria "sim".

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para que conste em ata, na votação anterior, teria votado "sim".

O SR. OSVALDO REIS (PPB – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. FRANCISCO RODRIGUES (PTB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. RICARDO HERÁCLIO (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. ARMANDO COSTA (Bloco/PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. EMERSON OLAVO PIRES (PSDB – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos meus colegas Senadores para virem votar.

O SR. VALDOMIRO MEGER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. VALDOMIRO MEGER (PFL – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. JOÃO MENDES (PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas duas votações anteriores meu voto foi "sim".

O SR. JOVAIR ARANTES (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dois Deputados do Partido Socialista Brasileiro, Ricardo Heráclio e Álvaro Ribeiro, estão se despedindo provisoriamente desta Casa. Em nome da Liderança do partido, queríamos não só agradecer a esses dois Deputados a participação na bancada do nosso partido, mas também dizer da importância do seu retorno a este Parlamento. Entendemos que esses dois Deputados, que ora se desligam desta Casa, tendo em vista a volta dos Deputados Sérgio Guerra e Eduardo Campos, marcaram posição nesta bancada com honradez e participação em defesa dos princípios democráticos.

Portanto, em nome da Liderança e de todos os outros Deputados, queremos registrar nossos agradecimentos a esses dois Parlamentares e dizer da nossa certeza da volta de ambos, para integrarem a bancada do Partido Socialista Brasileiro, na próxima Legislatura.

Um grande abraço aos amigos Ricardo Heráclio e Álvaro Ribeiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO (PTB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei "sim".

O SR. AUGUSTO FARIAS (PFL – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atingido o **quorum** no Senado, a Liderança da Oposição convoca os Srs. Senadores para votarem "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – E espero que o façam com brevidade.

Deputado Eduardo Suplicy. V.Exa. vai votar?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já havia votado no início.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Então, não cumpriu a obstrução?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Como Líder, registrei meu voto, porque havia pedido verificação de votação. V.Exa., como Presidente, regimentalmente, se não o tivesse feito, teria me chamado a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Todos os Senadores já votaram? (Pausa.)

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, porque teremos outras votações nominais.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos convocando os Senadores de Oposição que porventura não tenham registrado seus votos para fazê-lo.

Atingido o **quorum**, o PT está recomendando o voto "não".

(*Procede-se a votação*)

MESSAG: * CONGRESSO NACIONAL *

VOTACAO: 0004

RORAIMA

- MARLUCE PINTO	- PMOB	- SIM
- ROMERO JUCA	- PFL	- SIM

AMAPA

- GILVAN BORGES	- PMDH	- SIM
-----------------	--------	-------

AMAZONAS

- BERNARDO CABRAL	- PFL	- SIM
-------------------	-------	-------

ACRE

- FLAVIANO MELLO	- PMDB	- SIM
- NABOR JUNIOR	- PMOB	- SIM

MARANHAO

- BELLO PARGA	- PFL	- SIM
- EDISON LOBAO	- PFL	- SIM

CEARA

- BENI VERAS	- PSDB	- SIM
- LUCIO ALCANTRA	- PSDB	- SIM
- SERGIO MACHADO	- PSDB	- SIM

PIAUI

- FREITAS NETO	- PFL	- SIM
- LUCIDIO PORTELLA	- PPB	- SIM

RIO GRANDE DO NORTE

- GERALDO MELO	- PSDB	- SIM
- JOSE AGRIPINO MAIA	- PFL	- SIM

PARAIBA

- NEVES ASSUNÇÃO	- PMDB	- SIM
------------------	--------	-------

PERNAMBUCO

- CARLOS WILSON	- PSDB	- SIM
-----------------	--------	-------

PERGÍPE

- JOSE EDUARDO DUTRA	- BLOCO_PI	- NAO
----------------------	------------	-------

BAHIA

- ANTONIO CARLOS MAGALHAES	- PFL	- ABSTENCAO
- JOSAPHAT MARINHO	- PFL	- NAO
- WALDECK ORNELAS	- PFL	- SIM

MINAS GERAIS

- FRANCELINO PEREIRA	- PFL	- SIM
- REGINA ASSUMPCAO	- PTB	- SIM

ESPIRITO SANTO

- ELCIO ALVARES	- PFL	- SIM
-----------------	-------	-------

RIO DE JANEIRO

- ABDIAS NASCIMENTO	- BLOCO_PI	- NAO
- BENEDITA DA SILVA	- BLOCO_PI	- NAO

SAO PAULO

EDUARDO SUPLICY
 PEDRO PIVA
 ROMELI TOMA

-- BLOCQ_PT -- NAO
 -- PSDB -- SIM
 -- PFL -- SIM

MATO GROSSO

-- CARLOS BEZERRA
 -- JONAS PINHEIRO
 -- JULIO CAMPOS

-- PMDB -- SIM
 -- PFL -- SIM
 -- PFL -- SIM

DISTRITO FEDERAL

-- JOSE ROBERTO ARRUDA
 -- LEONEL PAIVA

-- PSDB -- SIM
 -- PFL -- SIM

MATO GROSSO DO SUL

-- LEVY DIAS
 -- LUDIO COELHO
 -- RAMEZ TEBET

-- PPB -- SIM
 -- PSDB -- SIM
 -- PMDB -- SIM

PARANA

-- DEMAR DIAS
 -- ROBERTO REQUIAO

-- PSDB -- SIM
 -- PMDB -- NAO

SANTA CATARINA

-- CACILDO MALDONER
 -- ESPERIDIAO AMIN
 -- VILSON KLEINUNBING

-- PMDB -- SIM
 -- PPB -- SIM
 -- PFL -- SIM

RIO GRANDE DO SUL

-- JOSE FOGAIA
 -- PEDRO SIMON

-- PMDB -- SIM
 -- PMDB -- SIM

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Encerrada a votação. Vou proclamar o resultado da votação: 37 votos "sim"; 6 votos "não" e 1 abstenção.

No total, votaram 44 Srs. Senadores.

Aprovada a medida provisória.

É a seguinte matéria aprovada:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.631-10,
DE 13 DE MARÇO DE 1998**

**Dispõe sobre a extinção dos órgãos
que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição – INAN e a Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB.

§ 1º A extinção do INAN ocorrerá após absorção pelo Ministério da Saúde de suas competências, direitos e obrigações, de modo a garantir a continuidade dos serviços prestados por aquela autarquia.

§ 2º Os processos judiciais em que a SUNAB e o INAN sejam partes, ativa ou passivamente, serão transferidos para a União, na qualidade de sucessora, sendo representada pela Advocacia-Geral da União.

§ 3º São suspensos, até 31 de janeiro de 1998, os prazos nas causas ajuizadas pela SUNAB, ou contra ela movidas.

§ 4º Os servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do INAN, na data de publicação do ato de sua extinção, passam automaticamente a integrar o Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, permitida a manutenção do seu exercício no órgão extinto, se imprescindível à conclusão do processo de inventário, mediante autorização do Ministro de Estado da Saúde.

§ 5º Os responsáveis pela condução dos inventários da SUNAB e do INAN poderão proceder à requisição de servidores, nos termos do inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Ficam transferidas da SUNAB para o Ministério da Fazenda, com a finalidade de instruir procedimentos no contexto da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, as competências para:

I – estabelecer sistema de informação sobre produção, distribuição e consumo de bens e serviços, requisitando o fornecimento de quaisquer dados, periódicos ou especiais, em poder de pessoas de direito público ou privado;

II – fornecer ao exame de estoques, papéis e escritas de quaisquer empresas ou pessoas que se dediquem às atividades previstas no inciso anterior.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a:

I – redistribuir os servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal da SUNAB, mantido o seu exercício no órgão extinto, se imprescindíveis à conclusão do processo, autorização do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado;

II – transferir, após inventário, o acervo patrimonial do INAN para o Ministério da Saúde e o da Sunab para o Ministério da Fazenda e para órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

III – ceder, nos termos do § 4º do art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, os servidores efetivos remanescentes do Quadro de Pessoal da Sunab, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com ônus para a União, por prazo determinado, a ser fixado pelo Ministro de Estado, para terem exercício em órgão e entidades públicas integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo único. A cessão de que trata o inciso III fica condicionada ao comprometimento dos órgãos e entidades cessionárias de prestarem colaboração em suas áreas de atuação aos órgãos e entidades federais integrantes do SNDC ou sucessores das competências legais da SUNAB.

Art. 4º O pagamento dos inativos e pensionistas do INAN e da SUNAB será transferido, respectivamente, para os Ministérios da Saúde e da Fazenda, a partir de julho de 1997.

Art. 5º A Central de Medicamentos – CEME, será desativada, devendo suas atividades ser assumidas pelos órgãos integrantes da estrutura do Ministério da Saúde, conforme disposto em regulamento.

Art. 6º Os Ministérios da Saúde e da Fazenda adotarão, em suas respectivas áreas de competência as providências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 7º O Poder Executivo poderá remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias do INAN, da CEME e da SUNAB, observadas os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.631-9, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados o art. 18 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e após a extinção da Sunab, a Lei Delegada nº 5, de 26 de setembro de 1962.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. registrasse meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não posso registrar, porque o painel não registrou, minha querida colega.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quer dizer, se V. Exa. votasse, seria "não". Não é isso?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Não. Eu quero registrar minha presença, que já está registrada desde o início...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Mas V. Exa. votou depois.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – ...para constar meu voto em ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vai constar em ata, com muito prazer.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre o processo de votação. Encaminhei à Mesa um requerimento de preferência para votação de todas as medidas provisórias depois da Medida Provisória de nº 1.592.

Como agora está na hora da votação da Medida Provisória nº 1.592, é oportuno...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exa. já considera que as emendas foram rejeitadas. Eu ainda ia colocar em votação.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Imaginei que o requerimento que V. Exa. submeteu antes a voto... Mas, como V. Exa. preside, eu espero.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O próximo passo será como V. Exa. deseja.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto "sim" na última votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Mas espero que V. Exa. fique aqui para não perdemos esse voto valioso. Será feito o registro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação em bloco das emendas de parecer contrário, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitadas.

Rejeitadas as emendas na Câmara, deixam de ser submetidas ao Senado.

A Matéria vai à promulgação.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1

Altere-se o **caput** do artigo 2º da Medida Provisória, acrescentando-se, ainda, parágrafo único ao artigo:

"Art. 2º Ficam transferidas da Sunab para a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, com a finalidade de instruir os procedimentos no contexto da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e assegurar o cumprimento da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, as competências para:

Parágrafo único. Caberá à SDE exercer as competências referidas no art. 55, § 1º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, relativas à fiscalização e controle da distribuição de produtos e o mercado de consumo de produtos e serviços, baixando as normas que se fizerem necessárias."

EMENDA Nº 2

Altere-se o inciso II do art. 3º:

"Art.3º

II – transferir, após inventário, o acervo patrimonial do Inan para o Ministério da Saúde e o da Sunab para o Ministério da Justiça."

EMENDA Nº 3

Suprima-se o artigo 5º da Medida Provisória:

EMENDA Nº 4

Altere-se o art. 7º:

"Art. 7º O Poder Executivo poderá remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias do Inan e da Sunab, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária Anual."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr.
1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 9, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência, a preferência para que todos os demais itens da pauta da presente sessão sejam votados antes das Medidas Provisórias nºs 1.592-5/98, 1.647-14/98 e 1.531-16/98.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Miro Teixeira**, Líder do PDT.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal vota "não" ao requerimento.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota "sim" ao requerimento.

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo vota "não".

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento, na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o requerimento na Câmara dos Deputados, o mesmo deixa de ser submetido ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr.
1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 10, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Regimento Comum, que o item 10 (MP nº 1.531-16/98), seja apreciado como item 53.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o requerimento na Câmara dos Deputados, o mesmo deixa de ser submetido ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr.
1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 11, DE 1998 – CN

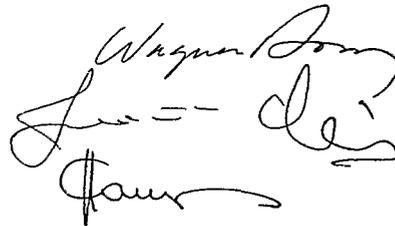
Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a preferência para apreciação da Medida Provisória nº 1.644-41, que "Altera dispositivo da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Senador

Líder do Governo no Congresso Nacional



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Como votam os Srs. Líderes?

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este requerimento visa a inverter a preferência?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pede preferência para Medida Provisória nº 1.644, item 17 da pauta.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim".

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o requerimento

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 17.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.644-41, publicada no dia 18 de março de 1998, que "Altera o dispositivo da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e dá outras providências.

À medida foram apresentadas trinta emendas. Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para proferir o parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, o ato em questão não merece qualquer reparo, valendo consignar que suas disposições normativas envolvem matéria que se insere no âmbito de competência e de iniciativa privativa do Presidente da República.

Este item é importante porque define rumo ao padrão de nova gestão da administração pública e complementa a reforma administrativa, que foi aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional.

Portanto, somos favoráveis à aprovação da medida provisória da forma como se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exa. falou pela admissibilidade ao mérito?

O SR. ROMERO JUCÁ – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 3, DE 1998 – CN

Apresentamos nos termos do artigo 5º, § 1º, inciso I, da Resolução nº 1, de 1990-CN, recursos para que o Plenário do Congresso Nacional delibere sobre o parecer de admissibilidade apresentado à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT – Deputado **Alexandre Cardoso**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à apreciação da medida em relação à admissibilidade.

O SR. AYRTON XEREZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT – RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, registro meu voto "não" à medida provisória da qual houve votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a admissibilidade da medida provisória, na Câmara.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como se encontram.

Aprovada a admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a medida provisória e as emendas.

Concedo a palavra ao Deputado **Colbert Martins**.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, nem essas manobras de plenário nos afastarão da discussão de cada uma dessas

medidas provisórias, principalmente de uma medida provisória como essa, com urgência urgentíssima, depois de 41 reedições.

Essa medida provisória teve aqui, hoje, algo que precisa de uma marca claramente registrada.

O Deputado Zaire Rezende fez hoje um parecer sobre essa medida provisória e foi retirado da Relatoria. Parece que só pode ter parecer do tipo que se quer e que se gosta. O Deputado Zaire Rezende, que é uma pessoa séria, respeitada, fez o seu parecer e teve aqui, inexplicavelmente, o seu parecer retirado. S. Exa. foi destituído da Relatoria porque provavelmente não concorda com certas posições do Governo.

A Medida Provisória nº 1.644, que tem 41 reedições – é uma medida que vem andando por quase dois anos – dispõe sobre a extinção de quintos e a incorporação de décimos aos salários dos funcionários e servidores públicos do Brasil.

Entendemos que esta Casa não tem nada a opinar. São 41 meses em que o Congresso Nacional foi substituído pelos interesses do Poder Executivo.

E depois desses quase dois anos, Sr. Presidente, com essa medida em absoluto vigor, para que estamos fazendo aqui esse tipo de representação? Vamos analisar, apreciar algo que, na realidade, já se tornou lei absoluta.

Precisamos colocar um freio nesse tipo de abuso. São 41 meses de lei reeditada, para que hoje venhamos referendar o que o Presidente quis ou o que o Presidente fez? Depois de 41 meses, depois que essa lei está absolutamente incorporada, vamos voltar como? De que forma? Qual a maneira exata de nos comportarmos? Não teve sequer Comissão que se reunisse para discutir isso antes; troca-se o Relator; há um parecer de plenário após 41 reedições!

Não há o respeito mínimo a esta própria Casa, a este Congresso, que deveria hoje estar analisando com muito mais profundidade situações que acho absolutamente prioritárias. Após dois anos, estamos aqui para quê? Para convalidar uma situação que está aqui colocada? Nós, do PPS, não convalidaremos.

Lamentamos também, Sr. Presidente, substituições como esta do Deputado Zaire Rezende, que fez um parecer e hoje esse parecer é absolutamente modificado.

Mas esse entulho de medidas provisórias que vem se arrastando aí ao longo do tempo precisa também ser resolvido para haver, logicamente, a sua promulgação. E aí estamos aqui reunidos nesta pré-Semana Santa para discutir essa medida provisória com 41 reedições!

Sr. Presidente, encaminhamos contra por entendermos que há prejuízos importantes para setores significativos do funcionalismo público.

O SR. PAULO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior o meu voto foi "não".

O SR. ZAIRE REZENDE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ZAIRE REZENDE (Bloco/PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo um esclarecimento a respeito da Relatoria.

Fui designado Relator dessa medida provisória em fevereiro de 1995.

Vários relatórios foram apresentados a projetos de lei de conversão.

Apresentei, e está sobre a mesa, o nosso parecer ao projeto de lei de conversão e um projeto de resolução.

Conversando com o nosso Líder do PMDB, Geddel Vieira Lima, fui informado de que estou mantido na Relatoria dessa medida provisória.

Hoje, dialogando com o Senador José Roberto Arruda, S.Exa. nos propôs um diálogo; perguntou se haveria possibilidade de um acordo, de uma negociação. Coloquei-me à disposição e fui informado pelos técnicos do Mare de que seria possível um diálogo desde que nada mudasse dentro da medida provisória. E isso aconteceu há cerca de três horas.

Então, Sr. Presidente, pergunto em que artigo do Regimento comum baseou-se V. Exa. para fazer essa mudança da Relatoria?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A informação que a Mesa me dá é de que essa Relatoria caberia ao PFL e não ao PMDB; daí por que ela foi mudada. Lamento por isso, pois da minha parte não houve qualquer interesse em tirar V. Exa. da Relatoria. Mas a explicação é esta.

O SR. ZAIRE REZENDE – Sr. Presidente, registro, mais uma vez, que fui comunicado pelo Líder do meu partido, Geddel Vieira Lima, de que a minha posição de Relator estava mantida e que ele não concordava com a alteração.

Quero também deixar registrado aqui o meu protesto pela maneira como a Liderança do Governo conduziu o processo. Tentou-se uma negociação,

mas ela não aconteceu exatamente como gostariam que fosse; por isso, substituíram o Relator.

Repito, deixo aqui registrado o meu protesto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Deputado Zaire Rezende, dou razão a V. Exa.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas a Medida Provisória nº 1.480-40, de 27 de fevereiro de 1998, foi alterada. O que está-se votando é uma nova medida provisória. E pelo rodízio existente na designação de Presidentes e de Relatores das novas medidas provisórias, coube a Relatoria ao Partido da Frente Liberal no Senado Federal.

Fomos avisados desse assunto. O Líder do nosso partido no Senado Federal designou um Relator por tratar-se de uma nova medida provisória. Não houve reedição de medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nobre Deputado Inocêncio Oliveira, V. Exa. já prestou os devidos esclarecimentos.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os encaminhamentos têm de ser um contra e outro a favor. Vou fazer encaminhamento contra, mas o orador anterior fez também encaminhamento contra. Deveria V. Exa. promover uma alternância de oradores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, se estivéssemos fazendo um encaminhamento de votação V. Exa. teria razão. Estamos apenas discutindo a matéria. De modo que se V. Exa. abre mão, passarei a palavra ao Deputado Marcelo Déda. Talvez, se preferir, poderá fazer encaminhamento posteriormente.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, estamos realizando a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr. Deputado Arnaldo Faria de Sá, já que V. Exa.

não aceitou a concessão da palavra, vou passá-la ao Deputado Marcelo Déda.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, o art. 13 diz que mesmo ocorrendo discussão tem de haver alternância. Basta V. Exa. verificar o Regimento que se encontra em suas mãos.

Diz o art. 13 que os oradores falarão em ordem de inscrição, no prazo máximo de dez minutos, alternadamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exa. tem razão. O erro foi da Assessoria da Mesa.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a medida provisória que estamos discutindo revoga a anterior. Esta medida trata dos décimos concedidos aos funcionários públicos. Antigamente os pagamentos eram feitos completados os decênios, depois passaram a ser feitos completados os quinquênios e, em determinada circunstância, passou-se a fazê-lo completados os décimos de ano, ou seja, o anuênio.

Por isso, Sr. Presidente, a medida provisória é importante e encaminhamos a favor. O PFL recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, estamos apreciando e discutindo uma medida provisória, reeditada pela 41ª vez, mais de três anos de reedição, que fere direitos adquiridos, que anula expectativas de direitos, que destrói a construção dos direitos previstos na própria legislação, sem nos esquecermos de que há um detalhe de agressão à Constituição Federal, porque está estabelecendo a irredutibilidade dos vencimentos dos auditores.

Há um detalhe paralelo, e já houve uma denúncia nesta Casa, no início da sessão, por parte do Deputado Adylson Motta, e, posteriormente, pelo próprio Relator expurgado, Deputado Zaire Rezende, que já tem, sucessivamente, apresentado pareceres a esta medida provisória – eu, inclusive, preparei a minha manifestação em cima de relatórios do

Deputado Zaire Rezende – e agora estamos votando em cima não sei do quê.

O Plenário não conhece o relatório intencionalmente preparado pelo Senador Romero Jucá. Tenho certeza de que cem por cento dos Srs. Congressistas não sabem o que está sendo votado no relatório do Senador Romero Jucá.

A Mesa deveria ter tido o cuidado de distribuir para os Srs. Congressistas cópia da matéria que está sendo votada, já que sacou aos 45 minutos do segundo tempo o Relator Zaire Rezende e fez incluir um outro Relator.

Nobre Deputado Alexandre Cardoso, V. Exa não conhece o relatório, portanto, não sabe o que está sendo votado. Nobre Deputado Vadão Gomes, V. Exa não sabe nem o que está fazendo aqui. O Senador José Roberto Arruda está preocupado com os seus contatos telefônicos, e, certamente, não sabe o que está acontecendo.

Na verdade, a grande preocupação é com o faz-de-conta, com a armação, com a indiferença, a pasmaceira. Muitos estão aqui sem saber o que estão fazendo. Vão votar por votar. Apertarão o botão, marcando "sim" ou "não", talvez abstenção, talvez não sei o quê. O relatório, que tem espelhado o que está estabelecido após a 41ª reedição desta medida provisória, não o vejo sobre mesa alguma. Olho para todas as bancadas e não o vejo. O que estamos votando? Os Líderes estão encaminhando, estão dizendo "sim", "não", e simbolicamente iremos aprovar não aquilo que estava sendo discutido. Há 41 edições e reedições do relatório do Deputado Zaire Rezende, mas um conchavo, uma arrumação que foi feita de última hora pelo Senador Romero Jucá, e que, simbolicamente, vai ser votado.

Casa de leis, colcha de retalhos; que vergonha! É assim que estamos fazendo o faz-de-conta nesta tarde, quase noite, nesta Casa. E muitas outras coisas vão cometer: atrocidades, aberrações, incoerências. Vamos chegar ao momento da votação e algum menos avisado vai perguntar o que estamos votando, o que é isso, o que diz o relatório, o que vai acontecer, como vota o partido tal? É assim que estamos votando. Estamos brincando. Isso aqui é um Congresso, é a Casa sublime das leis, não uma fábrica de salsicha.

Brincadeira! Quanta indiferença!

Há pouco, antes do encaminhamento, alguém me perguntava o que dizia a medida provisória. Respondi que deveria estar sabendo, porque já tinha

sido reeditada por mais de 40 vezes. E assim vai acontecendo:

Vou concluir, Sr. Presidente. Sei que já devo estar falando demais. Há pressa em votar, do jeito que for, de qualquer maneira, para sair correndo, para cumprir o dia, para voltar no dia seguinte. Acho que o dia seguinte é bem preocupante, porque o dia seguinte será de uma cobrança de alguns dos Srs. Congressistas, que votaram, sem saber o que estavam votando, coisas extremamente danosas.

Que falta de responsabilidade, incoerência, desatenção, despreocupação de se estar lançando no rol dos culpados milhares de inocentes. Mas, ainda que apenas uma pequena parcela saiba usar; com consciência, o direito de manifestação, fica o alerta: assumam a responsabilidade, o voto correto é "não".

O SR. FIRMO DE CASTRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. FIRMO DE CASTRO (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação meu voto foi "sim".

O SR. PAULO LUSTOSA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas duas últimas votações, votei "sim".

O SR. NELSON OTOCH (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei "sim".

O SR. ARNALDO MADEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao contrário do que disse o Relator anterior, esta medida provisória foi reeditada 41 vezes e esta última alterou a anterior.

O Relator fez, da tribuna, o seu parecer sobre esta medida provisória, indicando a importância da sua votação face, inclusive, à reforma administrativa, já aprovada pelo Congresso Nacional e que moderniza a Administração Pública. E ela está, exatamente, nesta linha: da modernização da Administração Pública e da redução de gastos, matéria sobre a qual não podemos agir com irresponsabilidade.

Portanto, o PSDB votará a favor da medida provisória, nos termos do parecer do Relator.

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Deputado Marcelo Déda.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, enquanto ouvia a justa reclamação do ilustre Deputado mineiro Zaire Rezende, e aqui inspirado pelo Senador Bernardo Cabral, Parlamentar de tamanha importância para a vida política e legislativa do País, lembrava-me de que exatamente há duas décadas esta Casa ouvia ecoar pela boca de Djalma Marinho os versos do *teatrorlogo espanhol Calderón de la Barca*, buscados por aquele ilustre homem público para justificar sua posição de negar-se a votar a favor da cassação do então Deputado Márcio Moreira Alves. Dizia Djalma Marinho: "Ao meu rei tudo, menos a minha honra".

Vejam V. Exas. a que reflexão sou conduzido ao ouvir as palavras do Deputado Zaire Rezende. Há uma incapacidade da maioria, de suas Lideranças e do Governo desta República, de permitir que no Congresso Nacional a lealdade conviva com a honra. As Lideranças do Governo tratam esses dois valores como excludentes.

Ao designar um Relator da estirpe do Deputado Zaire Rezende, que pertence ao PMDB e que integra a base do Governo, eles não queriam apenas a lealdade. E qual é a lealdade devida por um Relator ao apresentar uma matéria de interesse do seu partido ou do seu Governo? É defender a sua aprovação, mas sem fulminar os seus princípios; é trazer à Casa a sua reflexão crítica; é pugnar pela sua aprovação, mas advertir, com lealdade também para com seus colegas, que há imperfeições que merecem concerto, que exigem retificações, que clamam por emendas.

Era o que queria o Deputado Zaire Rezende, e foi assim que buscou a liderança, sem abrir mão em momento algum, sem renunciar a sua lealdade, mas também sem recuar um centímetro na defesa da sua honra enquanto Parlamentar. Resultado: esse gesto humilhante, eu diria até, pedindo vênua pela força da expressão, indigno do Parlamento brasileiro. Destituir-se um Relator porque a Liderança do Governo não gostou do seu relatório? Buscar substituir a soberania do Plenário pelo gesto autoritário da Liderança do Governo? Ora, se é assim, mudemos o nome; não é mais Liderança do Governo, é capatazia do Governo no Congresso Nacional, porque lide-

rar tem no dicionário da ciência política outro significado.

Eu vim para discutir o mérito da medida provisória, mas não há mais mérito, porque mérito haveria se se respeitasse a tradição Parlamentar, se se valorizasse a figura do Relator e se se buscasse na história dessa instituição os seus pontos mais positivos e mais belos, se se buscasse o debate franco e generoso, se se buscasse produzir atos legislativos de qualidade e não arremedos de lei.

Sr. Presidente, é lamentável termos que testemunhar hoje este momento, este ato da Liderança do Governo, ato esse contra qual, aliás, V. Exa., ao microfone, manifestou a sua discordância, porque conhece o convívio parlamentar e sabe que só se valoriza o Parlamento a partir do momento em que se valorizam as idéias que trafegam nele e que se dê lugar de destaque àqueles que são porta-vozes dessas idéias representadas, neste caso, pelo Relator de direito, que era o Deputado Zaire Rezende.

Não quero, neste momento, como disse, debater o mérito, porque para mim essa medida provisória não tem mérito – ela só merece o repúdio do Congresso Nacional –, mas quero fazer, desta tribuna, uma homenagem ao Deputado Zaire Rezende, que está nos mostrando que é possível conviver sob o teto do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil o valor da lealdade e o valor da honra. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, em 1988, a folha de pagamentos da União, atualizada em dezembro de 1997, era de 24,2 bilhões de reais. Em 1994, essa folha já era de 35,9 bilhões de reais e no ano passado, a folha da União atualizada foi de 45,7 bilhões de reais. Então, esta Casa deve ter mais seriedade ao tratar de folha de pagamento e de volume de recursos.

Aqui há muita demagogia. Como não aceito demagogia, voto favoravelmente ao Relator do projeto, porque realmente está consentâneo com as necessidades deste País tão carente.

A medida provisória é boa, o Relator fez um bom relatório. Por isso, encaminho minha posição favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT – SE. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, na primeira intervenção que fiz na sessão de hoje sobre a discussão das medidas provisórias, tive oportunidade de, pela enésima vez, registrar o papel subalterno que o Congresso Nacional cada vez mais passa a exercer na democracia brasileira.

Acreditava que já tivesse visto tudo; que já tivesse deparado com todos os exemplos dessa subalternidade, mas confesso que a criatividade das Lideranças do Governo cada vez mais me surpreende. O que acabamos de ver na noite de hoje – a substituição de Relator de uma matéria simplesmente porque não se dispunha a dizer amém à vontade do Governo –, no nosso entendimento, extrapola qualquer pressuposto de um Parlamento independente.

Mas por que isso tem acontecido? Essa medida provisória, reeditada pela 41ª vez, põe a nu uma das falácias apresentadas pela Liderança do Governo ao se utilizar de argumentos estatísticos para dizer que o Governo Fernando Henrique Cardoso editou menos medidas provisórias que Governos anteriores. Isso é mero argumento estatístico. Na verdade, a criatividade legiferante dos pseudoparlamentares, que estão no quarto andar do Palácio do Planalto, descobriram uma forma de reduzir estatisticamente essa quantidade de medidas provisórias. Qual é essa forma? Introduzir, a cada reedição, aspectos diferentes daqueles que continha a medida provisória anterior.

E essa medida provisória é exemplo claro disso. A cada reedição, ela incorporava modificações; a cada reedição, ela passava a tratar de assuntos inclusive díspares em relação à edição anterior. Assim, torna-se muito fácil utilizar-se da estatística para dizer que o Governo Fernando Henrique Cardoso editou menos medida provisória que os Governos anteriores.

Na verdade, ao contrário dos enfáticos discursos que o então Senador Fernando Henrique Cardoso pronunciava da tribuna do Senado contra esse artifício absurdo que atacava a democracia, retirava prerrogativas do Congresso, estabelecia a hipertrofia do Poder Executivo e a atrofia do Poder Legislativo, ele se contradiz na condição de Presidente da República com tudo aquilo que ele pronunciou. Mas isso deve estar também entre aqueles pontos que ele mandou esquecer.

Em relação ao mérito, essa Medida Provisória se insere também na lógica da reforma administrativa, votada no Senado de forma muito semelhante à votação da medida provisória que ora votamos. Coincidentemente, o Relator é o mesmo: o Senador Romero Jucá.

Qual a lógica? O Governo resolveu inserir na sua medida provisória o conceito – que diz ser de modernidade – da qualidade no serviço público. Ora, mas para que a "qualidade" no serviço público não seja uma palavra morta, é preciso incorporar o conceito moderno de qualidade. E qualidade é o bom atendimento ao cliente e a satisfação do chamado colaborador. E quem são os colaboradores no serviço público? São os servidores públicos, que mais uma vez, por meio de uma medida provisória que não leva em consideração nem direitos adquiridos, nem expectativas de direitos, única e exclusivamente como continuidade dessa lógica levam a culpa por todas as mazelas de um Estado patrimonialista, fisiológico e corrupto, que não foi construído pelos servidores públicos, nem pelas esquerdas, nem pelos partidos que hoje estão na Oposição. Ao contrário, foi construído por esses partidos que hoje brandem o discurso da modernidade e o enxugamento do Estado.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, sinceramente, não me sinto feliz em estar ocupando esta tribuna numa discussão desta natureza. Mas gostaríamos que não só essa, mas todas as outras medidas provisórias fossem discutidas como o Regimento Comum prevê: que fossem formadas as Comissões Especiais, que houvesse debate entre o Relator e aqueles que têm propostas a apresentar as suas emendas, visando aperfeiçoá-las.

Infelizmente, assim como em tantas outras oportunidades, nessa medida provisória vamos votar mais um relatório do qual a grande maioria dos Srs. Congressistas não tem o mínimo conhecimento.

Nessas circunstâncias, não nos resta alternativa a não ser encaminhar contrariamente à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA (PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou a favor da medida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 12, DE 1998-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 39, do Regimento Comum, o encerramento da discussão desta matéria, Medida Provisória 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.


José Roberto Arruda
Senador

Líder do Governo no Congresso Nacional



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exa. poderia informar quantos estão inscritos para o encaminhamento e se ainda cabe inscrição?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O número regimental: três favoráveis e três contrários. V. Exa. tem preferência para a próxima.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra, para encaminhar, à nobre Deputada Maria Laura.

A SRA. MARIA LAURA (PT – DF. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Con-

gressistas, seria importante que este Congresso Nacional assumisse a responsabilidade de examinar a matéria que está sendo posta em votação. Essa medida modifica e elimina dispositivos de várias leis que tratam de direitos de trabalhadores da Administração Pública, entre as quais as Leis nºs 9.030, 8.627, 8.911 e 8.112. Essas são leis que tratam, desde o Regime Jurídico Único, da incorporação de direitos daqueles servidores que ocupam cargo de direção na Administração Pública.

Pois bem, essa medida provisória será imediatamente questionada pela Justiça, porque trata de maneira irresponsável das seguintes questões anteriormente referidas: direitos adquiridos, expectativa de direitos e regras que procuram moralizar a participação dos servidores nos cargos comissionados.

Esta é a razão da não apresentação do relatório do Deputado Zaire Rezende. S. Exa., de maneira séria e responsável, não podia se curvar à tarefa de apresentar, ao Plenário do Congresso Nacional, um projeto substitutivo que corrigisse as asneiras de que trata esta medida provisória.

Fui Relatora da Lei nº 8.911, que trata da incorporação dos quintos – ora quintos, ora décimos – e também de regras para a ocupação de cargos comissionados. E vejam V. Exas., naquele momento tínhamos preocupação com a profissionalização dos servidores.

A Lei nº 8.911 estabelecia que os DAS, até o nível quatro, só podiam ser ocupados por servidores de carreira e que apenas 40% dos cargos de assessoramento superior poderiam ser ocupados por trabalhadores fora da carreira do serviço público, ou seja, de livre nomeação, de acordo com a vontade dos dirigentes.

Por isso, não estamos tratando de uma matéria qualquer. Estamos vendo aqueles que dão sustentação ao Governo virem à tribuna com coragem apenas para encaminhar o voto "sim", por não quererem discutir o conteúdo desta medida provisória.

Assim, encaminhamos, responsavelmente, o voto contra esta medida provisória que, se votada nesta Casa, desqualificará o Congresso Nacional.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho favoravelmente a esta medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra o nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, essa medida, inicialmente, foi editada sob o nº 831, em janeiro de 1995, depois foi sucedida pela Medida Provisória nº 1.480 e, atualmente, é a Medida Provisória nº 1.644.

Trata-se de uma medida que acaba com o incentivo de toda área de arrecadação e fiscalização. Aliás, deveria ser obrigação do Governo estimulá-la a fim de obter os resultados a que se propõe. Talvez, como a Receita Federal tem anunciado constantemente que tem tido superávits e feito apreensões mirabolantes na alfândega, ela possa se dar o luxo de acabar com o incentivo, a RAV dos auditores fiscais da Receita, e outras formas de incentivo que se atribuem aos fiscais da Previdência e aos fiscais do Trabalho. Na verdade, tudo isso deve fazer parte de todo o aparato de desmonte do Estado.

Eu já estou cansado de, sucessivamente, alertar para o que está acontecendo: uma medida provisória como essa que está sendo votada; Relator substituído na última hora; o relatório do Senador Romero Jucá sendo desconhecido por todos.

Na verdade, o Executivo é useiro e vezeiro em fazer isso. Recentemente denunciei a edição do Decreto nº 2.451, art.15, do Executivo, que determina a suspensão do pagamento dos precatórios.

Ainda hoje tive oportunidade de ler nesta Casa a Circular nº 24/98, do INSS, que praticamente acaba com as aposentadorias penosas, insalubres e perigosas – aquelas que eles teimam em rotular de aposentadorias especiais. Certamente, aqueles que subscrevem uma circular como essa nunca trabalharam nas condições citadas. É isto que eles têm feito sucessivamente: desmontes. Se desde 1995 estamos discutindo esta medida provisória, também desde janeiro do mesmo ano o funcionalismo não tem nenhum tipo de reajuste.

Na verdade, estamos aqui inertes, indiferentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho favoravelmente à medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Deputado Haroldo Lima.

O SR. HAROLDO LIMA (PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a medida provisória que vamos votar é mais uma das medidas do Governo voltadas contra o funcionalismo público.

Em diferentes momentos ela extingue direitos, como a incorporação de quintos, gratificações devidas aos servidores em função de chefia, o direito de reintegração conquistado por servidores que foram demitidos na época do Governo Collor, artigo do Regime Jurídico Único através do qual os servidores se aposentam com a incorporação da gratificação da função exercida durante cinco anos de serviço contínuo ou dez anos de serviços descontínuos. Enfim, esta medida se volta contra o funcionalismo, contra os seus direitos. A maioria da Casa elegeu o funcionalismo público como válvula de escape, bode expiatório, culpado de o Estado não estar funcionando bem.

Mas, Sr. Presidente, o fato de agora estarmos votando esta medida nos leva a uma situação absolutamente vexatória. Constatamos aqui, mais uma vez, que uma violência foi efetuada contra o livre exercício parlamentar. Na realidade, isso não é novidade nesta Casa. Aqui, muitas vezes, em outras oportunidades, o simples fato de um Relator portar-se com independência e altivez foi punido com o afastamento liminar da Relatoria. Aqui, nas hostes do Governo, não há lugar para honestidade, para honradez, para liberdade, nem para a independência. O Deputado Zaire Rezende, juntamente com o Deputado Prisco Viana, que em outra oportunidade também foi afastado, fazem parte desse grupo de muitos Parlamentares que são afastados por este Governo, sem nenhum tipo de apelação. S. Exas. vêm para o lado daqueles que se portam com dignidade. Lamentavelmente, outros Relatores, nomeados de última hora, colocam-se na trincheira dos que se portam com pusilanimidade, daqueles que fazem o que o Governo quer, senão seus cargos são retirados, suas vantagens são desfeitas. Assim, temos de receber de braços abertos o Deputado Zaire Rezende e dizer que outras pessoas não estão dignificando esta Casa da qual participamos.

Sr. Presidente, nós, Parlamentares, em certos momentos, precisamos estar de pé. Esta Casa tem sido, em diversas oportunidades, enxovalhada. O Presidente da República mantém com este Congresso uma relação indecorosa. Às vésperas de votações importantes, o Presidente chama Deputados ao Palácio do Planalto, negocia vantagens e, depois de negociarem seus votos, ele próprio chama a imprensa e divulga que comprou o voto do Deputado que acabou de sair. Por esta razão, a imprensa divulga esse tipo de fato e desonra esses Deputados que se vendem. Nestas horas, temos de nos erguer e, em oportunidades como esta, votar "não". (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Chamo a atenção do Deputado Haroldo Lima para o clima, que não deve haver nesta Casa, de tanta agressividade com colegas que também cumprem os seus deveres e merecem o devido respeito. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Deputado Luiz Carlos Hauly, para encaminhar a favor.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queremos zelar pelo Tesouro, por esta Nação tão sacrificada e com tantos problemas. Se não formos ciosos na manutenção do texto e acatarmos as emendas apresentadas, haverá dispêndio a mais de 1 bilhão de reais por ano.

Ora, há pouco, mostrei na minha fala que a folha de pagamento em 1988 era de 24 bilhões e 200 milhões e hoje é de 45 bilhões e 700 milhões, com valores atualizados em dezembro de 1997.

Quem é responsável ou irresponsável nesse processo? Exigimos respeito ao Erário, ao dinheiro do povo sacrificado deste País que quer ter serviço de qualidade e uma boa gestão do serviço público. É o que estamos fazendo: defendendo o "sim".

Votamos "sim".

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tivemos dois pedidos de verificação, da Câmara e do Senado, na votação anterior.

A verificação na Câmara dos Deputados foi concluída por volta das 19h45min. Eu queria ver se este dado coincide com o dado da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Na ocasião em que V. Exa. pedir verificação, responderei a V. Exa., mas pode ficar tranqüilo que o tempo já passou.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Desculpe-me, Sr. Presidente, mas é uma questão de convívio.

Por economia processual, não vou usar o tempo de Liderança. Eu poderia usar, mas não vou usar porque o tempo já passou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– É muito tranqüilo. V. Exa. não poderia usar o tempo destinado à Liderança.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Pela Resolução nº 1?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Acredito que não. Na Ordem do Dia, não.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sim, a qualquer momento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Se fosse assim, não existiria nenhuma sessão, porque todos pediriam a palavra como Líder. Não haveria sessão do Congresso.

O SR. MIRO TEIXEIRA – É até bom dirimirmos isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Já está dirimido por mim.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Para questões futuras?!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa requerimentos que serão lidos....

O SR. MIRO TEIXEIRA – Vamos ver aqui:

Art. 6º. Ao Líder...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Exa. não está com a palavra.

Estamos procedendo à leitura de um requerimento.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Mas V. Exa. havia me recomendado a leitura do art. 6º da alteração à Resolução nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 13, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para votação em Separado do art. 18, da Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quais são os Líderes?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa o segundo requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 14, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado do art. 19, da Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação na Câmara o Requerimento nº 13, de 1998, de destaque para votação em separado do artigo 18 da Medida Provisória nº 1.644-41/98.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PF – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota "não".

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o requerimento na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação na Câmara o Requerimento nº 14, de 1998, de destaque para votação em separado do art. 19 da Medida Provisória nº 1.644/41, de 1998.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o requerimento na Câmara, o mesmo deixa de ser submetido ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 15, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 1, apresentada à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 16, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 17, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 18, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 19, DE 1998 – CN

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 5 à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Arnaldo Faria de Sá**.

REQUERIMENTO Nº 20, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 7 à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Arnaldo Faria de Sá**.

REQUERIMENTO Nº 21, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 10 à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Arnaldo Faria de Sá**.

REQUERIMENTO Nº 22, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 11 à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Arnaldo Faria de Sá**.

REQUERIMENTO Nº 23, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 13 à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Arnaldo Faria de Sá**.

REQUERIMENTO Nº 24, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 15 à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Arnaldo Faria de Sá**.

REQUERIMENTO Nº 25, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 16, apresentada à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 26, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 18 à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Arnaldo Faria de Sá**.

REQUERIMENTO Nº 27, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais destaque para votação da Emenda nº 19, apresentada à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 28, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 20, apresentada à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 29, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 21 à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Arnaldo Faria de Sá**.

REQUERIMENTO Nº 30, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 22, apresentada à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998 – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 31, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 23, apresentada à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998 – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 32, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 24, à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998 – Deputado **Arnaldo Faria de Sá**.

REQUERIMENTO Nº 33, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 25, à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Arnaldo Faria de Sá**.

REQUERIMENTO Nº 34, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 26, apresentada à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998 – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 35, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 27 apresentada à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998 – Deputado **Marcelo Déda** – Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 36, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 28, apresentada à Medida Provisória nº 1.644, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Marcelo Déda** Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 29, apresentada à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. Deputado **Marcelo Déda** Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 38, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 30 à Medida Provisória nº 1644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Arnaldo Faria de Sá**

O SR. ARNALDO MADEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é um requerimento para votar em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos regimentais, que a votação dos requerimentos de destaques apresentados à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998, seja feita uma a uma.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 39, de 1998 que acaba de ser lido.

Os Srs Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria deixa de ser submetida ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 40, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos regimentais, que a votação das emendas apresentadas à Medida Provisória nº 1.644-41, de 1998 seja feita uma a uma:

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 40, de 1998, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria deixa de ser submetida ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 41, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a votação em globo dos requerimentos de destaques apresentados à Medida Provisória de nº 1.644-41, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998. – Senador **José Roberto Arruda** – Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança encaminha o voto "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto "sim".

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador) Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 41, de 1998, de votação em globo dos requerimentos de destaques apresentados à medida provisória, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento do Senador José Roberto Arruda queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação em globo dos requerimentos nºs 15 a 38, lidos anteriormente, na Câmara. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa).

Rejeitados. Não vão ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação na Câmara a medida provisória, nos termos do parecer, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Verificação aprovada.

O SR. COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota "não" e encontra-se em obstrução.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT está em obstrução.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "sim".

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, O PSDB vota "sim".

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a bancada do Partido dos Trabalhadores se declara em obstrução.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS está em obstrução.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo solicita a todos os Srs. Deputados e Senadores que compareçam ao plenário para a votação nominal.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB está em obstrução.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim" e reitera o apelo para que os Srs. Parlamentares venham ao plenário, a fim de concluirmos a votação desta importante medida provisória.

O SR. MOISES LIPNIK (PL – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Liberal vota "sim".

O SR. HAROLDO LIMA (PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB encontra-se em obstrução e, atingido o quorum, votará "não".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência solicita aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência solicita a todos os Srs. Parlamentares que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Parlamentares que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Srs. Parlamentares, queiram selecionar os seus votos.

Os Srs. Parlamentares que se encontram nas bancadas queiram acionar o botão preto no painel até que as luzes do posto se apaguem.

Os Srs. Parlamentares que ainda não registraram os seus votos queiram fazê-lo nas bancadas que estiverem com as luzes acesas. O procedimento é o mesmo dos postos avulsos: registrar código de votação, selecionar o voto e apertar o botão preto.

Os Srs. Parlamentares que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

A SRA. SIMARA ELLERY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.

A SRA. SIMARA ELLERY (Bloco/PMDB – BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS encontra-se em obstrução.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores está em obstrução e convida os Deputados de outra legenda que querem marcar posição a favor do servidor e do serviço público a também não votar.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim" e apela aos Srs. Parlamentares para que venham ao plenário, a fim de concluirmos esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Parlamentares que se encontram em outras dependências da Casa façam o obséquio de vir ao plenário para votar.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB

convoca os Deputados que se encontram em seus gabinetes a virem ao plenário para votar "sim".

O SR. OSVALDO BIOLCHI (PTB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

A SRA. SIMARA ELLERY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.
A SRA. SIMARA ELLERY (Bloco/PMDB – BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB pede aos Srs. Deputados que venham ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Deputados também poderão votar nos postos avulsos.
A SRA. SIMARA ELLERY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.
A SRA. SIMARA ELLERY (Bloco/PMDB – BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PMDB "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Peço aos Srs. Deputados que votem. Ainda teremos outras votações.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.
O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo solicita aos Srs. Deputados e Senadores que compareçam ao plenário para votação nominal.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.
O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim" e reitera o apelo aos Srs. Parlamentares para que venham imediatamente ao plenário, a fim de que possamos concluir a votação dessa importante MP.

O PFL recomenda o voto "sim".
O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exa. me permite, apenas para economizarmos tempo, enquanto os Srs. Parlamentares votam?

O art. 6º da Resolução nº 1, com a nova redação que foi dada em 26 de abril de 1995, diz que ao Líder é lícito usar da palavra, uma única vez, em qualquer fase da sessão pelo prazo máximo de cinco minutos, para comunicação urgente.

Não é o caso agora, mas me preocupou a interpretação de V. Exa. Gostaria, se possível, que V. Exa. desse o seu ponto de vista, para que eu pudesse usar o recurso cabível à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Ao final da sessão, atenderei V. Exa.

O SR. ARACELY DE PAULA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ARACELY DE PAULA (PFL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, retifico meu voto. Votei "não" e, na verdade, meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Deputado Aracely de Paula votou "sim" e não "não", como aparecerá no painel.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Rogo aos Srs. Deputados que não se encontram no plenário que venham votar.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – RJ. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, aos Parlamentares do PSDB que chegam ao plenário digo que o voto é "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o Partido

da Frente Liberal recomenda o voto "sim" e reitera o apelo aos Srs. Parlamentares para que venham imediatamente ao plenário, a fim de que possamos concluir a votação desta medida provisória e iniciar a votação de outra nesta noite.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Prorrogo a sessão, a partir de 18h30min, por sessenta minutos.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "sim".

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS continua em obstrução provisória.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "sim".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a presença dos Srs. Deputados em plenário para votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Peço aos Srs. Deputados que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Câmara que venham votar.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal encaminha o voto "sim" e reitera o apelo aos Srs. Parlamentares para que venham ao plenário, a fim de que possamos votar esta matéria e continuar com a votação das demais medidas provisórias.

O PFL encaminha o voto "sim".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "sim".

O SR. EDISON ANDRINO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. EDISON ANDRINO (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior o meu voto foi "não".

O SR. AYRTON XEREZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito aos Srs. Deputados que venham votar.

A SRA. YEDA CRUSIUS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

A SRA. YEDA CRUSIUS (PSDB – RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito aos Srs. Deputados que venham votar.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim" e reitera apelo aos Srs. Parlamentares para que venham ao plenário para concluirmos a votação dessa importante matéria. Faltam seis Srs. Parlamentares para atingirmos o **quorum** regimental de 257.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atingido o **quorum**, o PPS vota "não".

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Já foi atingido o **quorum**. Peço aos Srs. Deputados que tomem suas posições para votar.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obtido o **quorum**, a Liderança do Partido dos Trabalhadores apela aos seus Parlamentares para que se dirijam aos postos de votação e cravem o voto "não".

O SR. PEDRO VALADARES (PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atingido o **quorum** regimental, o PSB recomenda o voto "não".

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, atingido o **quorum**, a bancada do PCdoB votará "não".

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Deputados que votem, porque posteriormente não mais poderão fazê-lo. O voto não será computado, apenas constará de ata.

(Procede-se a votação.)

O SR. COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, alcançado o **quorum**, o PPS vota "não", em defesa dos servidores públicos.

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atingido o **quorum**, o PCdoB vota "não", contra a farsa do enxugamento e contra esse massacre dos servidores públicos. O PCdoB vota "não", portanto, em defesa do serviço e do servidor públicos.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

O SR. PEDRO VALADARES (PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB recomenda o voto "não".

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa pergunta aos Srs. Deputados se todos já votaram. (Pausa.)

Se todos já votaram, vou encerrar a votação.

(Procede-se a votação.)

SESSÃO: * CONGRESSO NACIONAL *

VOTAÇÃO: 0005

RORAIMA -

- FRANCISCO RODRIGUES	- PTB	- SIM
- MOISES LIPNIK	- PL	- SIM

AMAPA

- ERALDO TRINDADE	- PPB	- NAO
- FATIMA FELAES	- PSDB	- SIM
- GERVASIO OLIVEIRA	- PDT	- NAO
- MURILO PINHEIRO	- PFL	- ABSTENCAO
- RAQUEL CAPIBERIBE	- PEB	- NAO
- SERGIO BARCELLOS	- PFL	- ABSTENCAO
- VALDENOR GUEDES	- PPB	- NAO

PARA

- ANIVALDO VALE	- PSDB	- SIM
- ANTONIO BRASIL	- BLOCO_PMDB	- NAO
- ASDRUBAL BENTES	- BLOCO_PMDB	- NAO
- BENEDITO GUIMARAES	- PPB	- SIM
- ELCIONE BARBALHO	- BLOCO_PMDB	- NAO
- GERALDO PASTANA	- PT	- NAO
- GERSON PERES	- PPB	- SIM
- GIOVANNI QUEIROZ	- POT	- NAO
- HILARIO COIMBRA	- PSDB	- SIM
- JOSE PRIANTE	- BLOCO_PMDB	- SIM
- MARIO MARTINS	- BLOCO_PMDB	- ABSTENCAO
- OLAVIO ROCHA	- PSDB	- SIM
- PAULO ROCHA	- PT	- NAO
- SOCORRO GOMES	- PCCOB	- NAO
- VIC PIRES FRANCO	- PFL	- SIM

AMAZONAS

- JOSE MELC	- PFL	- SIM
- LUIZ FERNANDO	- PPB	- SIM

RONDONIA

- CONRADO MOURA	- BLOCO_PMDB	- SIM
- EURIPEDES MIRANDA	- POT	- NAO
- EXPEDITO JUNIOR	- PFL	- SIM
- MOISES BENESEBY	- PSDB	- ABSTENCAO
- ODALIA FERNANDES	- PSDB	- SIM

ACRE

- CELIA MENDES	- PPD	-	NAO
- CHICAO BRIGIDIO	- BLOCO_PMOB	-	SIM
- EMILIO ASSMAR	- PPB	-	NAO
- OSMIR LIMA	- PFL	-	SIM
- ZILA BEZERRA	- PFL	-	SIM

TOCANTINS

- ANTONIO JORGE	- PFL	-	SIM
- DARCI COELHO	- PFL	-	SIM
- DOLORES NUNES	- PFL	-	NAO
- JOAO RIBEIRO	- PFL	-	SIM
- OSVALDO REIS	- PPB	-	SIM
- UOSUN BANDEIRA	- BLOCO_PMOB	-	SIM

MARANHAO

- ALBERICO FILHO	- BLOCO_PMDB	-	ABSTENCAO
- ANTONIO JOAQUIM ARAUJO	- PL	-	SIM
- COSTA FERREIRA	- PFL	-	SIM
- HAROLDO SABOIA	- PT	-	NAO
- MAGNO BACELAR	- PFL	-	NAO
- NEIVA MOREIRA	- PDT	-	NAO
- PEDRO NOVAIS	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- SEBASTIAO MACEIRA	- PSDB	-	SIM

CEARA

- AECIO DE BORBA	- PPB	-	SIM
- ARNON BEZERRA	- PSDB	-	SIM
- EDSON SILVA	- PSDB	-	SIM
- FIRMO DE CASTRO	- PSDB	-	SIM
- INACIO ARRUDA	- PCDB	-	NAO
- JOSE LINHARES	- PPB	-	SIM
- JOSE PIMENTEL	- PT	-	NAO
- LEONIDAS CRISTINO	- PPS	-	NAO
- NELSON OTUCH	- PSDB	-	SIM
- PAULO LUSTOSA	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- PIMENTEL GOMES	- PPS	-	NAO
- RIBEIRO LANDIM	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- RAIMUNDO GOMES DE MATOS	- PSDB	-	SIM
- ROQUEL FEIJO	- PSDB	-	SIM
- UBIRATAN AGUIAR	- PSDB	-	SIM
- VICENTE ARRUDA	- PSDB	-	SIM

PIAUÍ

- ARI MAGALHAES	- PPB	- SIM	
- BILSA	- PSDB	- SIM	
- CIRÓ NOGUEIRA	- PFL	-	ABSTENCAO
- JOÃO HENRIQUE	- BLOCO_FMDB	- SIM	
- PAES LANDIM	- PFL	- SIM	

RIO GRANDE DO NORTE

- AUGUSTO VIVEIROS	- PFL	- SIM	
- CARLOS ALBERTO	- PSDB	- SIM	
- CIERIANO CORREIA	- PSDB	- SIM	
- HENRIQUE EDUARDO ALVES	- BLOCO_FMDB	- SIM	
- JOÃO FAUSTINO	- PSDB	- SIM	

PARAIBA

- ADALTO PEREIRA	- PFL	- SIM	
- MANDU ABILIO	- BLOCO_FMDB	- SIM	
- ENIVALDO RIBEIRO	- PPB	- SIM	
- IVANORO CUNHA LIMA	- BLOCO_FMDB	-	NAO
- RICARDO RIQUE	- BLOCO_FMDB	- SIM	
- WILSON BRAGA	- PSDB	- SIM	

PERNAMBUCO

- ALVARO RIBEIRO	- PSB	-	NAO
- ANTONIO GERALDO	- PFL	- SIM	
- FERNANDO FERRO	- PT	-	NAO
- HUMBERTO COSTA	- PT	-	NAO
- INOCENCIO OLIVEIRA	- PFL	- SIM	
- JOSE CHAVES	- BLOCO_FMDB	- SIM	
- JOSE MUCIO MONTEIRO	- PFL	- SIM	
- LUIZ PIAUHYLINO	- PSDB	- SIM	
- MENDONÇA FILHO	- PFL	- SIM	
- NILSON GIBSON	- PSB	-	NAO
- RICARDO HERACLIO	- PSB	-	NAO
- ROBERTO FONTES	- PFL	- SIM	
- SILVIO PESSOA	- BLOCO_FMDB	-	NAO
- WOLNEY QUEIROZ	- PDT	-	NAO

ALAGOAS

- ALBERICO CORDEIRO	- PTB	- SIM	
- AUGUSTO FARIAS	- PFL	- SIM	
- BENEDITO DE LIRA	- PFL	- SIM	
- CECI CUNHA	- PSDB	-	ABSTENCAO

- FERNANDO TORRES	- PSDB	- SIM	
- JOSE THOMAZ NONO	- PSDB	- SIM	
- MOACYR ANDRADE	- PPB	-	NAO
- TALVANE ALBUQUERQUE	- FFL	- SIM	

SERGIPE

- ADELSON RIBEIRO	- PSDB	- SIM	
- CARLOS MAGNO	- FFL	- SIM	
- JOSE TELES	- PPB	-	NAO
- MARCELO ODEA	- PT	-	NAO
- MESSIAS GOIS	- PFL	- SIM	
- PEDRO VALADARES	- PSB	-	NAO

BAHIA

- ALCIDES MODESTO	- PT	-	NAO
- BENITO GAMA	- FFL	- SIM	
- CLAUDIO CAJADO	- PFL	- SIM	
- COLBERT MARTINS	- PPS	-	NAO
- CORIOLANO SALES	- PDT	-	ABSTENCAO
- DOMINGOS LEONELLI	- PSB	-	NAO
- EUJACIO SIMDES	- PL	- SIM	
- FELIX MENDONCA	- PTB	- SIM	
- JAIME FERNANDES	- PFL	- SIM	
- JAIRO AZI	- FFL	- SIM	
- JAIRO CARNEIRO	- PFL	- SIM	
- JOAO ALMEIDA	- PROB	- SIM	
- JOAO LEAO	- PSDB	- SIM	
- JONIVAL LUCAS	- FFL	- SIM	
- JOSE CARLOS ALELUIA	- PFL	- SIM	
- JOSE LOURENCO	- FFL	- SIM	
- JOSE ROCHA	- PFL	- SIM	
- LEUR LOMANTO	- FFL	- SIM	
- LUIS EDUARDO	- PFL	- SIM	
- LUIZ ALBERTO	- PT	-	NAO
- LUIZ BRAGA	- PFL	- SIM	
- LUIZ MOREIRA	- PFL	- SIM	
- MANOEL CASTRO	- PFL	- SIM	
- NESTOR DUARTE	- PSDB	- SIM	
- PEDRO IRUJO	- BLOCO_PMDB	- SIM	
- ROBERTO SANTOS	- PSDB	- SIM	
- ROLAND LAVIGNE	- PFL	- SIM	
- SERGIO CARNEIRO	- PDT	-	NAO
- SEVERIANO ALVES	- PDT	-	NAO
- SIMARA TELLEY	- BLOCO_PMDB	- SIM	
- URSICINO GUEIROZ	- FFL	- SIM	
- WALTER PINHEIRO	- PT	-	NAO

MINAS GERAIS

-- ADEMIR LUCAS	-- PSDB	-- SIM
-- AECIO NEVES	-- PSDB	-- SIM
-- ANTONIO DO VALLE	-- BLOCO_PMDB	-- SIM
-- APARELY DE PAULA	-- PFL	-- NAO
-- ARMANDO COSTA	-- BLOCO_PMDB	-- NAO
-- CARLOS MELLER	-- PFL	-- SIM
-- ELIAS MURAD	-- PSDB	-- SIM
-- FERNANDO DINIZ	-- BLOCO_PMDB	-- SIM
-- FRANCISCO HORTA	-- PFL	-- SIM
-- GENESIO BERNARDINO	-- BLOCO_PMDB	-- SIM
-- HERCULANO ANGHINETTI	-- PPB	-- SIM
-- HUGO RODRIGUES DA CUNHA	-- PFL	-- SIM
-- IBRAHIM ABI-ACKEL	-- PPB	-- SIM
-- ISRAEL PINHEIRO	-- PTB	-- SIM
-- JAIME MARTINS	-- PFL	-- SIM
-- JOANA DARC	-- PT	-- NAO
-- JOAO FASSARELLA	-- PT	-- NAO
-- JOAO MAGALHAES	-- BLOCO_PMDB	-- NAO
-- JOSE REZENDE	-- PPB	-- SIM
-- JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	-- PFL	-- SIM
-- LAEL VARELLA	-- PFL	-- SIM
-- LEOPOLDO BESSONE	-- PTB	-- ABSTENCAO
-- MARCIO REINALDO MOREIRA	-- PPB	-- ABSTENCAO
-- MARCOS LIMA	-- BLOCO_PMDB	-- NAO
-- MARIA ELVIRA	-- BLOCO_PMDB	-- SIM
-- MAURICIO CAMPOS	-- PSDB	-- SIM
-- MAURO LOPES	-- BLOCO_PMDB	-- SIM
-- NARCIO RODRIGUES	-- PSDB	-- SIM
-- NEIF JABUR	-- BLOCO_PMDB	-- SIM
-- NILMARIO MIRANDA	-- PT	-- NAO
-- ODELMO LEAO	-- PPB	-- SIM
-- PAULO DELGADO	-- PT	-- NAO
-- PAULO HESLANDER	-- PTB	-- SIM
-- PHILEMON RODRIGUES	-- PTB	-- NAO
-- ROBERTO BRANT	-- PSDB	-- SIM
-- ROMEL ANIZIO	-- PPB	-- SIM
-- RONALDO PERIM	-- BLOCO_PMDB	-- SIM
-- SANDRA STARLING	-- PT	-- NAO
-- SERGIO MIRANDA	-- PCOBB	-- NAO
-- SILAS BRASILEIRO	-- BLOCO_PMDB	-- SIM
-- SILEVIO ABREU	-- PDT	-- NAO
-- TILDEN SANTIAGO	-- PT	-- NAO
-- VITTORIO MEDIGLI	-- PSDB	-- SIM
-- WAGNER DO NASCIMENTO	-- PPB	-- SIM
-- ZAIRE REZENDE	-- BLOCO_PMDB	-- NAO

ESPIRITO SANTO

ADELSON SALVADOR	-- BLOCO_PMDB	-- NAO
------------------	---------------	--------

- ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	- BLOCO_FMOB	- SIM
- FEU ROSA	- PSDR	- SIM
- JOAO COZER	- PT	- NAO
- LUIZ BUAIZ	- PL	- NAO
- MARCOS VICENTE	- PSDB	- SIM
- NILTON BAIANO	- PPB	- SIM
- RITA CAMATA	- BLOCO_FMOB	- NAO
- ROBERTO VALADAO	- BLOCO_FMDB	- SIM

RIO DE JANEIRO

- ALTON DE ATHAYDE	- PPB	- NAO
- ALDIR CABRAL	- PFL	- SIM
- ALEXANDRE CARDOSO	- PSB	- NAO
- ALEXANDRE SANTOS	- PSDB	- SIM
- ARILDE DE OLIVEIRA	- PFL	- SIM
- AYRTON XEREZ	- PSDB	- SIM
- CANDIDO MATTOS	- PSDB	- SIM
- CARLOS SANTANA	- PT	- NAO
- EDUARDO MIRANDA	- PPB	- SIM
- FERNANDO GONCALVES	- PTB	- SIM
- FERNANDO LOPES	- PDT	- NAO
- FRANCISCO SILVA	- PPB	- NAO
- ITAMAR SERPA	- PSDB	- SIM
- JAIR BOLSONARO	- PPB	- NAO
- JANDIRA FEGHALI	- PCDB	- NAO
- JOAO MENDES	- PPB	- SIM
- JOSE WILSON	- BLOCO_FMDB	- SIM
- JOSE MAURICIO	- PDT	- NAO
- LAURILIA VIEIRA	- PPB	- SIM
- LAURA CARNEIRO	- PFL	- NAO
- LUIZ MATTO	- PFL	- SIM
- LINDBERG FARIAS	- FSTU	- NAO
- MARCIA CIBILIS VIANA	- PDT	- NAO
- MARCIO FORTES	- PSDB	- SIM
- MILTON TEMER	- PT	- NAO
- MIRIAM TEIXEIRA	- PDT	- NAO
- MOREIRA FRANCO	- BLOCO_FMOB	- SIM
- ODEIR LEITAO	- PPB	- NAO
- ROBERTO CAMPOS	- PPB	- SIM
- ROBERTO JEFFERSON	- PTB	- SIM
- RONALDO CEZAR COELHO	- PSDB	- SIM
- RONALDO SANTOS	- PSDB	- SIM
- SERGIO AROUCA	- PPS	- NAO
- SIMAO GESSIM	- PPB	- SIM

SAO PAULO

- ADHEMAR DE BARROS FILHO	- PPB	- NAO
- ALBERTO GOLOMAN	- PSDB	- SIM

- ALDO REBELO	- PCDOB	-	NAO
- ALMIR AFFONSO	- PSB	-	NAO
- ALOYSIO NUNES FERREIRA	- PSDB	-	SIM
- ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	- PSDB	-	SIM
- ARLINDO CHINAGLIA	- PT	-	NAO
- ARNALDO FARIA DE SA	- PPB	-	NAO
- ARNALDO MADALEIRA	- PSDB	-	SIM
- ARY KARA	- PPB	-	NAO
- CARLOS APOLINARIO	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- CÉLSO RUSSOMANNO	- PPB	-	SIM
- CORAUCI SOBRINHO	- PFL	-	NAO
- CUNHA BUENO	- PPB	-	NAO
- CUNHA LIMA	- PPB	-	SIM
- DE VELASCO	- BLOCO_PRONA	-	SIM
- DUILIO PISANESCHI	- PTB	-	SIM
- EDINHO ARAUJO	- BLOCO_FMDB	-	SIM
- EDUARDO JORGE	- PT	-	NAO
- FRANCO MONTORO	- PSDB	-	SIM
- HELIO BICUDO	- PT	-	NAO
- HELIO ROSAS	- BLOCO_FMDB	-	NAO
- IVAN VALENTE	- PT	-	NAO
- JAIR MENEGUELLI	- PT	-	NAO
- JOAO MELLAO NETO	- PFL	-	SIM
- JOAO PAULO	- PT	-	NAO
- JOSE AUGUSTO	- PPS	-	NAO
- JOSE COIMBRA	- PTB	-	NAO
- JOSE GENIÑO	- PT	-	NAO
- KOYU IHA	- PSDB	-	SIM
- LAMARTINE POSELLA	- PPB	-	SIM
- LUIZ EDUARDO GREENHALGH	- PT	-	NAO
- LUIZ GUSHIKEN	- PT	-	NAO
- MARTA SUPLICY	- PT	-	NAO
- MAURICIO NAJAR	- PFL	-	SIM
- NELSON MARQUEZELLI	- PTB	-	SIM
- PAULO LIMA	- PFL	-	SIM
- RICARDO IZAR	- PPB	-	SIM
- ROBERTO LIMA	- PFL	-	SIM
- SALVADOR ZIMBALDI	- PSDB	-	SIM
- SILVIO TORRES	- PSDB	-	SIM
- TUBA ANGERAMI	- PSDB	-	NAO
- VALDEMAR COSTA NETO	- PL	-	NAO
- WELSON GASPARINI	- PSDB	-	SIM
- ZILDE COBRAL	- PSDB	-	SIM
MATO GROSSO			
- ANTONIO JOAQUIM	- PSDB	-	SIM
- DINEY VIANA	- PT	-	NAO
- MURILO DOMINGOS	- PTB	-	SIM
- PEDRO HENRY	- PSDB	-	SIM
- RODRIGUES PALMA	- PTB	-	SIM
- ROGERIO SILVA	- PFL	-	SIM
- TETE BEZERRA	- BLOCO_PMDB	-	SIM

DISTRITO FEDERAL

- AGNELO QUEIROZ	- PCDOB	-	NAO
- AUGUSTO CARVALHO	- PFS	-	NAO
- JOFRAN FREJAT	- PPB	-	NAO
- MARIA LAURA	- PT	-	NAO
- OSORIO ADRIANO	- PFL	-	SIM
- WIGBERTO TARTUCE	- PPB	-	SIM

GOIAS

- ALDO ARANTES	- PCDOB	-	NAO
- BARBOSA NETO	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- CARLOS MENDES	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- LIDIA QUINAN	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- MARIA VALADAO	- PTB	-	SIM
- NAIR XAVIER LOBO	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- CIRINO GONCALVES	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- PEDRINHO ABRAO	- PTB	-	SIM
- PEDRO CANEDO	- PL	-	SIM
- PEDRO WILSON	- PT	-	NAO
- SANDRO MABEL	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- VILMAR ROCHA	- PFL	-	SIM

MATO GROSSO DO SUL

- MARILU GUIMARAES	- PFL	-	SIM
- MARISA SERRANO	- PSDB	-	SIM
- NELSON TRAO	- PTB	-	SIM
- SAULO QUEIROZ	- PFL	-	SIM

PARANA

- AFFONSO CAMARGO	- PFL	-	SIM
- ALEXANDRE CERANTO	- PFL	-	NAO
- ANTONIO LIENO	- PFL	-	SIM
- BASILIO VILLANI	- PSDB	-	SIM
- CHICO DA PRINCESA	- PTB	-	SIM
- DILCEU SPERAFICO	- PPB	-	SIM
- DJALMA DE ALMEIDA CESAR	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- FERNANDO RIBAS CARLI	- PPB	-	SIM
- FLAVIO ARNE	- PSDB	-	SIM
- HERMES PARCIANELLO	- BLOCO_PMDB	-	NAO
- JOSE BORBA	- PTB	-	SIM
- LUIZ CARLOS HAULY	- PSDB	-	SIM
- MAURICIO REQUIAO	- BLOCO_PMDB	-	NAO
- MAX ROSENMANN	- PSDB	-	SIM
- MOACIR MICHELETTI	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- NEOSON MICHELETTI	- PT	-	NAO
- NELSON MELRER	- PPB	-	SIM
- ODILIO BALBINOTTI	- PSDB	-	SIM

- PADRE ROQUE	- PT	-	NAO
- PAULO BERNARDO	- PT	-	NAO
- RENATO JOHNSON	- PSDB	-	SIM
- RICARDO BARRIOS	- PPB	-	SIM
- RICARDO GOMYDE	- PCDDB	-	NAO
- WALDOMIRO MEGER	- PFL	-	SIM
- WERNER WANDERER	- PFL	-	SIM
SANTA CATARINA			
- EDINHO BEZ	- BLOCO_PMDB	-	NAO
- EDISON ANDRINO	- BLOCO_FMOB	-	ABSTENCAO
- HUGO BIEHL	- PPB	-	SIM
- JOAO PIZZOLATTI	- PPB	-	SIM
- JOSE CARLOS VIEIRA	- PFL	-	SIM
- MARIO CAVALLAZZI	- PPB	-	SIM
- NENITO DE CONTO	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- PAULO BAUER	- PFL	-	SIM
- PAULO BORNHAUSEN	- PFL	-	SIM
- PAULO GOUVEA	- PFL	-	SIM
- SERAFIM VENZON	- PDT	-	NAO
- VALDIR COLATTO	- BLOCO_FMOB	-	SIM
- VANDER DOS SANTOS	- PT	-	NAO
RIO GRANDE DO SUL			
- ADAO FREITO	- PT	-	NAO
- ADRIALDO STRECK	- PSDB	-	SIM
- ADYERSON MOTTA	- PPB	-	NAO
- AUGUSTO NARDES	- PPB	-	SIM
- CARLOS CARDINAL	- PDT	-	NAO
- DARCISIO PERONDI	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- EZIDIO PINHEIRO	- PSDB	-	SIM
- FETTER JUNIOR	- PPB	-	NAO
- GERMANO RIGOTTO	- BLOCO_FMOB	-	SIM
- JAIR SOARES	- PPB	-	NAO
- JARBAS LIMA	- PPB	-	NAO
- LUIS ROBERTO PONTE	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- LUIZ MAINARDI	- PT	-	NAO
- MATHEUS SCHMIDT	- PDT	-	NAO
- MENDES RIBEIRO FILHO	- BLOCO_FMOB	-	SIM
- MIGUEL ROSSETTO	- PT	-	NAO
- NELSON MARCHEZAN	- PSDB	-	SIM
- ODACIR KLEIN	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- OSVALDO BIOLCHI	- PTB	-	SIM
- PAULO PAIM	- PT	-	NAO
- PAULO RITZEL	- BLOCO_FMOB	-	SIM
- VALDECI OLIVEIRA	- PT	-	NAO
- WALDOMIRO FIGRAVANTE	- PT	-	NAO
- WILSON CIGNACHI	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- YEDA CRUSIUS	- PSDB	-	SIM

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Está encerrada a votação.

Votaram "sim" 231 Srs. Deputados; "não", 125; abstenções, 11.

No total, votaram 367 Srs. Deputados.

Foi aprovado na Câmara dos Deputados.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Verificação concedida.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Bloco de Oposição no Senado Federal, Sr. Presidente, está em obstrução até a possível conquista do **quorum**. Caso isso aconteça, votaremos "não".

O SR. JOSÉ PINOTTI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ PINOTTI (PSB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exa. que registre o meu voto "não" na última votação.

O SR. LUCIANO CASTRO (PSDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação, meu voto foi "não".

O SR. JOSÉ DE ABREU (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, o meu voto foi "sim".

O SR. ENIO BACCI (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exa. fazer constar em ata meu voto "não" na votação anterior.

O SR. ANTONIO BALHMANN (PPS – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Presidência solicita aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares.

Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos.

Srs. Senadores, queiram selecionar os seus votos.

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram acionar o botão.

Os Srs. Senadores que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nas bancadas.

Os Srs. Senadores que não registraram os seus votos podem fazê-lo nos postos avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esta Presidência solicita aos Srs. Senadores que votem inclusive nos postos avulsos.

A Mesa solicita aos Senadores José Eduardo Dutra, Gilvam Borges, Abdias Nascimento, João Rocha e Osmar Dias que votem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco de Oposição está em obstrução.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo solicita aos Srs. Senadores que registrem o seu voto.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES (PFL – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo no Senado solicita os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes que venham ao plenário. Estamos em processo de votação nominal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedimos aos Senadores da Oposição que não marquem os seus votos. Lembramos aos Senadores que não são da Oposição que a jurisprudência no Senado é que, caso o Senador vote uma vez, não há problemas administrativos. Então, aqueles que não quiserem exercer o seu voto e somarem-se à Oposição, na obstrução, terão toda a liberdade para fazê-lo.

A SRA. ESTHER GROSSI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

A SRA. ESTHER GROSSI (PT-RS. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, na última votação, meu voto foi "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será registrado em ata.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o Bloco de oposição do Senado está em obstrução.

O SR. ALEXANDRE CERANTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ALEXANDRE CERANTO (PFL – PR. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, nesta votação votei "sim" e no painel acusou "não". Gostaria que retificassem meu voto, que é "sim".

O SR. JOSÉ MACHADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ MACHADO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. ÉLCIO ÁLVARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES (PFL – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, reiteramos aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito aos Srs. Senadores que estão reunidos no Senado que venham votar.

(Procede-se a votação.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco de Oposição no Senado está em "obstrução". Não há mais Senadores nos postos de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Senadores ainda estão votando e virão votar. Fique tranqüilo. Sei que V. Exa. quer que tenha número.

O SR. MÁRIO NEGROMONTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MÁRIO NEGROMONTE (PSDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto na votação anterior foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Voto "sim" do Deputado Mário Negromonte. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Mauro Miranda, o voto de V. Exa. será contado. Basta dizê-lo ao microfone.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o painel não aceita a minha senha. Meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O voto do Senador Mauro Miranda é "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Não há mais fluxo, Sr. Presidente.

Acredito que todos os Senadores que estavam na Casa já votaram.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já recebi comunicação de que os Senadores estão chegando.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Já se passaram vinte minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ainda não se passaram vinte minutos. Quando isso acontecer, atenderei V. Exa. Até agora só se passaram cinco minutos.

(Prossegue-se a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Senador Roberto Requião, sua presença vai ser contada? (Pausa.)

Ausente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco de oposição está em obstrução.

Sr. Presidente, não há mais Senadores. São 20h32min. O que solicitamos é que V. Exa. determine o tempo a mais que dará para os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Quinze minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, passados os quinze minutos, vamos cobrar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A partir de agora.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Em nossa avaliação, os Senadores que estão presentes na Casa já votaram.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Exa. sabe que, no caso de votação, tenho sido muito condescendente com todos os Senadores, a fim de que não sofram o efeito administrativo. Isso se verifica inclusive com os da Oposição e do Partido dos Trabalhadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.)
– Sr. Senador Odacir Soares, faça a gentileza de vir votar.

Já há número. Entretanto esperarei o prazo que dei ao Plenário.

Sr. Senador Lucídio Portella e Sr. Senador Roberto Requião, venham votar.

A Oposição, se quiser, já pode votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atingindo o **quorum**, a Oposição vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.)
– Vejam como a tolerância é útil: atingiu-se o **quorum**.

Já somos 43, com minha presença e o voto do Senador Mauro Miranda, mas quero dar tempo para a Oposição votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mesmo tendo sido atingido o **quorum**, a Oposição vota "não". Alertamos os Senadores da Oposição que ainda não votaram para que votem "não".

O SR. PEDRO CORREA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. PEDRO CORREA (PPB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação da Câmara, votei "sim".

O SR. SEVERINO CAVALCANTI (PPB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Vou encerrar a votação.

Estou demorando porque a Senadora Júnia Marise pediu que eu esperasse.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda não se esgotou o prazo de quinze minutos fixado por V. Exa. Solicitamos a V. Exa. que espere.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Exa. pode chamar seus correligionários. Terei o maior prazer em esperá-los.

(Procede-se a votação.)

LEBBAO CONGRESSO NACIONAL *

VOTACAO: 0006

PARANÁ			
- MARLUCE PINTO	- PMDB	-	SIM
- ROMERO JUCA	- PFL	-	SIM
PARANAPANAMA			
- GILVAN BURGESS	- PMDB	-	SIM
PARANAZINHAS			
- BERNARDO CABRAL	- PFL	-	ABSTENCAO
RONDONIA			
- ODAGIA NEVES	- PFL	-	SIM
ACRE			
- NABOR JUNIOR	- PMDB	-	SIM
TOCANTINS			
- JOAO ROCHA	- PFL	-	SIM
- LEMAR QUINTANILHA	- PPB	-	SIM
MARANHÃO			
- BELO BARGA	- PFL	-	SIM
- EDISON LOBAO	- PFL	-	SIM
CEARÁ			
- SERGIO MACHADO	- PSDB	-	SIM
PIAUÍ			
- FREITAS NETO	- PFL	-	SIM
- LUCIDIO PORTELLA	- PPB	-	SIM

RIO GRANDE DO NORTE

- GERALDO MELO	- PSDB	- SIM	
- JOSE AGRIPINO MATA	- PFL	- SIM	

PARAIBA

- NEY SUASSUNA	- PMDB	- SIM	
----------------	--------	-------	--

PERNAMBUCO

- CARLOS WILSON	- PSDC	- SIM	
- JOEL DE MOLLANDA	- PFL	- SIM	

ALAGOAS

- TEOTONIO VILELA FILHO	- PSDB	- SIM	
-------------------------	--------	-------	--

SERGIPE

- JOSE ALVES	- PFL	- SIM	
- JOSE EDUARDO DUTRA	- BLOCO_PT	-	NAO

BAHIA

- ANTONIO CARLOS MAGALHAES	- PFL	-	ABSTENCAO
- JOSAPHAT MARINHO	- PFL	-	NAO
- WALDECK ORNELAS	- PFL	- SIM	

MINAS GERAIS

- FRANCELINO FERREIRA	- PFL	- SIM	
- JUNIA MORISE	- BLOCO_PDT	-	NAO
- REGINA ASSUMPCAO	- PTB	- SIM	

ESPÍRITO SANTO

- ELCIO ALZARES	- PFL	- SIM	
-----------------	-------	-------	--

RIO DE JANEIRO

- ABDIAS NASCIMENTO	- BLOCO_PDT	-	NAO
---------------------	-------------	---	-----

SÃO PAULO

- EDUARDO SUPRICY	- BLOCQ_PT	-	NÃO
- PEDRO PIVA	- PSDB	-	SIM
- ROMEL TULIO	- PFL	-	SIM

MATO GROSSO

- CARLOS BEZERRA	- PMDB	-	SIM
- JONAS PINHEIRO	- PFL	-	SIM

DISTRITO FEDERAL

- JOSE ROBERTO ARRUDA	- PSDB	-	SIM
- LEONEL PAIVA	- PFL	-	SIM

MATO GROSSO DO SUL

- LEVY DIAS	- PPB	-	SIM
- RAMEZ TEBET	- PMDB	-	SIM

PARANA

- OSMAR DIAS	- PSDB	-	SIM
- ROBERTO REQUIAO	- PMDB	-	NÃO

SANTA CATARINA

- CACILDO MALDANER	- PMDB	-	SIM
- ESPERIDIAO AMIN	- PPB	-	SIM
- VILSON KLEINUNBING	- PFL	-	SIM

RIO GRANDE DO SUL

- JOSE EDGACA	- PMDB	-	SIM
- PEDRO SIMON	- PMDB	-	SIM

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram "sim" 37; "não", 6; abstenções, 2.

No total, votaram 45 Srs. Senadores.

Aprovada a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação em globo, na Câmara dos Deputados, das emendas de parecer contrário.

Os Srs. Deputados que as aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Rejeitadas.

Não vai ao Senado Federal, e a matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.644-41,
DE 17 DE MARÇO DE 1998**

Altera dispositivo da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A remuneração dos cargos em comissão e das funções de direção, chefia e assessoramento, nos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, para fins do disposto no parágrafo único do art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é a constante do Anexo desta Lei, observados os reajustes gerais e antecipações concedidos ao servidor público federal.

....."(NR)

Art. 2º Serão consideradas transformadas em décimos, a partir de 1º de novembro de 1995 e até 10 de novembro de 1997, as parcelas incorporadas à remuneração, a título de quintos, observado o limite máximo de dez décimos.

Parágrafo único. A transformação de que trata este artigo dar-se-á mediante a divisão de cada uma das parcelas referentes aos quintos em duas parcelas de décimos de igual valor.

Art. 3º Serão concedidas ou atualizadas as parcelas de quintos a que o servidor faria jus no período compreendido entre 19 de janeiro de 1995 e a data de publicação desta medida provisória, mas não incorporadas em decorrência das normas à época vigentes, observados os critérios:

I – estabelecidos na Lei nº 8.911, de 1994, na redação original, para aqueles servidores que completaram o interstício entre 19 de janeiro de 1995 e 28 de fevereiro de 1995;

II – estabelecidos pela Lei nº 8.911, de 1994, com a redação dada por esta medida provisória, para o cálculo dos décimos, para os servidores que completaram o interstício entre 1º de março e 26 de outubro de 1995.

Parágrafo único. Ao servidor que completou o interstício a partir de 27 de outubro de 1995 é assegurada a incorporação de décimo nos termos da Lei nº 8.911, de 1994, com a redação dada por esta medida provisória, com efeitos financeiros a partir da data em que completou o interstício.

Art. 4º As parcelas de quintos serão reajustadas em decorrência da remuneração fixada pela Lei nº 9.030, de 13 de abril de 1995, com efeitos vigentes a partir de 1º de março de 1995, utilizando-se a base de cálculo estabelecida pela Lei nº 8.911, de 1994, na redação original.

§ 1º Para efeito do reajuste de que trata o caput deste artigo, as parcelas de quintos incorporadas com base na remuneração dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6, 5 e 4, e dos cargos de Natureza Especial serão calculadas considerando-se os índices e fatores constantes do Anexo VI da Lei nº 8.622, de 19 de janeiro de 1993, para obtenção das parcelas referentes à representação mensal e à gratificação de atividade pelo desempenho de função.

§ 2º O Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado fará publicar no Diário Oficial da União a composição da estrutura de remuneração a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 5º Fica resguardado o direito à percepção dos décimos já incorporados, bem como o cômputo do tempo de serviço residual para a concessão da próxima parcela, até 10 de novembro de 1997, observando-se o prazo exigido para concessão da primeira fração estabelecido pela legislação vigente à época.

Art. 6º Fica resguardado o direito à percepção do anuênio aos servidores que, em 5 de julho de 1996, já o tiverem adquirido, bem como o cômputo do tempo de serviço residual para concessão do adicional de que trata o art. 67 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 7º É assegurado o direito à vantagem de que trata o art. 193 da Lei nº 8.112, de 1990, aos servidores que, até 19 de janeiro de 1995, tenham completado todos os requisitos para obtenção de

aposentadoria dentro das normas até então vigentes.

Parágrafo único. A aplicação do disposto no **caput** exclui a incorporação a que se referia o art. 62 e as vantagens previstas no art. 192 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 8º Os proventos de aposentadoria com as vantagens dos arts. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ou 193 da Lei nº 8.112, de 1990, serão reajustados em decorrência da remuneração fixada pela Lei nº 9.030, de 1995, vigorando os efeitos financeiros:

I – a partir de 1º de março de 1995, no caso em que a aposentadoria tenha sido publicada no **Diário Oficial** da União até essa data;

II – a partir da data da publicação do ato de aposentadoria no **Diário Oficial** da União, no caso em que seja posterior a 1º de março de 1995.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos proventos dos servidores que se aposentaram até a data da vigência dos efeitos financeiros decorrentes da Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, com as vantagens de função comissionada do sistema de classificação de cargos instituídos na conformidade da Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, bem assim aos proventos dos que foram aposentados após aquela data, com as vantagens de cargos de direção e funções gratificadas, previstas na Lei nº 8.168, de 1991.

Art. 9º O tempo de serviço prestado nas funções e cargos de confiança a que se refere o **caput** do art. 62 da Lei nº 8.112, de 1990, na redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, será considerado uma única vez, para efeito de incorporação, ou atualização, das parcelas de quintos ou de décimos.

Parágrafo único. Nos casos de acumulação de cargos efetivos, somente será admitida a incorporação de parcelas de quintos ou décimos em um único cargo.

Art. 10. O maior valor de vencimentos a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994, passa a corresponder a, no máximo, oitenta por cento da remuneração devida a Ministro de Estado.

Art. 11. A Retribuição Adicional Variável – RAV e o **pro labore**, instituídos pela Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1998, a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecação – GEFA, instituída pela Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, a Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários – RVCVM e a Retribuição Variável da Superintendência de Seguros Privados – RVSUSEP, instituídas pela Lei nº

9.015, de 30 de março de 1995, observarão, como limite máximo, valor igual a oito vezes o do maior vencimento básico da respectiva tabela.

Art. 12. O **caput** e o § 1º do art. 7º da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação, revogado o § 5º:

"Art. 7º Poderão ser enquadrados nos planos de classificação de cargos dos órgãos da Administração Pública Federal, das autarquias, incluídas as em regime especial, e das fundações públicas federais, pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil, os respectivos servidores redistribuídos de órgão ou entidade cujos planos de classificação sejam diversos daqueles a que os servidores pertenciam, sem modificação da remuneração e da essência das atribuições dos cargos de que são ocupantes.

§ 1º Mediante transposição dos respectivos cargos, os servidores poderão ser incluídos nas classes ou categorias cujas atribuições essenciais correspondam às dos cargos ocupados na data de sua vigência deste artigo, na sua nova redação, observada a escolaridade, a especialização ou habilitação profissional exigida para o ingresso nas mesmas classes ou categorias.

.....
§ 5º (Revogado)
.....

Art. 13. As vantagens de que trata esta medida provisória incorporam-se aos proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 14. Os candidatos preliminarmente aprovados em concurso público para provimento de cargos na Administração Pública Federal, durante o programa de formação, farão jus, a título de auxílio financeiro, a cinquenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo a que estiver concorrendo.

§ 1º No caso de o candidato ser servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo.

§ 2º Aprovado o candidato no programa de formação, o tempo destinado ao seu cumprimento será computado, para todos os efeitos, como de efetivo exercício no cargo público em que venha a ser investido, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção.

Art. 15. Para efeito do cálculo do limite máximo estabelecido pelo art. 3º da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994, excluem-se da remuneração as par-

celas relativas à diferença de vencimentos nominalmente identificada decorrente de enquadramento e os décimos incorporados.

Art. 16. Os servidores de que trata o art. 26 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, poderão, manifestar-se, até 30 de junho de 1998, pelo reenquadramento ao cargo anteriormente ocupado, mantida a sua denominação.

Parágrafo único. A partir do reenquadramento de que trata o **caput**, o servidor deixará de perceber as vantagens previstas na Lei nº 8.691, de 1993, somente fazendo jus às vantagens do cargo que voltar a ocupar.

Art. 17. A parcela dos vencimentos decorrente da carga horária complementar comprovadamente cumprida pelos servidores ocupantes de cargo efetivo de Odontólogo da Fundação Nacional de Saúde, em função de contrato de trabalho anterior à Lei nº 8.112, de 1990, será considerada, para todos os efeitos, como diferença de vencimentos.

Art. 18. A relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos não poderá exceder o fator correspondente a vinte e cinco vírgula seiscentos e quarenta e um.

§ 1º O valor da menor e da maior remuneração devida aos servidores públicos é o constante do Anexo a esta medida provisória.

§ 2º O disposto no **caput** aplica-se:

I – aos servidores ativos e inativos do Poder Executivo da Administração direta, autárquica e fundacional;

II – aos empregados das empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como das demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

Art. 19. O disposto no artigo anterior não se aplica às situações juridicamente constituídas até 18 de março de 1998.

Art. 20. Ficam convalidados os atos praticados com base nos arts. 1º, exceto a nova redação atribuída ao art. 67; 2º, exceto os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 8.911, de 1994, 5º, 6º, 7º, 9º, 10, 12, 13 e 14 da Medida Provisória nº 1.160, de 26 de outubro de 1995, e nas Medidas Provisórias nºs 1.195, de 24 de novembro de 1995, 1.231, de 14 de dezembro de 1995, 1.268, de 12 de janeiro de 1996, 1.307, de 9 de fevereiro de 1996, 1.347, de 12 de março de 1996, 1.389, de 11 de abril de 1996, 1.432, de 9 de maio de 1996, 1.480, de 5 de junho de 1996, 1.480-19, de 4 de julho de 1996, 1.480-20, de 1º de agosto de 1996, 1.480-21, de 29 de agosto de 1996, 1.480-22,

de 26 de setembro de 1996, 1.480-23, de 24 de outubro de 1996, 1.480-24, de 22 de novembro de 1996, 1.480-25, de 19 de dezembro de 1996, 1.480-26, de 17 de janeiro de 1997, 1.480-27, de 14 de fevereiro de 1997, 1.480-28, de 14 de março de 1997, 1.480-29, de 15 de abril de 1997, 1.480-30, de 15 de maio de 1997, 1.480-31, de 12 de junho de 1997, 1.480-32, de 11 de julho de 1997, 1.480-33, de 8 de agosto de 1997, 1.480-34, de 9 de setembro de 1997, 1.480-35, de 9 de outubro de 1997, 1.480-36, de 6 de novembro de 1997, 1.480-37, de 4 de dezembro de 1997, 1.480-38, de 31 de dezembro de 1997, 1.480-39, de 29 de janeiro de 1998, e 1.480-40, de 27 de fevereiro de 1998.

Art. 21. Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se o art. 43 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o art. 3º da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992, os arts. 5º e 6º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e a Medida Provisória nº 1.480-40, de 27 de fevereiro de 1998.

ANEXO

Valor da menor remuneração	Fator	Valor da maior remuneração
R\$312,00	25.641	R\$8.000,00

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, insisto, com base no art. 131 do Regimento Comum, no esclarecimento do que trata a Resolução nº 1 com relação ao direito do Líder de usar a palavra pelo prazo máximo de cinco minutos em qualquer fase da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exa. quer recorrer para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação com as minhas razões. Vou dar as minhas razões ao final da sessão, e V. Exa. recorre à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. MIRO TEIXEIRA – A questão não é essa. É se V. Exa. considera que o Líder não pode em qualquer momento da sessão usar da palavra, porque V. Exa. não disse isso. Queris esse esclarecimento para a partir daí imaginar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Entendo que o Líder não pode interromper as vota-

ções. O espírito do Regimento não é o de que o Líder possa interromper a votação, mas sim o de que ele possa falar durante cinco minutos sobre assunto urgente em qualquer oportunidade que não interrompa a votação.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Agradeço o esclarecimento de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3** da pauta:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.592-5, publicada em 6 de março, que "Extingue a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS e dá outras providências".

Não foram apresentadas emendas.

Dependendo de pareceres a serem apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, tratamos da quinta reedição da Medida Provisória nº 1.592, que não chegou a ser analisada pelo Congresso no prazo regimental, a exemplo das reedições posteriores.

Declara extinta a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS, sociedade de economia mista instituída pelo Decreto Lei nº 67, de 1966.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Sr. Presidente, vou pronunciar-me concomitantemente sobre a admissibilidade e o mérito da questão, por economia processual.

A partir do início do processo de regulamentação do transporte marítimo brasileiro, com a entrada no mercado de novas empresas, brasileiras e estrangeiras, a LLOYDBRAS começou a enfrentar enormes dificuldades de caráter econômico-financeiro e operacional que não foram prontamente equacionadas por sua acionista majoritária, a União, levando a empresa a uma situação insustentável do ponto de vista empresarial.

Diante deste quadro e tendo em vista o processo de redução da participação do Estado nas atividades econômicas, a empresa acabou sendo incluída no Programa Nacional de Privatização, mediante decreto do Presidente da República, com o objetivo de leiloar o seu controle acionário. O Governo, entretanto, não logrou êxito nas tentativas de transferência da empresa para a iniciativa privada.

Consoante informa a exposição de motivos que acompanhou a medida, o complexo processo de liquidação da empresa, notadamente em razão da na-

tureza dos seus ativos, de difícil realização, tem sido por demais oneroso sob todos os aspectos, em particular o da situação dos empregados da LLOYDBRAS, que revela pontos aflitivos, entre os quais uma série de demandas judiciais.

Assim, diante da relevância da questão, já que o processo de liquidação se arrasta há mais de dois anos, terios a assinalar que já houve realização de leilões, quando foram vendidos cinco dos oito navios ofertados ao mercado. Os três navios que não encontraram compradores serão colocados a leilão novamente, no mês de abril próximo vindouro.

Por fim, Sr. Presidente, destaco que, com a reedição da medida provisória que ora relatamos, urge sejam adotadas providências para equacionar também a análise e a aprovação pelo Congresso Nacional de outra medida provisória.

Diante dos fatos expostos, entendemos que inexistem óbices constitucionais às determinações da Medida Provisória nº 1.592-5, de 5 de março de 1998.

Somos, portanto, quando à admissibilidade e ao parecer, favoráveis a sua aprovação.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exa. conclui favoravelmente quanto ao mérito e quanto à admissibilidade também?

O SR. BELLO PARGA – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer conclui pela admissibilidade e pela aprovação, no mérito.

Sobre a mesa recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 4, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

Apresentamos, nos termos do artigo 5º, § 1º, inciso I, da Resolução nº 1, de 1998 – CN, recurso para que o Plenário do Congresso Nacional delibere sobre o parecer de admissibilidade apresentado à Medida Provisória nº 1.592-05, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de março de 1998. – Deputado **Marcelo Déda**, Líder do PT – Deputado **Alexandre Cardoso**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à apreciação da medida provisória quanto à admissibilidade.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Passa-se à votação no Senado.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a Medida Provisória nº 1.592.

O SR. JOSÉ ALDEMIR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ ALDEMIR (Bloco/PMDB-PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar na ata meu voto "sim" na votação anterior, .

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Exa. será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Deputado Padre Roque.

O SR. PADRE ROQUE (PT-PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, já dizia o grande escritor uruguaio, autor de "Veias Abertas da América Latina", Eduardo Galeano, que existem países que se especializaram em perder. Salienta que os países da América Latina se especializaram historicamente em perder. E de fato parece que estamos perdendo não apenas as nossas riquezas materiais e a nossa dignidade histórica, mas principalmente a nossa dignidade no presente.

Muito bem disse Jean-Paul Sartre em prefácio memorável à obra "Os Condenados da Terra": "Colocaram em suas bocas palavras inúteis, palavras insensíveis, palavras estéreis". Parece que isso está acontecendo hoje, o Governo Federal colocou na boca de seus representantes nesta Casa palavras estéreis. Chegam e sabem dizer apenas "amém", "sim, senhor", "às ordens, senhor comandante".

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, é triste assistirmos a espetáculo tão deprimente. O que estamos votando agora? Uma medida provisória que para a surpresa das surpresas foi editada exatamente para acabar com algo criado pelos próprios arautos da morte dessa entidade. É preciso saber que o Lloyd Brasileiro foi instituído da forma como está hoje pelo governo militar, por esses mesmos Deputados e Senadores que agora querem matá-lo.

Quero dizer que não aprovo em toda sua essência o que está aí, porque de fato é uma empresa que deixa muito a desejar, mas não por causa dos operários, daqueles que a fazem funcionar, mas por causa dos representantes da República, os dirigentes colocados na empresa pelos políticos de todos os tempos, aqueles que fizeram com que o Lloyd se tornasse uma empresa falida.

Sr. Presidente, não bastasse o desemprego, vamos acompanhar ainda o desgaste deste Governo, que vai ter que usar o dinheiro suado do povo brasileiro para salvar mais uma empresa falida.

Lastimo que neste País consigamos primeiramente criar as coisas, para depois destruí-las, por acharmos que funcionam mal. Elas funcionam mal porque interferimos no seu funcionamento e nos imiscuímos em suas atividades internas. Este é o motivo por que as coisas neste País não funcionam

Eduardo Galeano, em sua belíssima abordagem da América Latina – digo belíssima porque comovente, sangrante e muitas vezes dolorida e sofrida –, diz-nos que estes países todos parece que nunca vão chegar a ver o sol. Não vão chegar a ver o sol, porque criamos hoje e matamos amanhã, com a mesma naturalidade, segundo as conveniências do momento, e não porque tenhamos perspectiva histórica e muito menos vontade de construir um país que de fato se insira de forma digna, altaneira e altiva no concerto e no contexto das nações.

Sr. Presidente, é pena que esta Casa só saiba dizer "amém" e "sim, senhor" e bater continência ao chefe de plantão do momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Pelo inusitado, quero salientar que, pela primeira vez, vejo um padre não querer que se diga amém.

O SR. ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO (PFL – PB.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta medida provisória extingue o Lloyd e incorpora à União inclusive os créditos trabalhistas que devem ser quitados. Portanto, é uma medida provisória importante e de proteção aos trabalhadores do extinto Lloyd.

Somos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o nobre Deputado Carlos Santana.

O SR. CARLOS SANTANA (PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, é com muita tristeza que estamos verificando não haver, nesta Casa, a discussão que deveria ter aprofundado a questão da navegação interior e exterior em nosso País.

O Lloyd Brasileiro já representou divisas para nosso País, e hoje deveríamos estar analisando uma proposta para revitalizar essa empresa, e não para deixá-la virar aquela sucata que está hoje na Baía de Guanabara, votando sua extinção.

Se for aprovada, esta medida provisória é a extinção realmente de uma empresa de extrema importância para o Brasil. E, em vez de estarmos aqui discutindo a melhoria dessa empresa, estamos afundando e acabando com ela, como está acontecendo hoje.

É por isso que estamos vendo, em todo o País, a quantidade de desempregados que há no setor da marinha mercante. Vemos a realidade por todos os lados. É por isso que esta Casa aprovou a reforma da navegação de cabotagem, para hoje fazer a extinção plena do Lloyd Brasileiro.

Sr. Presidente, extinguir o Lloyd é extinguir o desenvolvimento, é extinguir algo que hoje poderia ser importante para nós. Onde estão aqueles que lutaram pelo Lloyd Brasileiro, que foi a primeira empresa deste País? Hoje vamos acabar com essa empresa, vamos acabar com o futuro do nosso País. Vemos que no setor de importação estamos afretando navio a casco nu, com déficit a todo momento. Era esta a discussão que tínhamos que travar.

Acabar com o Lloyd é acabar com a memória do nosso País, é acabar com nossa soberania. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA.

Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o Lloyd está sendo extinto por lei, mas já havia sido extinto de fato, embora tenha custado muito à economia brasileira. Vai tarde! Vamos aprovar logo a medida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra a Deputada Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ.

Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, mais uma vez entra em debate a questão da Marinha Mercante brasileira. O Estado do Rio de Janeiro – e é por isso que Deputados da bancada desse Estado se expressam aqui com tanta convicção – é muito representativo para o debate sobre construção naval, Marinha Mercante e viabilização do transporte marítimo brasileiro.

É bom que se diga que o comércio exterior é feito predominantemente por aquavia e por navios que a Marinha Mercante consegue ainda comandar. Mas o nível de desestruturação que se vem fazendo, nas gestões Collor e Fernando Henrique Cardoso, do que se chama Marinha Mercante brasileira, é algo de envergonhar qualquer cidadão deste País.

Não só Collor reduziu à metade o adicional e a alíquota cobrada dessa navegação, como hoje um dos itens que mais pesam no déficit da balança comercial do Brasil é o item afretamento, o item transporte, por onde vão embora 5 a 7 bilhões de dólares anuais, com afretamento de navegação estrangeira, quando poderíamos estar colocando no mar navios construídos por nós, com bandeira e tripulação brasileiras, trazendo para o País o lucro dos 5 ou 7 bilhões, e não o déficit nas balanças comercial e de serviço que hoje apresentamos.

O Lloyd Brasileiro é uma empresa centenária, sempre representou orgulho para o País e tem hoje uma situação extremamente difícil, em que várias vezes a Justiça decidiu contra a liquidação da empresa e contra a sua privatização. A empresa já foi dada nas mãos dos trabalhadores, mas o Governo insistiu, e insiste até agora, na sua liquidação, o que é uma violação a um patrimônio nacional e à Marinha Mercante brasileira.

Sr. Presidente, por isso, acho que esta medida provisória deveria ser rejeitada por esta Casa, para que pudéssemos reconstruir o projeto, viabilizar a Marinha Mercante e também a geração de emprego. O Governo fala em emprego todos os dias. É a pauta prioritária das reuniões interministeriais. Ele justifica as suas ações fazendo carta de intenção, mas no momento objetivo de garantir emprego, numa área tecnologicamente avançada no Brasil, garantir a bandeira nacional esteja navegando pelos mares, impedindo evasão fiscal, evasão de recursos da ordem de 7 bilhões de dólares anuais, o Governo extingue uma das suas principais frotas. E não se espantem se essa extinção alcançar também a frota da PETROBRÁS, a FRONAP. Não se espantem se, com a política de financiamento que hoje se faz do setor naval, os armadores brasileiros passarem a ser construtores no exterior, com suspensão de bandeira, trazendo navio de lá para cá, acabando com a construção naval brasileira, que no Estado do Rio de Janeiro já teve 50 mil empregos diretos. Hoje, não há 3 mil empregos diretos no setor.

Então, quando o Governo fala em emprego, tem que mostrar medidas concretas. Acabar com a Marinha Mercante brasileira, extinguir o Lloyd e fechar os estaleiros nacionais significa hoje regredir cem anos. O Lloyd Brasileiro tem mais de cem anos. Sua liquidação é andar para trás, é ficarmos dependentes de bandeiras estrangeiras e do cumprimento da legislação de fora, porque as embarcações estrangeiras que trafegam nos nossos mares não pagam impostos ao Brasil, não seguem a legislação

nacional, não pagam salários à tripulação brasileira e não dão nenhuma vantagem ao País, mas tiram seus recursos e impostos.

Por isso, faço um apelo a esta Casa para que se dê possibilidade ao Lloyd de ser reconstruído, de ser comandado de forma idônea, porque a corrupção que campeou no Lloyd e seus erros de gestão foram propositados, para inviabilizá-lo.

Assim, Sr. Presidente, apelo aos Srs. Deputados para votarem contra a medida provisória, a favor da Marinha Mercante brasileira, da construção naval e dos empregos neste País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, estamos diante de uma discussão em que vemos a defesa de um defunto que dá despesa para o Estado.

Portanto, prefiro ficar com o parecer do Relator, o qual extingue uma empresa que, na prática, hoje só dá despesa para a sociedade brasileira.

O nosso voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, somos totalmente favoráveis à votação desta medida provisória pela total desnecessidade da existência do Lloyd.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falaram dois oradores a favor da matéria: o Deputado Arnaldo Madeira e o Senador José Roberto Arruda. Acho que a alternância deixou de ser cumprida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não, Deputado. Têm de falar seis Deputados e dois Senadores. O problema aí não é de alternância, e sim de inscrição. Outros Senadores não se inscreveram. Então, os dois que o fizeram vão falar.

Houve alternância na Câmara dos Deputados. Falaram os Srs. Deputados Padre Roque, Luiz Carlos Hauly, Carlos Santana, José Carlos Aleluia, Jandira Feghali e Arnaldo Madeira.

Portanto, V. Exa. está reclamando sem razão.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Não estou reclamando sem razão porque estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Deputado Arnaldo Faria de Sá, V. Exa. está inscrito para encaminhar a votação. Se V. Exa. prestar mais atenção, não errará mais.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, se V. Exa. prestar atenção à lista, verá que estou inscrito nas duas condições.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Não. Se já falaram os seis oradores inscritos, evidentemente V. Exa. está abaixo.

Portanto, V. Exa. não está inscrito e há um requerimento para encerrar a discussão.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Se o requerimento não foi votado ainda, não estou excluído. Após a votação do requerimento, estarei excluído.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Assim sendo, não se encerrará nunca a discussão. Depois de seis oradores se pronunciarem, chegou o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, na realidade, estamos tratando aqui da extinção de direito, porque a empresa já estava liquidada, já estava com mais da metade de suas embarcações vendidas em leilão.

O Governo providenciou uma série de medidas para liquidação da empresa, mas faltavam algumas providências de natureza legal que só uma lei poderia ultimar. Isso é o que se faz agora.

Na realidade, estamos passando apenas um atestado de óbito de um defunto.

O nosso voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

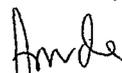
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 42, DE 1998 – CN

Senhor Presidente,

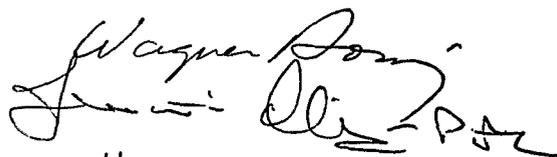
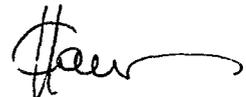
Requeiro, nos termos do § 1º, do art. 39, do Regimento Comum, o encerramento da discussão desta matéria, MP nº 1.592 – 05, de 1998.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.


José Roberto Arruda

Senador

Líder do Governo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Está encerrada a discussão. Passa-se à votação.

Como votam os Srs. Líderes?

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, até navio afundado dá dinheiro. Está aí o Titanic mostrando como é que se administra um navio que afundou.

Aqui é preciso afundar o Lloyd inteiro, é preciso mostrar que é necessário haver competência gerencial, que, lamentavelmente, não se teve até na extinção.

Até a cabotagem, que no mundo inteiro os países preservam, no Brasil, é preciso abrir. A globalização mostra que é preciso abrir tudo.

E temos aqui o Lloyd Brasileiro com um passivo trabalhista enorme que precisa e deve ser respeitado.

Sr. Presidente, deixaram apodrecer o patrimônio nacional. E quem responde por isso? A extinção e o esquecimento.

No entanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, mostra o mundo inteiro que comércio e transporte marítimo dá dinheiro. Se o Lloyd chegou à situação em que chegou, é preciso que se identifiquem os responsáveis, porque quem cometeu esse crime não vai poder ficar no esquecimento de uma extinção.

O cinema está mostrando que, muitos anos depois, o Titanic está dando milhões de dólares. Acho que vamos no caminho do cinema. É preciso afundar o que o Brasil tem para mostrarmos, quem sabe, no futuro, numa série de ficção na televisão ou no cinema, o que estamos fazendo agora.

Sr. Presidente, entendemos que não devemos permitir que esta empresa se enferruje pelos mares afora, que seja mostrado apenas o seu lado negativo. É preciso chamar à responsabilidade todos aqueles que permitiram que se chegasse a este absurdo.

O Brasil tinha no passado uma forte empresa de transporte marítimo, mas hoje tem apenas suca-

tas errantes pelos mares, assombrando navegantes e navegadores.

Lamentamos que tenhamos chegado a este estado, mas espero que não permitamos que o Lloyd Brasileiro chegue ao final apenas como um monte de sucata navegando por aí.

Fica registrado o nosso protesto. Quem afundou o Lloyd Brasileiro terá de pagar por isso.

O PPS vota contra esta medida provisória.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhamos favoravelmente à aprovação dessa medida provisória porque o Lloyd Brasileiro já se foi há muito tempo e deu muito prejuízo a este País.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Deputado Alexandre Cardoso.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a vocação deste País, no âmbito dos transportes, são a hidrovía e a ferrovia. Creio que não há discordância deste fato nesta Casa.

Perguntaria aos Srs. Parlamentares quem poderia apoiar a extinção de uma empresa que poderia ressuscitar a nossa Marinha Mercante.

Vejo a bancada governista fazer menção de que o Lloyd morreu. Vi também os interessados em transporte urbano no Brasil falarem que ferrovia não dá certo. E agora, um dos mecanismos de avaliar a cidadania no mundo são os quilômetros de ferrovias que têm no processo de centralização. Parece-me que não tem que se olhar exclusivamente para o que está acontecendo hoje.

O grande avanço que um país pode ter é perpetuar suas vocações, e a vocação que temos no Brasil é a integração pelas rodovias e ferrovias.

Quando as pessoas dizem que o Lloyd já morreu, acho que mostram a incompetência daqueles que querem entregar este País. Na verdade, o que deveríamos estar fazendo aqui era reconstruir o Lloyd, era encontrar um mecanismo para reviver o Lloyd e não fazer esse discurso sem conteúdo de que estamos enterrando um defunto.

Ora, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, qualquer análise que se faça dos transportes neste País tem que levar em conta que a vocação que temos é a ferrovia e a hidrovía.

Então qual é a intenção de visão administrativa? Acabar com a LLOYDBRAS? Não. Deveríamos, hoje, estar fazendo um projeto de viabilização da

LLOYDBRAS, de viabilização dessa empresa. E o que me parece é que não querem sequer discutir, querem dar como fato encerrado. E aí, Sr. Presidente, entristece-nos muito que a falta de argumento é: "se está morto, vamos enterrar."

Acho fundamental que cada um dos Srs. Deputados tenha compromisso com a vocação de nosso País, que cada um dos Srs. Deputados presente aqui hoje deva sair daqui, se votar favorável à extinção dessa empresa, dizendo: estamos votando contra a vocação do Brasil, estamos votando contra a vocação de integração deste País. E, principalmente, o Deputado dos Estados do Norte. Fantástica seria a integração via nosso Amazonas, fantástica seria a integração via nosso litoral. E o que estamos vendo aqui? A falta de argumentos e, como argumento principal, o "se está morto, vamos enterrar."

Foi esse argumento que os empresários usaram de forma avassaladora, contra a integração e a descentralização dos nossos centros urbanos. Deveríamos, naquela época, há trinta anos, ter revigorado a nossa malha ferroviária. E aí, Sr. Presidente, esse é um dos mecanismos de violência.

Londres, há quarenta anos, tinha onze milhões de habitantes. Hoje, tem sete. O nosso projeto, nos últimos trinta anos, tem privilegiado a centralização. Isso é nadar contra a maré. A extinção da LLOYDBRAS é, antes de mais nada, um mecanismo contra a maré. Hoje, deveríamos estar votando, sim, a sua revigoração, a revigoração da vocação deste País, que é o transporte por hidrovias e ferrovias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, somos a favor da extinção da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro por ela não estar mais cumprindo seus grandes objetivos, além do que esse importante setor necessitava de modernização. Outrossim, seus direitos e suas obrigações serão transferidos para a União.

Por isso, Sr. Presidente, acompanhamos o voto do ilustre Relator.

O PFL recomenda o voto "sim".

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Deputado Alberto Goldman, infelizmente V. Exa. não está inscrito. A não ser que o Deputado Arnaldo Madeira, em momento próprio, ceda o tempo a V. Exa., que seria o último.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu tempo pode ser zerado?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não. Eu dei a palavra a V. Exa. mas V. Exa. estava lá atrás e demorou a chegar. Terá V. Exa. mais um minuto.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Obrigado, Sr. Presidente.

Com todo o respeito a V. Exa., em minha manifestação anterior, quando V. Exa. disse que eu queria perturbar os trabalhos, digo que não quero perturbar. Na verdade, tenho procurado usar regimentalmente o direito, e acho que, na verdade, quando tentamos lutar por uma posição, o mínimo que temos de fazer é tentar até os estertores das oportunidades, fazer valer o direito.

Sempre respeitei V. Exa., sempre tratei V. Exa. com a maior dignidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu respeito o ponto de vista de V. Exa. tanto quando V. Exa. fala nesse sentido, tanto quando V. Exa. defende o Carandiru.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Obrigado, Sr. Presidente.

Entendo que, na verdade, o que a Medida Provisória propõe, a pura extinção da LLOYDBRAS, acaba trazendo um prejuízo para a Nação. Na verdade, o que se teria que tentar fazer seria encontrar uma alternativa, e não, simplesmente, transferir para o Tesouro, para a Nação, como um todo, a responsabilidade daqueles que administraram a LLOYDBRAS de maneira incorreta durante um certo período. Não se deve esquecer de que quem indicou os responsáveis ou irresponsáveis pela administração da LLOYDBRAS foi o próprio Governo.

Na verdade estamos aqui, hoje, votando o Titanic brasileiro. Esta é a grande verdade. Estamos afundando a LLOYDBRAS. Certamente, muitas pessoas querem encontrar uma solução fácil e rápida – ora, vamos afundar todos os navios, vamos fazer um Titanic em série, aqui, no Brasil. Além disso, grande número de desempregados estaremos criando com a pura e simples extinção da LLOYDBRAS.

O País já possui milhares e milhares de desempregados. Já chegou-se ao índice absurdo de 8% a nível de Brasil. Em algumas regiões como São Paulo, meu Estado, por exemplo, o nível de desemprego já atinge cerca de 15%. Procurar uma solução fácil seria, por exemplo, tentar matar os desempre-

gados, do mesmo modo como estamos tentando fazer com a LLOYDBRAS. Matá-la, extingui-la ou simplesmente, como disse o nobre Relator, assinar o seu atestado de óbito, quando, na verdade, poderíamos tentar, por intermédio de vários mecanismos, salvar uma empresa que faz parte da História do Brasil.

Esta não é efetivamente a solução que queremos para os problemas do Brasil. Não podemos simplesmente ignorá-los. Temos de encará-los de frente e resolvê-los. Simplesmente uma medida provisória não resolve o problema, até porque se medidas provisórias, que são editadas a mãos cheias, resolvessem todos os problemas, poderíamos editar uma medida provisória para acabar com o incêndio em Roraima. Na verdade, não é esta a solução. A solução seria termos encontrado uma alternativa.

Tenho certeza de que alternativas seriam possíveis desde que procurássemos, efetivamente, o âmago da questão, que procurássemos encontrar uma alternativa para o problema e não

simplesmente virarmos as costas e vermos a LLOYDBRAS afundar como se fosse o nosso Titanic.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Coloco em discussão, já que percorremos todo o processo anterior à votação. Caso os Líderes entendam que na convocação já feita para amanhã às 10 horas possamos fazer a votação, evidentemente encerro esta sessão e faremos a votação amanhã, a partir das 10 horas. Caso contrário, vamos continuar a votação agora.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, vamos continuar e concluir a votação dessa MP.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a medida provisória na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer como se encontram.

Aprovada.

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA – (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como votam os Srs. Líderes?

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a bancada do Partido dos Trabalhadores se declara em "obstrução".

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT também pede verificação e se declara em "obstrução".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

A SRA. SIMARA ELLERY (Bloco/PMDB – BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "sim" e solicita aos Srs. Deputados que compareçam ao plenário para votação nominal.

O SR. HAROLDO LIMA (PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB se declara em "obstrução" e quando for atingido o quorum votará "não".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores se encontra em "obstrução".

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT encontra-se em "obstrução".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar o botão preto no painel até que as luzes do posto se apaguem.

Os Srs. Deputados que ainda não registraram os seus votos queiram fazê-lo nas bancadas que estiverem com as luzes acesas. O procedimento é o mesmo dos postos avulsos: registrar código de votação, selecionar o voto e apertar o botão preto.

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(Procede-se a votação.)

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – FJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim" e faz um apelo aos Srs. Deputados para que possamos concluir a votação desta importante MP nesta noite. O PFL recomenda o voto "sim".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – O PPB recomenda o voto "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim" e faz um apelo aos Srs. Parlamentares que venham ao plenário. Amanhã, a partir das 10h, teremos continuação da votação das MPs. Portanto, fazemos um apelo aos Srs. Parlamentares que venham ao plenário para que possamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Fica a sessão prorrogada automaticamente, porque estamos em votação e não se pode interromper votação até que a mesma esteja concluída.

O SR. COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – O PPS vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – O PPB recomenda o voto "sim".

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vai manter a verificação, mas vai suspender a obstrução considerando que esta seria a última votação de hoje. Então, encaminhamos que os nossos Deputados votem "não". Está suspensa a obstrução.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – O PPB vota "sim".

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro recomenda o voto "não" a sua bancada.

A SRA. SIMARA ELLERY (Bloco/PMDB-BA. Sem revisão da oradora.) – O PMDB recomenda o voto "sim" e pede aos Srs. Deputados que venham ao plenário para que possamos concluir os trabalhos de hoje.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Esta definido, Sr. Presidente, que esta é a última votação?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está definido que será a última votação.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Suspendemos a obstrução. Votamos "não", Sr. Presidente.

O SR. ALDO ARANTES (PCdoB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB vota "não".

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – O Partido dos Trabalhadores vota "não". Está levantada a obstrução, e o PT convida os seus Deputados a votarem "não".

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – O PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo recomenda o voto rápido e "sim".

Sr. Presidente, aproveito para lembrar os Srs. Parlamentares que a sessão vai continuar amanhã às 10 horas, com efeitos administrativos, e precisamos da presença de todos.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – O Partido dos Trabalhadores está votando "não".

A SRA. YEDA CRUSIUS (PSDB – RS. Sem revisão da oradora.) – O PSDB vota "sim".

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, infelizmente, por não ter tido sessão da Câmara hoje, não encaminhei um texto criticando uma situação sobre o narcotráfico no Rio de Janeiro.

Eu gostaria apenas de registrar a minha dificuldade de entender a posição do Governo do Rio de Janeiro ao criticar um jornal que se coloca à disposição para dar transparência à atual situação de caos vivida pelo Rio de Janeiro.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – O PPB vota "sim".

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo recomenda o voto "sim".

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – O Partido dos Trabalhadores não está mais em obstrução. Convidamos os colegas a votarem "não". É a última votação de hoje.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – O PPB recomenda o voto "sim".

O SR. GILVAN FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. GILVAN FREIRE (PSB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que conste em ata que o meu voto na votação anterior foi "não".

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim" e faz um apelo aos Srs. Parlamentares para que venham ao plenário para que possamos completar a votação. Tudo indica que a haveremos de completar agora. Já votaram 250 Srs. Parlamentares e tem uma fila aqui que indica que se vai completar tranquilamente a votação com 257 Srs. Parlamentares. Portanto, atingiremos o **quorum** dentro de um minuto no máximo.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "sim".

A SRA. YEDA CRUSIUS (PSDB – RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores está encaminhando o voto "não" e informa seus Parlamentares que já podem, após a votação, se retirar do plenário até para comemorar, porque a nossa candidata ao Governo de São Paulo, companheira Marta Suplicy, cresceu mais dois pontos nas pesquisas. Então, os petistas estão felizes com esse crescimento.

Esta é a última votação. Votem "não" aqui para que possamos votar "sim" em São Paulo.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – O PPB vota "sim".

A SRA. YEDA CRUSIUS (PSDB – RS. Sem revisão da oradora.) – O PSDB vota "sim".

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quem sabe o Líder do Senado não dispensa o pedido de verificação, tendo em vista a emoção pela informação que acabei de transmitir.

O SR. EDUARDO SUPPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em vista do bom resultado em São Paulo, sentimos no dever de comemorar. Assim, todos os Senadores poderão estar com suas famílias um pouco mais cedo. Não vamos pedir a verificação da votação no Senado, mas recomendamos o voto "não".

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim".

O SR. SEBASTIÃO MADEIRA (PSDB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

(Procede-se a votação.)

SESSÃO: * CONGRESSO NACIONAL *

VOTAÇÃO: 0007

PARA RORAIMA

- ALCESTE ALMEIDA	- BLOCO_PMDB	- SIM
- FRANCISCO RODRIGUES	- PTB	- SIM

PARA AMAPA

- ERAÚDO TRINDADE	- PPB	- SIM
- FATIMA PELAES	- PSDB	- SIM
- MURILO PINHEIRO	- PFL	- SIM
- RAQUEL CAPIBERIBE	- PSB	- NAO
- VALDENOR GUEDES	- PPB	- NAO

PARA

- ANIVALDO VALE	- PSDB	- SIM
- ANTONIO BRASIL	- BLOCO_PMOB	- NAO
- ASDRUBAL BENTES	- BLOCO_PMOB	- NAO
- BENEDITO GUIMARAES	- PPB	- SIM
- ELCIONE BARBALHO	- BLOCO_PMOB	- NAO
- GERSON PERES	- PPB	- SIM
- GIOVANNI QUEIROZ	- PDT	- NAO
- HILARIO COIMBRA	- PSDB	- SIM
- MARIO MARTINS	- BLOCO_PMOB	- SIM
- PAULO ROCHA	- PT	- NAO
- SOCORRO GOMES	- PCDOB	- NAO
- VILSON PIRES FRANCO	- PFL	- SIM

PARA AMAZONAS

- JOSE MELO	- PFL	- SIM
- LUIZ FERNANDO	- PPB	- SIM

RONDONIA

- CONFLUCIO MOURA	- BLOCO_PMDB	- SIM
- EURÍPEDES MIRANDA	- PDT	- NAO
- EXPEDITO JUNIOR	- PFL	- SIM
- MOÍSES BENNESSY	- PSDB	- SIM
- ODAISA FERNANDES	- PSDB	- SIM

ACRE

- CELIA MENDES	- PPB	- NAO
- CHICAO BRIGIDO	- BLOCO_FMDB	- SIM
- EMILIO MASSAR	- PPB	- SIM
- OSMIR LIMA	- PFL	- SIM
- ZILDO BEZERRA	- PFL	- SIM

TUCANTINS

- ANTONIO JORGE	- PFL	- SIM
- DIONÍSIO NUNES	- PFL	- SIM
- JOAO RIBEIRO	- PFL	- SIM
- OSVALDO REIS	- PPB	- SIM
- LINDSON BANDEIRA	- BLOCO_PMDB	- SIM

MARANHÃO

- ALBERICO FILHO	- BLOCO_PMDB	- SIM
- HAROLDO SABCIA	- PT	- NAO
- MAGNO FACELAR	- PFL	- NAO
- NEIVA MOREIRA	- PDT	- NAO
- PEDRO NOVAIS	- BLOCO_PMDB	- SIM
- SEBASTIAO MADEIRA	- PSDB	- SIM

CEARÁ

- ANTONIO BALHMANN	- PPS	- NAO
- EDSON SILVA	- PSDB	- SIM
- ETEMO DE CASTRO	- PSDB	- SIM
- INACIO ARRUDA	- PCOUB	- NAO
- JOSE PIMENTEL	- PT	- NAO
- LEONIDAS CRISTINO	- PPS	- SIM
- NELSON CIOCH	- PSDB	- SIM

-- PAULO LUSTOSA
 -- PIMENTEL GOMES
 -- RAIMUNDO GOMES DE MATOS
 -- ROMMEL FEIJÓ
 -- UBIRATAN AGUIAR

-- BLOCO_PMDB -- SIM
 -- PPS -- SIM
 -- PSDB -- SIM
 -- PSDB -- SIM
 -- PSDB -- SIM

PIAUI

-- ARI MAGALHÃES
 -- CIRO NOGUEIRA
 -- JOÃO HENRIQUE
 -- MÚSSA DEMES
 -- PAES LANDIM

-- PPB -- SIM
 -- PFL -- ABSTENCAO
 -- BLOCO_PMDB -- SIM
 -- PFL -- SIM
 -- PFL -- SIM

RIO GRANDE DO NORTE

-- AUGUSTO VIVEIROS
 -- CIPRIANO CORREIA
 -- JOÃO FAUSTINO

-- PFL -- SIM
 -- PSDB -- SIM
 -- PSDB -- SIM

PARAIBA

-- ALVARO GALDENCIO NETO
 -- ARMANDO ABILIO
 -- ENIVALDO RIBEIRO
 -- GILVAN FREIRE
 -- IVANDRO CUNHA LIMA
 -- JOSE ALDEMIR
 -- RICARDO RIQUE

-- PFL -- SIM
 -- BLOCO_PMDB -- SIM
 -- PPB -- SIM
 -- PSB -- NAO
 -- BLOCO_PMDB -- SIM
 -- BLOCO_PMDB -- SIM
 -- BLOCO_PMDB -- SIM

PERNAMBUCO

-- ALVARO RIBEIRO
 -- ANTONIO GERALDO
 -- FERNANDO FERRO
 -- HUMBERTO COSTA
 -- GONDENCIO OLIVEIRA
 -- JOSE CHAVES
 -- JOSE MUCIO MONTEIRO
 -- LUIZ PIAUHYLINO
 -- NELSON GIBSON

-- PSB -- NAO
 -- PFL -- SIM
 -- PT -- NAO
 -- PT -- NAO
 -- PFL -- SIM
 -- BLOCO_PMDB -- SIM
 -- PFL -- SIM
 -- PSDB -- SIM
 -- PSB -- NAO

-- PEDRO CORREA	-- PPB	-- SIM
-- ... FONTES	-- PFL	-- SIM
-- SALATIEL CARVALHO	-- PPB	-- SIM
-- ... CAVALCANTI	-- PPB	-- SIM
-- SILVIO PESSOA	-- BLOCO_FMDB	-- SIM
-- ... OLIVEIRA	-- PDT	-- NAO

ALAGOAS

-- ALBERICO CORDEIRO	-- PTB	-- SIM
-- ... VARIAS	-- PFL	-- SIM
-- BEREDITO DE LIRA	-- PFL	-- SIM
-- ... SILVA	-- PSDB	-- SIM
-- MOACYR ANDRADE	-- PPB	-- NAO
-- ... ALBUQUERQUE	-- PFL	-- SIM

BAHIA

-- ... OLIVEIRA	-- PSDB	-- SIM
-- CARLOS MAGNO	-- PFL	-- SIM
-- ... SILVA	-- PPB	-- SIM
-- MARCELO DE DA	-- PT	-- NAO
-- ... GOMES	-- PFL	-- SIM
-- PEDRO VALADARES	-- PSB	-- NAO

BAHIA

-- ALVARO DE MOURA	-- PT	-- NAO
-- BENITO GAMA	-- PFL	-- SIM
-- CLAUDIO CAJADO	-- PFL	-- SIM
-- COLBERT MARTINS	-- PPS	-- SIM
-- CARLOS SALES	-- PDT	-- SIM
-- DOMINGOS LEONELLI	-- PSB	-- NAO
-- ENOCH SIMDES	-- PL	-- SIM
-- FELIX MENDONCA	-- PTB	-- SIM
-- HERIBERTO LIMA	-- PCDOB	-- NAO
-- JAIME FERNANDES	-- PFL	-- SIM
-- JAIR AZEVEDO	-- PFL	-- SIM
-- JAIR CARNEIRO	-- PFL	-- SIM
-- JOAO ALMEIDA	-- PSDB	-- SIM
-- JOAO LEAO	-- PSDB	-- SIM
-- JOAO LUCAS	-- PFL	-- SIM
-- JOSE CARLOS ALELUIA	-- PFL	-- SIM
-- JOSE LOURENCO	-- PFL	-- SIM
-- JOSE ROCHA	-- PFL	-- SIM

---	EDMUNDO MANTO	---	PFL	---	SIM	
---	LUIS EDUARDO	---	PFL	---	SIM	
---	LEONIL ALBERTO	---	PT	---		NAO
---	LUIZ BRAGA	---	PFL	---	SIM	
---	LEONIL MOREIRA	---	PFL	---	SIM	
---	MANOEL CASTRO	---	PFL	---	SIM	
---	MARILYN NEGROMONTE	---	PSDB	---	SIM	
---	NESTOR DUARTE	---	PSDB	---	SIM	
---	PEDRO TRUJO	---	BLOCO_FMDB	---	SIM	
---	PRISCO VIANA	---	PPB	---	SIM	
---	ROBERTO SANTOS	---	PSDB	---	SIM	
---	SERGIO CARNEIRO	---	POT	---		NAO
---	SIMONE AELLERY	---	BLOCO_FMDB	---	SIM	
---	URSICINO QUEIROZ	---	PFL	---	SIM	
---	WALTER PINHEIRO	---	PT	---		NAO

MINAS GERAIS

---	ANTONIO DO VALLE	---	PSDB	---	SIM	
---	DE PAUCA	---	BLOCO_FMDB	---	SIM	
---	ARMANDO COSTA	---	PFL	---	SIM	
---	DE MELLERES	---	BLOCO_FMDB	---	SIM	
---	ELIAS MURAD	---	PFL	---	SIM	
---	FRANCISCO HORTA	---	PSDB	---	SIM	
---	GENESIO BERNARDINO	---	PFL	---	SIM	
---	RODOLFO ANGHINETTI	---	BLOCO_FMDB	---	SIM	
---	HUGO RODRIGUES DA CUNHA	---	PPB	---	SIM	
---	ISRAEL PINHEIRO	---	PFL	---	SIM	
---	ISRAEL PINHEIRO	---	PPB	---	SIM	
---	ISRAEL PINHEIRO	---	PTB	---	SIM	
---	JOSÉ MARTINS	---	PFL	---	SIM	
---	JOANA DARC	---	PT	---		NAO
---	JOSÉ FARIAS ARELLA	---	PT	---		NAO
---	JOAO MAGALHAES	---	BLOCO_FMDB	---		ABSTENCAO
---	JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS	---	PFL	---	SIM	
---	LAEL VARELLA	---	PFL	---	SIM	
---	LEOPOLDO BISSONE	---	PTB	---	SIM	
---	MAURICIO CAMPOS	---	PSDB	---	SIM	
---	MAURO LOPES	---	BLOCO_FMDB	---	SIM	
---	NEIF JABUR	---	BLOCO_FMDB	---	SIM	
---	OTIMARIO MIRANDA	---	PT	---		NAO
---	ODELMO LEAO	---	PPB	---	SIM	
---	RAUL DELGADO	---	PT	---		NAO
---	PAULO KESLANCER	---	PTB	---	SIM	
---	RAUL DEMON RODRIGUES	---	PTB	---	SIM	
---	ROBERTO BRANT	---	PSDB	---	SIM	
---	ROMEL ANIZIO	---	PPB	---	SIM	
---	RONALDO PERIM	---	BLOCO_FMDB	---	SIM	

ANDRA STARLING	- PT	- NAO
- SERGIO MIRANDA	- PCOBB	- NAO
SILAS BRASILEIRO	- BLOCO_PMDB	- SIM
- SILVIO ABREU	- POT	- NAO
EDEN SANTIAGO	- PT	- NAO
- WAGNER DO NASCIMENTO	- PPB	- SIM
ALFREDO REZENDE	- BLOCO_PMDB	- NAO

ESPIRITO SANTO

- ADELSON SALVADOR	- BLOCO_PMDB	- SIM
ESVANOA GRASSI DE MENEZES	- BLOCO_PMDB	- SIM
- FEU ROSA	- PSDB	- SIM
EDGOCOSER	- PT	- NAO
- LUIZ BUAIZ	- PL	- SIM
MARCUS VICENTE	- PSDB	- SIM
WILTON BATANO	- PPB	- SIM
- RITA CAMATA	- BLOCO_PMDB	- SIM
ROBERTO VALADAO	- BLOCO_PMDB	- SIM

RIO DE JANEIRO

- ALCIONE ATHAYDE	- PPB	- SIM
- ALDIR CABRAL	- PFL	- SIM
- ALEXANDRE CAROSO	- PSB	- NAO
- ALEXANDRE SANTOS	- PSDB	- SIM
- AROLDE DE OLIVEIRA	- PFL	- SIM
- AYRTON XEREZ	- PSDB	- SIM
- CANDINHO MATTOS	- PSDB	- SIM
- CARLOS SANTANA	- PT	- NAO
- EURICO MIRANDA	- PPB	- SIM
- FERNANDO GONCALVES	- PTB	- SIM
- ITAMAR SERRA	- PSDB	- SIM
- JAIR BOLSONARO	- PPB	- NAO
- JANDIRA FEGHALI	- PCOBB	- NAO
- JOAO MENDES	- PPB	- SIM
- JORGE WILSON	- BLOCO_PMDB	- SIM
- JOSE MAURICIO	- PDT	- NAO
- LAPROVITA VIEIRA	- PPB	- SIM
- LAURA CARNEIRO	- PFL	- ABSTENCAO
- MARCIA CIBILIS VIANA	- PDT	- NAO
- MERTON TEMER	- PT	- NAO
- MIRO FEIXEIRA	- PDT	- NAO
- ROBERTO CAMPOS	- PPB	- SIM
- RONALDO CEZAR COELHO	- PSDB	- SIM

- [REDACTED] MEDINA	- PFL	- SIM
- SERGIO ARDUCA	- PPS	- NAO
- [REDACTED] RESSIM	- PPB	- NAO
SAO PAULO		
- ADHEMAR DE BARROE FILHO	- PPB	- SIM
- [REDACTED] SOLOMAN	- PSDB	- SIM
- ALDO REBELO	- PCDOB	- NAO
- [REDACTED] SOBRINHO	- PSB	- NAO
- ALDOYSIO NUNES FERREIRA	- PSDB	- SIM
- CARLOS PANALZIO	- PSDB	- SIM
- CARLINDO CHINAGLIA	- PT	- NAO
- [REDACTED] COSTA DE S.	- PPB	- NAO
- ARNALDO MADEIRA	- PSDB	- SIM
- GORAUZI SOBRINHO	- PPB	- SIM
- [REDACTED] SOBRINHO	- PFL	- SIM
- JUNHA LIMA	- PPB	- SIM
- [REDACTED] SOBRINHO	- PPB	- SIM
- [REDACTED] SOBRINHO	- BLOCO_PRONA	- SIM
- [REDACTED] SOBRINHO	- PTB	- SIM
- EDINHO ARAUJO	- BLOCO_PMDB	- SIM
- [REDACTED] SOBRINHO	- PSDB	- SIM
- ISELIO BICUDO	- PT	- NAO
- [REDACTED] SOBRINHO	- PT	- NAO
- NAIR MENEQUELLI	- PT	- NAO
- [REDACTED] SOBRINHO	- PT	- NAO
- JOSE AUGUSTO	- PPS	- SIM
- [REDACTED] SOBRINHO	- PTB	- SIM
- JOSE DE ABREU	- PSDB	- SIM
- [REDACTED] SOBRINHO	- PT	- NAO
- JOSE MACHADO	- PT	- NAO
- [REDACTED] SOBRINHO	- PSB	- NAO
- KOYU IHA	- PSDB	- SIM
- [REDACTED] SOBRINHO	- PPB	- SIM
- LUCIANO ZICA	- PT	- NAO
- [REDACTED] SOBRINHO	- PT	- NAO
- EDUARDO GREENHALGH	- PT	- NAO
- LUIZ GUSHIKEN	- PT	- NAO
- MARTA SUPPLY	- PT	- NAO
- NELSON MARQUEZELLI	- PTB	- SIM
- PAULO LIMA	- PFL	- SIM
- RICARDO IZAR	- PPB	- SIM
- ROBERTSON TUMA	- PFL	- SIM
- SALVADOR ZIMBALDI	- PSDB	- SIM
- [REDACTED] SOBRINHO	- PSDB	- SIM
- TUGA ANGERAMI	- PSDB	- NAO
- [REDACTED] SOBRINHO	- PSDB	- SIM
- ZULIAE COBRA	- PSDB	- SIM

MATO GROSSO

- GILNEY VIANA	- PT	-	NAO
- MURILO DOMINGOS	- PTB	-	ABSTENCAO
- PEDRO HENRY	- PSDB	-	SIM

DISTRITO FEDERAL

- AGNELO QUEIROZ	- PCDOB	-	NAO
- AUGUSTO CARVALHO	- PPS	-	NAO
- JOFRAN FREJAT	- PPB	-	SIM
- MARIA LAURA	- PT	-	NAO
- DEORIO ADRIANO	- PFL	-	SIM
- ALBERTO TARTUCE	- PPB	-	SIM

GOIAS

- BILAC ARANTES	- PCDOB	-	NAO
- BARBOSA NETO	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- CARLOS MENDES	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- MARIA VALADAO	- PTB	-	SIM
- JOAO XAVIER LOBO	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- ORCINO GONCALVES	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- PEDRO CANEDO	- PL	-	SIM
- PEDRO WILSON	- PT	-	NAO
- SANDRO MABEL	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- VILMAR ROCHA	- PFL	-	SIM

PARANA

- SENEZ CAMARGO	- PFL	-	SIM
- DILCEU SPERAFICO	- PPB	-	SIM
- ANA DE ALMEIDA CESAR	- BLOCO_PMDB	-	SIM
- FLAVIO ARNS	- PSDB	-	SIM
- CARLOS MALLEY	- PSDB	-	SIM
- MAURICIO REQUIAO	- BLOCO_PMDB	-	NAO
- ANTONIO HELENA	- PT	-	NAO
- NELSON MEURER	- PPB	-	SIM
- CARLOS BOITE	- PT	-	NAO
- PAULO BERNARDO	- PT	-	NAO
- ANTONIO JOHNSON	- PSDB	-	SIM
- RICARDO BARRUS	- PPB	-	SIM

- EDSON GOMYDE	- PCDOB	- SIM
- VALDOMIRO MEGER	- PFL	- SIM
- WALTER WANDERER	- PFL	- SIM

SANTA CATARINA

- EDISON ANDRINO	- BLOCO_PMDB	- SIM
- JOAO PIZZOLATTI	- PPB	- SIM
- CARLOS VIEIRA	- PPB	- SIM
- MARIO CAVALLAZZI	- PFL	- SIM
- ROSE CONTO	- PPB	- SIM
- PAULO BAUER	- BLOCO_PMDB	- SIM
- PAULO SOUZA	- PFL	- SIM
- SERAFIM VENZON	- PFL	- SIM
- VALDIR COLATTO	- PDT	- NAO
- VANIO DOS SANTOS	- BLOCO_PMDB	- NAO
	- PT	- NAO

RIO GRANDE DO SUL

- ADRIALDO STRECK	- PT	- NAO
- AIRTON DIPP	- PSDB	- SIM
- CARLOS CARDINAL	- PPB	- SIM
- EZIDIO PINHEIRO	- PDT	- NAO
- GERMANO RIGOTTO	- PPB	- SIM
- JARBAS LIMA	- PDT	- NAO
- MATHEUS SCHMIDT	- PPB	- SIM
- MIGUEL ROSETTO	- PDT	- NAO
- NELSON MARCHEZAN	- BLOCO_PMDB	- SIM
- ODACIR KLEIN	- PPB	- SIM
- OSVALDO BIOLCHI	- PPB	- SIM
- PAULO RITZEL	- PT	- NAO
- VALDECIO OLIVEIRA	- PDT	- NAO
- WALDOMIRO FIORAVANTE	- BLOCO_PMDB	- SIM
- WILSON CIGNACHI	- PT	- NAO
- YEDA CRUSIUS	- BLOCO_PMDB	- SIM
	- PSDB	- SIM

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a votação.

A Mesa anuncia o resultado da votação 218 votos "sim", 90 votos "não", abstenção, 4.

No total, votaram, 312 Srs. Deputados.

Foi aprovada na Câmara dos Deputados.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a medida provisória, contra o voto do Bloco.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.592-5
DE 5 DE MARÇO DE 1998**

Extingue a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica extinta a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS, sociedade de economia mista, instituída pelo Decreto-Lei nº 67, de 21 de novembro de 1966, ora em fase de liquidação.

§ 1º O Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado supervisionará o processo de extinção da Companhia, cabendo-lhe a designação do Administrador da massa extinta.

§ 2º Ficam imediatamente transferidos para a União, na qualidade de sucessora, todos os direitos e obrigações da Companhia extinta, bem como todos os seus bens imóveis, móveis, materiais e equipamentos, podendo estes ser alienados, inclusive mediante leilão, pelo Administrador, desde que desnecessários ao Serviço Público Federal.

§ 3º Os processos judiciais em que a Companhia seja parte, ativa ou passivamente, serão imediatamente transferidos para a União, na qualidade de sucessora, sendo representada pela Advocacia-Geral da União.

Art. 2º O Poder Executivo disporá, em decreto, a respeito das competências e atribuições do Administrador da massa extinta, de sua remuneração, bem como aquelas relativas à Assembléia Geral de Acionistas e ao Conselho Fiscal.

Art. 3º Em função da extinção da Companhia ficam rescindidos nesta data todos os contratos de trabalho dos seus empregados, devendo o Administrador providenciar o pronto pagamento aos empregados dos direitos decorrentes da relação de emprego extinta.

Art. 4º Aos acionistas minoritários fica assegurado o direito ao recebimento do valor de suas ações, atualizado monetariamente a partir do último balanço aprovado, acrescido de juros de seis por cento ao ano.

Art. 5º Não se aplica à extinção de que trata esta Medida Provisória o disposto nos arts. 206 a 219 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.592-4, de 5 de fevereiro de 1998.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. CELSO RUSSOMANNO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. CELSO RUSSOMANNO (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – O Deputado Celso Russomano nesta votação votou "sim".

O SR. GERALDO PASTANA (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Geraldo Pastana vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A ata registrará as manifestações de V. Exas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - São os seguintes os itens da Ordem do Dia cuja apreciação é sobrestada.

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.625-42, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.625-42, publicada no dia 14 de março de 1998, que "Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, de Desempenho Diplomático - GDD, de Desempenho de Atividade de Chancelaria - GDC e de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDCT, e dá outras providências". (Mensagem nº 175/98-CN - nº 319/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.606-18, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.606-18, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências". (Mensagem nº 154/98-CN - nº 285/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.648-6, DE 24 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.648-6, publicada no dia 25 de março de 1998, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron e da Fundação Roquette Pinto e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências". (Mensagem nº 202/98-CN - nº 354/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 23-4-98

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.616-16, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.616-16, publicada no dia 14 de março de 1998, que "Dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e das Escolas Agrotécnicas Federais, e dá outras providências". (Mensagem nº 166/98-CN - nº 310/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

8

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.646-47, DE 24 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.646-47, publicada no dia 25 de março de 1998, que "Dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil

ativo e inativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências” (Mensagem nº 200/98-CN - nº 352/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 23-4-98

9

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.608-12, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.608-12, publicada no dia 6 de março de 1998, que “Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências”. (Mensagem nº 156/98-CN - nº 297/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

10

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.531-16, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.531-16, publicada no dia 6 de março de 1998, que “Altera dispositivos das Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e de suas subsidiárias, e dá outras providências”. (Mensagem nº 143/98-CN - nº 295/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

11

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.641-16, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.641-16, publicada no dia 14 de março de 1998, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, e dá outras providências”. (Mensagem nº 188/98-CN - nº 332/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

12

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.642-41, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.642-41, publicada no dia 14 de março de 1998, que “Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”. (Mensagem nº 189/98-CN - nº 333/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

13

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.587-7, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.587-7, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça - GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas - GDI, de Atividade Fundiária - GAF, e Provisória - GP e dá outras providências". (Mensagem nº 147/98-CN - nº 298/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

14

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.588-6, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.588-6, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Cria carreiras no âmbito do Poder Executivo Federal, cria as Gratificações de Desempenho e Eficiência - GDE e de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária - GDA e dá outras providências". (Mensagem nº 148/98-CN - nº 296/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

15

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.624-41, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.624-41, publicada no dia 14 de março de 1998, que "Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização - GDAF, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Voto - GDACTA, e dá outras providências". (Mensagem nº 174/98-CN - nº 318/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

16

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.613-5, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.613-5, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências". (Mensagem nº 161/98-CN - nº 291/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

18

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.647-14, DE 24 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.647-14, publicada no dia 25 de março de 1998, que "Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da

União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências". (Mensagem nº 201/98-CN - nº 353/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 23-4-98

19

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.569-12, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.569-12, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências". (Mensagem nº 144/98-CN - nº 277/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

20

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.579-18, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.579-18, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997". (Mensagem nº 145/98-CN - nº 278/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

21

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.593-5, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.593-5, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas à industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE". (Mensagem nº 150/98-CN - nº 281/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

22

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.599-42, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.599-42, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a

organização da Assistência Social, e dá outras providências". (Mensagem nº 151/98-CN - nº 282/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

23

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.604-30, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.604-30, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências". (Mensagem nº 152/98-CN - nº 283/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

24

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.605-21, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.605-21, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências". (Mensagem nº 153/98-CN - nº 284/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

25

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.607-15, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.607-15, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências". (Mensagem nº 155/98-CN - nº 286/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

26

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.609-11, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.609-11, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social". (Mensagem nº 157/98-CN - nº 287/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

27

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.610-7, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.610-7, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Cria o Fundo de Garantia à Exportação - FGE, e dá outras providências". (Mensagem nº 158/98-CN - nº 288/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

28

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.611-6, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.611-6, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências". (Benefícios Fiscais concedidos no Imposto de Renda em operações de caráter cultural ou artístico). (Mensagem nº 159/98-CN - nº 289/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

29

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.612-21, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.612-21, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências". (Mensagem nº 160/98-CN - nº 290/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

30

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.614-16, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.614-16, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências." (FINOR - FINAN - FUNRES). (Mensagem nº 162/98-CN - nº 292/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

31

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.615-26, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.615-26, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional - NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências". (Mensagem nº 163/98-CN - nº 293/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

32

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.637-2, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.637-2, publicada no dia 6 de março de 1998, que "Dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências". (Mensagem nº 164/98-CN - nº 294/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.
- Prazo: 4-4-98

33

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.617-49, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.617-49, publicada no dia 14 de março de 1998, que "Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências". (Seguridade Social). (Mensagem nº 167/98-CN - nº 311/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

34

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.618-51, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.618-51, publicada no dia 14 de março de 1998, que "Dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional - NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91". (Mensagem nº 168/98-CN - nº 312/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

35

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.619-42, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.619-42, publicada no dia 14 de março de 1998, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências". (Abertura do comércio aos domingos) (Mensagem nº 169/98-CN - nº 313/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

36

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.620-35, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.620-35, publicada no dia 14 de março de 1998, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências". (Mensagem nº 170/98-CN - nº 314/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

37

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.621-33, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.621-33, publicada no dia 14 de março de 1998, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências". (CADIN). (Mensagem nº 171/98-CN - nº 315/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

38

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.622-33, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.622-33, publicada no dia 14 de março de 1998, e republicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências". (Mensagem nº 172/98-CN - nº 316/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário
- Prazo: 12-4-98

39

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.623-30, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.623-30, publicada no dia 14 de março de 1998, que "Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências". (Mensagem nº 173/98-CN - nº 317/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

40

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.626-50, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.626-50, publicada no dia 14 de março de 1998, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências". (Mensagem nº 176/98-CN - nº 320/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

41

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.627-33, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.627-33, publicada no dia 14 de março de 1998, que "Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências". (Mensagem nº 177/98-CN - nº 321/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

42

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.628-21, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.628-21, publicada no dia 14 de março de 1998, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), para os fins que especifica". (Mensagem nº 178/98-CN - nº 322/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

43

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.629-11, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.629-11, publicada no dia 14 de março de 1998, que "Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais". (Mensagem nº 179/98-CN - nº 323/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

44

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.630-10, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.630-10, publicada no dia 14 de março de 1998, que “Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências”. (Mensagem nº 180/98-CN - nº 324/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

45

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.632-10, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.632-10, publicada no dia 14 de março de 1998, que “Altera a redação dos arts. 2º, 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, acresce dispositivo à Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências”. (Reforma Agrária, concessão de medidas cautelares). (Mensagem nº 182/98-CN - nº 326/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

46

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.633-7, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.633-7, publicada no dia 14 de março de 1998, que “Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe”. (Mensagem nº 183/98-CN - nº 327/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

47

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.634-3, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.634-3, publicada no dia 14 de março de 1998, que “Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997”. (Utilização dos dividendos e do superavit financeiro de fundos de entidades da Administração Pública Federal e indireta) (Mensagem nº 184/98-CN - nº 328/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

48

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.635-19, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.635-19, publicada no dia 14 de março de 1998, que “Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências”. (Mensagem nº 185/98-CN - nº 329/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

49

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.636-3, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.636-3, publicada no dia 14 de março de 1998, que “Dispõe acerca da incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras e dá outras providências”. (Mensagem nº 186/98-CN - nº 330/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

50

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.638-2, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.638-2, publicada no dia 14 de março de 1998, que “Dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências.” (Mensagem nº 187/98-CN - nº 331/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 12-4-98

51

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.643, DE 17 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.643, publicada no dia 18 de março de 1998, que “Altera a redação dos arts. 31 e 44 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 1998”. (Mensagem nº 193/98-CN - nº 339/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 16-4-98

52

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.645, DE 18 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.645, publicada no dia 19 de março de 1998, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$ 4.400.000,00, para os fins que especifica”. (Mensagem nº 195/98-CN - nº 343/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 17-4-98

53

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.639-39, DE 19 DE MARÇO DE 1998

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.639-39, publicada no dia 20 de março de 1998, que “Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências”. (Mensagem nº 196/98-CN - nº 345/98, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.
- Prazo: 18-4-98

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Senhores Renato Johnsson, Paulo Feijó, Edinho Bez, Francisco Dornelles, Aldir Cabral, Fernando Gonçalves, José Machado, Max Rosenmann, Mauro Miranda, Pedro Wilson, Costa Ferreira, Décio Knop, Lael Varella, Fausto Martello, Jorge Tadeu Mudalen, Pedro Yves, Ary Kara, a Senhora Joana D'Arc, e os Senhores Luiz Alberto, Itamar Serpa, Joel de Hollanda e Serafim Venzon, enviaram à Mesa discursos para serem publicados nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. RENATO JOHNSSON (PSDB – PR.

Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o Governo do Paraná concluiu, com recursos próprios e do Governo Federal, a construção da ponte sobre o Rio Paraná, em Guaíra, e estabeleceu um pedágio a ser pago pelos usuários que a utilizam, como, aliás, acontece em outros lugares do Brasil.

Certamente essa ponte traz benefícios para todo o Estado e para o Brasil e foi paga com recursos dos brasileiros e especialmente dos paranaenses. Mas criou um problema para os moradores de Guaíra (PR) e Mundo Novo, (MT) que transitam com frequência pela ponte, pois a cada vez são obrigados a pagar o pedágio.

O Governo do Estado do Paraná, por causa da situação difícil dos moradores daquelas duas cidades, resolveu instituir o passe livre para os veículos emplacados na cidade de Guaíra. O mesmo fez o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul com respeito à cidade de Novo Mundo.

Aparentemente, essa iniciativa dos dois Governos faz justiça ao povo daquelas duas cidades, concedendo-lhes esse privilégio. Existe, porém, um ditado que diz que todo privilégio é odioso. Este caso não foge à regra.

Para se beneficiarem dessa medida, os proprietários de veículos dos Municípios da região, inclusive de carretas e ônibus, estão transferindo o emplacamento de seus veículos para Guaíra. O resultado é que os Municípios vizinhos estão sendo desfalcados de uma importante fonte de renda ao não receberem os impostos relativos ao IPVA e continuam arcando, como sempre, com os custos de manutenção de estradas e vias públicas.

Entendemos que essa isenção foi precipitada, pois faz discriminação contra todos os habitantes das outras cidades, e por isso mesmo injusta, e deve

ser revogada ou então estendida a todos com a extinção do pedágio.

Muito Obrigado.

O SR. PAULO FEIJÓ (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a Petrobras extrai das plataformas situadas na Bacia de Campos, no norte do Estado do Rio de Janeiro, mais de 70% de todo o petróleo do País, e cerca de 40% de todo o gás natural. Ao longo dos últimos 20 anos de instalação na região, seu trabalho sério, extremamente qualificado, colocou-a como líder na exploração de petróleo em lâminas d'água de alta profundidade, com desenvolvimento de tecnologia de ponta.

Em que pese, Sr. Presidente, o esforço da Petrobras em recompensar os Municípios da Bacia de Campos pela extração do petróleo que movimentava parcela significativa da atividade econômica do País, muito pouco de ressarcimento tem sido efetuado, constituindo-se, basicamente, no pagamento de **royalties**. Como representante do norte, do noroeste e do centro-norte do Estado do Rio de Janeiro nesta egrégia Casa de leis, tenho-me posicionado regularmente pela cobrança de uma atitude mais enérgica da Petrobras em relação à grande dívida que tem para com estes Municípios.

Ocupo hoje esta tribuna, nobres colegas Parlamentares, para emprestar o meu reconhecimento ao esforço da estatal em reduzir essa larga distância entre a riqueza que os Municípios da Bacia de Campos geram e a falta de retorno, à altura por parte da Petrobras, para recompensá-los. Embora muito ainda há de ser feito com a adoção de projetos de grande porte que visem explorar a nossa infra-estrutura oferecida, necessito manifestar minha satisfação com o Projeto do Heliporto da Petrobras, em construção na Praia do Farol de São Thomé, no Município de Campos dos Goytacazes, interior do Estado do Rio de Janeiro.

Refiro-me, Sr. Presidente, a um dos projetos mais importantes desses últimos anos por parte da Petrobras, na medida em que se constitui, de forma indiscutível, em revisão de postura a respeito dos benefícios que são obtidos com vãos partindo do Município de Campos até as plataformas petrolíferas em operação no litoral fluminense. O projeto, orçado em cerca de R\$ 6 milhões, deverá estar concluído completamente no próximo mês de abril, possibilitando à estatal uma redução no tempo de vãos da ordem de até 40%. Medida esta que representa não somente economia para a Petrobras, mas também maior segurança e menor desgaste para os funcio-

nários que trabalham embarcados. Em operação, o novo Heliporto da Petrobras vai permitir à estatal expressiva redução nos custos de transporte aéreo de seus empregados e os das firmas empreiteiras, que para ela prestam serviços. Isso pode ser observado no fato de que, enquanto a distância média entre o Município de Macaé, base atual de helicópteros da estatal, é de 142 quilômetros, o percurso médio, a partir do Heliporto no Farol de São Thomé, gira em torno de 91 quilômetros. Ressalta-se que a transferência da maior parte das operações de vôos da Petrobras para sua nova base não representa a suspensão de suas atividades no Município de Macaé, onde se encontra a maioria das instalações da Gerência de Exploração e Produção da Petrobras na Bacia de Campos.

O novo Heliporto da Petrobras está situado às margens da rodovia estadual RJ-216, localizado a 46 quilômetros de Campos dos Goytacazes. A área do terreno onde está instalado o Heliporto da Petrobras é de 180 mil metros quadrados, com área construída de 40 mil metros quadrados. O pátio de aeronaves e heliporto de 2 mil e 100 metros quadrados.

Para que fosse possível o início das obras no terreno, foi providenciado pela Petrobras, com contratação de firma para execução do serviço, o aterramento da área. Para se ter uma noção da grandiosidade do projeto, foram utilizados 59 mil e 800 metros cúbicos de material para aterro, com a realização de mais de 4 mil e 500 viagens, dando uma média de 117 viagens por dia, sem que fosse registrado nenhum acidente, em face das medidas de segurança adotadas na rodovia estadual.

Estamos confiantes, Sr. Presidente, que se trata o Heliporto do Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes, do primeiro passo da Petrobras no sentido de rever sua política de investimentos no norte-fluminense, centrada, atualmente, na manutenção de investimentos na área de exploração e produção de petróleo em suas instalações no Município de Macaé. Esperamos que a Petrobras se adeque às novas diretrizes determinadas pela Agência Nacional de Petróleo, e que desperte para a necessidade de parceria maior entre os Municípios da região, na busca de desenvolvimento de projetos que visem ampliar nosso potencial econômico, contribuindo para dirimir os graves problemas sociais que acumulamos ao longo das últimas décadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDINHO BEZ (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, as reformas da Previdência Social

e administrativa vêm preocupando intensamente os aposentados brasileiros.

Minha posição sempre foi clara, ou seja, de defesa de nossos aposentados. Por isso, sempre me manifestei a favor da reforma da Previdência, mas com a ressalva, de se manter os direitos dos aposentados e pensionistas brasileiros.

Assim, diante das preocupações manifestas por associações de aposentados das mais variadas categorias, quero consignar minha preocupação com o fato de que os aposentados do serviço público irão pagar mais Imposto de Renda com a reforma administrativa, já que o art. 16 revoga o inciso II do § 2º do art. 153 da Constituição Federal, que prevê a isenção do Imposto de Renda para o aposentados com idade superior a 65 anos.

Diante dessa situação Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, acreditamos necessária a revisão deste item, porque não podemos permitir que o País continue desrespeitando ainda mais os nossos aposentados, em que pese a valorosa contribuição que deram ao desenvolvimento da Nação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PPB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, após quase dois anos de ausência motivada pela minha permanência no Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, volto hoje à Câmara dos Deputados. Durante quase 12 anos nesta Casa, onde ocupei a Presidência de várias Comissões e onde relatei projetos da maior importância, aprendi a admirar os meus companheiros de Parlamento.

Nenhum órgão da administração brasileira é tão injustiçado quanto o Congresso Nacional. Mas os Parlamentares devem analisar as críticas que recebem com grande humildade e examiná-las com profundidade. A crítica é fundamental para o Parlamento, afirmava Tancredo Neves. Ela purifica e contribui para o aperfeiçoamento das instituições.

Volto hoje ao Parlamento pensando sempre no Brasil, mas com minha atenção voltada para as cidades e para o Estado do Rio de Janeiro. Sou regionalista. Mas o regionalismo é a forma mais pura de paternalismo. Aquele que não ama sua cidade, seu Estado, que não possui sentimento regional não pode compreender e amar o seu País.

Volto hoje à Câmara cheio de alegria com o reencontro com meus colegas Parlamentares. Mas ao mesmo tempo imbuído do mais profundo sentimento de tristeza pela ausência física de um compa-

nheiro que trago presente nas minhas lembranças e no meu coração.

Refiro-me ao Deputado Eduardo Mascarenhas: Parlamentar ilustre, competente, trabalhador, com grande capacidade de liderança e articulação, Eduardo Mascarenhas era uma das figuras grandes da política fluminense e nacional. Como disse anteriormente, sua ausência é apenas física, pois sua personalidade marcante, através das suas idéias e dos seus pensamentos, estará sempre presente em todos os grandes debates do Parlamento brasileiro. A ele presto minha homenagem.

Posso dizer mesmo que, ao voltar à Câmara, presto uma homenagem aos meus colegas Parlamentares, na pessoa daquele que para mim estará sempre presente entre nós, qual seja o Deputado Eduardo Mascarenhas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ALDIR CABRAL (PFL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o índice de desemprego continua alarmante. Em fevereiro, segundo dados oficiais do IBGE, os percentuais apontados bateram todos os recordes e, ao que parece, esta situação tende a se agravar se medidas urgentes não forem efetivamente adotadas visando à retomada do crescimento econômico e a queda na taxa dos juros.

Recentemente, o Senhor Presidente da República reuniu os seus Ministros nos salões da Granja do Torto, aqui em Brasília. A imprensa dava conta de que o Gabinete se reunia para adotar providências que estancassem essa onda de desemprego no País. Não se percebeu ainda qualquer resultado prático e nem mesmo o Governo cuidou em implementar as medidas timidamente anunciadas como consequência de dita reunião, parecendo que o assunto "desemprego" não integrou seriamente a pauta do mencionado encontro.

No Rio de Janeiro, como nos demais Estados e cidades brasileiras, a situação é desesperadora tanto para os que perdem suas colocações no mercado de trabalho, como para os que, sem sucesso, tentam ingressar no mesmo. Assim, os agora desempregados e os ainda não empregados vão engrossando a massa dos aflitos que migram para as faixas mais desprotegidas e pobres da sociedade brasileira. Verifica-se, então, que o desemprego, ao lado do não emprego, constitui-se em fator de desequilíbrio social, com graves prejuízos para a tranquilidade interna do País.

O **Jornal do Brasil**, edição de 31 de março de 1998, em sua página 11, trata deste assunto para in-

formar que o Palácio do Planalto considera "normal" a elevação do índice percentual de desempregados. A mim me parece lamentável esse entendimento do Governo, ao tempo em que devemos pedir aos Céus que nos livre de tão estranha e horrenda normalidade.

Mais estranho ainda, no pronunciamento do Palácio do Planalto, conforme o **Jornal do Brasil**, é que o Governo já previa este crescimento brutal na taxa de desemprego, alegando que "somente a partir de abril" se poderá sentir os efeitos das ações de geração de emprego anunciadas pelo Governo no mês passado". Ora, Sr. Presidente, a ser verdade o que diz o IBGE, para quem em março a taxa de desemprego será maior ainda, quando abril estiver terminando a situação será tão grave que a recuperação dos espaços e do tempo perdido se verificará bem mais difícil.

Não considero "normal" o crescimento da taxa de desemprego. Considero, isto sim, preocupante. Era isso o mínimo que eu poderia esperar ouvir do Porta Voz do Palácio do Planalto. Não há normalidade quando o trabalhador perde a esperança e se vê destituído do seu direito de receber um salário justo ao final de cada mês.

Quero apelar ao Senhor Presidente da República para que apresse as medidas de sua responsabilidade que objetivem a retomada do emprego, com o crescimento da economia e com a redução das taxas de juros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO GONÇALVES (PTB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a população do Estado do Rio de Janeiro vem sendo duramente prejudicada pelo não-repasse de recursos referentes a programas federais destinados a amenizar o problema do desemprego e promover a realização de investimentos em setores importantes, como a agricultura e empreendimentos comerciais de pequeno porte nos centros urbanos:

Para combater o desemprego, Sr. Presidente, o Governo tem procurado estabelecer programas de recapitação da mão-de-obra e de geração de emprego e renda na área urbana e no meio rural, respectivamente, com o Proger e o Pronaf, este destinado a financiar o pequeno produtor rural que trabalha no sistema de agricultura familiar.

Pois bem, utilizando-se de parcelas do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador –, que hoje dispõe de reservas em torno de 3,7 bilhões de reais, o programa de recapitação, além de contar com volume reduzido de dinheiro para atender à demanda, está

privilegiando Estados onde a necessidade não se faz tão necessária e urgente, em prejuízo de outros, como o Rio de Janeiro, cujo desemprego cresce a taxas assustadoras.

No corrente ano, serão alocados para referido fim R\$ 360 milhões em todo o Brasil. Mas para o Rio de Janeiro estão previstos apenas R\$ 14 milhões, ou seja, menos de 4% do total.

Os números relativos ao Proger e ao Pronaf são ainda mais reveladores do quanto o Rio de Janeiro sofre com essa discriminação. Os empréstimos do Proger, cuja média é de 7 mil reais, têm sido absolvidos em mais de 50% pelos três Estados do Sul – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Quanto ao Pronaf, é ainda maior a desigualdade na distribuição do dinheiro para os produtores, cuja operação é realizada pelas agências do Banco do Brasil.

Em 1997, Sr. Presidente, conforme números divulgados pelo Banco Central e também pelo Banco do Brasil, o Rio de Janeiro recebeu a insignificância de 0,5% do montante nacional, figurando ao lado de algumas unidades do Norte do País, enquanto 78% dos recursos tiveram concentração em Minas Gerais e nos três Estados sulinos

Quando se analisa de maneira mais ampla a concessão de crédito rural no Brasil, verifica-se que a situação no Rio de Janeiro lhe é também bastante desfavorável, estando à frente apenas do Distrito Federal e de Estados da Região Norte.

Sabe-se que o sistema bancário tem a obrigação de destinar para financiamentos na área rural 35% dos seus depósitos à vista, exigibilidade que não vem sendo cumprida no Rio de Janeiro, pois o Estado, embora ocupando o segundo lugar na captação desse tipo de depósito, figura na incômoda posição de 21ª unidade em empréstimos ao setor primário.

Os bancos, na verdade, preferem destinar os recursos em operações que visem proporcionar reciprocidades de grandes clientes, ou mesmo fazer recolhimentos ao Banco Central, do que cumprir sua obrigação de aplicar no desenvolvimento da agropecuária.

O Bando Itaú, que adquiriu o controle do Banerj, é exemplo típico de instituição que considera compromisso com a agricultura e o desenvolvimento de nosso Estado.

O Banco Central precisa fiscalizar e agir rigorosamente junto a essas instituições. E o Rio de Janeiro não pode continuar sendo tratado de forma tão discriminatória e injusta.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ MACHADO (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidentê, Sras. e Srs. Parlamentares, em meio às freqüentes más notícias sobre a saúde pública em nosso País, tenho a honra de ocupar a tribuna desta Casa para trazer boas novas.

Refiro-me ao êxito do Governo Municipal de Catanduva, interior de São Paulo, no controle da dengue. Esse Município, de aproximadamente 100 mil habitantes, está prestes a completar um ano sem registro de pacientes contaminados por essa doença.

Trata-se de um fato alvissareiro, uma demonstração inequívoca de que o Poder Público pode agir com eficácia para assegurar qualidade de vida aos cidadãos. Este exemplo contrasta com o quadro geral do País, cujas características epidêmicas têm refletido a falta de empenho e a ineficiência das autoridades federais e estaduais.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, é um paradoxo que nosso País – alçado retoricamente à condição de potência e pleiteante de uma cadeira permanente no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas – ainda conviva com esse tipo de epidemia. Como se sabe, trata-se de uma doença primitiva, extinta em países desenvolvidas, cuja erradicação implica assegurar condições dignas de vida à população através de combate preventivo, saneamento, saúde pública de boa qualidade e assim por diante.

É emblemático, pois, que o Brasil viva sob a ameaça da dengue. Aos novos doentes contaminados somam-se os registros de vítimas fatais. Que País é este, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, cujos representantes do Governo falam em modernização ao mesmo tempo em que a dengue se alastra assustadoramente? Que País é este em que, no período de maior incidência da doença – primeiro semestre de 1997, quando foram registrados 84,1% dos casos em todo o ano –, o Ministério da Saúde liberou apenas 5,7% das verbas destinadas a seu combate?

Lembro os Sras. e Srs. Parlamentares que 1997 foi denominado pelas autoridades federais como o "ano da saúde"! É tragicômico: cômico pela falácia do marketing oficial, trágico pelos cidadãos vitimados! Volto ao exemplo de Catanduva para ilustrar que um trabalho sério, eficiente e de compromisso social pode ser bem sucedido. O Município havia registrado duas epidemias – uma em 1993, com 376 casos, e outra em 1996, com 225 –, mas a ação enérgica, decidida e competente da administração

petista, aliada ao empenho e espírito público da equipe da Equipe Municipal de Combate ao *Aedes* (EMCA) e à colaboração da população local, tornou o Município um paradigma no combate e controle da dengue.

Catanduva contrasta com Municípios similares de médio porte, muitos dos quais já em vias de uma situação epidêmica, dentre outros motivos pela inexistência de medidas adequadas e pela omissão dos Governos Estaduais e Federal.

Deixo aqui registrado o belíssimo trabalho desenvolvido pela Prefeitura de Catanduva. Congratulo-me com os catanduvenses, aos quais faço uma justa homenagem na pessoa de seu Prefeito, Félix Sação Jr., responsável maior pela batalha vencedora contra a dengue.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, espero sinceramente que as autoridades competentes se sensibilizem com este depoimento e, mais do que isso, compreendam que a saúde pública não pode ser tratada como um problema menor ou como um item subordinado a quaisquer injunções fiscais.

Um país modernizado, um Brasil justo e solidário, pelo qual temos lutado incessantemente, requer absoluta prioridade para o social, razão pela qual a saúde dos cidadãos é um bem fundamental!

Era o que tinha a dizer.

O SR. MAX ROSENMANN (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, num país onde quase tudo ainda está por ser feito e cada Estado – muitos deles do tamanho de uma nação européia – luta por garantir seu lugar sob a luz do desenvolvimento, a guerra fiscal poderia até mesmo ser vista como uma arma válida e necessária. Poderia, mas não deveria.

A estratégia da guerra fiscal não passa de uma forma predatória de tentar substituir a inexistência de uma política industrial séria, delineada dentro de um plano estratégico de desenvolvimento nacional – este sim, capaz de construir um futuro sem as atuais diferenças econômico-sociais visíveis de norte a sul do País.

Para atrair investimentos, não há limite nas constantes "rasteiras" que um Governador passa no outro, e os resultados que estamos observando formam retalhos de uma colcha econômica disforme que cobre apenas parte do Brasil.

Construída a partir de competição, não raras vezes desleal, essa colcha é também símbolo de sucessivas incoerências administrativas regionais.

Na ganância de ganhar o jogo do desenvolvimento a qualquer preço, os governantes ignoram as

potencialidades existentes e a lógica de apostar em determinado segmento produtivo, como a agroindústria, por exemplo, transfigurando suas regiões em pólos industriais que desconsideram os recursos naturais disponíveis.

Enquanto isso, regiões onde o solo e a geografia indicam que não há qualquer possibilidade de respostas satisfatórias com a agricultura, continuam dependendo da atividade para sobreviver, porque seus governos, sem poder de barganha, não conseguem diversificar a atividade produtiva.

Culpa da falta de planejamento global. Cada Estado traça as diretrizes de crescimento como bem entende, na esteira da omissão ou convivência do Poder Central, fazendo com que os ganhos sejam imediatistas, mas sem consistência de longo prazo, e o que é pior, que apenas alguns ganhem em detrimento da sociedade como um todo. Ou seja, mesmo sem considerarmos as perdas diretas em arrecadação promovidas pelos incentivos que os Governos Estaduais estão oferecendo, nossa guerra fiscal não passa de focos de guerrilha localizada, sem visão estratégica global, que ignora ou desperdiça potenciais regionais e o comprometimento financeiro futuro das Unidades Federativas envolvidas.

A cultura da barganha transformou a guerra fiscal em um engodo que desorganiza e desestrutura a ordem jurídica e a estabilidade econômica do sistema federativo, mas até agora, pelo que se vê, muito pouco está sendo feito para impedir sua escalada.

Dentro do princípio da autonomia que rege a estrutura político-organizacional brasileira, o Poder Central não pode interferir nas decisões estaduais. Mas até quando o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), este Congresso e a própria sociedade vão assistir, passivos, aos Governadores literalmente pagarem para que os investidores internacionais escolham suas regiões, mesmo que os projetos propostos sejam tão díspares que variem de uma grande fábrica a um simples barracão de montagem?

Até quando vamos assistir à concorrência predatória que as administrações estaduais fomentam entre os Municípios para que igualmente "rapem o tacho" dos cofres públicos disputando entre si "o grande prêmio" do investimento?

Ganha quem der mais isenções, diferimento de impostos, devolução antecipada de ICMS, ISS e IPTU. Quem oferecer o maior terreno, garantir mão-de-obra e serviços de infra-estrutura para a execução do projeto, e muitas coisas a mais, que constam de protocolos sigilosos, guardados a sete chaves da população.

O segredo, nesses casos, é realmente importante para não choçar a opinião pública. Afinal, todas estas benesses estão sendo oferecidas em Estados que estão praticamente quebrados e negociando a rolagem de suas dívidas, que precisam vender patrimônio e fazer privatização indireta para garantir os recursos necessários para pagar as folhas de pessoal e que atrasam o pagamento de fornecedores.

Esconder o montante da oferta também se faz necessário para impedir uma reação das empresas já existentes. Aquelas que precisam arcar com uma das mais altas cargas tributárias do mundo e que não recebem qualquer ajuda para a modernização que lhes garantiria competitividade interna e externa.

Como lembra Sérgio Magalhães, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ), a instalação de empresas calçadas em subsídios, isenções e apoio oficial de toda a sorte oferece concorrência desleal, que compromete a sobrevivência do parque industrial instalado, especialmente no setor de bens de capital, cujos produtos não têm qualquer forma de desoneração, especialmente no que diz respeito ao ICMS, sendo que estas desonerações são oferecidas tanto aos novos empreendimentos quanto aos importados, que geram empregos sim, mas em outros países.

Por todos estes motivos, está na hora de o Governo Federal, através do Conselho Nacional de Política Fazendária, como um primeiro passo para controlar a guerra fiscal, fixar limites e estabelecer regras para a concessão de incentivos estaduais.

Mas entendo que a solução definitiva do problema deve vir, entretanto, do planejamento estratégico global de desenvolvimento. Um mapa de prosperidade que não exclua qualquer região e que mostre unidade nas propostas e atrações que o País possa oferecer aos investimentos externos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o Banco do Brasil, instituição secular que tantos serviços tem prestado ao desenvolvimento do País, vem fugindo gradativamente de suas funções de agência de fomento. O fato que quero trazer ao conhecimento dos senhores é lamentavelmente elucidativo desta mudança de rumos, e é um caso que merece esclarecimentos por parte dos ilustres dirigentes do banco. Os Municípios goianos de Posse, Alvorada, São Domingos e Campos Belos, que têm suas economias irreversivelmente atreladas à produção agropecuária, passaram a integrar a superintendência da Bahia,

desvinculando-se de Goiás. São as quatro únicas agências da Região Nordeste do Estado, atendendo, no conjunto, a 21 Municípios. É inacreditável, mas verdadeiro.

Para que se tenha idéia dos efeitos negativos dessa decisão, que não pode deixar de ser revogada, basta lembrar que os gerentes das agências locais terão que realizar viagens de 1.200 quilômetros até Salvador, onde serão tomadas as medidas de rotina para orientar ou reorientar as políticas de crédito e outras pendências. É o dobro da distância de Goiânia, e os custos desses deslocamentos serão assumidos pelo próprio banco. Seria até fácil entender essa deliberação, se ela resultasse em redução de despesas nessa fase conjuntural em que o Banco do Brasil luta para recuperar-se dos prejuízos operacionais dos últimos anos. Se é essa a intenção, é evidente que os sinais estão trocados.

Mas não é só isso, Sras. e Srs. Parlamentares. Os tomadores de crédito das quatro cidades do nordeste goiano, na sua maioria formada por pequenos e médios agricultores, estão preocupados com o novo sistema de compensação de cheques. Os depósitos, que eram compensados em apenas 24 horas, passarão a integrar a compensação nacional, que pode levar até cinco dias para entrar na conta dos depositantes. O pequeno comércio, os depositantes individuais, as pequenas e microempresas, as Prefeituras e os agricultores temem uma desorganização total nas suas transações bancárias. Para quem toma essas decisões aqui em Brasília, isso pode não parecer nada, mas para quem está lá, vivendo de pequenas rendas, os efeitos serão altamente danosos.

Para uma região que ainda vive os efeitos da crise provocada pela longa estiagem que atingiu todo o nordeste de Goiás, a notícia é desalentadora. Sem qualquer justificativa lógica, o fato surpreendeu e revoltou a população das quatro cidades goianas. A partir de agora, com a perda de poder da Superintendência de Goiás sobre o seu próprio território geográfico, vai acontecer um fato inédito. Para reivindicar um financiamento cujo valor exceda o teto de decisão em nível de agência, o cliente do banco terá que procurar a superintendência da Bahia. Esse desencontro vai gerar uma enorme confusão. O Banco do Brasil é o agente financeiro do Fundo do Centro-Oeste, cuja área de financiamento está restrita à região. A conclusão é óbvia e simples, e cabe a seguinte pergunta: a Superintendência de Salvador será autorizada a operar com o Fundo do Centro-Oeste para as quatro agências da região, ou elas se-

rão incorporadas aos benefícios do Fundo Constitucional do Nordeste, na Bahia? Tenho ouvido essa indagação com insistência, e gostaria de ter uma resposta.

Essa decisão, no mínimo precipitada, fez reacender a desconfiança de que o Banco do Brasil está-se distanciando do povo para criar um clima favorável à privatização. É este o comentário dominante que tenho ouvido, com uma ponderação que não deixa de ter sentido. O Banco do Brasil, no espírito do povo brasileiro, é por tradição uma espécie de extensão da família, porque está em todos os lugares, os funcionários são treinados para prestar bom atendimento, e o cliente está sempre em primeiro lugar. Quebrando-se esses elos de identidade e cumplicidade, quebra-se também aquele carinho que moveria uma campanha contrária à transferência do banco para o setor privado. Estou apenas refletindo o sentimento das pessoas que tenho ouvido, não importando que eu discorde dessa impressão. Quero mostrar apenas que essas decisões precipitadas arranham a imagem de confiança que o Banco do Brasil conquistou desde que foi criado, no período do Império.

Sras e Srs. Parlamentares, estou falando de um erro de correção fácil. É evidente que a relação custo-benefício, nos efeitos da medida tomada pelo Banco do Brasil, é negativa tanto para o próprio banco como para Goiás e os Municípios prejudicados. É difícil imaginar que um pecuarista do Nordeste goiano tenha que realizar seguidas viagens a Salvador para decidir um financiamento de seu interesse. A constância de visitas para viabilizar um projeto já é um procedimento normal, mesmo quando o assunto é tratado na região de origem do investimento. A prevalecer a deliberação do banco, esse périplo será multiplicado, porque as metas de desenvolvimento agropecuário da Bahia não são as mesmas de Goiás.

Em nome de uma região que já tem tantas dificuldades a superar, transmito meu apelo ao Presidente do Banco do Brasil, Dr. Paulo César Ximenes. É preciso rever com urgência essa decisão, como dever de bom senso e de justiça. Como opção alternativa, as quatro agências do nordeste goiano poderiam ficar subordinadas a Brasília, sem prejuízo de seus interesses. O Banco do Brasil é muito mais que um laboratório de pequenos caprichos de minorias burocráticas. Foi assim que a instituição ganhou o respeito e a admiração do povo brasileiro, como patrimônio afetivo de toda a sociedade, e, se desviar-se dessa imagem, não é aquele Banco do Brasil que é parte inseparável da própria história do país.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PEDRO WILSON (PT – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, ocupamos esta tribuna para felicitar o jornal **O Popular**, que nesta semana completa sessenta anos, seis décadas de existência. Fundado em 3 de abril de 1938, **O Popular** se consagrou como um grande jornal no cenário goiano e brasileiro. Ter sessenta anos de história para ser contada com orgulho é um trunfo de poucos jornais que se tomam grandes e confiáveis com o passar do tempo.

Sem dúvida, Sr. Presidente, há muito o que comemorar, afinal são sessenta anos de sucesso, de jornalismo ético, bem-feito, buscando a cada dia aproximar-se mais e mais do leitor goiano. As comemorações terão início hoje, com a entrega do Prêmio Jornalista Jaime Câmara para os trabalhos publicitários mais criativos e os profissionais da propaganda que se destacaram em jornal, rádio e televisão, em Goiás e no Tocantins.

Nas festividades de comemoração dos sessenta anos do jornal **O Popular**, a cultura e a educação assumem papel de destaque, com a realização de concursos, com premiações, gincanas e seminários. Os estudantes de 1º grau poderão participar de um concurso de redação e pintura, sendo que as melhores redações ilustrarão páginas especiais do jornal.

O Popular esteve presente em períodos turbulentos da vida política e econômica do Brasil, que da democracia passou à ditadura, em 1964. Época difícil de escrever, pois quase tudo passava pelo crivo da censura militar. Engajou-se na luta pela redemocratização em 1985, depois da expressiva campanha pelas Diretas Já. Noticiou grandes acontecimentos, como o **impeachment** de Collor. Atuou com muita seriedade na questão do tráfico de mulheres goianas/brasileiras para o exterior, como foi o caso de Simone Borges, morta na Espanha, raptada por empresários da prostituição, com promessas de vida fácil. **O Popular** cresceu junto com Goiânia, junto com todo o Estado de Goiás, junto com o Brasil, sempre levando aos leitores as informações com seriedade e credibilidade. Foram seis décadas de um jornal que trazia informações boas e ruins. Anunciou boas oportunidades de empregos, carros, casas, enfim, fez Goiânia se transportar para o papel. Muito da história de Goiás pode e está sendo escrita a partir do **O Popular** (releituras, teses, memoriais, resenhas, informações)

Fazer jornalismo nos dias de hoje constitui um enorme desafio. Existem parâmetros a serem obedecidos. "O máximo de liberdade com o máximo de

responsabilidade". **O Popular** busca ser esse tipo de jornal. Que prima pela informação, mas também cede grande espaço à opinião. Nele o leitor pode se manifestar, pois se trata de um dos jornais do Brasil mais bem integrados com a comunidade, além de encontrar a pluralidade de pensamentos, de doutrinas, de opiniões acerca dos fatos e acontecimentos políticos, sociais, culturais e econômicos.

A sociedade brasileira está cada vez mais exigente, o mercado da multimídia trouxe à tona um série de ameaças a essa tradicional forma de fazer jornal. No entanto, **O Popular** se adaptou muito bem às modificações da produção jornalística.

Escrever, para o poeta Drummond, é a luta mais vã, enquanto lutamos mal rompe a manhã. Escrever não é fácil. Produzir informação, opinião, análise requer critérios

dolorosos. Para fazê-lo temos a obrigação de expor a verdade objetiva, sem pinturas, sem máscaras, muitas das vezes secretas e polêmicas.

Por tudo isso não há como não reconhecer a importância desse jornal para a vida de milhões de pessoas do Estado de Goiás. Porém, é importante dizer que algumas coisas devem ser analisadas hoje por todos os meios de comunicação, que é a influência, a isenção nas campanhas políticas, na divulgação de pesquisas manipuladas ou manobradas para atender ao interesse de determinado candidato.

Outro aspecto negativo dos meios de comunicação que deve servir de alerta é a distorção da notícia. A vida de pessoas respeitadas pode ser destruída com algumas linhas, por um descompasso jornalístico, e não há direito de resposta que possa reconstituir ou reconstruir essa vida. Jornal deve ser sempre sinal e comprometimento com a verdade dos fatos.

Consciente desse imenso poder, apelidado de quarto poder por muitos analistas e intelectuais, **O Popular** tem pela frente esse desafio de assegurar a cidadania para todos, assegurar a democracia, os direitos humanos, o respeito às mais diversas crenças e convicções filosóficas. Parabéns a todos os dirigentes, editores, servidores, jornalistas, repórteres, jornaleiros e colaboradores de **O Popular** e da Organização Jaime Câmara. **O Popular** que gerou a Rádio Anhanguera, TV Anhanguera, Fundação, Rádio Araguaia, **Jornal de Brasília** e **Jornal do Tocantins**.

Parabéns ao jornal **O Popular** pelos seus sessenta anos, parabéns pelos muitos frutos colhidos. Obrigado pelo dia-a-dia mais dinâmico que nos tem proporcionado. Para os próximos anos, séculos e

milênios desejamos o que Gonzaguinha chamou de palavra certa, crescermos construindo uma vida nova, melhor e mais digna para todos os homens e mulheres de Goiás e do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. COSTA FERREIRA (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, ocupo esta tribuna com a desagradável obrigação de contestar a reportagem da Rede Globo exibida no programa Fantástico do último dia 29 e lamentar a exploração da audiência com inverdades.

O repórter Marcelo Rezende, numa matéria antijornalística, tenta, pela segunda vez em poucos meses, induzir o público brasileiro a desacreditar no importantíssimo trabalho dos evangélicos na recuperação de presos em cadeias e presídios do Brasil.

A primeira reportagem foi feita na semana da visita do Papa ao Brasil. Em ambas as oportunidades tentou dar a idéia de que tudo não passava de uma grande farsa proselitista objetivando precipuamente o lucro. Pôs em dúvida os efeitos da conversão espiritual de origem evangélica e tentou fazer acreditar na inexistência de ex-bandido.

Ele abusou de tons pejorativos, como "profissionais da fé, **show** da conversão, dizem-se ex-bandidos", ou interrogações desqualificantes: "será possível que se pode acreditar nessa conversão que tanto tentam mostrar? Dá para acreditar neles?". Com habilidade jornalística, procurou deixar no ar um tom de descrédito.

Entretanto, por se tratar de inverdades, o repórter rodopiou na esfera das especulações e perguntas capciosas e acabou por estabelecer uma contradição em relação à postura editorial da própria Rede Globo, que rotineiramente critica o sistema prisional brasileiro pelo seu aspecto exclusivamente punitivo e, quase sempre, desumano. O repórter também desrespeitou o sentimento que impulsiona o converso a propagar o evangelho regenerador, atribuindo à pregação um sentido de charlatanismo. Nada mais cruel e injusto.

Foi mencionada a Assembléia de Deus, igreja à qual pertencço. A propósito, cabe lembrar que existe uma Assembléia de Deus em cada canto deste País a serviço da população, rica ou pobre. Para cada templo, há um grande número de convertidos gerando multiplamente mais convertidos.

Dezenas de milhares de ex-viciados em droga, de ex-alcoólatras, de ex-degenerados morais dão testemunho público e eloquente nas praças, nas esquinas, através de folhetos, nos jornais, nas rádios e

televisões de que Jesus, só Ele, é o autor e consumidor de tão grande transformação; os evangélicos, meros vetores.

Não desconhecemos que poucos projetos atendem aos interesses da sociedade na hora de reincorporar os apenados após cumprirem suas penas. É um ponto crucial: se foram embrutecidos pelas condições prisionais, ao saírem, representam maior ameaça à sociedade. Urge recuperá-los. O Governo não investe devidamente; a sociedade apenas lamenta; a imprensa não usa sua popularidade investindo em moral e ética.

Surge então a presença salutar dos evangélicos em todos os níveis sociais investindo em vida. Onde há necessidade física e espiritual, seja em favelas, em cadeias, seja em presídios e em tragédias, aí estão os evangélicos. Só não vê esse trabalho quem não quer. Mas ele está aí para ser provado.

Não é uma visão sectária. A revista **Veja** publicou pesquisa que mostra os benefícios decorrentes da ação social e espiritual dos evangélicos. A menor taxa de analfabetismo no

Brasil é entre os evangélicos, com taxa em torno de 9,5%, contra um índice de 20% no restante da população. O fenômeno é motivado pelo hábito de leitura maior que o da população em geral e atingiu resultados superiores aos alcançados pelos programas governamentais, o que a **Veja** descreve como "um monumental trabalho de alfabetização de adultos".

Destaca também que, embora os evangélicos em grande parte sejam oriundos das camadas mais baixas, 80% dos pais não permitem que seus filhos deixem de estudar para trabalhar, alcançando assim melhores patamares sociais. Já o restante da população situa-se no preocupante índice de 60%.

O trabalho evangélico não é corporativo, mas visa ao benefício da população em geral. As pesquisas comprovaram que os evangélicos também dispõem de três centenas de clínicas de tratamentos de dependentes de drogas com os melhores índices de recuperação; no caso do planejamento familiar, os evangélicos são contemporâneos. Incentivam o controle familiar mediante uso de contraceptivo e formam famílias 25% menor que o restante da população brasileira.

Corroborando pesquisa divulgada pela **Veja**, pesquisas recentes entre tribos indígenas contradizem indigenistas céticos e sectários diante dos benefícios da ação dos evangélicos. A evangelização caminha para erradicar a dependência do álcool, das drogas e a prostituição. O ânimo para o trabalho é re-

novado transformando as condições sociais das tribos.

Entende-se, por conseguinte, por que os desajustes familiares provenientes de desequilíbrio social, infidelidade e vícios ocorrem numa constância admiravelmente reduzida. A marginalidade em qualquer faixa etária é ínfima.

Isso tudo sem um único centavo do Governo e sem o abuso de ligar para as casas pedindo colaboração. São fruto do esforço solitário de cada igreja evangélica. Todo esse trabalho é dispendioso e absorve grande parte do orçamento das igrejas. A bem da verdade, é raro uma igreja evangélica ter saldo. Tudo é investido em evangelização e ação social.

O repórter, desprezando tantas evidências, estriba-se em alguns pilares comuns no discurso difamante dos preconceituosos e despeitados.

A primeira infâmia: os evangélicos são na totalidade ingênuos, enganados por um único espetáculo, o pastor, que lhes usurpa os dízimos e ofertas.

Os detratores fingem não saber que as igrejas evangélicas dispõem de um corpo administrativo, independente do pastorado, com secretários e tesoureiros provenientes da comunidade. As ofertas e os dízimos são devidamente registrados, sendo que este com o nome do doador. Todas as despesas devem ser deduzidas em conformidade com os gastos e balanços periódicos feitos pela igreja. Os pastores têm carteira assinada e seus salários são estipulados pela livre vontade da igreja. Os pastores também são desestimulados a trabalhar secularmente pela necessidade de a igreja dispor de assistência espiritual em tempo integral. Em muitas igrejas há eleição periódica para escolha do pastor.

Como prova de uma corpo em unidade e propósito, na maioria das vezes quem prega são os membros das igrejas e não o pastor. Os membros se desdobram por convicção e amor a evangelizar todas as classes sociais. Isso faz com que a igreja comporte nos mesmos bancos gente de variada formação escolar, como médicos, advogados, engenheiros, veterinários, teólogos, filósofos, operários, etc., formando um corpo eclético e capaz de discernir se há ilegalidade nos diversos setores de uma administração.

As igrejas evangélicas são conhecidas pelo rigor com que tratam os que cometem infrações morais graves, o que demonstra senso de lisura e justiça. Se a igreja não funcionasse segundo uma estrutura administrativa contextualizada às exigências dos novos tempos, sucumbiria.

A segunda infâmia: o trabalho dos evangélicos é oportunista – não há conversão verdadeira.

Se essa afirmação não fosse mentirosa, as igrejas evangélicas estariam vazias. Ao contrário, crescem pelas evidências de transformação espetacular que povoam seu cotidiano, por serem pregadores ardentes do evangelho, anunciando a salvação em "tempo e fora de tempo". A pesquisa em apreço destaca que a população evangélica cresceu percentualmente três vezes mais que a população brasileira. Contra esses fatos, vale a máxima do direito, não há argumentos.

A terceira infâmia: que os bandidos enganam os evangélicos fingindo conversão

Sabemos perfeitamente da existência de oportunistas que se fingem convertidos por necessidade social e por perspectiva de redução da pena. No primeiro caso, para usufruir da ajuda da igreja, que figura quase sempre como único anteparo social de que os presos dispõem após serem libertos; no segundo, pelo poder persuasivo que a conversão tem em gerar benefícios legais.

Nota-se claramente que, em vez de pejorativas, essas duas realidades apontam para a eficácia do evangelho em influenciar positivamente as pessoas.

Contudo, o número dos oportunistas e de reincidência criminal é mínimo em relação aos verdadeiramente transformados e situa-se na esfera da exceção, não danificando a regra. O primeiro sintoma é o número crescente de pregadores, estimulados pelos resultados positivos, concomitante ao aumento rápido da quantidade de criminosos recuperados para a vida social equilibrada. Mais do que isso, vida social produtiva. Geralmente o transformado toma-se testemunho vivo do poder do evangelho de Jesus Cristo.

O repórter Marcelo Rezende imputou ilegalidade, oportunismo, conduta anticristã e aética à ação pastoral evangélica. Nem mesmo as sucessivas safras de bons frutos significaram alguma coisa para esse repórter míope pelo preconceito.

Se o trabalho dos evangélicos é mal, o que dizer então do canal de televisão que inunda as crianças e os adolescentes de erotismo e violência todos os dias?

Coincidência ou não, seguindo-se à primeira reportagem infamante aos evangélicos, uma nota laudatória ao Papa, quando da sua visita ao Brasil, chamando-o de "o maior mensageiro da salvação". Fechando a reportagem do dia 29 de março, um padre católico corrobora com a linha seguida pelo repórter global.

Daí surgem alguns questionamentos óbvios. Como o repórter Marcelo Rezende é perito em jornalismo investigativo e, no caso dos evangélicos, não apresentou fatos, mas simples retórica persuasiva, perguntamos: a quem interessa os resultados dessa agressão? Será a algum grupo religioso politicamente poderoso e decadente espiritualmente? Espero que não. Que seja apenas um lapso originário da desinformação espiritual.

Era o que tinha a dizer.

O SR. DÉRCIO KNOP (PDT – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o Supremo Tribunal Federal deferiu, em novembro de 1997, pedido de suspensão cautelar de dispositivo constante da Medida Provisória nº 1.523-11/97, que suprimia o direito do trabalhador rural de contar, para fins de aposentadoria, o seu tempo de serviço anterior a 1991.

A liminar atendeu a ação direta de inconstitucionalidade impetrada pelos partidos do Bloco de Oposição, o que representou, para os trabalhadores rurais, grande vitória, permitindo-lhes que seu tempo de trabalho fosse novamente computado, independentemente do recolhimento da contribuição previdenciária.

Entendeu sabiamente aquele tribunal que, se a Constituição Federal assegurou esse direito ao trabalhador, não poderia uma medida provisória suprimi-lo ou impedi-lo de ser usufruído.

Atualmente, porém, o problema que se tem verificado está no fato de que o INSS tem-se negado a reconhecer esse tempo, a não ser quando se trata de aposentadoria com valor igual ao do salário mínimo. Mas esse procedimento do INSS segue exatamente a orientação prevista na referida medida provisória e cuja eficácia foi declarada suspensa pela Supremo Tribunal Federal.

Temos recebido inúmeras denúncias provenientes de toda parte do País que apontam a omissão do INSS no trato dessa questão. Apesar da vitória conseguida junto ao Supremo Tribunal, a Previdência Social continua negando o direito a milhares de trabalhadores que poderiam aposentar-se computando tempo de atividade rural.

Diante disso, decidimos apelar para o Supremo Tribunal Federal no sentido de que seja proferida a decisão final para pôr termo à polêmica gerada a respeito dessa questão.

Se milhares de trabalhadores já se aposentaram podendo computar seu tempo de trabalho rural, por que não estender esse direito aos demais?

Assim, julgamos conveniente que os partidos de oposição se mobilizem, não somente no sentido de exigir o imediato cumprimento pelo INSS da decisão daquele egrégio tribunal, como também no sentido de que seja agilizado o exame da matéria para que a decisão final seja proferida o mais rapidamente possível. O INSS tem-se negado a cumprir a decisão judicial porque entende ser ela temporária, vez que o mérito da questão ainda aguarda votação.

Ora, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, é um absurdo o que está ocorrendo neste País, quando um órgão da administração pública cria toda sorte de dificuldades para não cumprir uma decisão judicial, prejudicando o direito de inúmeras pessoas.

Por isso, reforçamos nosso interesse no sentido de que seja rapidamente proferida a decisão final por parte do Supremo Tribunal Federal, a fim de que os trabalhadores possam efetivamente usufruir de seus legítimos direitos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LAEL VARELLA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o Ministro Raul Jungmann declarou que a causa das invasões é a impunidade. Esta é uma parte da verdade, mas a causa profunda está na malfadada reforma agrária.

A paz em nossos campos não será reconquistada com tropas do Exército, milícias armadas de fazendeiros e ameaças do MST. A paz, Sr. Presidente, na definição cristalina de Santo Agostinho, é a tranqüilidade da ordem. A ordem no campo pressupõe o respeito ao direito de propriedade, direito natural garantido em dois mandamentos do "Decálogo": 7º – "não roubar"; e 10º – "não cobiçar as coisas alheias".

O crescimento das invasões de terra vem tomando aspectos de violência sempre crescente, apesar de haver consenso de que as mesmas não têm por finalidade a obtenção de terras.

O Ministro Raul Jungmann acaba de declarar que os dois líderes assassinados no sul do Pará já haviam recebido, além de terra, o crédito de 6.300 reais para o cultivo e, apesar disso, continuavam invadindo. O Ministro distribuiu relação de 43 nomes de líderes do MST que possuem terra.

Á história tem-se repetido. No Pontal do Parapanema foram entregues 50 tratores novos com implementos para os ditos sem-terra. José Rainha vem-se servindo deles para ajudar as invasões de terra na região.

Sr. Presidente, parece ironia, pois esses mesmos sem-terra do Pontal Paulista estão recebendo,

como prêmio, mais de três milhões de reais e, assim mesmo, continuam anunciando novas invasões.

No sul do Pará, nesses dois anos, foram gastos 90 milhões de reais para o assentamento de 20 mil famílias. E são justamente esses assentados que estão sendo usados para novas invasões e provocando novos conflitos.

O Incra continua jogando gasolina para apagar incêndio. O MST invade, o Incra desapropria e ainda dá um prêmio de 10 mil reais para cada assentado.

Como é sabido, parte desse dinheiro vai direto para o MST organizar novas invasões, manifestações e viagens dos seus líderes. O MST cobra uma taxa variável de 2% a 4% de todo o dinheiro recebido pelos assentados. O setor sindical (CONTAG) tem denunciado a cobrança, pelas lideranças do MST, de comissões que oscilam entre dois mil e cinco mil reais, pagas em troca da promessa de garantia de um lote aos pretendentes.

A indústria de invasões parece lucrativa, mas ainda insuficiente para as metas escusas do MST. Seus militantes invadem prédios públicos sem esconder seus objetivos, isto é, não estão interessados em terra, mas nas gordas verbas do Incra. Eles pedem aumento do Proceca – Crédito Especial para a Reforma Agrária – de 7.500 reais para 17.500 reais, entre outras coisas. Uma bagatela!

Sr. Presidente, quando o Governo irá reconhecer o fracasso de sua política de concessões ao MST e desta malfadada reforma agrária? Por que não utilizar este dinheiro para enfrentar o desemprego? A verba gasta com cada assentado daria para pagar 375 salários-desempregos. A meta deste ano, de cem mil assentados, cobriria 37,5 milhões de salários-desempregos.

Delenda reforma agrária! É preciso acabar com essa reforma agrária, Sr. Presidente, e implantar uma verdadeira política agrícola no País.

O SR. FAUSTO MARTELLO (PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, os taxistas de Guarulhos estão alarmados com a quantidade de assaltos efetuados na região. Parece que a sanha dos bandidos tem aumentado. Eles roubam por qualquer motivo, qualquer que seja o produto de seu assalto, estão dispostos a tudo, inclusive a ferir os motoristas e seus passageiros, na certa confiando na impunidade, na morosidade da Justiça, na impossibilidade de haver um policiamento preventivo eficaz.

Israel Bernardino Ribeiro, morador de Vila Barros, em Guarulhos, foi assaltado em seu táxi no dia 21 de março último, no meio da tarde, às 16h40min,

sendo ferido com um tiro no tórax. Veio a morrer em consequência do ferimento. No momento do assalto estava aguardando um passageiro que havia saído do veículo para fazer uma operação numa máquina do Banco 24 Horas, na Rua Mantena. Israel era tio do músico Dinho, integrante falecido do grupo Mamonas Assassinas, e estava trabalhando como motorista de táxi há apenas seis meses.

Melhor sorte, porque não perdeu a vida, teve José Leite, que sofreu um assalto às 12h40min, um assalto violento, em que um ladrão lhe roubou o táxi, os documentos do veículo, a magra quantia de 46 reais e até mesmo as roupas.

João Godinho Queiroz foi assaltado às 3 horas da manhã, abordado por um indivíduo armado de revólver, que lhe roubou 180 reais em dinheiro, o CIC e um talão de cheques do Banco Meridional.

Luiz Pedro Nascimento teve o táxi Santana roubado por dois ladrões, um deles armado de revólver, às 23 horas; levaram dele também um talão de cheques do Banespa, o cartão de garantia dos cheques, o cartão de crédito e a quantia de 60 reais.

Já José Francisco Inhudes, motorista da empresa Guarú Ligue Táxi, foi abordado a uma hora da manhã por um casal, ambos armados de revólveres. O casal o ameaçou de morte, roubou-lhe os documentos pessoais, o alvará de estacionamento, cadastro, documentação do taxímetro, o toca-fitas do carro e a quantia de 20 reais.

Francisco Araújo Guimarães teve seu táxi roubado no Jardim Cabuçu, às 11h30min, depois de ter atendido ao suposto passageiro na Praça do Estudante. O assaltante, armado de faca, levou o veículo e os respectivos documentos, além de documentos pessoais e um talão de cheques.

Esses fatos, Sr. Presidente, foram recolhidos dos próprios boletins de ocorrência expedidos pela Secretaria da Segurança Pública.

Lembro de que há algum tempo a Polícia Militar realizava a fiscalização de táxis, muitas vezes parando-os na via pública e exigindo a identificação dos passageiros. Por alguma razão essa prática não vem sendo continuada, e, como consequência, o número de assaltos tem aumentado.

O que leva um cidadão a realizar um assalto desse tipo? O que faz com que os valores morais de uma pessoa fiquem tão degradados a ponto de ela se dispor a matar por uns míseros reais? A miséria? Com certeza não, porque são pessoas com plena capacidade física para o trabalho. Deficiências de caráter, com certeza, contra o que existe apenas um

mecanismo de defesa da sociedade: o policiamento ostensivo efetuado pela

Polícia Militar.

E volto aqui a incentivar a população a exigir do Governo do Estado maior efetivo para a PM de Guarulhos, equipamentos em quantidade suficiente e em boas condições de uso, e viaturas em número capaz de permitir que o policiamento ostensivo seja realizado em condições de prevenir o crime.

É esse também o pensamento dos Presidentes das companhias de táxi de Guarulhos, os Srs. Francisco, da Guarú Ligue Táxi; Sardinha, do Grupo Reunido de Taxistas de Guarulhos; Pinheirinho, da Líder Táxi Cumbica; Americano, da Guarúcoop, e Cícero, da Coop-Cab-Aeroporto, estas duas últimas com ação circunscrita ao transporte realizado com origem e destino no Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos.

É esse também o anseio das famílias de todos os taxistas, que sabem que por um motivo banal qualquer, como o furto de uma pequena quantia, pode levar uma pessoa à morte. E os taxistas estão permanentemente expostos a esse risco, obrigados que são a circular por todas as regiões, aceitar todos os passageiros, prestar seu serviço importantíssimo à comunidade, muitas vezes sem medir os riscos a que estão sujeitos.

Por essa razão, Sr. Presidente, apelo novamente ao Governador Mário Covas no sentido de que providencie o reaparelhamento das Polícias Militar e Civil, especialmente dos destacamentos e delegacias sediados na região de Guarulhos.

Os integrantes das corporações ligadas à segurança pública vêm prestando inestimáveis serviços, com um empenho digno de louvor e elogios, mas não podem fazer mais em prol da população porque se encontram em condições precárias de trabalho, seja quanto ao efetivo, seja quanto ao equipamento e às próprias viaturas. E sem isso não se pode pretender maior eficiência no trabalho policial. Um trabalho de suma relevância, fundamental para que se consumem os direitos individuais garantidos pela Constituição Federal, um trabalho sem o qual não se realiza a cidadania que cada brasileiro deve sentir em todas as suas atividades diárias, porque o conceito de cidadania não se estabeleceu para ser efetivo apenas em momentos de grandes crises, mas sim no dia-a-dia da comunidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JORGE TADEU MUDALEN (PPB – SP Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nesta data tão importan-

te, saúdo todas as autoridades de todos os Poderes do Município de Marília, São Paulo. Em especial, felicito e parabeno toda a sociedade de Marília, responsável pelo desenvolvimento e pela expansão econômica cada vez maior da cidade.

Marília, nome inspirado no poema "As líras de Marília de Dirceu", do poeta Thomaz Antônio Gonzaga, é conhecida como a Cidade do Amor. Fundada em 1926 como Distrito, tornou-se Município em 1929 e em 1933 foi elevada à condição de Comarca. No dia 4 de abril é comemorado oficialmente o aniversário da cidade. Marília situa-se na região oeste do Estado de São Paulo, mais precisamente na Alta Paulista. Limita-se ao sul com Campos Novos Paulista e Ocaçu, a oeste com Vera Cruz, ao norte com Júlio Mesquita e a leste com Oriente.

A área total de Marília é de 1.194 quilômetros quadrados, sendo 42 quilômetros de perímetro urbano e 1.152 quilômetros de perímetro rural. Sua população é de aproximadamente 200 mil habitantes.

Em Marília, a produção agrícola é bastante diversificada. Os principais produtos são o café e o milho. Destaca-se também a fruticultura, a pecuária de leite e de corte. Além disso, possui uma das principais bacias leiteiras de leite tipo "b" do Estado. É dotada de grande infra-estrutura de apoio à agropecuária, através de cooperativas e armazéns. As assistências técnicas são oferecidas pelo Estado, através da Casa de Agricultura, da Delegacia Agrícola, da Divisão Regional, do Posto de Sementes, do Serviço Estadual de Defesa Agropecuária, do Codasp e da Prefeitura Municipal, através de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e por projetos, entre os quais o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, agente facilitador na instalação de pequenas agroindústrias de transformação de produtos de origem animal (registro e inspeção).

Marília possui um forte parque industrial, sobretudo no ramo alimentício, com diversidade de produtos alimentícios, o que lhe confere título de Capital Nacional do Alimento. Como pólo industrial, mais de quatrocentas indústrias estão instaladas na região, nas mais variadas atividades, com diversificados produtos, destacando-se as indústrias de alimentação e de metalurgia. Os distritos industriais implantados pelo Município são dotados de toda a infra-estrutura e incentivos para instalação de novos empreendimentos e o alto nível de qualidade de seus produtos proporciona a possibilidade de exportação para vários países do mundo. Esses atributos justificam o grande potencial da cidade, com a crescente procura por parte dos investidores. O testemunho

disso é a manutenção da Delegacia Regional do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, com sede própria, dotada de amplas e modernas instalações e anfiteatro. O Comércio é um dos mais fortes da região, contribuindo de forma decisiva para a economia de Marília. Destacam-se os ramos de alimentação, vestuário, veículos/peças, construção e outros. Conta com a Associação Comercial de Marília, Posto Avançado de Junta Comercial do Estado de São Paulo e o Sebrae, que investe na qualidade e produtividade das pequenas e médias empresas. Conta com inúmeras agências das maiores instituições financeiras do País.

Marília é servida por transporte rodoviário e ferroviário. A cidade utiliza o transporte hidroviário, feito pelo Rio Tietê, através do Terminal Intermodal de Pedemeiras. O Município constitui-se num entroncamento rodoviário estratégico, servido por três rodovias modernas: a BR-153 – Lins/Marília/Ourinhos, a SP 294 – Baur/Marília/Tupã, e a SP-333 – Assis/Marília/Ribeirão Preto, proporcionando fácil acesso às principais cidades do Estado de São Paulo, do norte do Paraná, do Mato Grosso do Sul e sul de Minas Gerais. O transporte ferroviário de cargas e passageiros é realizado pelas Ferrovias Paulista S/A – FEPASA e o aeroviário pela atual empresa em franca expansão, Transportes Aéreos Meridionais – TAM, antiga Táxi Aéreo Marília.

Na área de saúde, Marília caracteriza-se como pólo de concentração e atração regional e interestadual da assistência médico-sanitária, despertando a atenção de várias instituições e organizações nacionais e internacionais pelos novos modelos de assistência à saúde e pelo processo de municipalização implantado, tanto é que Marília foi escolhida, dentre várias propostas encaminhadas à Fundação Kellog's, como uma das quatro cidades para desenvolver projeto de um novo modelo de atenção e formação de recursos humanos para a saúde. A atenção primária à saúde é administrada pelas Unidades Básicas de Saúde e Centros de Saúde do Município.

Além de Faculdade de Medicina e de Enfermagem da Fundação Municipal de Ensino Superior, conta com vários cursos nas áreas de Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Farmácia, Bioquímica, Biomédicas, Fonoaudiologia e Fisioterapia, administrados pela Universidade Marília – UNIMAR. A integração com as faculdades possibilita a realização de estágios dos alunos de vários cursos e a comunidade participa, através dos Conselhos Gestores, de todas as fases do planejamento, acompanhamento e

avaliação das ações e serviços. Portanto, Marília dispõe de recursos tecnológicos para a saúde, com as técnicas mais modernas para o atendimento e a resolução das principais e mais variadas patologias que ocorrem no Brasil.

Na área de ensino, Marília é privilegiada. Além dos estabelecimentos municipais e estaduais, conta com duas universidades, duas fundações que oferecem vários cursos, englobando Medicina, Odontologia, Engenharia Civil, Computação, Agronomia, Veterinária, Enfermagem, Psicologia, Farmácia, Bioquímica, Biomédicas, Fonoaudiologia, Fisioterapia, entre outros.

Marília oferece grande infra-estrutura. O abastecimento de água atende 100% da população, com projetos de ampliação das fontes de abastecimento visando ao crescimento da cidade. A rede de esgoto atende 100% da população, através do Projeto Conceitual Global. A cidade conta com 98% de iluminação pública, 90% das ruas são asfaltadas e a coleta de lixo residencial atinge 100%. Mais de cinquenta praças e milhões de árvores plantadas embelezam a cidade, oferecendo espaço para o lazer. Na área de habitação, os núcleos habitacionais e as construções são implantadas, com a participação da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília e da Secretaria de Planejamento Urbano, pelo Projeto Moradia Econômica.

Que todos estejam juntos em busca de novos desafios e novas vitórias em seus projetos, sonhos e objetivos, para que eles sejam alcançados plenamente por Marília e para Marília.

Parabéns, Marília, símbolo de amor e liberdade!
Era o que tinha a dizer.

O SR. PEDRO YVES (PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nesta oportunidade quero falar sobre a situação calamitosa por que passa a Polícia Rodoviária Federal e antecipadamente cumprimentar todos os servidores dessa corporação pelos setenta anos de existência, que serão completados em 23 de junho do corrente ano. A situação desses patrulheiros é desesperadora, por conta da redução drástica de seus salários e da suspensão dos pagamentos das ações judiciais, determinada pelo Ofício nº 95/98 – SE/MARE, com base na decisão do Supremo Tribunal Federal, com folha suplementar sem pagamento, distribuída aos funcionários desde outubro de 1997.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em sua proposta de Governo, no livro *Mãos à obra, Brasil*, fala em melhorar as condições salariais dos servidores da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia

Federal. Resolveu-se somente a situação do pessoal da Polícia Federal, através da Lei nº 9.266/96, mas falta resolver a dos importantíssimos policiais rodoviários federais.

Espero que S. Exa. o Presidente Fernando Henrique Cardoso atenda com urgência e bastante eficácia às reivindicações da Polícia Rodoviária Federal. Isto poderá ser feito, sem dúvida, através do envio urgente ao Congresso Nacional do Projeto de Lei que institui a carreira de policial rodoviário federal, cumprindo assim o disposto no art. 144 § 2º da Constituição Federal. Por tratar-se de matéria de urgência, dada a necessidade dos policiais rodoviários federais, pode também utilizar-se de medida provisória, a exemplo de outras carreiras criadas pelo atual Governo, utilizando esse mesmo ofício. Isso resolveria de imediato a situação de desespero pela qual vem passando os patrulheiros rodoviários federais.

Espero ainda que seja determinado o pagamento dos atrasados referentes às ações judiciais de outubro de 1997 a fevereiro de 1998, para que os policiais possam honrar seus compromissos.

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal e o Ministério da Justiça dispõem de recursos suficientes para o pagamento desses atrasados, bem como para a implantação do Plano de Carreira da Polícia Rodoviária Federal.

Em 22 de janeiro do corrente ano, entrou em vigor o novo Código de Trânsito Brasileiro, que prevê muitas maiores até mesmo que o próprio vencimento do policial rodoviário federal.

É preciso que fique claro, Sr. Presidente, que agindo dessa forma o Governo não estará praticando qualquer forma de protecionismo, mas simplesmente reconhecendo, a exemplo de diversas nações, a importância da carreira de policial rodoviário.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARY KARA (PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, cada vez mais os Municípios estão passando a ocupar papel dos mais destacados no espectro político brasileiro. Há uma valorização maior de nossa hinterlândia, com os Governos Estaduais e Federal priorizando as cidades em suas ações político-administrativas.

Sou um municipalista dos mais convictos, Sr. Presidente, e sempre norteei meu trabalho parlamentar em prol de nossos Municípios, do interior paulista e brasileiro. Temos batido na tecla do municipalismo desde a nossa passagem pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e agora na Câmara Federal.

Afinal, todos sabemos que são nas cidades que vivem as pessoas. São nelas que a população planta seus sonhos e constrói suas famílias, aspirando a uma vida melhor. E, para que essa qualidade de vida seja alcançada, urge que nossas cidades tenham otimizados seus serviços urbanos; como pavimentação de ruas, arborização, iluminação pública, saneamento básico, escolas, creches, postos de saúde, hospitais, áreas de lazer.

Os cidadãos necessitam ainda de segurança para si, para seus familiares e seu patrimônio, uma habitação decente e acessível economicamente e oportunidades de trabalho. E para que tudo isso seja alcançado a níveis consideráveis, são necessárias, indubitavelmente, ações articuladas entre os três níveis de administração, o municipal, o estadual e o federal.

É para que a população de nossas cidades tenham tudo isso, com constante melhoria da sua qualidade de vida, que nós temos trabalhado diuturnamente. E uma das cidades que mais vêm merecendo nossa atenção é a nossa querida e simpática Jacareí, para a qual temos trabalhado muito, atuando ao lado de suas autoridades e lideranças. Cidade da qual honrosamente recebi o título de Cidadão Jacareense, concedido pela sua Câmara Municipal.

Por isso, é com muita alegria e satisfação que registramos, nesta oportunidade, nos Anais do Congresso Nacional, nossos sinceros cumprimentos à população e às autoridades de Jacareí, pelo transcurso de seu aniversário neste dia 3 de abril. São 346 anos de história, uma história repleta de momentos heróicos e pungentes, que remonta a 3 de abril de 1652, quando Antônio Afonso e seus filhos fixaram-se naquelas paragens, construindo uma capela em louvor a Nossa Senhora da Conceição.

Ao seu redor foram surgindo as primeiras habitações de uma cidade que hoje, altamente industrializada e progressista, é uma das maiores e melhores de todo o Estado de São Paulo. Apesar do crescimento comercial e industrial, sediando o maior complexo cervejeiro do País, Jacareí conserva-se ainda como um grande centro agropecuário, concorrendo para o abastecimento do mercado interno com uma grande produção, graças ao seu clima ameno e saudável, que se soma a uma paisagem natural deslumbrante.

Desde o ano de 1993 que o aniversário de Jacareí voltou a ser comemorado no dia 3 de abril, depois de um projeto que o transferira para 8 de dezembro, dia dedicado à Imaculada Conceição, padroeira da cidade. Assim, neste dia em que a nossa

querida Jacareí aniversaria, queremos cumprimentar todos os seus moradores, suas autoridades e lideranças comunitárias, na pessoa de seu ilustre Prefeito Municipal, Benedito Sérgio Lencioni, e os nobres Srs. Vereadores, na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Egidio Antônio Coimbra

Nossas congratulações à população dessa progressista cidade. Parabéns Jacareí!

Era o que tinha a dizer.

A SRA. JOANA DARC (PT – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, estamos comemorando hoje uma data muito significativa: o dia dedicado à moradia popular, reflexo de uma antiga luta do povo brasileiro, sobretudo dos sem-teto, que reivindicam junto às autoridades uma política nacional de habitação conseqüente, que venha atender aos mais legítimos interesses da população brasileira.

Desde a extinção do BNH (Banco Nacional da Habitação), há mais de dez anos, o Brasil carece de uma política de habitação. Vale lembrar que, apesar de ter sido uma instituição criada na época da ditadura militar, o BNH, enquanto existiu, cumpriu o papel de disciplinador da política habitacional, distendendo recursos para construção popular, através do FGTS e das cadernetas de poupança, possibilitando o acesso das classes menos favorecidas a empréstimos subsidiados para aquisição de casa própria.

O movimento popular pela moradia deflagra sua justa campanha pelo teto. São milhões de brasileiros que acalentam o sonho de ter a casa própria. Os mecanismos e instrumentos à sua disposição (financiamentos privados) e as cartas de crédito da Caixa ainda não foram suficientes para atender à grande demanda por moradia, que a cada dia cresce. Além do mais, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, há um contingente de desalojados da política econômica recessiva pós-Plano Real que a cada dia vai morar nas ruas porque, sem salário digno, sem trabalho permanente, não têm como pagar aluguel e vão para debaixo das pontes, dos viadutos, para os terrenos baldios, as terras públicas, formando grandes e desumanos amontoados, favelizando as cidades.

É hora, Srs. Parlamentares, de se buscar uma solução capaz de minimizar a especulação. Ou o Governo cria condições para atender a essa crescente demanda social, mais uma entre tantas outras, ou o caos urbano se aprofundará, aumentando a legião de deserdados e desassistidos, com repercussões danosas, como a marginalidade, a mendicância, a insegurança, o aviltamento da própria vida. Estamos

diante de uma taxa de desemprego alarmante. Notícias publicadas no jornal *O Tempo*, de Belo Horizonte, edição de do dia 31 de março de 1998, dá-nos conta de que, só na Capital mineira, há 141 mil desempregados e a taxa de desemprego do mês de fevereiro deste ano, segundo o IBGE, foi de 7,42%, a maior do Governo de FHC. E o Governo ainda tenta mascarar a realidade, com seu proselitismo pré-eleitoral, ao tentar passar a imagem de uma normalidade econômica, de uma estabilidade do real, que sabemos que é fictícia e que esta moeda vem sendo sustentada pelo suor, pelas lágrimas, pela fome, pelo desemprego, pelos juros altos, que obrigam as empresas a demitir e reduzir custos.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, esta Casa não se pode furtar a essa realidade massacrante. Há necessidade de uma articulação dos colegas Parlamentares, num nível mais amplo, juntamente com as autoridades federais, estaduais e municipais, para que possamos encontrar um novo parâmetro para uma política habitacional à altura das necessidades e condições do povo brasileiro. Senão, em muito pouco tempo, as cidades estarão cercadas de favelas, cortiços, ocupações ilegais, transformando as grandes metrópoles em sucursais de Biafra. Já que o Governo não tem vontade política para resolver a questão, ou, pelo menos, minimizá-la, então que os trabalhos assumam, em regime de co-gestão, unindo mutuários, associações de moradores, sindicatos, representantes dos governos, para se fincar, de uma vez por todas, uma política, com amplas perspectivas de atendimento a esse segmento alijado da própria cidadania.

Deixo aqui o registro de uma luta que cresce a cada dia. A União Nacional por Moradia Popular – UNIP está em marcha por um direito assegurado constitucionalmente e que está a exigir do Governo Federal uma atitude coerente com a gravidade da situação.

Por fim, parablenho todos aqueles que estão participando desta empreitada tão significativa, pois só com a organização e a mobilização é que teremos respostas concretas para as reivindicações, mais do que justas, do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LUIZ ALBERTO (PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, hoje, dia 1º de abril, trabalhadores de diversos setores, especialmente os vinculados à educação, estão desenvolvendo uma jornada de protesto denominada "Dia Nacional da Mentira de FHC". Os protestos denunciaram a vocação do atual

Governo Federal para a mentira e a prestidigitação, quando se trata das iniciativas referentes à educação, à saúde, ao trabalho, à assistência social, à reforma agrária, etc.

O descaso que atinge a educação no País é uma das mais evidentes demonstrações de falta de compromisso do atual Governo Federal com uma agenda social capaz de reverter o processo de degradação das condições de vida e exclusão econômica e social das maiorias.

Entretanto, a reação dos trabalhadores em educação já se faz sentir. Os professores das universidades federais estão realizando um processo de paralisação em todo o País, buscando garantir o reajuste de 48,65% para repor as perdas acumuladas durante mais de três anos de congelamento salarial. Além da reposição salarial, a greve dos professores das universidades federais inclui na pauta de reivindicações o compromisso de não redução dos quadros funcionais das universidades, a ampliação das vagas e abertura de concursos e a suspensão do Plano de Incentivo à Docência.

Do total de 52 instituições federais de ensino superior, já se encontram paralisadas 22 e, segundo avaliação da Andes, num breve espaço de tempo o movimento contará com 100% de adesão.

A crise que atinge as universidades públicas tem como pano de fundo a disposição do Governo FHC de privatizar o ensino superior. A tentativa de estrangulamento do ensino público superior se verifica através do corte de verbas, da má remuneração dos professores e funcionários, do desestímulo à pesquisa e da tentativa de criar situações de tratamento diferenciado, mediante a implementação do Programa de Bolsa de Incentivo à Docência, que atingiria somente 50% dos mestres, 60% dos doutores e 30% dos especialistas.

A situação de fragilidade das instituições públicas de ensino superior pode ser constatada pelo exemplo da Universidade Federal da Bahia. A UFBA possui cerca de 17 mil alunos, 1.763 professores na ativa e 349 substitutos. O salário base do professor auxiliar de 20 horas é de R\$ 122,26, passando para R\$ 318,00 com uma gratificação prevista por lei. Os alunos carentes enfrentam inúmeras adversidades. O sistema de residências universitárias é insuficiente e precário, o restaurante universitário encontra-se desativado há dez anos e em vias de se transformar na sede da Faculdade de Comunicação.

Ainda assim, segundo Aurélio Lacerda, Presidente da Associação dos Professores da UFBA –

APUB, as universidades públicas são responsáveis por 90% das pesquisas desenvolvidas no País.

A reação desencadeada pelos professores deverá estender-se aos demais segmentos componentes da comunidade universitária. Na Bahia, os estudantes já se encontram mobilizados ocupando o prédio do restaurante universitário e exigindo o seu imediato funcionamento; os funcionários, em assembléia, também aprovaram uma paralisação que se realizará hoje.

O exemplo dado pelos professores das universidades federais estimulará o conjunto dos trabalhadores brasileiros a se colocarem em movimento para exigir modificações efetivas na política econômica e social do Governo Fernando Henrique Cardoso, apontando para um projeto alternativo de desenvolvimento econômico, com justiça social, distribuição das riquezas e combate efetivo às desigualdades de raça, gênero e classes sociais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ITAMAR SERPA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, longe de desconsiderar o grande avanço da ciência em benefício de milhões de homens que sofrem de impotência sexual, fico imaginando como seríamos mais felizes se conseguíssemos, através da ingestão de um simples comprimido, resolver todos os demais problemas de impotência existentes em nosso País. Estamos impotentes diante das chamadas que consomem a floresta amazônica, uma situação que se agravou com a longa estiagem provocada pelo *El Niño*, mas cujo desfecho dramático tem origem no descaso com que temos tratado o pulmão verde do mundo nas últimas décadas. O desmatamento acelerado, a exploração de madeiras asiáticas clandestinas e a ocupação desordenada dos grileiros são crimes cometidos contra um patrimônio da humanidade que temos o privilégio de ter dentro de nossas fronteiras.

E o que dizer de um comprimido que resolvesse a nossa impotência diante das questões fundiárias, em que milhares de miseráveis são manipulados e expostos ao confronto para satisfazer aos interesses de uma liderança que defende ainda a ditadura do proletariado? Por outro lado, não existe virilidade alguma nas ações que promovam o confronto armado, como defendem alguns ruralistas preocupados com suas terras improdutivas. Nos últimos dois anos, o Governo aplicou US\$ 180 milhões somente na região do Pará, suficientes para assentar 21 mil famílias. Quantas famílias ainda precisam ser assentadas no Pará? Os esforços e a dedicação do Go-

vemo FHC com relação a esta matéria não são suficientes para que fazendeiros e o MST optem por ações negociadas?

Que bom seria encontrar um remédio que nos curasse da impotência que sentimos diante da impunidade. Punir exemplarmente os (ir)responsáveis por prédios que desmoronam e soterram sonhos, os fraudadores e os corruptos que sangram cofres públicos e extorquem o pequeno empresário, os traficantes que envenenam nossos filhos com suas drogas adquiridas no atacado, e os contrabandistas de armas e munições que fomentam o estado de guerrilha permanente entre o morro e o asfalto.

A própria democracia vive um momento de total impotência, na medida em que a sociedade deixou de contar com propostas plausíveis que marquem um contraponto à ordem estabelecida. Que bom seria se os xingamentos, ofensas e rancores da oposição se transformassem em propostas consistentes. Estamos todos dispostos a acatar qualquer alternativa que garanta trabalho e salários justos para todos, e não apenas para as castas que raivosamente defendem seus empregos públicos, culpando os Deputados e Senadores que pensam no Brasil em sua totalidade. Que outra estrada nos levará ao desenvolvimento que não a mesma seguida por todos os países inseridos no processo da globalização? Quem compraria um produto brasileiro tecnologicamente atrasado, com custo de produção elevado, só para preservar o nosso emprego? Hoje a palavra de ordem é competitividade. Quem quiser abrir frentes de trabalho deve surpreender o cliente com produtos e serviços superiores à concorrência e de excelência mundial. Estamos vivendo a era do conhecimento e da criatividade, e isto está provocando uma nova revolução nas relações comerciais. Os sindicatos perderam controle sobre seus feudos e as negociações entre empresários e colaboradores hoje levam em consideração a saúde financeira da organização, seu potencial de crescimento e os mercados onde podem expandir suas atividades, numa verdadeira prova de parceria. Estamos ávidos para conhecer uma fórmula mágica que transforme o Brasil em potência mundial, simplesmente plantando cana-de-açúcar, como fazem os cubanos que ainda inspiram a nossa esquerda festiva.

A inépcia dos partidos de oposição não pode servir de desculpa para que o Governo não assuma suas próprias impotências. Uma delas é a falta de percepção de que cargos públicos devem ser ocupados por pessoas identificadas e qualificadas para a função. A reforma ministerial, da forma como se

apresenta, deixa na sociedade a sensação de que a Pasta da Saúde, da Educação, da Justiça e da Agricultura, entre outras, são coadjuvantes no teatro político, importando apenas a manutenção das alianças que dão sustentação ao Governo.

Tolice acreditar que tais cargos devem ser ocupados por médicos, professores, juízes ou agricultores. Mas tampouco podemos admitir que segmentos cruciais para o dia-a-dia do brasileiro sejam manipulados para manter o equilíbrio das forças políticas em vigor.

Fico imaginando a posição desconfortável do atual Ministro da saúde, Senador José Serra, com relação ao mosquito da dengue. Se conseguir erradicar, ou mesmo reduzir a níveis aceitáveis a doença, estará se credenciando à sucessão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com uma bela bandeira de campanha. Além disso, terá de desenvolver uma verdadeira guerra contra as forças que no âmbito da saúde querem sempre levar vantagem, impedir a globalização da concorrência, tudo em benefício dos consumidores. Uma verdadeira revolução nesta área. Serra, no entanto, não estará imune às intrigas dos seus adversários.

O remédio que resolve o problema da impotência masculina em até 80% dos casos exige apenas que o usuário tenha desejo pela parceira, sem o qual nada feito. Se desejarmos ardentemente que o Brasil se transforme na nação com que sonhamos para os nossos filhos, certamente não precisaremos engolir comprimidos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) -Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, mais uma vez vai se realizar, na próxima semana, a encenação da Paixão de Cristo, em Nova Jerusalém, no meu Estado, sem dúvida o maior evento artístico-cultural e turístico do Brasil, que atrai, a cada ano, maior número de espectadores. Este ano o extraordinário espetáculo contará com a participação de três grandes atores brasileiros, especialmente convidados: Fábio Assunção, que novamente representará o personagem Jesus; Herson Capri, vivendo o papel de Pilatos; e, finalmente, Cristiane Torloni, interpretando Salomé, a sobrinha dançarina do rei Herodes.

No esplêndido cenário de Nova Jerusalém será, mais uma vez, celebrada a passagem da Semana Santa, recordação de um dos mais importantes acontecimentos da humanidade. É, sabemos todos, uma das festas mais significativas da Cristandade, lembrando fatos ocorridos há quase 2 mil anos, e

dos quais resultou a possibilidade da redenção do homem. E, oportunidade, portanto, de meditação para os povos e cada um de nós, Sr. Presidente,

O maior espetáculo teatral de nossos tempos é famoso em todo o mundo, realizando-se em palco que reproduz, em grandes proporções, a Jerusalém de 2 mil anos atrás. No entanto, surgiu de uma história singela da vida de um homem simples e de formidável espírito cristão. Jamais será demasia rememorar-la, em face de seu conteúdo de simplicidade, tenacidade e, finalmente, grandeza.

Em 1951, o comerciante Epaminondas Mendonça leu sobre a encenação da Paixão de Cristo, realizada na cidade de Oberammergau, na Alemanha. E, com sua família, resolveu fazer no Município de Brejo da Madre de Deus, na vila de Fazenda Nova, um espetáculo semelhante, ao ar livre, com artistas locais e amadoristicamente. Nos anos seguintes, o espetáculo continuou, atraindo público das cidades vizinhas.

Plínio Pacheco, jornalista e suboficial da Força Aérea Brasileira, casou-se com uma das filhas de Epaminondas e resolveu desenvolver o espetáculo, que foi amadurecendo e atraindo melhores atores, embora a participação maior continuasse sendo a dos moradores da vila, como se dá até hoje. Após a Semana Santa de 1962, Plínio resolveu suspender a encenação até que conseguisse transformar o lugar numa cidade-teatro e pudesse abrigar melhor o público, cada vez maior. Era um grandioso sonho que se ia realizando.

Com o auxílio de Alfredo de Oliveira e do Embaixador Paschoal Carlos Magno, cuja memória há de ser cultuada de modo perene pelo teatro e pela cultura em nosso País, teve começo a construção do que se tomaria o maior teatro ao ar livre do mundo, verdadeira cidade, que recebeu o nome de Nova Jerusalém, e, para administrá-la, fundou-se a Sociedade Teatral de Fazenda Nova, entidade sem fins lucrativos. O Governador de Pernambuco na época, ex-Senador Paulo Guerra, lançou a pedra fundamental de Nova Jerusalém, ajudando sua construção com verbas oficiais. Em 1967, o Governador e também ex-Senador Nilo de Souza Coelho, visitando as obras, empolgou-se, propondo que o grandioso espetáculo se realizasse já no ano seguinte, colaborando para o término das obras e construindo estrada asfaltada de Recife até à Vila.

Nova Jerusalém é um réplica da Jerusalém do tempo de Cristo. Com 70 mil metros quadrados de área, é cercada por imensa muralha de 3 metros de altura, intercalada por torres de 7 metros. Dentro da

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENTE

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - PFL - BA**

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **HERÁCLITO FORTES - PFL - PI**

2º VICE-PRESIDENTE

Senadora **JÚNIA MARISE - Bloco - (PT/PDT/PSB/PPS) - MG**

1º SECRETÁRIO

Deputado **UBIRATAN AGUIAR - PSDB - CE**

2º SECRETÁRIO

Senador **CARLOS PATROCÍNIO - PFL - TO**

3º SECRETÁRIO

Deputado **PAULO PAIM - Bloco (PT/PDT/PSB/PPS) - RS**

4º SECRETÁRIO

Senador **LUCÍDIO PORTELLA - PPB - PI**

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENTE

***Senador* ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - PFL - BA**

1º VICE-PRESIDENTE

***Deputado* HERÁCLITO FORTES - PFL - PI**

2º VICE-PRESIDENTE

***Senadora* JÚNIA MARISE - Bloco - (PT/PDT/PSB/PPS) - MG**

1º SECRETÁRIO

***Deputado* UBIRATAN AGUIAR - PSDB - CE**

2º SECRETÁRIO

***Senador* CARLOS PATROCÍNIO - PFL - TO**

3º SECRETÁRIO

***Deputado* PAULO PAIM - Bloco (PT/PDT/PSB/PPS) - RS**

4º SECRETÁRIO

***Senador* LUCÍDIO PORTELLA - PPB - PI**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: Deputada YEDA CRUSIUS (PSDB-RS)
 1º VICE-PRESIDENTE: Deputado ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)
 2º VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES (PSDB/AM)
 3º VICE-PRESIDENTE: Deputado JOÃO FASSARELLA (BLOCO - PT/PDT/PC do B/MG)

DEPUTADOS

TITULARES			SUPLENTE	
PFL				
ADAUTO PEREIRA	PB	5221	BENEDITO DE LIRA	AL 5215
ALEXANDRE CERANTO	PR	5472	VALDOMIRO MEGER	PR 5842
ARACELY DE PAULA	MG	5201	LAURA CARNEIRO	RJ 5516
BETINHO ROSADO	RN	5558	ROBERTO PESSOA	CE 5607
EULER RIBEIRO	AM	5544		
ROBSON TUMA	SP	5834		
JOSÉ ROCHA	BA	5908		
JÚLIO CÉSAR	PI	5654		
PAULO LIMA	SP	5507		
OSVALDO COELHO	PE	5444		
PAULO GOUVÊA	SC	5918		
LUIZ BRAGA	BA	5913		
SARNEY FILHO	MA	5202		

BLOCO PMDB/ PSD/PSL/PRONA				
ALBÉRICO FILHO	MA	5554	HÉLIO ROSAS	SP 5478
CLEONÂNIO FONSECA	SE	5824	JOSÉ CHAVES	PE 5436
ARMANDO ABÍLIO	PB	5805	SANDRO MABEL	GO 5803
BARBOSA NETO	GO	5566	SÍLVIO PESSOA	PE 5425
GENÉSIO BERNARDINO	MG	5571		
LÍDIA QUINAN	GO	5223		
NEUTO DE CONTO	SC	5209		
ODACIR KLEIN	RS	5228		
OSCAR GOLDONI	MS	5448		
PEDRO NOVAIS	MA	5813		
SILAS BRASILEIRO	MG	5932		
UDSON BANDEIRA	TO	5466		
JOSÉ PRIANTE	PA	5748		

PSDB				
YEDA CRUSIUS	RS	5956	B.SÁ	PI 5643
ARNALDO MADEIRA	SP	5473	EMERSON OLAVO PIRES	RO 5318
BASÍLIO VILLANI	PR	5634	OLÁVIO ROCHA	PA 5431
CECI CUNHA	AL	5727		
CIPRIANO CORREIA	RN	5839		
DANILO DE CASTRO	MG	5862		
FLÁVIO PALMIER DA VEIGA	RJ	5246		
JOÃO LEÃO	BA	5320		
LEÓNIDAS CRISTINO	CE	5535		
MARCUS VICENTE	ES	5362		
PEDRO HENRY	MT	5829		
PIMENTEL GOMES	CE	5231		
ROBERTO ROCHA	MA	5529		

TITULARES

SUPLENTE

BLOCO PT/PDT/PC do B

ARLINDO CHINÁGLIA	SP	5706	EURÍPEDES MIRANDA	RO	5252
CHICO VIGILANTE	DF	5627	INÁCIO ARRUDA	CE	5528
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948	MARIA LAURA	DF	5475
GIOVANNI QUEIROZ	PA	5534	RENAN KURTZ	RS	5810
JOÃO COSER	ES	5514			
JOÃO FASSARELLA	MG	5283			
PAULO BERNARDO	PR	5379			
PAULO ROCHA	PB	5483			
SERAFIM VENZON	SC	5711			
SÉRGIO MIRANDA	MG	5462			

PPB

CLEONÁNCIO FONSECA	SE	5824	CARLOS AIRTON	AC	5745
FELIPE MENDES	PI	5640	SILVERNANI SANTOS	RO	5625
JOSÉ JANENE	PR	5608	VAGO		
LUÍS BARBOSA	RR	5340			
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	5819			
OSVALDO REIS	TO	5835			
ROBERTO BALESTRA	GO	5262			
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948			
AUGUSTO NARDES	RS	5530			
VAGO					

PTB

PHILEMON RODRIGUES	MG	5226	JOSÉ BORBA	PR	5616
ISRAEL PINHEIRO	MG	5373			
RODRIGUES PALMA	MT	5528			

PSB

GONZAGA PATRIOTA	PE	5430	FERNANDO LYRA	PE	5901
------------------	----	------	---------------	----	------

PL

PEDRO CANEDO	GO	5611			
--------------	----	------	--	--	--

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

PFL				
CARLOS PATROCÍNIO	TO	4068	ROMEU TUMA	SP 2051
JONAS PINHEIRO	MT	2271	JOSÉ ALVES	SC 4055
JOSÉ BIANCO	RO	2231		
JÚLIO CAMPOS	MT	4064		
ROMERO JUCÁ	RR	2111		
EDISON LOBÃO	MA	2311		

PMDB				
CARLOS BEZERRA	MT	2291	FERNANDO BEZERRA	RN 2461
FLAVIANO MELO	AC	3493	CASILDO MALDANER	SC 2141
JÁDER BARBALHO	PB	2441		
MARLUCE PINTO	RR	1101		
NEY SUASSUNA	PB	4345		
JOSÉ SAAD	GO	3149		

PSDB				
COUTINHO JORGE	PA	3050	LÚDIO COELHO	MS 2381
JEFFERSON PÉRES	AM	2061		
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES	2021		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301		

BLOCO PT/PDT/PSB/PPS				
ANTONIO CARLOS VALADARES	SE	2201	ADEMIR ANDRADE	PA 2101
EDUARDO SUPLICY	SP	3213		
SEBASTIÃO ROCHA	AP	2241		

PPB				
ERNANDES AMORIM	RO	2251	LEOMAR QUINTANILHA	TO 2071

PTB				
ODACIR SOARES	RO	3218/19		

Atualizado em 01/04/98

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES			DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
	PMDB		Bloco Parlamentar PFL/PTB		
José Fogaca		Mariuce Pinto (1)	Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
Casildo Maldaner		Roberto Requião	Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
	PFL			PMDB	
Vilson Kleinübing		Joel de Hollanda	Paulo Ritzel		Elias Abrahão
Romero Jucá		Júlio Campos	Valdir Colatto		Rivaldo Macari
	PSDB			PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo	Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPB			PPB	
Esperidião Amin			Fetter Júnior(3,4)		João Pizzolatti
	PTB			PP	
Emília Fernandes			Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PP			PT	
Osmar Dias(2)			Miguel Rossetto		Luiz Mainardi
	PT				
		Benedita da Silva			
		Eduardo Suplicy			
		Lauro Campos			

- 1 Pedro Simon substituído por Mariuce Pinto, em 2-10-95
2 Filhado ao PSDB, em 22-6-95.
3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998-CN**

Conselho destinado a proceder à apreciação dos trabalhos alusivos à comemoração do centenário de morte do poeta Cruz e Sousa.
(Resolução nº 1, de 1998 - CN)

**Senador Ronaldo Cunha Lima
Senador Esperidião Amin
Senador Abdias Nascimento
Deputado Paulo Gouveia
Deputado Miro Teixeira**

**Membro nato:
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal**

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4** ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do **FUNCEGRAF**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES 5/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 272 PÁGINAS

cidade, o arruamento da Via Sacra, o lago Betsedá e a piscina de Silóé, pátios, cópia dos palácios de Pilatos, Herodes, Caifaz e dos Amodeus, os edifícios do Templo e do Cenáculo, sem falar nos cenários naturais, em formações rochosas, do Sermão, do Horto, do Calvário e da Ascensão.

Sr. Presidente, com determinação e entusiasmo, Plínio Pacheco venceu todos os obstáculos e conseguiu ver seu sonho tornar-se realidade em 1968. Foi montada sua peça "Jesus", em dois atos, apresentados, o primeiro, na quinta-feira santa e, o segundo, na sexta, com muitos atores, um coral de cinquenta vozes e imensa emoção. De lá para cá, muitas inovações foram sendo introduzidas, diversos os diretores de cena e numerosas mudanças na peça inicial, objetivando, sempre, seu aprimoramento. Hoje, cinquenta atores profissionais e quinhentos figurantes participam de sessenta grandes cenas de um grandioso espetáculo, que é o maior do mundo, no gênero bíblico-teatral. A Sociedade Teatral de Fazenda Nova, entidade que criou e mantém Nova Jerusalém, continua renovando o espetáculo, já famoso em todo o mundo, com numeroso elenco local, constituindo, ainda, grande escola em que despontam novas vocações artísticas em Pernambuco e em todo o Nordeste.

Sem dúvida, Sr. Presidente, a Paixão de Cristo, que mais uma vez será vista por milhares de brasileiros, é fruto de um sonho modesto e deve sua concretização à pertinácia e capacidade tão exaltadas do nordestino, fruto da fé e do misticismo que caracterizam nossa gente. Congratulo-me, desta tribuna, com todos os que participarão do evento e com os que assistirão ao grandioso espetáculo de relembração do acontecimento máximo da humanidade, semente da civilização cristã que se espalhou por todos os continentes e cujo fortalecimento é a grande meta de João Paulo II, em sua peregrinação e permanente luta por um mundo mais justo socialmente, que assegure a paz e a confraternização entre os povos, segundo os perenes ensinamentos do Cristo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. SERAFIM VENZON (PDT – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, no último final de semana, Brusque mereceu destaque nacional. A República Eslovaca instalou o seu Consulado da Região Sul do Brasil em Brusque. Esteve presente a Ministra de Negócios Estrangeiros Zdenka Kramplova, daquele País, o Cônsul Honorário de São Paulo, o Sr. Peter Paulícek, além do Governo Estadual e Municipal.

O Sr. Juliano Carlos Renaux foi nomeado Cônsul Honorário. A família Renaux tem angariado a simpatia da região há muitos anos. Desde a chegada no Brasil, a família se dedicou à indústria têxtil, hoje com mais de 100 anos de sucesso, de qualidade, de nome que orgulha o Vale do Rio Itajaí e o Estado de Santa Catarina. O padrão de trabalho com retidão, empenho e bons resultados marcam a família Renaux.

Para os brusquenses, a palavra cônsul é comum, familiar e carinhosa.

Hospitais, escolas e estádios traduzem a simpatia e o respeito com a família que industrializou e trouxe o progresso ao Vale do Rio Itajaí Mirim, principalmente através da indústria têxtil. Depois dela, surgiram muitas, até centenas, mas até as mais próximas em imponência e longevidade se orgulham da velha e sempre atual Renaux.

Há 76 anos, o pioneiro Carlos Renaux foi nomeado Cônsul da Alemanha no Brasil.

A família de empresários, pelo seu conjunto de condutas, mereceu sempre o melhor conceito e consideração da sociedade catarinense. Certamente isso, além das qualidades individuais e de relacionamento com a República Eslovaca, foi fator fundamental para a indicação de Juliano Carlos Renaux como Cônsul no Brasil. Com o ato, a República Eslovaca terá maior carinho da sociedade brasileira, onde, como a família Renaux, tantas outras contribuem para a transformação socioeconômica do Brasil.

Esta Casa representa o povo brasileiro, sugere, faz críticas e também precisa saber dar o destaque merecido a tantos brasileiros que impulsionam o Brasil. Eu, como membro deste Parlamento, que orgulhosamente foi elaborado por uma comunidade miscigenada, cujo povo resultante desta miscigenação não só respeita, mas se orgulha dos povos e das terras que lhe deram origem, gostaria de enfatizar que Juliano Carlos Renaux, assim como o bisavô Carlos Renaux, não orgulha apenas os eslavos ou alemães, mas é motivo de regozijo de todos os habitantes do Vale. É espelho e referência de uma sociedade equilibrada, mas com a inquietude que cada situação exige.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, antes convocando para amanhã, às 10h, sessão extraordinária do Congresso Nacional.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 30 minutos.)

CONGRESSO NACIONAL - 1998
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 31 DE MARÇO

PLNs - à sanção..... 5

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Março	61/98-CN (nº 103/98, na origem)	PL nº 1/98-CN Leitura: 28-1-98(SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 64.784.121,00, para os fins que especifica.	31-3-98, às 19 horas	Aprovado. À sanção
Março	62/98-CN (nº 104/98, na origem)	PL nº 2/98-CN Leitura: 28-1-98(SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial até o limite de R\$ 58.905.272,00, para os fins que especifica.	31-3-98, às 19 horas	Aprovado. À sanção
Março	141/98-CN (nº 200/98, na origem)	PL nº 3/98-CN Leitura: 3-3-98(SF)	Altera dispositivos da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998 e dá outras providências.	31-3-98, às 19 horas	Aprovado o substitutivo. À sanção
Março	142/98-CN (nº 266/98, na origem)	PL nº 4/98-CN Leitura: 3-3-98(SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 54.926.158,00, para os fins que especifica.	31-3-98, às 19 horas	Aprovado o substitutivo. À sanção
Março	165/98-CN (nº 309/98, na origem)	PL nº 5/98-CN Leitura: 12-3-98(SF)	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, crédito suplementar até o limite de R\$ 126.700.000,00, para os fins que especifica.	31-3-98, às 19 horas	Aprovado. À sanção

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 31 DE MARÇO DE 1998

PLNs - à sanção..... 5
Total de matérias apreciadas..... 5

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Of. nº 83/98-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que a Comissão Representativa do Congresso Nacional, em reunião realizada em 16-12-97, aprovou o PRN nº 2, de 1997, que "Regulamenta a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, que extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, e dá outras providências", que se transformou na Resolução nº 1, de 1997-CN, publicada no DOU de 17-12-97.
Of. nº 84/98-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão do Senado Federal, realizada dia 3-3-98, às quatorze horas e trinta minutos, as Mensagens Presidenciais nºs 141 e 142, de 1998-CN, encaminhando os Projetos de Lei do Congresso Nacional nº 3, de 1998, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998 e dá outras providências"; e nº 4, de 1998, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 54.926.158,00, para os fins que especifica", e que foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 86/98-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão do Senado Federal, realizada dia 3-3-98, às quatorze horas e trinta minutos, as Mensagens nº 100, de 1998-CN, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o Aviso nº 29, de 6 de fevereiro de 1998, do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, com esclarecimentos sobre subprojeto de responsabilidade da ELETRONORTE"; nº 138, de 1998, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o Aviso nº 83, de 5 de fevereiro de 1998, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, com esclarecimentos sobre subprojetos de responsabilidade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Ferrovia Paulista S/A - FEPASA e Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN"; e nº 140, em aditamento à Mensagem nº 138, de 1998-CN (nº 228/98, na origem), que "submete à deliberação do Congresso Nacional o Aviso nº 134, de 20 de fevereiro de 1998, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes - Interino, com esclarecimentos sobre subprojetos de responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER", e que foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 87/98-CN	Sen. Hugo Napoleão - Líder do PFL	Encaminhado os cálculos da proporcionalidade partidária na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e ainda, solicitando a indicação dos nomes de 6 membros titulares e 2 suplentes dessa bancada que integrarão a referida Comissão.
Of. nº 88/98-CN	Sen. Sérgio Machado - Líder do PSDB	Encaminhado os cálculos da proporcionalidade partidária na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e ainda, solicitando a indicação de 4 membros titulares e 1 suplente dessa bancada que integrarão a referida Comissão.
Of. nº 89/98-CN	Sen. José Eduardo Dutra - Líder do Bloco Oposição (PT-PDT-PSB-PPS)	Encaminhado os cálculos da proporcionalidade partidária na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e ainda, solicitando a indicação de 3 membros titulares e 1 suplente dessa bancada que integrarão a referida Comissão.
Of. nº 90/98-CN	Sen. Odacir Soares - Líder do PTB	Encaminhado os cálculos da proporcionalidade partidária na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e ainda, solicitando a indicação de 1 membro titular dessa bancada que integrará a referida Comissão.

Of. nº 91/98-CN	Sen. Epitácio Cafeteira - Líder do PPB	Encaminhado os cálculos da proporcionalidade partidária à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e ainda, solicitando a indicação de 2 membros titulares e 1 suplente dessa bancada que integrarão a referida Comissão.
Of. nº 92/98-CN	Sen. Jáder Barbalho - Líder do PMDB	Encaminhado os cálculos da proporcionalidade partidária na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e ainda, solicitando a indicação de 5 membros titulares e 2 suplentes dessa bancada que integrarão a referida Comissão.
Of. nº 97/98-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foi lida, na sessão do Senado Federal, realizada dia 12-3-98, às dez horas, a Mensagem nº 165, de 1998-CN, encaminhando o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 1998, que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, crédito suplementar até o limite de R\$ 126.700.000,00, para os fins que especifica", e que foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 101/98-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão do Senado Federal, realizada dia 17-3-98, às quatorze horas e trinta minutos, as Mensagens nº 190, de 1998-CN, encaminhando o PLN nº 6, de 1998, que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor das empresas Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. e Petrobrás Fertilizantes S. A., crédito especial até o limite de R\$ 847.386.099,00, para os fins que especifica"; e nº 191, de 1998, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o Aviso nº 23, de 11 de março de 1998, do Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com esclarecimentos sobre subprojetos de responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos, da Companhia de Desenvolvimento do vale do São Francisco - CODEVASF e do Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS", e que foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 102/98-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foi lida, na sessão do Senado Federal, realizada dia 18-3-98, às quatorze horas e trinta minutos, a Mensagem nº 192, de 1998-CN, encaminhando o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7, de 1998, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 847.495.130,00, para os fins que especifica", e que foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 106/98-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foi lida, na sessão do Senado Federal, realizada dia 24-3-98, às quatorze horas e trinta minutos, a Mensagem nº 197, de 1998-CN, encaminhando o PLN nº 8, de 1998, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1999 e dá outras providências", e que foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 107/98-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão do Senado Federal, realizada dia 25-3-98, às quatorze horas e trinta minutos, as Mensagens nºs 198 e 199, de 1998-CN, encaminhando os PLNs nº 9, de 1998, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$ 45.305.756,00, para os fins que especifica"; e nº 10, de 1998, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$ 20.032.740,00, em favor da Justiça Federal, para os fins que especifica", e que foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.